Nº 19/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021.

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 16.09.2021

PRESIDÊNCIA:	**Página**
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2 de setembro de 2021"	**7**
2 - "Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio"	**8**
3 - "Voto de Louvor à Equipa Feminina da EARO e a atleta Ana Marinho - Campeãs Nacionais de atletismo"	**11**
4 - "Voto de Louvor a Mafalda Guedes - Campeã Nacional de Ténis"	**12**
5 - "Voto de Congratulação: Ricardo Vieira - Vice-Campeão Nacional do Quilometro Jovem, em atletismo"	**13**
6 - "4ª Alteração Orçamental Modificativa"	**14**
7 - "7ª Alteração Orçamental Permutativa"	**16**
RECURSOS HUMANOS:	
1 - "Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Natação)"	**23**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Passe Sénior Feliz - Pagamento de despesa referente ao mês de julho de 2021"	**27**
2 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência"	**30**
3 - "apoio financeiro à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Ação de 2021"	**34**

ÍNDICE

4 - "Apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro como comparticipação das despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na "Casa Solidária"	**59**
5 - "Apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para as obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário"	**67**
6 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão para obras de requalificação da Matriz Nova"	**78**
7 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale para obras de reabilitação da Igreja Paroquial"	**92**
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	
1 - "Início de Procedimento Administrativo - Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidade Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão"	**104**
2 - "Transferência de titularidade do contrato de arrendamento da loja exterior Nº 10 do Mercado Municipal"	**108**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - "Protocolo de Colaboração entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão"	**115**
2 - "Pagamento de indemnizações aos comerciantes/lojistas do Centro Coordenador de Transportes (CCT) por motivo imputável ao Município"	**120**
PATRIMÓNIO:	
1 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 4/1995, da freguesia de Mogege"	**124**

ÍNDICE

MOBILIDADE:

1 - "Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros de 15 de setembro a 31 de outubro - Ratificação dos despachos proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal" **132**

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão" **185**

JUVENTUDE:

1 - "Alteração do fim para o qual foi atribuído o apoio financeiro à Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical" **194**

EQUIPAMENTOS:

1 - "Procedimento 2021DEP0008DEQ: Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião - Decisão de Contratar" **204**

2 - "Apoio não financeiro à "Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L." **331**

3 - "Empreitada: "Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União das Freguesias de Avidos e Lagoa" - Aprovação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos Ajustados" **333**

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Projeto de eficiência energética das piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão" - Trabalhos Complementares" **349**

HABITAÇÃO:

1 - "Programa Casa Feliz - Apoio a obras" **366**

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - serviço de refeições escolares (2.º e 3.º períodos do ano letivo 2020/2021)" **388**

ÍNDICE

2 - "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão (1.º período, do ano letivo 2021/2022)"	**394**
3 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2021"	**435**
4 - "Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (1.º período, do ano letivo 2021/2022)"	**483**
5 - "Aprovação de Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão - Acordo n.º 68/2017, celebrado com o Estado, através do Ministério da Educação e ratificação de Ato Praticado"	**489**
FREGUESIAS:	
1 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - "Construção de uma Vedação no Parque Fluvial do Rio - Avidos"	**498**
2 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Brufe - "Construção de Muro de Vedação na Rua Rodrigo Terroso"	**507**
3 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - "Pavimentação da Rua da Escola - Cabeçudos"	**515**
4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente - "Obras de Requalificação do Parque de Lazer do Espinhal - Carreira - 2ª Fase"	**523**
5 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Nine - "Instalação de um Parque Infantil no Lugar de Santo António"	**539**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva"	**562**

2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2021/2022 - Associação de Andebol de Braga" **572**

3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais - época desportiva de 2021" **580**

4 - "Contrato patrocínio desportivo para a 7ª Meia Maratona de Famalicão" **588**

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020" **597**

2 - "Apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Edital nº 284-A/2021, de 5 de março, alterado e republicado pelo Edital n.º 583/2021, de 25 de maio de 2021 - 6º período de análise - julho 2021" **607**

3 - "Apoio financeiro à ACIF para as atividades de capacitação para o empreendedorismo" **619**

4 - "Apoio financeiro ao CITEVE - Final nacional do F1 In Schools" **629**

5 - "Apoio financeiro à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes para a prossecução do Plano de Atividades 2021" **637**

6 - "Apoios financeiros compensatórios aos comerciantes com estabelecimentos com esplanadas no centro urbano de Vila Nova de Famalicão devido aos constrangimentos causados aos negócios pelas obras de requalificação urbana" **663**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2 de setembro de 2021" **(Página 7)**

2 - "Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio" **(Página 8)**

3 - "Voto de Louvor à Equipa Feminina da EARO e a atleta Ana Marinho - Campeãs Nacionais de atletismo" **(Página 11)**

4 - "Voto de Louvor a Mafalda Guedes - Campeã Nacional de Ténis" **(Página 12)**

5 - "Voto de Congratulação: Ricardo Vieira - Vice-Campeão Nacional do Quilometro Jovem, em atletismo" **(Página 13)**

6 - "4ª Alteração Orçamental Modificativa" **(Página 14)**

7 - "7ª Alteração Orçamental Permutativa" **(Página 16)**

à Junta de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio.

No dia 10 do presente mês, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio, uma das principais figuras do Portugal contemporâneo.

Ao longo da sua vida terrena, foi um homem e um cidadão que, através das suas grandes qualidades, capacidades e méritos, deu um testemunho especialmente valioso na prossecução dos grandes valores humanistas, nomeadamente a liberdade, a democracia, a solidariedade, a tolerância e o diálogo.

Nasceu em 18 de setembro de 1939, teve uma intervenção política desde muito jovem.

Foi um membro ativo de vários movimentos da Oposição Democrática ao regime autoritário do Estado Novo, destacando-se o seu papel de liderança no movimento estudantil do início da década de 1960.

Na sequência da Revolução de 25 de abril de 1974, foi um dos fundadores do Movimento de Esquerda Socialista. Em 1975, foi Secretário de Estado da Cooperação Externa do IV Governo Provisório. Ainda em 1975, foi um dos fundadores da Intervenção Socialista.

Em 1978, aderiu ao Partido Socialista, força política na qual desempenhou diversos cargos dirigentes.

Em 1979, foi eleito Deputado à Assembleia da República, tendo sido reeleito em 1980, 1985, 1987 e 1991.

De 1979 a 1984, foi membro da Comissão Europeia dos Direitos do Homem no Conselho da Europa, realizando aí um trabalho relevante na defesa dos direitos e liberdades fundamentais e dos princípios da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em 1987 e 1988, foi Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Além disso, foi co-Presidente do Comité África da Internacional Socialista.

Em 1989, foi eleito Secretário-Geral do Partido Socialista, cargo que exerceu até 1991, e foi designado, pela Assembleia da República, como membro do Conselho de Estado.

Ainda em 1989, for eleito Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, tendo sido reeleito em 1993. Como autarca, privilegiou uma visão estratégica da governação municipal, com recurso a ideias e práticas inovadoras de planeamento, gestão e desenvolvimento territorial. Na qualidade de autarca, foi ainda Vice-Presidente da União das Cidades Ibero-Americanas e Presidente da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, do Movimento das Eurocidades e da Federação Mundial das Cidades Unidas.

Nas eleições presidenciais de 1996, foi eleito Presidente da República, tendo sido reeleito em 2001.

Na qualidade de Chefe de Estado, para além do papel fundamental na consolidação das instituições democráticas, o Dr. Jorge Sampaio teve um papel crucial no posicionamento internacional de Portugal, nomeadamente em três assuntos da maior relevância: a criação e o desenvolvimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a transferência de Macau para a República Popular da China e o processo de autodeterminação e de independência de Timor-Leste.

Após ter terminado os mandatos presidenciais, tornou-se Conselheiro de Estado, na sua qualidade de antigo Presidente da República, e foi igualmente chamado a aplicar o seu empenho em causas cívicas na Organização das Nações Unidas. Em 2006, o então Secretário-Geral, Kofi Annan, designou-o para ser o Enviado Especial para a luta contra a tuberculose. Em 2007, já com Ban Ki-moon na liderança das Nações Unidas, foi nomeado Alto Representante para a Aliança das Civilizações.

Em 2013, fundou a Plataforma Global para os Estudantes Sírios, com o objetivo de dar resposta às consequências dramáticas da guerra na Síria no acesso dos jovens daquele país à educação.

Recebeu diversas condecorações nacionais e estrangeiras, demonstrando o reconhecimento da sua atuação valiosa em prol do bem comum a nível nacional e internacional.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Também foi agraciado pelo Município de Vila Nova de Famalicão com a atribuição da Chave da Cidade, o mais relevante dos Galardões Municipais, através da deliberação da Câmara Municipal de 22 de maio de 2000.

Neste momento de pesar e tristeza, recordamos no Dr. Jorge Sampaio o homem humanista, digno e culto que representou Portugal.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Exprimir o reconhecimento público do Município de Vila Nova de Famalicão pela vida e legado do Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio como cidadão livre e humanista que serviu Portugal e a humanidade.

2. Aprovar o voto de pesar pelo seu falecimento.

3. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional do Município à Presidência da República e à família.

Vila Nova de Famalicão, 13 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à ata nº 11

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Equipa Feminina da EARO e a atleta Ana Marinho – Campeãs Nacionais de atletismo.

A equipa Feminina da EARO – Escola de Atletismo Rosa Oliveira e a jovem atleta Ana Marinho, da mesma Escola, conquistaram o título de Campeãs Nacionais, no escalão de juniores femininos, na modalidade de Atletismo de Estrada, no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou em Felgueiras, no dia 4 de setembro.

São mais dois títulos Nacionais para esta coletividade desportiva famalicenses que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor à EARO – Escola de Atletismo Rosa Oliveira e à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeãs Nacionais, no escalão de juniores femininos, na modalidade de Atletismo de Estrada.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 13 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Mafalda Guedes – Campeã Nacional de Ténis

A jovem atleta Mafalda Guedes, atleta da Escola de Ténis da Maia, conquistou o título de Campeã Nacional, em pares Femininos e pares Mistos, no escalão de juniores, no Campeonato Nacional de Juniores, na modalidade de Ténis, que se realizou em Lousada, entre os dias 23 e 28 de agosto.

É mais uma jovem atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Ténis, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor a Mafalda Guedes pela conquista do título de Campeã Nacional de Juniores, em pares Femininos e pares Mistos, na modalidade de Ténis.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.
Ricardo Vieira – Vice-Campeão Nacional do Quilometro Jovem, em atletismo.

O jovem atleta Ricardo Vieira, atleta do Liberdade Futebol Clube, em representação da Associação de Atletismo de Braga, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional, na prova do Quilometro Jovem, na modalidade de Atletismo, na Fase Nacional do Quilometro Jovem, que se realizou na Cidade do Porto, no dia 27 de junho.

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Ricardo Viera pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional do Quilometro Jovem, na modalidade de Atletismo.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 4ª Alteração Orçamental Modificativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.
2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2021		Períodos seguintes				
[1]	Código	Ano Tipo	Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				1.952.000,00	1.952.000,00		600.000,00				
2.1.				EDUCAÇÃO				1.952.000,00	1.952.000,00		600.000,00				
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR				1.952.000,00	1.952.000,00		600.000,00				
2.1.1.2.				ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				1.952.000,00	1.952.000,00		600.000,00				
2.1.1.2.	03	2020		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				1.952.000,00	1.952.000,00		600.000,00				
2.1.1.2.	0303	2020 I	29	Ribeirão EB 2,3	2504/07010305	2020/01/01	2022/12/31	1.952.000,00	1.952.000,00		600.000,00				
							Total :	1.952.000,00	1.952.000,00		600.000,00				

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 7ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 09 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ALTERAÇÃO NÚMERO 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D1	Despesas com o pessoal		1.380.202,00	100.000,00	100.000,00		1.380.202,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		1.145.202,00	50.000,00	100.000,00		1.095.202,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.145.202,00	50.000,00	100.000,00		1.095.202,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.145.202,00	50.000,00	100.000,00		1.095.202,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.145.202,00	50.000,00	100.000,00		1.095.202,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.145.202,00	50.000,00	100.000,00		1.095.202,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.145.202,00	50.000,00	100.000,00		1.095.202,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	P	221.250,00	50.000,00			271.250,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	923.952,00		100.000,00		823.952,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		235.000,00	50.000,00			285.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		235.000,00	50.000,00			285.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		235.000,00	50.000,00			285.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		235.000,00	50.000,00			285.000,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		235.000,00	50.000,00			285.000,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	235.000,00	50.000,00			285.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		12.498.175,00	238.440,00	195.640,00		12.540.975,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		71.000,00		1.400,00		69.600,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		71.000,00		1.400,00		69.600,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		71.000,00		1.400,00		69.600,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		20.000,00		800,00		19.200,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	5.000,00		400,00		4.600,00	
020121	OUTROS BENS	P	15.000,00		400,00		14.600,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		51.000,00		600,00		50.400,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	51.000,00		600,00		50.400,00	
22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.590,00	550,00	550,00		40.590,00	
2203	DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO		40.590,00	550,00	550,00		40.590,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		40.590,00	550,00	550,00		40.590,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		40.590,00	550,00	550,00		40.590,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	18.450,00	550,00			19.000,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	22.140,00		550,00		21.590,00	
23	DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		359.110,00	6.400,00	24.500,00		341.010,00	
2301	DOGU - SERVIÇOS COMUNS		359.110,00	6.400,00	24.500,00		341.010,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		359.110,00	6.400,00	24.500,00		341.010,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.500,00		1.000,00		500,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	500,00		500,00			
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	1.000,00		500,00		500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		357.610,00	6.400,00	23.500,00		340.510,00	
020210	TRANSPORTES	P	2.000,00		800,00		1.200,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	331.910,00	6.400,00			338.310,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	20.000,00		20.000,00			
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	3.700,00		2.700,00		1.000,00	
24	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		71.700,00		25.000,00		46.700,00	
2401	DAJ - SERVIÇOS COMUNS		71.700,00		25.000,00		46.700,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		71.700,00		25.000,00		46.700,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		62.100,00		20.500,00		41.600,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	7.000,00		5.000,00		2.000,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	2.100,00		500,00		1.600,00	
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	2.500,00		500,00		2.000,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	4.500,00		2.000,00		2.500,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	2.800,00		1.500,00		1.300,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	1.700,00		1.000,00		700,00	
020121	OUTROS BENS	P	41.500,00		10.000,00		31.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		9.600,00		4.500,00		5.100,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	4.100,00		1.500,00		2.600,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	2.200,00		1.000,00		1.200,00	
	Total de Despesas Correntes		1.919.302,00	106.950,00	149.450,00		1.876.802,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.919.302,00	106.950,00	149.450,00		1.876.802,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.919.302,00	106.950,00	149.450,00		1.876.802,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]		Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
					Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	020217	PUBLICIDADE	P	3.300,00		2.000,00		1.300,00	
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		10.607.140,00	169.090,00	127.790,00		10.648.440,00	
2502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		4.333.000,00	125.790,00	790,00		4.458.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.333.000,00	125.790,00	790,00		4.458.000,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		4.333.000,00	125.790,00	790,00		4.458.000,00	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	130.050,00		790,00		129.260,00	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2.950,00	790,00			3.740,00	
	02010299	Outros	P	2.950,00	790,00			3.740,00	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		4.200.000,00	125.000,00			4.325.000,00	
	02011601	Água	P	4.200.000,00	125.000,00			4.325.000,00	
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		6.274.140,00	43.300,00	127.000,00		6.190.440,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.274.140,00	43.300,00	127.000,00		6.190.440,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		276.850,00	14.150,00			291.000,00	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	276.850,00	14.150,00			291.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.997.290,00	29.150,00	127.000,00		5.899.440,00	
	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		4.862.000,00		127.000,00		4.735.000,00	
	02020102	ELETRICIDADE	P	4.862.000,00		127.000,00		4.735.000,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	646.200,00	22.350,00			668.550,00	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	343.340,00	1.600,00			344.940,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	67.550,00	2.500,00			70.050,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	78.200,00	2.700,00			80.900,00	
26		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.348.635,00	62.400,00	16.400,00		1.394.635,00	
2602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		788.485,00	400,00	15.400,00		773.485,00	
260201		CULTURA E TURISMO		759.131,15		15.000,00		744.131,15	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		759.131,15		15.000,00		744.131,15	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		759.131,15		15.000,00		744.131,15	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	759.131,15		15.000,00		744.131,15	
260203		EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS		29.353,85	400,00	400,00		29.353,85	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		29.353,85	400,00	400,00		29.353,85	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		20.533,85	100,00	400,00		20.233,85	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	1.050,00		400,00		650,00	
	020121	OUTROS BENS	P	19.483,85	100,00			19.583,85	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		8.820,00	300,00			9.120,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	8.820,00	300,00			9.120,00	
2604		DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		560.150,00	62.000,00	1.000,00		621.150,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		560.150,00	62.000,00	1.000,00		621.150,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		195.700,00	5.000,00			200.700,00	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	193.000,00	1.000,00			194.000,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	2.700,00	4.000,00			6.700,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		364.450,00	57.000,00	1.000,00		420.450,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	50.000,00		1.000,00		49.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	236.650,00	20.000,00			256.650,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	77.800,00	37.000,00			114.800,00	
D4		**Transferências e subsídios correntes**		**573.833,00**	**15.000,00**			**588.833,00**	
D41		**Transferências correntes**		**573.833,00**	**15.000,00**			**588.833,00**	
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		573.833,00	15.000,00			588.833,00	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		573.833,00	15.000,00			588.833,00	
0102		CÂMARA MUNICIPAL		573.833,00	15.000,00			588.833,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		573.833,00	15.000,00			588.833,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		573.833,00	15.000,00			588.833,00	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		573.833,00	15.000,00			588.833,00	
	04070103	CULTURA	P	573.833,00	15.000,00			588.833,00	
D5		**Outras despesas correntes**		**464.972,00**	**48.942,00**	**18.942,00**		**494.972,00**	
24		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		100.000,00	28.000,00			128.000,00	
2401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS		100.000,00	28.000,00			128.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	28.000,00			128.000,00	
	0602	DIVERSAS		100.000,00	28.000,00			128.000,00	

Total de Despesas Correntes	14.452.210,00	353.440,00	295.640,00		14.510.010,00
Total de Despesas de Capital					
Total de Despesas Efetivas	14.452.210,00	353.440,00	295.640,00		14.510.010,00
Total de Despesas Não Efetivas					
Total	14.452.210,00	353.440,00	295.640,00		14.510.010,00

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]		Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
					Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	060203	OUTRAS		100.000,00	28.000,00			128.000,00	
	06020305	Outras - Outras	P	100.000,00	28.000,00			128.000,00	
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		346.000,00	20.942,00			366.942,00	
2502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		325.000,00	2.000,00			327.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		325.000,00	2.000,00			327.000,00	
	0602	DIVERSAS		325.000,00	2.000,00			327.000,00	
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		325.000,00	2.000,00			327.000,00	
	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		325.000,00	2.000,00			327.000,00	
	0602010199	Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras	P	325.000,00	2.000,00			327.000,00	
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		21.000,00	18.942,00			39.942,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00	18.942,00			39.942,00	
	0602	DIVERSAS		21.000,00	18.942,00			39.942,00	
	060203	OUTRAS		21.000,00	18.942,00			39.942,00	
	06020305	Outras - Outras	P	21.000,00	18.942,00			39.942,00	
26		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		18.972,00		18.942,00		30,00	
2604		DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		18.972,00		18.942,00		30,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.972,00		18.942,00		30,00	
	0602	DIVERSAS		18.972,00		18.942,00		30,00	
	060203	OUTRAS		18.972,00		18.942,00		30,00	
	06020305	Outras - Outras	P	18.972,00		18.942,00		30,00	
D6		Aquisição de bens de capital		36.568.622,92	271.700,00	321.500,00		36.518.822,92	
22		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		537.657,53	10.600,00			548.257,53	
2203		DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO		537.657,53	10.600,00			548.257,53	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		537.657,53	10.600,00			548.257,53	
	0701	INVESTIMENTOS		537.657,53	10.600,00			548.257,53	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	537.657,53	10.600,00			548.257,53	
23		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		61.650,00	9.000,00	1.500,00		69.150,00	
2301		DOGU - SERVIÇOS COMUNS		61.650,00	9.000,00	1.500,00		69.150,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		61.650,00	9.000,00	1.500,00		69.150,00	
	0701	INVESTIMENTOS		61.650,00	9.000,00	1.500,00		69.150,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		13.025,00		1.500,00		11.525,00	
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	13.025,00		1.500,00		11.525,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	48.625,00	9.000,00			57.625,00	
24		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		202.188,00		3.000,00		199.188,00	
2401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS		202.188,00		3.000,00		199.188,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		202.188,00		3.000,00		199.188,00	
	0701	INVESTIMENTOS		202.188,00		3.000,00		199.188,00	
	070101	TERRENOS	P	202.188,00		3.000,00		199.188,00	
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		35.664.896,89	252.100,00	294.000,00		35.622.996,89	
2503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA		17.400.025,35	50.000,00	50.000,00		17.400.025,35	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		17.400.025,35	50.000,00	50.000,00		17.400.025,35	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		17.400.025,35	50.000,00	50.000,00		17.400.025,35	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		17.400.025,35	50.000,00	50.000,00		17.400.025,35	
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	P	14.019.433,27		50.000,00		13.969.433,27	
	07030308	Viação Rural	P	3.380.592,08	50.000,00			3.430.592,08	
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		18.264.871,54	202.100,00	244.000,00		18.222.971,54	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		18.264.871,54	202.100,00	244.000,00		18.222.971,54	
	0701	INVESTIMENTOS		18.244.771,54	202.100,00	234.000,00		18.212.871,54	
	070102	HABITAÇÕES		1.639.943,37	160.000,00			1.799.943,37	
	07010203	Reparação e Beneficiação	P	1.639.943,37	160.000,00			1.799.943,37	
	070103	EDIFÍCIOS		14.301.559,64	40.000,00	184.000,00		14.157.559,64	
		Total de Despesas Correntes		14.917.182,00	402.382,00	314.582,00		15.004.982,00	
		Total de Despesas de Capital		19.841.464,25	229.600,00	54.500,00		20.016.564,25	
		Total de Despesas Efetivas		34.758.646,25	631.982,00	369.082,00		35.021.546,25	
		Total de Despesas Não Efetivas							
		Total		34.758.646,25	631.982,00	369.082,00		35.021.546,25	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	6.622.115,66	40.000,00			6.662.115,66	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	3.965.472,70		148.000,00		3.817.472,70	
07010305	ESCOLAS	P	3.713.971,28		36.000,00		3.677.971,28	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.279.184,00		50.000,00		2.229.184,00	
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	P	2.279.184,00		50.000,00		2.229.184,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		24.084,53	2.100,00			26.184,53	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	24.084,53	2.100,00			26.184,53	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		20.100,00		10.000,00		10.100,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		20.100,00		10.000,00		10.100,00	
07030305	Parques e Jardins	P	20.100,00		10.000,00		10.100,00	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		102.230,50		23.000,00		79.230,50	
2604	DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		102.230,50		23.000,00		79.230,50	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		102.230,50		23.000,00		79.230,50	
0701	INVESTIMENTOS		102.230,50		23.000,00		79.230,50	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	102.230,50		23.000,00		79.230,50	
D7	Transferências e subsídios de capital		6.831.857,96		38.000,00		6.793.857,96	
D71	Transferências de capital		6.831.857,96		38.000,00		6.793.857,96	
D711	Administrações Públicas		6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
D7115	Administração Local		6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
080501	CONTINENTE		6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
08050102	Freguesias		6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
0805010205	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS	P	6.668.357,96		1.000,00		6.667.357,96	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		163.500,00		37.000,00		126.500,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		163.500,00		37.000,00		126.500,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		163.500,00		37.000,00		126.500,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		163.500,00		37.000,00		126.500,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		163.500,00		37.000,00		126.500,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		163.500,00		37.000,00		126.500,00	
08070199	OUTRAS	P	163.500,00		37.000,00		126.500,00	
	Total de Despesas Correntes		14.917.182,00	402.382,00	314.582,00		15.004.982,00	
	Total de Despesas de Capital		43.400.480,88	271.700,00	359.500,00		43.312.680,88	
	Total de Despesas Efetivas		58.317.662,88	674.082,00	674.082,00		58.317.662,88	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		58.317.662,88	674.082,00	674.082,00		58.317.662,88	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
								2021		Períodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo Número	Designação do projeto		Inicio	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros
[1]		[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.				FUNÇÕES GERAIS				421.376,36	418.576,36						-2.800,00
1.1.				SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				421.376,36	418.576,36						-2.800,00
1.1.1.				ADMINISTRAÇÃO GERAL				421.376,36	418.576,36						-2.800,00
1.1.1.3.				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				421.376,36	418.576,36						-2.800,00
1.1.1.3.	01	2021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				421.376,36	418.576,36						-2.800,00
1.1.1.3.	0101	2021	I 8	Equipamentos básicos		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		2301/07011002			2.050,00	550,00						-1.500,00
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		2504/07011002			12.136,00	14.236,00						2.100,00
1.1.1.3.	0104	2021	I 11	Software Informático	2203/070108	2021/01/01	2022/12/31	256.334,86	266.934,86						10.600,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17	Outros investimentos		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2301/070115			48.625,00	57.625,00						9.000,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2604/070115			102.230,50	79.230,50						-23.000,00
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				7.772.652,00	7.678.652,00						-94.000,00
2.1.				EDUCAÇÃO				1.010.000,00	974.000,00						-36.000,00
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR				1.010.000,00	974.000,00						-36.000,00
2.1.1.2.				ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				1.010.000,00	974.000,00						-36.000,00
2.1.1.2.	03	2018		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				610.000,00	604.000,00						-6.000,00
2.1.1.2.	0301	2018	I 28	Avidos	2504/07010305	2018/01/01	2022/12/31	610.000,00	604.000,00						-6.000,00
2.1.1.2.	03	2021		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				400.000,00	370.000,00						-30.000,00
2.1.1.2.	0397	2021	I 29	Conservação e reparações várias (1.º Ciclo)	2504/07010305	2021/01/01	2022/12/31	400.000,00	370.000,00						-30.000,00
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				5.487.123,00	5.587.123,00						100.000,00
2.4.1.				HABITAÇÃO				1.512.176,00	1.672.176,00						160.000,00
2.4.1.	03	2016		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO				1.288.176,00	1.388.176,00						100.000,00
2.4.1.	0301	2016	I 36	PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas	2504/07010203	2016/01/01	2021/12/31	1.288.176,00	1.388.176,00						100.000,00
2.4.1.	03	2021		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO				224.000,00	284.000,00						60.000,00
2.4.1.	0399	2021	I 36	Outras reparações e beneficiações	2504/07010203	2021/01/01	2022/12/31	224.000,00	284.000,00						60.000,00
2.4.2.				ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				3.974.947,00	3.914.947,00						-60.000,00
2.4.2.2.				REABILITAÇÃO URBANA E RURAL				3.974.947,00	3.914.947,00						-60.000,00
2.4.2.2.	04	2019	I 46	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (PRAÇAS ÁREA CENTRAL DA CIDADE)	2503/07030301	2019/01/01	2021/12/31	3.954.947,00	3.904.947,00						-50.000,00
2.4.2.2.	03	2021		REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				20.000,00	10.000,00						-10.000,00
2.4.2.2.	0395	2021	I 39	Renovação de Parques e Jardins	2504/07030305	2021/01/01	2022/12/31	20.000,00	10.000,00						-10.000,00
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				1.275.529,00	1.117.529,00						-158.000,00
2.5.1.				CULTURA				445.785,00	485.785,00						40.000,00
2.5.1.	02	2020		EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				401.785,00	441.785,00						40.000,00
2.5.1.	0201	2020	I 67	Casa-Museu de Camilo	2504/07010301	2020/01/01	2021/12/31	401.785,00	441.785,00						40.000,00
2.5.1.	01	2021		REDE DE BIBLIOTECAS E SATÉLITES				25.000,00	15.000,00						-10.000,00
2.5.1.	0102	2021	I 64	Manutenção das bibliotecas municipais	2504/07010301	2021/01/01	2022/12/31	25.000,00	15.000,00						-10.000,00
2.5.1.	02	2021		EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				19.000,00	29.000,00						10.000,00
2.5.1.	0298	2021	I 66	Manutenção e valorização dos edificios de valor patrimonial, recreativo e histórico	2504/07010301	2021/01/01	2022/12/31	19.000,00	29.000,00						10.000,00
2.5.2.				DESPORTO, RECREIO E LAZER				829.744,00	631.744,00						-198.000,00
2.5.2.	02	2020		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				89.744,00	77.744,00						-12.000,00
2.5.2.	0202	2020	I 77	Piscinas Municipais	2504/07010302	2020/01/01	2021/12/31	89.744,00	77.744,00						-12.000,00
2.5.2.	01	2021		NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER				170.000,00	120.000,00						-50.000,00
2.5.2.	0103	2021	I 71	Skate Parque	2504/07010406	2021/01/01	2021/12/31	170.000,00	120.000,00						-50.000,00
2.5.2.	02	2021		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				570.000,00	434.000,00						-136.000,00
2.5.2.	0201	2021	I 72	Pavilhões Municipais	2504/07010302	2021/01/01	2022/12/31	180.000,00	130.000,00						-50.000,00
2.5.2.	0202	2021	I 73	Piscinas Municipais	2504/07010302	2021/01/01	2022/12/31	100.000,00	50.000,00						-50.000,00
2.5.2.	0298	2021	I 74	Outros equipamentos desportivos e recreativos	2504/07010302	2021/01/01	2022/12/31	290.000,00	254.000,00						-36.000,00
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS				1.903.651,00	1.950.651,00						47.000,00
3.3.				TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				1.903.651,00	1.950.651,00						47.000,00
3.3.1.				TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				1.903.651,00	1.950.651,00						47.000,00
3.3.1.	03	2018		BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				1.626.763,00	1.616.763,00						-10.000,00
3.3.1.	0302	2018	I 96	Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial Famalicão Sul	2503/07030308	2018/01/01	2021/12/31	1.626.763,00	1.616.763,00						-10.000,00
3.3.1.	05	2020	I 100	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	2401/070101	2020/01/01	2021/12/31	76.888,00	73.888,00						-3.000,00
3.3.1.	02	2021		REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				200.000,00	260.000,00						60.000,00
3.3.1.	0295	2021	I 85	Reparações e retificações em vias nas freguesias	2503/07030308	2021/01/01	2021/12/31	30.000,00	55.000,00						25.000,00
3.3.1.	0297	2021	I 87	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	2503/07030308	2021/01/01	2021/12/31	170.000,00	205.000,00						35.000,00
							Total :	10.097.679,36	10.047.879,36						-49.800,00

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Natação)" **(Página 23)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento – Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Natação)

Considerando que:

Os serviços do Municipio de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura na área de Natação para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 10 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Natação, conforme Aviso de abertura n.º 2610/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 32, de 18 de dezembro de 2019, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 12379-C/2020, do Diário da República, 2.ª Série n.º 165, de 25 de agosto de 2020, procedeu-se à contratação dos candidatos posicionados nos dez primeiros lugares;

Por deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2020, foi aprovado o recrutamento de mais 10 Técnicos Superiores, com recurso à reserva de recrutamento interna, relativamente ao procedimento concursal acima descrito;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por deliberação da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021, foi aprovado o recrutamento de mais 5 Técnicos Superiores, com recurso à reserva de recrutamento interna, relativamente ao procedimento concursal acima descrito;

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 20 de agosto de 2020, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

Os postos de trabalho necessários (na área de Natação), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (5 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 02 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Natação, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 20 de agosto de 2020, publicada por Aviso n.º 12379-C/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 165 de 25 de agosto de 2020.**

Vila Nova de Famalicão, 01 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Passe Sénior Feliz - Pagamento de despesa referente ao mês de julho de 2021" **(Página 27)**

2 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência" **(Página 30)**

3 - "apoio financeiro à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Ação de 2021" **(Página 34)**

4 - "Apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro como comparticipação das despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na "Casa Solidária" **(Página 59)**

5 - "Apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para as obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário" **(Página 67)**

6 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão para obras de requalificação da Matriz Nova" **(Página 78)**

7 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale para obras de reabilitação da Igreja Paroquial" **(Página 92)**

à mesa de câm 27
Famba

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Passe Sénior Feliz – Pagamento de despesa referente ao mês de julho de 2021

Considerando que, por efeito da pandemia provocada pela doença Covid-19 e das medidas de contenção e de confinamento tomadas pelo Governo, nomeadamente no que concerne aos transportes públicos, tornou-se necessário suspender a execução de diversos contratos, entre os quais o contrato designado por "Passe Sénior Feliz".

Este contrato viria, entretanto, a terminar em novembro de 2020, pelo que, a Câmara Municipal deliberou de imediato a abertura de um novo procedimento - Concurso Público Internacional 2020EBS007DSSSP - com vista à contratação de um novo fornecimento do serviço de transportes públicos designado por "Passe Sénior Feliz".

Este procedimento concursal ficou, deserto, constatando-se que nenhum concorrente apresentou proposta.

Pese embora a situação de confinamento, muitos idosos manifestaram junto do Município a necessidade de continuar a usufruir das vantagens do passe sénior, nomeadamente para se deslocarem a consultas às unidades de saúde e à fisioterapia.

Neste sentido, considerando a situação de emergência, foi autorizado pelos serviços o carregamento dos passes no mês de julho de 2021, no qual se verificou período de desconfinamento.

Considerando que, neste mês, o serviço foi efetivamente prestado, torna-se necessário proceder à sua regularização, autorizando o seu pagamento.

Considerando que o órgão competente para autorizar a despesa é, neste caso, a Câmara Municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento à TUF-Transporte Urbanos Famalicão, LDA., contribuinte n.º 503 930 008, pela prestação do**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

serviço do "Passe Sénior Feliz", referente ao mês de julho de 2021, no valor de 10.606,42€ (dez mil e seiscentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos).

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 11450/2021.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/09/13	5235	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503930008	22226 6	FCC	2021 / 4570

TRANSPORTES URBANOS FAMALICAO " T.U.F."
CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Passe Sénior mês de julho de 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Passe Sénior Feliz ¿ Pagamento de despesas referentes ao mês de julho de 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-Passe Sénior Feliz ¿ Pagamento de despesas referentes ao mês de julho de 2021	UN	1.000	10.006,060			10.006,060	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	10.006,06		10.006,06	600,36

EXTENSO
DEZ MIL SEISCENTOS E SEIS EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5235, Compromisso n.° 2021 / 4570, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4802

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.006,06
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	600,36
TOTAL LÍQUIDO	10.606,42

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4802	1	2444	2503	020210				226.767,14	10.606,42	216.160,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm 30
Fam 6 CL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte para pessoas portadoras de deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 2.740,00€ (dois mil setecentos e quarenta euros).**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 11358/2021.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Transporte Especial

Nome do utente	Transporte	Custo total previsto
Luís Pedro Gonçalves Ferreira	José Dinis Gonçalves Ferreira NIF - 170 025 292	2.740,00€
	TOTAL	2.740,00€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	agfaria	2021/09/13	5225	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
170025292	20029	FCC	2021 / 4560

JOSE DINIS GONÇALVES FERREIRA
VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com dificiência-Transportes especiais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Transporte para pessoas portadoras de deficiência

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Aluno Luís Ferreira (José Ferreira - NIF 170025292)	UN	1.000	2.740,000			2.740,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.740,00		2.740,00	

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.740,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.740,00

Documento n.º 2021 / 5225, Compromisso n.º 2021 / 4560, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4793

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4793	1	4306	0102	04080202				414.033,97	2.740,00	411.293,97

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Ação de 2021

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

A LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho.

A intervenção da LIPAC é direcionada a pessoas portadoras de défices aos vários níveis, Social, Psicológico, Biológico, Económico, Educacional/ Cultural e Profissional, sendo um parceiro ativo e dinâmico da Rede Social.

Os princípios orientadores da LIPAC passam por: (re)inserção profissional, desenvolver atividade formativa, sustentação da informação recolhida (elaboração/publicação), reinserção social, apoiar o desenvolvimento comunitário (saudável) e, cooperação interinstitucional.

Sendo a intervenção social e comunitária da LIPAC de elevado interesse para o concelho e dadas as dificuldades económicas sentidas para satisfazer os compromissos assumidos e continuar o desenvolvimento dos próprios projetos, solicitou o apoio e colaboração da autarquia.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como comparticipação no desenvolvimento do Plano de Ação para o ano de 2021;**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 11356/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/_____.

Segundo Outorgante: LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva n.º 501 849 629, com sede na Rua Dr. Alberto Sampaio n.º 1565 - loja 8, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente de Direção, Dra. Ivone Calafate.

NOTA JUSTIFICATIVA

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho.

A intervenção da LIPAC é direcionada a pessoas portadoras de défices aos vários níveis, Social, Psicológico, Biológico, Económico, Educacional/ Cultural e Profissional, sendo um parceiro ativo e dinâmico da Rede Social.

Os princípios orientadores da LIPAC passam por: (re)inserção profissional, desenvolver atividade formativa, sustentação da informação recolhida (elaboração/publicação), reinserção social, apoiar o desenvolvimento comunitário (saudável) e, cooperação interinstitucional.

Considerando o papel que esta associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à LIPAC - Liga de Profilaxia Ajuda Comunitária para o desenvolvimento do Plano de Ação para o ano de 2021.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento do seu Plano de Ação para o ano de 2021.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo _/_/_____, será atribuído o montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), referente ao desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2021.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente da LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

(Ivone Calafate, Dra.)

E Doc : 43313/2021

LIPAC
Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

A/C: Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Dr. Paulo Cunha

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Plano de atividades 2021

LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma Instituição Particular de Solidariedade social sem fins lucrativos. Tem como objetivos a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho.

A Liga de Profilaxia e de Ajuda Comunitária (LIPAC) tem como finalidade, contribuir para a "promoção da profilaxia da Deficiência Social pela educação, formação profissional, cultura, desporto, recreio e ocupação dos tempos livres, desde o apoio à infância à terceira idade e noutras atividades de caráter social, coadjuvando com serviços públicos e outras instituições ou entidades, em espírito de auto-ajuda, ajuda-mútua e interajuda". A nossa população-alvo são pessoas portadoras de défices aos vários níveis, a saber:Social; Psicológico; Biológico; Económico; Educacional/cultural e Profissional.

Estes défices são explicados, em larga escala, quer pela falta de autonomia, de regras e de responsabilização não trabalhadas em momento certo, quer pelo meio em que sempre estiveram inseridos que não foi facilitador, o suficiente, para colmatar os referidos défices.

Os princípios orientadores da LIPAC são a: Re) Inserção Profissional; Desenvolver Atividade Formativa; Sustentação da Informação Recolhida (elaboração / publicação); Reinserção Social; Apoiar o Desenvolvimento Comunitário (saudável);; Cooperação Interinstitucional.

Desta forma, porque acreditamos que muito há a fazer nesta área, e porque temos que admitir esta nova realidade sem preconceitos nem juízos de valor, consideramos que a LIPAC é uma instituição essencial para o nosso concelho, pois tem muito para "oferecer" a nível social à comunidade. Nos últimos anos temos sentido alguma dificuldade, devido a dificuldades financeiras que a instituição ultrapassa, e é neste sentido que recorremos à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com o pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento do nosso plano de atividades deste ano, sendo este apoio muito importante para a nossa instituição.

Ajude-nos a contribuir para uma Sociedade melhor!

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Na expetativa de uma resposta positiva, nos subscrevemos com consideração e estima.

Presidente LIPAC

(Ivone Calafate)

LIPAC LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA
Rua Dr. Nuno Simões nº 103 loja 2
4760 372 Calendário V N I
NIPC 501 849 629 Telef 252 37E 30

PLANO DE ATIVIDADES

Ano 2021-2022

LIPAC

Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

LIPAC
Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

1. Caraterização da Entidade e da sua atividade

O Plano de atividades para o ano 2021-2022 tem como intuito apresentar os projetos a desenvolver durante estes anos, em coerência com a estratégia e o contexto de atuação, respondendo a necessidades territoriais e setoriais.

Este Plano de atividades define, assim, os objetivos e resultados que a LIPAC pretende alcançar no ano 2021-2022, destacando os respetivos **indicadores de acompanhamento, os recursos humanos e materiais a afetar aos projetos,** tendo em conta as áreas de educação e formação, bem como, **as parcerias e protocolos.**

1.1. Enquadramento

O *Plano de* atividades *para o ano 2021 -2022*, resulta da experiência acumulada de vários anos de atividade da LIPAC no tratamento, reabilitação, formação e reinserção sócioprofissional de pessoas portadoras de défices sociais, bem como da Comunidade em Geral, pautando-se pelos inúmeros diagnósticos de necessidades existentes que vão apontando linhas orientadoras e prioridades de ação, nomeadamente o *Plano de Desenvolvimento Social* (2015-2020) e o *Diagnóstico de Necessidades de Formação Concelhio* (2016-2020), executado pela *Rede Social e pela Rede Local de Educação e Formação de Famalicão*, na qual a LIPAC participa como membro ativo.

Subjacentes ao trabalho de preparação do Plano de atividades estiveram patentes, ainda, as necessidades apresentadas pelos utentes desta entidade que estão inseridos nos Núcleos de Profilaxia com especial destaque para as que perspetivam a

valorização pessoal e profissional dos utentes e dos agentes que trabalham e intervêm diretamente com eles (interventores e mediadores comunitários).

1.2. Missão

Promoção do bem-estar físico e mental, através do envolvimento comunitário e empresarial.

1.3. Visão

A LIPAC será, dentro dos próximos anos, uma organização de referência no Concelho de Vila Nova de Famalicão, no trabalho de prevenção nas áreas da educação, formação e capacitação.

1.4. Valores

A atividade da LIPAC baseia-se no compromisso de **entreajuda, inovação e partilha.**

Entreajuda - Ajuda comunitária e empresarial

Inovação – Intervenção local e técnica na comunidade local e empresarial.

Partilha – Mentoria e capacitação do utente da comunidade

2. Estratégia de Desenvolvimento – Da visão do mandato ao Plano anual de 2021-2022

A concretização da missão da LIPAC assenta numa política de crescimento da entidade, de forma inteligente, inclusiva e sustentável, na qual a satisfação dos utentes, e ao maior envolvimento da entidade na comunidade, num processo de crescente relevância.

Se esta é a visão para o mandato, acreditamos que em termos estratégicos deveremos organizar prioridades anuais, não exclusivas, que sejam o cerne da preocupação e do trabalho nesse ano, não descurando o trabalho contínuo da organização na concretização da sua missão.

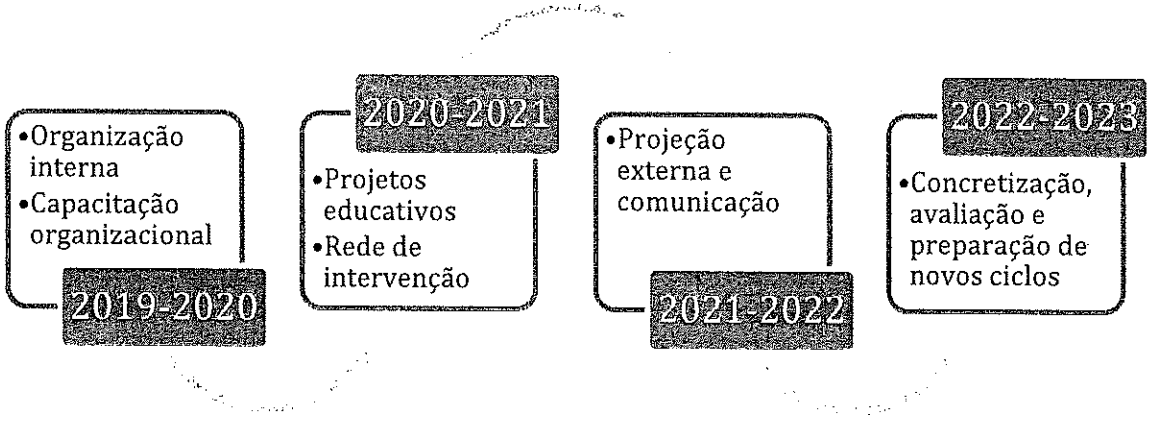

Neste seguimento, propomos dedicar o primeiro ano de mandato à organização interna, criação de equipas de trabalho, definição de objetivos e KPI's (indicadores de desempenho de processos) para cada objetivo, bem como a criação de condições

– tanto quanto possível – para a sustentabilidade de um apoio profissional efetivo e permanente.

Assim, toda a estratégia de desenvolvimento assentará:

1. No rigor, para uma maior e melhor intervenção;

2. Na orientação para resultados, que visem uma melhoria contínua das intervenções;

3. Na relevância, para dar respostas às necessidades da população alvo da entidade,

4. Na exigência, através da avaliação das competências, do processo de intervenção e dos resultados obtidos.

2.1. Áreas de Intervenção

Face ao crescente aumento da problemática da *Deficiência Social*, nomeadamente, no que **respeita aos problemas ligados ao álcool ou a outras dependências, aos comportamentos de risco, à delinquência e à violência doméstica, à falta de formação e qualificação escolar e profissional e défice na profilaxia em várias áreas,** entre outras, a LIPAC durante o ano 2021-2022 estará voltada para ações, cujo fim último, seja atenuar as referidas necessidades.

Desta forma, as áreas de intervenção da LIPAC passam por desenvolver oficinas formativas que, visem a **qualificação, a inclusão e a inserção**; para apoiar na **empregabilidade** da população desempregada; pela **profilaxia** junto da Comunidade e, pelo desenvolvimento de atividades em articulação com um conjunto

de **parceiros estratégicos** para as áreas de atuação da entidade e promover um aumento de sinergias já existentes no concelho.

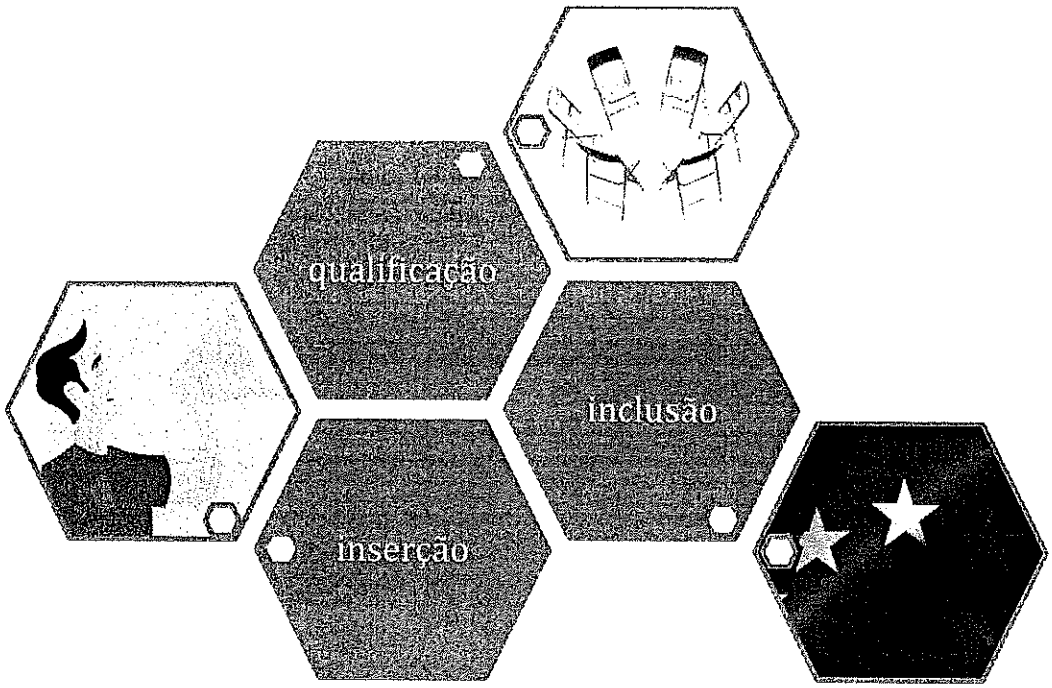

2.2. População-Alvo

O Plano de Intervenção da LIPAC para o ano de 2021-2022 tem como público-alvo:

a) Pessoas portadoras de défices sociais, nomeadamente, por problemas ligados ao álcool ou a outras dependências e, consequentemente em situação de risco;

b) Pessoas ligadas às áreas das Ciências Sociais e Humanas, da Saúde e/ou Ensino que se sintam motivadas e sensibilizadas para intervirem na comunidade como interventores ou Mediadores Comunitários;

c) Colaboradores e profissionais da LIPAC;

d) Pessoas numa situação de desemprego de curta duração ou longa duração, bem como, jovens à procura de emprego e 1º emprego;

e) Pessoas com baixa escolaridade e, com poucas qualificações profissionais;

f) Figuras Chaves e Figuras Significativas do Meio inseridas na Comunidade;

g) Equipa de Voluntariado;

h) Crianças e Jovens em geral, com ações de prevenção primária;

i) Pessoas que se debatam com a problemática da solidão, depressão e com deficits de auto-estima.

2.3 Redes e Projetos Transversais

A LIPAC está inserida na Rede Social do Concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta rede é um método de articulação e congregação de esforços entre entidades públicas e privadas com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e à promoção do desenvolvimento social. Esta Rede Social destina-se à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos residentes no concelho, e em especial aqueles que se encontram em situação de pobreza e exclusão social.

A CSIFAU é outro projeto onde a LIPAC está presente. Esta é o principal órgão dinamizador da Rede Social de Vila Nova de Famalicão nas freguesias que assumem os mesmos objetivos da ação:

- Promover a inclusão e coesão social;
- Desenvolver uma parceria efetiva e dinâmica que articule a intervenção social dos diferentes agentes locais;
- Promover um planeamento integrado e sistemático de desenvolvimento social, potenciando sinergias, competências e recursos a nível local;
- Garantir uma maior eficácia do conjunto de respostas sociais, promovendo a coordenação das intervenções ao nível do concelho e das freguesias;

- Promover uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos ao nível do concelho e das freguesias;
- Procurar soluções para os problemas das famílias e pessoas em situação de pobreza e exclusão social;
- Potenciar e divulgar o conhecimento sobre as realidades sociais da freguesia.

2.4 Caraterização Geográfica

O concelho de Vila Nova de Famalicão é constituído por 34 freguesias estando a LIPAC sediada na freguesia de Calendário.

Conforme o Diagnóstico Social desta freguesia, as principais fraquezas foram assinaladas nos dias 16 e 17 de maio de 2002, sendo estas:

- A falta de formação da população em geral;
- Exclusão social da etnia cigana; conflitos inter-éticos;
- Falta de apoio a doentes alcoólicos;
- Crianças abandonadas no final do dia letivo; delinquência juvenil;
- Situações de pobreza extrema; pobreza envergonhada; falta de condições de habitação;
- Trabalho precário.

LIPAC
Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

3. Respostas Sociais

3.1. Núcleos de Profilaxia

1 - Respostas Sociais

1.1 - Núcleos de Profilaxia	Objetivos para 2021-2022:	Ações:
1.1.1	Revitalizar os núcleos existentes e criar novos, em articulação com as entidades locais onde os mesmos estão alojados (ex. Juntas de Freguesia ou Entidades Sociais);	- Abrir 2 novos núcleos em 2021 - Criar uma Bolsa de Voluntariado composta, essencialmente, pelos Mediadores e Interventores Comunitários – dezembro 2021; - Dinamização de Reuniões de Auto-Ajuda e de Ajuda Mútua nos Núcleos de Profilaxia de Antas, Delães e Calendário – Com início a partir de dezembro 2021;
1.1.2	Sensibilizar todos os Interventores e Mediadores Comunitários, já formados pela LIPAC e com experiência, para uma reaproximação à entidade;	- Criação de newsletter trimestral com informações da LIPAC
1.1.3	Alargar o âmbito de atuação, para além problemas ligados ao álcool ou a outras dependências, isto é, para a problemática da solidão, depressão, desemprego e, trabalhar a baixa auto-estima e autoconfiança, fatores que levam à deficiência social, indo ao encontro às necessidades traçadas no Plano de Desenvolvimento Social para 2015-2020 (Pág. 27 do PDS);	- Lançar, pelo menos, um conteúdo educativo e/ou uma atividade relacionados com outros âmbitos de intervenção.
1.1.4	Divulgar estas respostas junto dos técnicos de acompanhamento social, bem como, das extensões de saúde e paróquias;	- Acompanhamento Social e Psicológico aos Deficientes Sociais - Com início a partir de dezembro de 2021;
1.1.5	Promover ações da profilaxia das dependências.	Organizar um Seminário subordinado ao tema: "O Papel da Comunidade e dos Agentes Sociais na reabilitação dos problemas ligados ao álcool e/ou às drogas ilícitas" – 26 de junho de 2022, no âmbito do Dia Internacional Contra o Abuso e o Tráfico de Drogas.

3.2. Centro de Formação

As Áreas e os Cursos de Formação definidos vão ao encontro com a missão da instituição, bem como, ao encontro do Diagnóstico de Necessidades de Formação realizado no âmbito da Rede Local de Educação e Formação em que as nossas áreas aparecem como prioritárias, quer ao nível das necessidades de formação quer das áreas de recrutamento.

Centro de Formação

1.1 – Centro de Formação	Objetivos para 2021-2022:	Ações:
1.1.1	Criar um modelo sustentável para a realização de formação na LIPAC e eventuais candidaturas aos quadros comunitários ou outros.	Criar equipa de projeto e plano de ação.

3.3. CAF Social - Tutoria Social

CAF Social

1.1 – CAF Social	Objetivos para 2021-2022:	Ações:
1.1.2	Dinamizar atividades que permitam a integração da criança num espaço de livre escolha, favorecedor da iniciativa e responsabilidade individuais, no qual a criança possa desenvolver a sua criatividade e imaginação, e ao mesmo tempo estabelecer laços afetivos com outras crianças e adultos num espaço acolhedor; Promover o estudo acompanhado das crianças, a consolidação de aprendizagens e a descoberta de novos saberes, com o auxílio das novas tecnologias	Dinamizar atividades de carácter lúdico-pedagógico (atividades de colagens, pintura, barro, plasticina, jogos pedagógicos, entre outras); Facilitar o acesso às novas tecnologias.
1.1.3	Dinamizar o projeto Desperta e Brinca durante o período letivo, com base em oficinas criativas e culturais;	Dinamizar workshops e atividades temáticas, envolvendo a família; Promoção de saraus culturais de trabalhos desenvolvidos.

LIPAC
Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

3.4. Profilaxia

Profilaxia

1.1 – Profilaxia	Objetivos para 2021-2022:	Ações:
1.1.1	Promover a saúde através de ações que estimulem a adoção de estilos e práticas de vida saudáveis;	Participação em caminhadas, corridas com a camisola da LIPAC durante todo o ano 2021-2022; Envolvimento em atividades culturais recreativas e musicais durante todo o ano 2021-2022; Valorização das pessoas com défices sociais que não tenham atividade profissional, mas que estejam capazes de realizar uma atividade considerando a sua história de vida.
	Envolvimento e articulação com entidades e demais agentes sociais da CSIFAU. Comissões Vicentinas; Empresas; Associações desportivas e culturais.	Criação de oficinas de forma apoiar pessoas desempregadas até aos 64 anos de forma a terem uma ocupação "Ciclo do vinho, linho, milho – Hortas comunitárias, Mecânica, Pintura, Cultura entre outras conforme as épocas em parceria com empresas do concelho. Criação de uma "incubadora" de pessoas desempregadas de forma a conseguirem empregabilidade de uma forma mais rápida e de fácil acesso a empresas do concelho - parceria com empresas do concelho e o IEFP de Vila Nova de Famalicão; Criação de um serviço de psicologia para as empresas do concelho de forma a contribuir para o aumento de estilos de vida saudáveis, aumento da produtividade, gestão de conflitos entre outros.

4. Áreas de Suporte

4.1. Comunicação

Acreditamos que podemos melhorar os nossos meios, a nossa proximidade e a forma como a comunidade nos perceciona.

Por isso, estamos empenhados em estudar um novo "branding" para a LIPAC que traga consigo mais modernidade, sem esquecer a história e os valores que são a sua pedra basilar.

Procuraremos dar eficiência e nova vitalidade às redes sociais, bem como criar uma newsletter que aproxime toda a comunidade da ação da LIPAC.

A área da comunicação procurará, ainda, potenciar os processos e resultados de todas as áreas de intervenção, num processo integrado na estratégia geral de comunicação.

4.2. Parcerias Estratégicas / Protocolos

Apesar de estarem já criadas Parcerias com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), com a Câmara Municipal de V. N. Famalicão, Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, CESPU, Escola Profissional Cior e Cooperativa de Ensino Didáxis, pretende-se alargar a rede de parcerias.

Acreditamos que é possível realizar mais na medida em que somos capazes de mobilizar as forças vivas do nosso concelho para estas causas, tornando-os parceiros num processo de intervenção que tem mais impacto partilhado.

A complementaridade da ação, enquanto eixo estratégico para a construção de parcerias, é um elemento fundamental para esta área de atuação.

4.3. Relações Externas

Dia comemorativo da LIPAC - envolver a comunidade para tornar a LIPAC mais acolhedora.

Realizar uma candidatura ao programa Querido Mudei a Casa para remodelarmos a LIPAC.

Solicitar a empresas, nomeadamente o Ikea mobiliário para a LIPAC.

Realização da Atividade "Lipac sai à Rua" auscultar possíveis entidades com potencial interesse para se associarem a esta iniciativa!

Evento anual da LIPAC "Jornadas Verdes" geocaching com outras associações do concelho e o público em geral.

Embaixadores e padrinhos de forma a dar visibilidade à LIPAC.

4.4. Gestão e Financiamentos

Iniciar processos para a criação de expertise interna para candidaturas a projetos comunitários.

Criar uma estratégia de sponsoring: apoios e donativos empresariais, pessoais, do município e junta de freguesia.

Objetivos:

a) Alargar a rede de entidades parceiras da LIPAC com o objetivo de rentabilizar recursos, melhorar sinergias e ampliar o âmbito de atuação e serviços.

Parcerias realizadas:

a) Comissão Social Inter freguesia da Zona Urbana (CSIFAU);

b) Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) do Concelho de Famalicão;

c) Rede Local de Educação e Formação de V. N. de Famalicão;

d) Cooperativa de Ensino Didáxis;

e) Escola Profissional CIOR;

f) Universidade CESPU;

g) Conselho Local de Ação Social (CLAS);

h) Universidade Fernando Pessoa (Porto);

i) Câmara Municipal de V. N. de Famalicão;

j) Gabinetes de Ação Social (GAAS) da CSIFAU;

k) Projeto "*HOMEM*";

l) Parcerias Juntas de Freguesia;

m) CRI (Guimarães e Braga);

n) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;

o) Rede "Famalicão Inclusivo";

p) PASEC (Tutoria Social)

Parcerias a realizar a médio prazo, mas a iniciar já em 2021/2022

a) Parcerias com Paróquias do Concelho;

b) Parcerias das Escolas (Prevenção Primária);

c) Lameiras *Casa Abrigo* (Violência Doméstica);

d) PSION (Violência Doméstica);

LIPAC
Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

e) Parceria Cooperativa Agrícola de V. N. de Famalicão;
f) Banco de Voluntariado;
g) Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão;
h) ACIF - Associação Comercial e Industrial de Famalicão;
i) Associações como a "Dar as mãos" e a "Tudo pela Vida";
j) Empresas do concelho;
k) Associações recreativas, desportivas e culturais;
l) Greculeme.

Calendário, junho de 2021

A Presidente da Direção da LIPAC

(Ivone Calafate)

LIPAC LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA
Rua Dr Nuno Simões nº 103 loja 3
4760 372 Calendário V N F
NIPC 501 849 629 Telef 252 376 309

PREVISÃO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA LIPAC | 2021

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	MONTANTE
RENDA DAS INSTALAÇÕES	1350,50€
ÁGUA	500€
LUZ	1200€
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	55.35€
CONDOMÍNIO	213€
COMUNICAÇÕES	750€
MATERIAL DE ESCRITÓRIO e CÓPIAS	2000€
LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES	4000€
BOLSA CEI	1900€
CONTABILIDADE	1320€
DOMINIO DO SITE	80€
TOTAL	13.368,85€

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVISTAS LIPAC | 2021

DESCRIÇÃO DE RECEITAS	MONTANTE
SUBSÍDIO JUNTA DE FREGUESIA CALENDÁRIO	1500€
APOIO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	5000€
RETENÇÃO IRC	1749.74€
CONSIGNAÇÃO IRS	1319.66€
ARRENDAMENTO DE SALAS DIDÁXIS	3400€
TOTAL	12.969,40€

Tesoureira da LIPAC

Helena Marques

(Helena Marques)

LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA
Nuno Simões nº 103 loja 3
377 Calendário V N F
Nº 849 629 Telef 252 376 369

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

Firma/Denominação LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006275853

N.º de Identificação Fiscal 501849629

N.º da Declaração 025653509ASCD21

Data de emissão 2021-09-06

LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA
R DR NUNO SIMOES EDF VARANDAS N 103 LJ 3
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-372 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006275853

Código de Verificação - YTJ7K4PX7CEKQ9E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.09.06 7:29:15 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA
NIF: 501849629

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501849629
Cód. Validação: JSM3TVCQ4BV7

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	agfaria	2021/09/13	5197	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501849629	6758	OCR	2021 / 4533

LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA
RUA DR.ALBERTO SAMPAIO EDF.SAZA Nº1565 LJ8 CALENDÁRIO

4760-292 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do plano de ação de 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Apoio financeiro à LIPAC ¿ Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Ação de 2021	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2021 / 5197, Compromisso n.º 2021 / 4533, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4761

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4761	1	4211	0102	04070101				164.186,69	5.000,00	159.186,69

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câm 59
Fam 6 4

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro como comparticipação das despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na "Casa Solidária"

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão visa desenvolver uma política social de habitação em que assenta o Programa "Mudar de Casa, Mudar de Vida", documento estratégico da política que a Câmara Municipal está a implementar no concelho, dando uma resposta efetiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicenses, nomeadamente resposta específica a cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e permanente, designadamente ao nível de apoio domiciliário.

É neste sentido que surge a celebração de um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Centro Social e Cultural de S. Pedro do Bairro, no dia 10 de maio de 2005, intitulado Projeto "Casa Solidária", destinada a realojar temporariamente pessoas sem retaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza.

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção da inclusão social de pessoas vulneráveis e em situação de pobreza, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro solicitou apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na "Casa Solidária".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, um apoio financeiro no valor de 3.253,98€ (três mil e duzentos e cinquenta e três euros e noventa e oito cêntimos), como comparticipação das despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na "Casa Solidária";**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 11478/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, com sede na Rua da Infância, n.º 199, Freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Senhora Dra. Ana Maria Sousa, na qualidade de Presidente de Direção da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão visa desenvolver uma política social de habitação em que assenta o Programa "Mudar de Casa, Mudar de Vida", documento estratégico da política que a Câmara Municipal está a implementar no concelho, dando uma resposta efetiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicenses, nomeadamente resposta específica a cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e permanente, designadamente ao nível de apoio domiciliário.

É neste sentido que surge a celebração de um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Centro Social e Cultural de S. Pedro do Bairro, no dia 10 de maio de 2005, intitulado Projeto "Casa Solidária", destinada a realojar temporariamente pessoas sem retaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção deste Projeto "Casa Solidária", nomeadamente na gestão e manutenção do imóvel e do acompanhamento social das pessoas a realojar temporariamente é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na "Casa Solidária".

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 3.253,98€ (três mil e duzentos e cinquenta e três euros e noventa e oito cêntimos), como comparticipação das despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na "Casa Solidária".

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 20___.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente de Direção do Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro

(Ana Maria Sousa, Dra.)

Antes de imprimir este e-mail lembre-se da sua responsabilidade ambiental!

De: Ana Maria <direcaocentrosocialbairro@gmail.com>
Enviada: 6 de setembro de 2021 18:45
Para: Paulo Cunha <paulocunha@famalicao.pt>; Ademar Carvalho <ademarcarvalho@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: apoio-sem abrigo

Exmo Senhor

Presidente da Câmara de V.N. de Famalicão

Dr. Paulo Cunha

No passado dia 07 de janeiro de 2021, o Centro Social de Bairro, na pessoa do Dr. Ademar Carvalho recebeu um pedido de apoio para albergar duas pessoas em situação sem-abrigo.

Este pedido inseriu-se no âmbito da parceria existente entre o Município de Famalicão e esta instituição, uma vez existente a "Casa Solidária" que cumpre este propósito.

Prontamente a resposta foi positiva e no dia 07 de janeiro o Sr. Domingos Faria Pinheiro da Silva, integrou este espaço com o compromisso de se manter no mesmo, até a existência de outra alternativa de alojamento, sob o compromisso de o deixar como o encontrou.

O acordado entre o Município e o Centro Social de Bairro, foi assegurar-lhe o alojamento bem como todas as outras necessidades - apoio para alimentação completo, higienização habitacional, higienização de roupas, pagamento de eletricidade e água, etc. Sempre que necessitou de transporte para se deslocar a consultas no CRI (Braga), o C.S. Bairro assumiu também os valores monetários, para fazer face a estas despesas com deslocações. Além destes gastos, durante o seu tempo de estadia ocorreram estragos que o Centro Social Bairro de imediato fez a devida reparação, nomeadamente, vidros partidos e algum mobiliário. Este apoio iniciou-se no dia 07 de Janeiro e terminou no dia 29 de junho de 2021. Trata-se de um apoio, que mobilizou um conjunto de recursos desta instituição que em muito contribuíram para o bem-estar do Sr. Domingos, enquanto se manteve na Casa Solidária. Assim, vimos pelo presente solicitar encarecidamente ao Município apoio monetário pela prestação dos serviços acima referidos contabilizados nas datas de 30/04, 31/05 e 30/06, respetivamente faturas G18, G22 e G26, perfazendo um total de 1.253,98€.

Certos da melhor atenção para o exposto, antecipadamente agradecemos!

Presidente de Direção

Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro
Rua da Infância nº 199
4765 – 016 Bairro
Tel: 252 900 730 Fax: 252 900 739
www.centrosocialbairro.com

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 023451223ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311

Código de Verificação - VRGDQBWP8GVH4JM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.08 15:13:04 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	agfaria	2021/09/13	5202	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2021 / 4538

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultu	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro como comparticipação das despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na "Casa Solidaria"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro como comparticipação das despesas do acolhimento de duas pessoas em situação sem-abrigo na ¿Casa Solidária¿	UN	1.000	3.253,980			3.253,980	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.253,98		3.253,98	

EXTENSO

TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.253,98
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.253,98

Documento n.° 2021 / 5202, Compromisso n.° 2021 / 4538, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4766

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4766	1	4211	0102	04070101				159.186,69	3.253,98	155.932,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para as obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

O Centro Social Paroquial de Requião devido à situação pandémica teve de adaptar as suas rotinas devido às normas da DGS e o plano de contingência, sentindo necessidade de criar balneários e uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário nos fundos da instituição e separados das outras respostas sociais. A obra está orçamentada em 52.534,65€ (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), e uma vez que a instituição não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face à despesa das referidas obras, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para as obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário;**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 11211/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, com sede na Rua Padre Benjamim Salgado, 60, da Freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Sr. Presidente Exmo. Pároco Pe. Domingos Manuel Ferreira Machado, na qualidade de Presidente da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

O Centro Social Paroquial de Requião, devido à situação pandémica teve de adaptar as suas rotinas devido às normas da DGS e o plano de contingência, sentindo necessidade de criar balneários e uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário nos fundos da instituição e separados das outras respostas sociais. A obra está orçamentada em 52.534,65€ (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e cinco

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), e uma vez que a instituição não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face à despesa das referidas obras, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Esta verba destina-se à comparticipação das obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário.

Cláusula Segunda

Considerando o papel relevante que a Instituição desempenha a nível social no concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de _/__/_____, será atribuído o montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), para as obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário.

Cláusula Terceira

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 20___.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção do Centro Social Paroquial de Requião,

(Domingos Manuel Ferreira Machado, Pe.)

f. dos Entrada nº 31277/2021 71

CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL de REQUIÃO

www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt

A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710

Creche
Centro de Dia
Estrutura Residencial
Apoio Domiciliário

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
de V. N. de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Requião, 22 de Junho de 2021

O **Centro Social Paroquial de Requião**, à semelhança de todos os Centros Sociais, está viver com muitas dificuldades financeiras. Fruto da situação pandémica que estamos a passar.

Com as normas da DGS e o plano de contingência tivemos que fazer algumas alterações nas nossas rotinas. Os colaboradores do SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) não podem usar os mesmos espaços das colaboradoras da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoa Idoso). Provisoriamente alugamos um contentor para o SAD, mas não é o ideal nem tem as melhores condições.

Assim queremos criar uns balneários e uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliários nos fundos da instituição e separados das outras respostas sociais. Dos Orçamentos já pedidos as obras devem rondar os 52.534,65 € (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos). Neste momento a nossa situação financeira não nos permite avançar com as obras.

Vimos por este meio solicitar o apoio financeiro à Camara Municipal para as obras e assim podermos continuar a dar apoio aos nossos utentes para que tenham a Vida em Plenitude.

Certo do vosso apoio, com os cumprimentos

O Presidente

Centro Social Paroquial de Requião
Cont. N.º 503 949 710
4770-449 V. N. FAMALICÃO

(P. Domingos Manuel Ferreira Machado – Tel. 963 044 624 – email: padredomingos@gmail.com)

SELOSVISÃO'25 FAMALICÃO FORÇA V BOAS PRÁTICAS 2019 CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO E DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO

Prémios Sénior 2019

Com o apoio BPI Fundação "la Caixa"

Exma. Sr.ª:
Centro Social Paroquial de Requião
Rua Padre Benjamim Salgado, nº 60
4770-449 Requião - Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA Nº 21039-R

Artº	Descrição	un	Quantidades	Preço Unitário (euros)	Total Parcial (euros)
1	Fornecimento, montagem e desmontagem de estaleiro incluindo todos os equipamentos necessários	VG	1,00	2.750,00 €	2.750,00 €
2	**Demolições/ Movimento de Terras**				
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho	m2	82,00	15,95 €	1.307,90 €
3	**Estrutura**				
	Execução de laje térrea no pavimento constituida por uma camada de betão e malha sol	m2	82,00	24,20 €	1.984,40 €
4	**Paredes, tetos e pavimentos**				
	Execução de paredes exteriores em bloco 50x20x20	m2	79,71	28,60 €	2.279,88 €
	Execução de paredes interiores em tijolo de 30x20x11	m2	41,00	16,50 €	676,50 €
	Execução de reboco das paredes interiores para receber material cerâmico	m2	80,40	11,00 €	884,40 €
	Execução de reboco das paredes exteriores pela parte interior para receber pintura	m2	91,10	13,20 €	1.202,52 €
	Execução de capoto de 4cm das paredes exteriores com pintura de massa de revestimento	m2	84,02	44,00 €	3.696,88 €
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico	m2	80,00	15,40 €	1.232,00 €
	Fornecimento e execução de soleiras em pedra serrada da região de pigmentação cinza (Pedras Salgadas), com corte de pingadeira, assentes em cimento cola, em portas	ml	2,40	40,80 €	97,92 €
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores considerando uma escolha definida de cerâmico da cinca 20x20 ou equivalente, incluindo 80m2 aplicação até (2,70 altura) incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	80,40	32,65 €	2.624,90 €
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo o pavimento interior considerando uma escolha definida de cerâmico da cinca 30x30, incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	80,00	37,73 €	3.018,40 €
	Execução de teto falso hidrofugo em toda a zona incluindo estrutura respectivo emassamento e barramento geral	m2	80,00	20,35 €	1.628,00 €

	Fornecimento e execução de alçapões de apoio simples, executado em gesso cartonado, reforçado no seu perímetro com guarnição em cantoneira lacada a branco, assente em perfil igualmente lacado, incluindo rasgamento das áreas de instalação, conforme pormenor e planta de localização destes elementos.	un	3,00	84,00 €	252,00 €
5	**Pinturas**				
	Execução de pinturas de tetos interior e paredes interiores considerando aplicação de uma de mão de primário e por fim aplicação de tinta (Cln) de cor a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	vg	1,00	1.301,52 €	1.301,52 €
6	**Serralharia**				
	Execução de porta de abrir em alumínio com painel liso fixo de uma folha de cor a definir incluindo puxador, fechadura de segurança e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	5,00	385,00 €	1.925,00 €
	Fornecimento e execução de soleiras em chapa lacada, nas janelas	ml	13,20	18,00 €	237,60 €
	Fornecimento e aplicação de vãos P1, V1, V2 e V3, em perfis de PVC do tipo DECEUNINCK ou equivalente, lacado a cor Branca, incluindo vidros duplos laminados, incluindo ferragens e acessorios.				
	P1 - Porta Oscilobatente com fechadura - 2,10x0,90	UN	1,00	812,00 €	812,00 €
	P1 - Porta Oscilobatente com fechadura e Barra Anti-Panico - 2,10x0,90	UN	1,00	1.320,00 €	1.320,00 €
	V1 - Vão Fixo - 2,75x1,50 - dividido em 2 vidros	UN	2,00	600,00 €	1.200,00 €
	V2 - Vão Fixo - 4,80x1,50 - dividido em 3 vidros	UN	1,00	1.062,00 €	1.062,00 €
	V3 - Basculante +Vao fixo + basculante - Total - 5,00x0,70	UN	1,00	804,00 €	804,00 €
7	**Equipamento sanitário**				
	Sanita Sanitana Pop Art BTW incluindo sanita+tanque+	un	1,00	275,00 €	275,00 €
	Lavatório a definir com uma escolha até 85€	un	1,00	121,00 €	121,00 €
	Base de duche 80x80com uma escolha de 75 €	un	2,00	170,50 €	341,00 €
	Chuveiros com fluxometros incluindo uma escolha de 60€, incluindo o respetivo raro de saída de aguas	un	2,00	137,50 €	275,00 €
	Fornecimento e aplicação de misturadora monocomando de lavatório.	un	1,00	132,00 €	132,00 €
	Fornecimento e aplicação de ventilador em Wc	un	1,00	108,00 €	108,00 €
8	**Canalizações**				
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e quente e aguas residuais até ligação de caixas incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior	vg	1,00	2.750,00 €	2.750,00 €

	Exclui sistema de aquecimento				
9	**Instalação Eletrica**				
	Fornecimento e aplicação, 4 pontos de luz com sensor de movimento, 12 placas de led de 20x20, 4 tomadas de uso geral 1 ponto de luz exterior com sensor de 2 saídas de emergência abertura e fecho de roços e todas as normas legais em vigor	vg	1,00	2.228,60 €	2.228,60 €
10	**Carpintaria**				
	Fornecimento e aplicação de Apainelados em MDF Pintado a tinta de esmalte de cor Branca, em Janelas	ml	51,80	33,60 €	1.740,48 €
	Fornecimento e execução de rodapé em MDF Lacado	ml	16,00	14,40 €	230,40 €
	Fornecimento e colocação de armarios em MDF pintado a esmalte de acordo com as cores dominantes, incluindo puxadores em aço inox escovado, dobradiças, prateleiras em madeira laminada, acessórios e demais aplicações inerentes à sua utlização - VESTIÁRIOS - 2,00x0,45x0,40	UN	8,00	264,00 €	2.112,00 €
	TOTAL				**42.711,10 €**

Exclusões: Tudo o que não se encontra acima descrito.

Nota:
A todos os Valores Acresce a taxa de IVA legal em Vigor

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2021

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO
NIF: 503949710

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Maio de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017815697

N.º de Identificação Fiscal 503949710

N.º do pedido 023435764ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017815697

Código de Verificação - 3WGU2V2SXP6TCLK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.07 ... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	agfaria	2021/09/13	5206	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503949710	189	OCR	2021 / 4542

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REQUIAO
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-SSS-Apoio para Obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para as obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para as obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 5206, Compromisso n.º 2021 / 4542, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4770

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4770	1	8211	0102	08070101				267.700,00	20.000,00	247.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara 78
Famb 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão para obras de requalificação da Matriz Nova

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão encontra-se a realizar o restauro do edifício da Matriz Nova, orçamentada em 88.654,80 euros. Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão solicita um apoio financeiro ao Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 969 531, um apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para a obra de restauro da Igreja Matriz Nova de Vila Nova de Famalicão.**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 10532/2021.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 969 531, com sede na Rua Álvaro Castelões, n.º 57, da Freguesia de Santo Adrião, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Sr. Presidente Exmo. Pároco Pe. Francisco Miguel Fernandes Carreira, na qualidade de Presidente do Conselho Económico Paroquial.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão encontra-se a realizar o restauro do edifício da Matriz Nova, orçamentada em 88.654,80 euros. Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão solicita um apoio financeiro ao Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação das obras de restauro da Igreja Paroquial Matriz Nova de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão, para as obras de restauro da Igreja Paroquial Matriz Nova.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 20___.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente do Conselho Económico Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão,

(Pe. Francisco Miguel Fernandes Carreira)

comunidadeparoquial

Exmo. Senhor
Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha
Dig.mo Presidente da Câmara Municipal de
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, aos 10 de Agosto de 2021

Assunto: Matriz Nova: obras de conservação e requalificação

O Conselho Económico da paróquia de Santo Adrião, responsável pela gestão e conservação dos bens da referida paróquia, vem por este meio sensibiliza-lo para o apoio às obras de conservação e requalificação da Matriz Nova.

Esta igreja foi o sonho de uma comunidade em franco crescimento, tal qual a cidade, e serve a comunidade paroquial, o arciprestado e outros momentos de índole religiosa e cristã.

Mas, passados 27 anos da sua inauguração, a Matriz Nova evidencia o desgaste do tempo e pede, por isso, uma intervenção de requalificação. Com efeito, o Conselho Económico verificou as patologias existentes, pediu os devidos orçamentos e feita a escolha do orçamento mais válido, deseja intervir o quanto antes no edifício para que reapareça com a sua juventude. Será mais um esforço para a comunidade. Mas é um esforço inevitável. Não podemos deixar que a igreja se degrade mais.

Cabe à comunidade, através do Conselho Económico Paroquial, a manutenção do espaço. No entanto, sabemos que se contarmos somente com os nossos parcos recursos, não conseguiremos atingir os nossos objectivos.

Para que possamos continuar ao serviço de todos, como tem sido nosso apanágio, necessitamos da vossa solicitude, generosidade e cooperação para este projeto ser levado a bom termo.

Em anexo enviamos o orçamento respectivo.

Gratos pela atenção e disponibilidade, certos do vosso sentir cívico e cristão, despedimo-nos respeitosamente,

(Pe. Francisco Carreira)

Rua Álvaro Castelões, n.º 57| Apartado 27 | 4760-117 V N Famalicão | Tel 252 314 279 | 962 740 789
e_mail comunidadestoadriao@arquidiocese-braga.pt

MINÁGUA

Construção • Reabilitação • Restauro

DATA

28 de maio de 2021

CÓD. PROJETO

21053

CLIENTE

Fabrica Paroquial da Igreja de Vila Nova de Famalicão

PROJETO

Remodelação de Igreja Matriz Nova

LOCAL DA OBRA

Rua Álvaro Castelões, nº 57

MINÁGUA

Proposta nº 21053

A firma **MINÁGUA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA**, com sede Av. 25 de Abril, nº103, Sala S, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº505588498, titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º43426-PUB, contendo as autorizações,

1ª Categoria Edifícios e Património Construído	**Subcategorias**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**
	Classes	4 quatro	4 quatro	2 dois	4 quatro	4 quatro	2 dois	2 dois	2 dois	1 um	

2ª Categoria Vias de comunicação Obras de Urbanização e outras Infra-estruturas	**Subcategoria**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**	**11ª**
	Classes	3 três				1 um	3 três		2 dois	2 dois	1 um	

5ª Categoria Outros Trabalhos	**Subcategorias**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**	**11º**	**12º**	**13º**
	Classes	2 dois	2 dois			2 dois				2 dois	2 dois	2 dois	1 um	1 um

depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Remodelação de Igreja Matriz Nova "** a executar na **Rua Álvaro Castelões, nº 52**, Concelho de Vila Nova de Famalicão, apresenta o seguinte orçamento para a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o descritivo em anexo, pelo valor de **88.654,80 €** (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos);

Á quantia supra mencionada, acrescerá o imposto sobre o valor à taxa legal em vigor.

Esta proposta tem validade de 30 dias.

Fica por conta do dono de obra, taxas e licenças, bem como água e energia necessárias à Obra.

MINÁGUA

Proposta nº 21053

Agradecendo desde já toda a atenção dispensada, aguardamos as prezadas ordens de V. Exª.

Vila Nova de Famalicão, 28 de maio de 2021.

Av. 25 de Abril nº 103 Sala S. | 4760-101 V.N. Famalicão
T. 252 331 780/1 | F. 252 331 782 | M. 916 138 321 | minagua.lda@gmail.com

www.minagua.com

Alvará Nº43426

MINÁGUA

Exma. Sr.ª:
Fabrica Paroquial da Igreja de Vila Nova de Famalicão
Rua Alvaro Castelões, nº 57
Vila Nova de Famalicão

Proposta nº 21053

Obra: Remodelação Igreja Matriz Nova

Art.	Designação dos trabalhos	Unid	Quantidades
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
1.1	Montagem e Desmontagem do Estaleiro inclui todos os equipamentos, necessários para o efeito.	vg	1,00
1.2	Montagem e desmontagem de Andaime	m2	2044,94
2	**FACHADA PRINCIPAL**		
2.1	**Revestimento em Granito**		
2.1.1	Lavagem de Toda a Fachada **Não inclui qualquer agente de limpeza**	m2	2017,44
2.1.2	Abertura de todas as juntas do revestimento de Fachada em Granito, incluindo fecho com betumação do tipo Weber color premium da Weber ou equivalente **Obs: Area Fornecida pelo Dono de Obra**	m2	1256,00
2.1.3	Fornecimento e aplicação de Tinta de esmalte em Cruz exterior	Vg	1,00
2.2	**Revestimento em Betão - Palas**		
2.2.1	Fornecimento e aplicação de verniz em superficies de betão (palas), incluindo lavagem prévia **Obs: Area Fornecida pelo Dono de Obra**	m2	120,00
2.3	**Vitrais**		
2.3.1	Limpeza de Vitrais na Entrada Principal **Obs: Area Fornecida pelo Dono de Obra**	m2	336,00
	TOTAL - Fachadas		**39.178,57 €**
3	**Teto Exterior - Lado Nascente**		
3.1	Fornecimento e aplicação de teto exterior em madeira de Kambala, sobre a esrutura existente, incluindo envernizamento.	m2	26,40
	TOTAL - Teto Exterior		**2.032,80 €**

4	**DRENO EXTERIOR**		
4.1	Abertura e fecho de vala manual em todo o perimetro das paredes enterradas, nas zonas com Relva.	ml	104,00
4.2	Fornecimento e aplicação de dreno exterior de 125mm, incluindo ligação as caixas de águas pluviais existentes, colocação de brita envolto em geotextil	ml	104,00
	TOTAL - Dreno Exterior		**3.374,80 €**
B	**TETOS E PAREDES INTERIORES**		
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
1.1	Montagem e desmontagem de meios elevatórios necessários para a execução dos trabalhos	Vg	1,00
1.2	Reparação de Paredes - Considerado cerca 25% de area total	m2	292,88
2	**PINTURAS E ENVERNIZAMENTOS**		
2.1	Fornecimento e aplicação de verniz do tipo Robbialac ou equivalente em tetos de madeira da Grande Nave da Igreja Matriz Nova **Obs: Area Fornecida pelo Dono de Obra**	m2	572,00
2.2	Fornecimento e montagem de reguas de madeira danificadas **Nota: Considerado cerca 10% de area total**	m2	57,20
2.3	Fornecimento e aplicação de verniz do tipo Robbialac ou equivalente em tetos de madeira da Sacristia, Capela Mortuária, Coros, e Entrada Lateral para a Sacristia.	m2	216,08
2.4	Fornecimento e aplicação de tinta de Tetos do tipo Robbialac ou equivalente - nos tetos de Wc, Altar e Entrada Principal	m2	193,80
2.5	Fornecimento e aplicação de tinta do tipo Robbialac ou equivalente - em paredes da Grande Nave e Altar	m2	537,55
2.6	Fornecimento e aplicação de tinta do tipo Robbialac ou equivalente - em paredes da Sacristia, Capela Mortuária, Wc, Entrada para a Sacristia e Coros	m2	652,59
2.7	Fornecimento e aplicação de Verniz em soalho do presbitério, incluindo prévia lixagem **Obs: Area Fornecida pelo Dono de Obra**	m2	134,00
3	**PAVIMENTO**		
3.1	Lavagem de todo o pavimento existente em granito e Cerâmico	m2	648,51
3.2	Fornecimento e aplicação de rodapé com 25 cm de altura em todo o perimetro interior da nave e corredor de acesso (Sacristia - Igreja) em granito Rosa Monção amaciado.	ml	96,20

Exclui Restantes divisões

TOTAL - INTERIOR	44.068,63 €
TOTAL DA OBRA	88.654,80 €

Exclusões: Tudo o que não se encontra acima descrito, bem como a aplicação de tela asfaltica junto as fundações e aplicação de hidro-repelente

Nota:
A todos os Valores Acresce a taxa de IVA legal em Vigor

Igreja Matriz Nova - Vila Nova de Famalicão - 28 de Maio de 2021

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA VILA NOVA FAMALICAO
NIF: 500969531

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500969531
Cód. Validação: 3EFC3L9FKAJS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W20

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008597185

N.º de Identificação Fiscal 500969531

N.º da Declaração 025616828ASCD21

Data de emissão 2021-09-02

FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO
R ALVARO CASTELOES RESD PAROQUIAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008597185

Código de Verificação - SRQ58F35QN7XM75

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.09.02 21:01:18 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	agfaria	2021/09/13	5194	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500969531	22023 2	OCR	2021 / 4530

FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA V.N.FAMALICAO
RUA ÁLVARO CASTELÕES, N.° 57, APARTADO 27
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão para obras de requalificação da Matriz Nova

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Vila Nova de Famalicão para obras de requalificação da Igreja Matriz Nova	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO

QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.° 2021 / 5194, Compromisso n.° 2021 / 4530, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4758

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4758	1	8211	0102	08070101				307.700,00	40.000,00	267.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm 92

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale para obras de reabilitação da Igreja Paroquial

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, dado o desgaste natural do edificado, nomeadamente infiltrações na cobertura, caleiros e pintura exterior degradada, sentiu necessidade de realizar obras de reabilitação da Igreja Paroquial, cujo o orçamento é de 27.400,00€ (vinte e sete mil e quatrocentos euros), mais IVA. A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, para fazer face às dificuldades financeiras sentidas para a realização desta obra solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, pessoa coletiva n.º 501 539 930, um apoio financeiro no valor de 13.000,00€ (treze mil euros), para as obras de reabilitação da Igreja Paroquial;**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 11453/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, pessoa coletiva n.º 501 539 930, Rua da Igreja, 157, Freguesia de Vale S. Cosme, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Ex.mo Senhor Pe. José Manuel Faria Ferreira, na qualidade de Presidente de Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, dado o desgaste natural do edificado, nomeadamente infiltrações na cobertura, caleiros e pintura exterior degradada, sentiu necessidade de realizar obras de reabilitação da Igreja Paroquial, cujo o orçamento é de 27.400,00€ (vinte e sete mil e quatrocentos euros), mais IVA. A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, para fazer face às dificuldades financeiras sentidas para a realização desta obra solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Vale S. Cosme.

Cláusula Segunda

Considerando que se trata de uma Instituição com um papel meritório a nível social, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __ de _____ de _____, será atribuído o montante global de 13.000,00€ (treze mil euros), como comparticipação das obras de reabilitação da Igreja Paroquial.

Cláusula Terceira

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente do Conselho Económico Paroquial de Vale S. Cosme,

(Pe. José Manuel Faria Ferreira)

fDoc: 43840/2021 Ent.

Fábrica da Igreja de Vale S. Cosme
Rua de Igreja, 157
4770- 571 Vale S. Cosme

Ex.mo Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr Paulo Cunha

ASSUNTO: Apoio Financeiro para as obras de Reabilitação da igreja Paroquial

Eu, Pe. José Manuel Faria Ferreira, na qualidade de Presidente da Fábrica da Igreja da Paróquia de Vale S. Cosme e Pároco de Vale S. Cosme, venho, por este meio, solicitar um Apoio Financeiro para as Obras de Reabilitação da Igreja Paroquial.

Trata-se de um templo do século XVIII, de rara beleza, mas, neste momento, sobre de grandes infiltrações na cobertura, colocando em risco a sua riqueza interior, caleiros com um material muito pouco nobre, e a pintura exterior bastante degradada.

Para a população, neste momento torna-se impossível sem a ajuda do Município, pois ainda há dois anos restaurados o salão paroquial.

Deixo em anexo, três orçamentos.

Na expectativa da V. melhor compreensão para esta situação, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente

PARÓQUIA DE VALE S.COSME
Largo Comendador Manuel Gonçalves
Apresentado Vila Nova Famalicão
Arquidiocese de Braga

Pe José Manuel Faria Ferreira

Maia Machado & Maia
Pintura · Remodelação · Reabilitação

Exmo. Sr. ou Sr.ª,
Fábrica da Igreja Paroquial Vale S. Cosme

ESCRITÓRIO | SEDE: Rua da Liberdade, N.º 155, 4770-612 - Vale S. Martinho | V. N. Famalicão
CONTACTOS: 963 182 322 | 252 313 182
NIF: 507 870 190

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO: ORÇ_201.2020.01_IGREJA S. COSME_FACHADAS E COBERTURA
CLIENTE: Fábrica da Igreja Paroquial Vale S. Cosme
OBRA: Trabalhos exteriores
LOCAL: S. Cosme do Vale
DATA: 17 de fevereiro de 2021

ART. Nº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	**TRABALHOS PRÉVIOS**				
1.1	Fornecimento e aplicação de lavagem prévia a jato de água de alta pressão, em todas as superfícies a intervir, assim comotodos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	1616,36		
	Paredes				
	Telhado				
	MEIOS DE ELEVAÇÃO				
1.2	Montagem e desmontagem de todos os meios de elevação, nessários para proceder ao trabalho, conforme toda a legislação em vigor.	VG	1,00		
1.3	Fornecimento e aplicação de betumação pontual das juntas do material cerâmico existente, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	156,00		
1.4	Fornecimento e aplicação de reparação pontual das superfícies cimentícias existentes nas fachadas, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	VG	1,00		
2	**SERRALHARIAS**				
2.1	Fornecimento e aplicação condutores de águas pluviais em alumínio, á cor Ral a definir com o cliente, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	ML	40,20		
2.2	Fornecimento e aplicação caleiros de águas pluviais em alumínio, á cor Ral a definir com o cliente, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	ML	56,00		
3	**PINTURA**				
	Vãos				
3.1	Fornecimento e aplicação esmaltagem em portas exteriores, nas duas faces, á cor Ral a definir com o cliente, em demãos necessárias para um perfeito acabamento, incluindo lixagem e tratamento da superfície, para receber acabamento, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	51,31		

3.2	Fornecimento e aplicação esmaltagem em grades dos vãos exteriores, á cor Ral a definir com o cliente, em demãos necessárias para um perfeito acabamento, incluindo lixagem e tratamento da superfície, para receber acabamento, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	10,98		
	Sinos				
3.3	Fornecimento e aplicação esmaltagem de estruturas dos sinos, á cor Ral a definir com o cliente, em demãos necessárias para um perfeito acabamento, incluindo lixagem e tratamento da superfície, para receber acabamento, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	UN	4,00		
3.4	Fornecimento e aplicação esmaltagem de elementos existentes nas coberturas, á cor Ral a definir com o cliente, em demãos necessárias para um perfeito acabamento, incluindo lixagem e tratamento da superfície, para receber acabamento, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	VG	1,00		
	Fachadas				
3.5	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores, á cor Ral a definir com o cliente, em demãos necessárias para um perfeito acabamento, incluindo lixagem e tratamento da superfície, para receber acabamento, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	679,59		
3.6	Fornecimento e aplicação de solução hidrofugante em superficies cimenticias existentes nas fachadas, com SikaGard 700 ou equivalente, em demãos necessárias para uma correta impregnação do produto, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	19,00		
	Cobertura				
3.7	Fornecimento e aplicação esmaltagem de Rufos existentes nas coberturas, á cor Ral a definir com o cliente, em demãos necessárias para um perfeito acabamento, incluindo lixagem e tratamento da superfície, para receber acabamento, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	ML	20,00		
3.8	Fornecimento e aplicação de solução hidrofugante em cobertura existente do tipo SikaGard 700, em demãos necessárias para um perfeito acabamento, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	660,00		
	Notas:				
	Em caso de adjudicação, todas as medidas e quantidades terão que ser confirmadas junto da obra de forma a podermos validar a mesma. Qualquer outro parâmetro não referido acima encontra-se excluído do mesmo, assim como execução dos trabalhos em horário noturno.				
				TOTAL:	23 800,00 €

NOTA: A este valor acresce a taxa de IVA legal em vigor

Maia Machado & Maia
› Pintura › Remodelação › Reabilitação

Exmo. Sr. ou Sr.ª,
Fábrica da Igreja Paroquial Vale S. Cosme

ESCRITÓRIO | SEDE: Rua da Liberdade, N.º 155, 4770-612 - Vale S. Martinho | V. N. Famalicão
CONTACTOS: 963 182 322 | 252 313 182
NIF: 507 870 190

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO: ORÇ_201.2020.02_IGREJA S. COSME_TRASEIRAS
CLIENTE: Fábrica da Igreja Paroquial Vale S. Cosme
OBRA: Trabalhos exteriores - Traseiras
LOCAL: S. Cosme do Vale
DATA: 17 de fevereiro de 2021

Art. Nº	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	**TRABALHOS PRÉVIOS**				
1.1	Fornecimento e aplicação de lavagem prévia a jato de água de alta pressão, em todas as superfícies a intervir, assim comotodos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	99,60		
	MEIOS DE ELEVAÇÃO				
1.2	Montagem e desmontagem de todos os meios de elevação, nessários para proceder ao trabalho, conforme toda a legislação em vigor.	VG	1,00		
2	**PINTURA**				
	Fachadas				
2.1	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores das traseiras viradas para para quinta do Covelo, á cór Ral a definir com o cliente, em demãos necessárias para um perfeito acabamento, incluindo lixagem e tratamento da superficie, para receber acabamento, assim como todos os trabalhos e materiais para a sua execução.	M^2	99,60		
	Notas:				
	Em caso de adjudicação, todas as medidas e quantidades terão que ser confirmadas junto da obra de forma a podermos validar a mesma. Qualquer outro parâmetro não referido acima encontra-se excluido do mesmo, assim como execução dos trabalhos em horário noturno.				
				TOTAL:	3 600,00 €

NOTA: A este valor acresce a taxa de IVA legal em vigor

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Julho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S COSME DO VALE
NIF: 501539930

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501539930
Cód. Validação: DCE7MR63GCMW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO COSME DO VALE

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO COSME DO VALE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017229175

N.º de Identificação Fiscal 501539930

N.º da Declaração 024862713ASCD21

Data de emissão 2021-07-13

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO COSME DO VALE
LUGAR DA CASA PAROQUIAL DA IGREJA SAO COSME VALE
SÃO COSME VALE
4770-571 SÃO COSME VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017229175

Código de Verificação - UBN9H6LCPHCWEQ6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. date: 2021.07.13 9:24:28 WEST

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	agfaria	2021/09/13	5187	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501539930	574	OCR	2021 / 4523

FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE S. COSME DO VALE
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio para Obras de reabilitação da Igreja Paroquial	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale para obras de reabilitação da Igreja Paroquial

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale para obras de reabilitação da Igreja Paroquial	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO

TREZE MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 5187, Compromisso n.° 2021 / 4523, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4750

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4750	1	8211	0102	08070101				320.700,00	13.000,00	307.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

1 - "Início de Procedimento Administrativo - Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidade Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão" **(Página 104)**

2 - "Transferência de titularidade do contrato de arrendamento da loja exterior Nº 10 do Mercado Municipal" **(Página 108)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Início de Procedimento Administrativo – Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidade Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que a lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, transferência essa concretizada pelo Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

Neste quadro, no sentido de contribuir para a clarificação do quadro de competências atribuídas ao Município neste domínio, torna-se necessário elaborar o Regulamento de Exploração de Modalidade Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos previsto no nº 1 do art. 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com a alínea k) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente do art. 2º do Dec.-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro (Quadro de transferências de competências para os órgãos municipais, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo), conjugado com o disposto no art. 160º do Dec.-Lei nº 422/89, de 2 de dezembro(Reformulação da Lei do Jogo), na atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Autorizar início do procedimento conducente à elaboração do projeto de regulamento que visa clarificar os procedimentos aplicáveis, decorrentes das novas atribuições e competências transferidas ao abrigo do Dec.-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro;**
2. **Aprovar a publicitação do início do procedimento no sítio da internet do Município, pelo prazo de 10 dias úteis, para se constituírem interessados e para apresentação de contributos ou sugestões, querendo, nos termos do n.º 1 do art. 68º do CPA.**

Vila Nova de Famalicão, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Cunha, Dr.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

EDITAL nº _____/___

Início de procedimento – elaboração do projeto de Regulamento de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Vila Nova de Famalicão

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do art. 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Via Nova de Famalicão deliberou, em sua reunião de __ de setembro de 2021, autorizar o início do procedimento para a elaboração do projeto de regulamento que visa clarificar os procedimentos aplicáveis decorrentes das novas atribuições e competências transferidas, para efeitos do disposto no artigo 2º do Dec.-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro (Quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo), conjugado com o disposto no art. 160º, do Dec.-Lei nº 422/89, de 2 de dezembro (Lei do Jogo), na redação vigente.
2. No prazo de 10 dias úteis, contados da publicação do presente anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no nº 1 do art. 68º do CPA;

3. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a enviar, de preferência, para o seguinte endereço de correio eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt ou remetida por via postal para a seguinte morada: Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;
4. No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, número de identificação fiscal, o número de cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade, a morada de residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, devendo a declaração a que se refere no ponto anterior conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do nº 1 e do nº 2 do art. 112º do CPA;
5. Em momento posterior, os interessados poderão igualmente pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública, sendo o mesmo publicado no sítio de internet do Município e na 2ª séria do Diário da República, nos termos do disposto do art. 101º do CPA;
6. O Município procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e submeterá, nos termos legais, à aprovação dos órgãos competentes o referido projeto de regulamento acompanhado de uma nota justificativa fundamentada.

Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câm 108
Fonte C

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de titularidade do contrato de arrendamento da loja exterior n.º 10 do Mercado Municipal

A loja exterior nº 10 do Mercado Municipal está arrendada à inquilina Idalina Natália Ferreira Gomes, NIF 210999152, mediante o pagamento de uma renda mensal de 72,37 euros.

Com efeito, por requerimento registado sob o Fdoc nº 15241/2021, a inquilina, que atualmente desenvolve a sua atividade como empresária em nome individual, com a atividade de retrosaria, vem informar que pretende constituir uma Sociedade Comercial Por Quotas, onde passará a ser titular de 51% do capital social, solicitando, por isso, autorização prévia para averbar o contrato de arrendamento que mantém com o Município para essa Sociedade Comercial, com manutenção do mesmo objeto social.

Neste quadro, tendo em conta o parecer jurídico favorável à pretensão da requerente, opinião que secundada pelos serviços responsáveis pela gestão do mercado, condicionada, no entanto, à atualização das taxas de acordo com o novo Regulamento do Mercado Municipal, que passará a ser de 228,80€ (correspondente a 11,00€ x 20,80 m2), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a transferência da titularidade do contrato de arrendamento da loja exterior do Mercado Municipal nº 10, para a sociedade por quotas que vier a ser constituída, nos termos da pretensão, condicionada à atualização do valor da renda mensal par o valor de 228,80€;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Delegar no Presidente da Câmara Municipal a realização do averbamento ao contrato de arrendamento, logo que seja apresentada a certidão permanente da sociedade que vier a ser constituída.**

Vila Nova de Famalicão, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Cunha, Dr.

Zeferino Pinheiro[CMVNF]

De: Paulo Martins <paulomartins@conjuntivo.pt>
Enviado: terça-feira, 30 de março de 2021 10:25
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: Mercado Municipal Loja 10

Idalina Natália Ferreira Gomes
NIF 210 999 152
Loja 10 Mercado Municipal

Exmos Senhores,

Atualmente estou a desenvolver a minha atividade como Empresária em Nome Individual na Loja 10 do Mercado Municipal e há desejos de alterar a forma jurídica criando uma sociedade por quotas, onde eu teria uma quota de 51% e mantendo o objeto social.

Existe também a intenção de renovar e dar vida ao espaço atual de forma a reenquadra-se no novo Mercado Municipal.

Neste sentido, solicito autorização do Município de Vila Nova de Famalicão para iniciar o processo de fazer a alteração ao contrato.

Caso o vosso parecer seja positivo à criação da sociedade, solicito que me informem se haverá alterações ao prazo do arrendamento e ao valor da renda.

Fico a aguardar a vossa autorização ficando disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Atentamente,

Idalina Gomes.

Sem vírus. www.avast.com

Listagem de Roteiro de Processos

Processo	Registo	Tipo de documento	Nº Documento	Referência	Estado
15412/2021 EXT	30/03/2021	Email	7478/2021		Seguimento

Remetente Idalina Natália Ferreira Gomes

Tema Informação

Assunto Mercado Municipal Loja 10

Registado por António Joaquim Silva

Corpo do Documento

Idalina Natália Ferreira Gomes
NIF 210 999 152
Loja 10 Mercado Municipal

Exmos Senhores,

Atualmente estou a desenvolver a minha atividade como Empresária em Nome Individual na Loja 10 do Mercado Municipal e há desejos de alterar a forma jurídica criando uma sociedade por quotas, onde eu teria uma quota de 51% e mantendo o objeto social.

Existe também a intenção de renovar e dar vida ao espaço atual de forma a reenquadra-se no novo Mercado Municipal.

Neste sentido, solicito autorização do Município de Vila Nova de Famalicão para iniciar o processo de fazer a alteração ao contrato.

Caso o vosso parecer seja positivo à criação da sociedade, solicito que me informem se haverá alterações ao prazo do arrendamento e ao valor da renda.

Fico a aguardar a vossa autorização ficando disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Atentamente,

Idalina Gomes.

Sem vírus. www.avast.com

Nº	Tipo	Data Envio	Departamento de Tratamento	Tratado?	Resolução	Data Resolução	Utilizador Resolução	Dias

111

1	Normal	30/03/2021	DDS - Arquivo Municipal - Coord.	S	Resolução Inicial	30/03/2021	António Joaquim Silva	0
2	Normal	30/03/2021	DAG - Balcão Único Atendimento	S	Junto se envia pedido para análise e resolução.	30/03/2021	Sandra Manuela Marinho Abreu	0
3	Normal	30/03/2021	DAG - Chefe Divisão Administrativa	S	Conceição -anexar contrato de arrendamento ou deliberação camarária caso exista sobre a atribuição do espaço	31/03/2021	Zeferino Pinheiro	1
4	Normal	31/03/2021	DAG - Rendas	S	A requerente bem manifestar interesse em alterar a forma jurídica criando uma sociedade por quotas. Manifesta ainda a intenção de renovar e dar vida ao espaço atual de forma a reenquadrar-se no novo mercado municipal. Em anexo o contrato de cessão gratuita de contrato de arrendamento bem como deliberação de camara datada de 19/01/1988 onde foi deliberado o averbamento do contrato para a atual inquilina. S. m. o. devera ser colhido parecer quanto a legalidade de constituição de sociedade por quotas no âmbito do regulamento do mercado municipal em vigor, bem como da intenção de renovação da loja. A consideração superior	16/04/2021	Conceição Lopes	16
5	Normal	16/04/2021	DAG - Chefe Divisão Administrativa	S	Pretendendo a inquilina constituir uma sociedade comercial e transferir o contrato de arrendamento para essa entidade, solicitamos parecer jurídico quanto à viabilidade do pedido	19/04/2021	Zeferino Pinheiro	3
6	Normal	19/04/2021	DAJ - Chefe Divisão A. Jurídicos	S	Solicito seja efetuada a análise do pedido, e após enquadramento dos factos relevantes, dar informação jurídica com indicação do enquadramento legal. Solicito ainda que a informação seja rematada com conclusões sobre o pedido e eventuais soluções alternativas, sendo esse o caso.	19/04/2021	Quintino Ferreira Pinto	0
7	Normal	19/04/2021	DAJ - Jurídico	S	Considerando que estamos no domínio de relações privadas no âmbito do contrato e lei do arrendamento, e não de normas de direito público , não se aplicando consequentemente o Regulamento do Mercado Municipal, não se vislumbra qualquer óbice ao averbamento solicitado desde que a arrendatária faça parte da sociedade (condição "sinae qua non")	20/04/2021	Quintino Ferreira Pinto	1
8	Normal	20/04/2021	DAG - Chefe Divisão Administrativa	S	Solicitamos parecer técnico quanto à viabilidade/oportunidade do pedido	21/04/2021	Zeferino Pinheiro	1
9	Normal	21/04/2021	DAG - DPEEI Eq. Mercado Municipal	S	Encontrando-se salvaguardadas as questões jurídicas, do ponto de vista da gestão do mercado, o objetivo primordial é que o espaço tenha uma nova vida e nova dinâmica coerentes com a nova imagem do mercado, pelo não nos opomos à sua viabilização, assegurando que o promotor se deve comprometer com data de abertura, com os princípios da nova imagem do mercado e fazer a respetiva alteração de taxas de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal em vigor.	14/05/2021	Marta Oliveira	23
10	Normal	14/05/2021	DAG - Chefe Divisão Administrativa	S	Conceição - considerando o despacho de deferimento da redução de 50% do valor da renda, notificar e processar nos precisos termos	28/05/2021	Zeferino Pinheiro	14
11	Normal	28/05/2021	DAG - Rendas	S	Dr. Zeferino , A requerente vem solicitar autorização para alterar a forma jurídica criando uma sociedade por quotas. Manifesta ainda a intenção de renovar e dar vida ao espaço atual de forma a reenquadrar-se no novo mercado municipal. Não refere se vai alterar a atividade. Atento aos pareceres ponto 7 e 9 ; À consideração superior no sentido de deferimento ou indeferimento da pretensão .	29/06/2021	Conceição Lopes	32
12	Normal	29/06/2021	DAG - Chefe Divisão Administrativa	S	Atento a viabilidade do pedido, solicitamos a colaboração desse serviço no sentido de formalizar a concretização do averbamento, dado que, em nosso entender, deverá obter a autorização da CM	20/07/2021	Zeferino Pinheiro	21

13	Normal	20/07/2021	DAJ - Chefe Divisão A. Jurídicos	S	Analisar e tratar, s.f.f	20/07/2021	Quintino Ferreira Pinto	0
14	Normal	20/07/2021	DAJ - Jurídico	S	Solicita o Exmo. Sr. Chefe de Divisão Administrativa, Dr. Zeferino Pinheiro, a colaboração da DAJ "no sentido de formalizar a concretização do averbamento, dado que em nosso entender, deverá obter a autorização da CM". Contudo, ressalvado o devido respeito por opinião contrária, se é certo que o averbamento deverá ser deliberado em reunião do órgão executivo do Município, não podemos deixar de ter em consideração que a informação sobre a possibilidade de averbamento foi dada (cfr. resolução 7) com base numa exposição em que a Requerente manifestava a intenção de constituir uma sociedade, da qual será sócia, com uma quota de 50%, pelo que se entende não ser este o momento para formalizar, perante a Câmara Municipal, a proposta de autorização do averbamento solicitado. De facto, considerando que a Requerente apresentou um pedido de esclarecimentos assente apenas num plano intencional, a formalização solicitada apenas deverá suceder após a Arrendatária apresentar requerimento para o efeito, devidamente fundamentado e instruído com os documentos necessários, designadamente, comprovativo da constituição da sociedade (certidão permanente de registo comercial da empresa), entre outros. Relembramos que a ocupação das lojas exteriores do Mercado Municipal - com exceção da Loja 3 - assenta na celebração de contratos de arrendamento para fins não habitacionais, outorgados há muitos anos. Estamos, portanto, no domínio privado das relações jurídicas, a que se aplica o ramo especial do Direito de Arrendamento, pelo que qualquer questão relacionada com estas Lojas deverá ser tratada com observância destas normas especiais, e não por aplicação do Regulamento do Mercado Municipal. Nestes termos, propõe-se a devolução do presente DOC à Divisão Administrativa.	21/07/2021	Lucinda Maria Dias Macieira	1
15	Normal	21/07/2021	DAJ - Chefe Divisão A. Jurídicos	S	Segue informação prestada,	21/07/2021	Quintino Ferreira Pinto	0
16	Normal	21/07/2021	DAG - Chefe Divisão Administrativa	N				49

113

Filtros do Relatório

Registado entre:
Seguimento entre:
Registado por:
Enviado por:
Recebido por:
Resolução por:
Registado em:
Recebido em:

Processo entre:
Tipos de processo:
Estado:
Tema:
Tipo documento:
Assunto:
Observações:
Classificadores

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Protocolo de Colaboração entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão" **(Página 115)**

2 - "Pagamento de indemnizações aos comerciantes/lojistas do Centro Coordenador de Transportes (CCT) por motivo imputável ao Município" **(Página 120)**

à reunião de câ 115
Pab el

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Ave – Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Em 01 de abril de 2021 foi celebrado um protocolo entre o Município e o Agrupamento de Centros de Saúde do Ave/Vila Nova de Famalicão, o qual foi sucessivamente renovado até 31 de agosto.

O ACES solicita agora à Câmara Municipal a manutenção do apoio em meios operacionais, por se constatar que a terceira administração da vacina contra a COVID-19, ao grupo designado como o dos imunodeprimidos, a vacinação dos novos residentes nas ERPI´s e utentes da Rede Nacional de Cuidados Continuados e, em paralelo, a vacinação dos utentes maiores de 65 anos, por força da denominada "Gripe Sazonal", motivam a prestação adicional de cuidados, dada a vigência do risco associado à propagação do vírus.

O citado apoio consiste na cedência temporária de duas viaturas ligeiras de passageiros, marca Renault, modelo Kangoo, com as matrículas 09-01-NQ e 36-72-NP, ao serviço do SNS até 31 de dezembro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- Autorizar a manutenção da cedência de duas viaturas com as matrículas 09-01-NQ e 36-72-NP ao Aces até 31 de dezembro do corrente ano atentos os fins referidos;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- Condicionar a cedência das mesmas à sua efetiva alocação àquele fim e utilização, e caso se verifique um desvio do fim ou sua utilização poderá o Municipio fazer cessar a todo o tempo a citada cedência;

3- Aprovar o Protocolo de Colaboração, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

4- Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Colaboração.

Vila Nova de Famalicão, 09 de setembro de 2021.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com plenos poderes para o ato; ----------

---

Segundo Outorgante: ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão; Pessoa Coletiva número 503135593, com sede em Rua do Pavilhão, aqui representada neste ato pelo Exmo. Senhor Diretor Executivo, Silvestre Ivo Sá Machado, com plenos poderes para o ato. ----------

é celebrado o presente protocolo de colaboração o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário das viaturas ligeiras de passageiros, marca Renault, modelo Kangoo, com as matriculas 09-01-NQ e 36-72-NP. ----------

---

A PRIMEIRA OUTORGANTE cede à SEGUNDA os veículos em apreço, no cumprimento de um princípio previamente definido, na expectativa que esta faça do mesmo uma utilização correta, cumprindo o fim a que se destinam. ----------

A SEGUNDA OUTORGANTE, compromete-se a respeitar as regras estradais definidas no Código da Estrada e outras disposições legais aplicáveis previstas no Código Civil, assumindo toda a responsabilidade pelas infrações e violações cometidas durante o

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

período da cedência. ----------

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo de colaboração o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição dos veículos acima descritos. -----
Durante a vigência do presente protocolo de colaboração a **SEGUNDA OUTORGANTE** tem como responsabilidade conservar as viaturas cedidas em bom estado, não fazendo das mesmas uso indevido e imprudente. Comprometendo-se ainda a entregar os veículos para ser tripulado por um condutor habilitado para o fazer e que o possa tripular sem o perigo de ter uma condução imperita, negligente ou desatenta. ----------
---

Cláusula Terceira

A PRIMEIRA OUTORGANTE, cede ainda, também a titulo gratuito, o respetivo combustível.

Cláusula Quarta

As viaturas objeto deste protocolo de colaboração estão incluídas na apólice de seguro n.º 81141, Caravela - Companhia de Seguradoras, S.A. ----------
---

Cláusula Quinta

O presente protocolo de colaboração vigorará até 31/12/2021, podendo cessar a todo o tempo caso se verifique o não uso dos veículos. ----------
---

Cláusula Sexta

O segundo outorgante não pode ceder a posição, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do primeiro outorgante, prestada por escrito. ----------
---

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar, outorgam o presente protocolo de colaboração que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------
---

------- Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante

(Silvestre Ivo Sá Machado, Dr.)

à mud de c/120
Fan 6 C1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pagamento de indemnizações aos comerciantes/lojistas do Centro Coordenador de Transportes (CCT) por motivo imputável ao Município

Considerando que:

A Câmara e a Assembleia Municipal, nas suas reuniões de 06 de agosto de 2020 e 25 de setembro de 2020, respetivamente, deliberaram aprovar o pagamento de indeminizações aos comerciantes do CCT, nos termos e condições das respetivas propostas considerando a empreitada que se ia realizar (e ainda decorre) no Centro Coordenador de Transportes (CCT);

Posteriormente, a Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de janeiro de 2021, deliberou ainda aprovar o pagamento de uma indemnização à pessoa coletiva "Euro Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais", NIPC 502480726, ocupante da Loja 4 do CCT, nos termos e condições daquela proposta;

O pagamento do valor global destas indemnizações seria efetuado em prestações mensais;

Sucede que as obras de requalificação do CCT ainda não se encontram concluídas, pelo que, e por se verificarem os pressupostos que fundamentaram a aprovação do pagamento por parte do Município aos particulares do sacrifício imposto por ato da Administração enquanto proprietária do espaço e entidade adjudicante da empreitada, verificam-se os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual que suportaram a primeira indemnização e justificam que a Câmara Municipal aprove agora novo pagamento; sendo que os valores agora propostos consideram que os espaços foram

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desocupados, conforme informado pelos serviços respetivos, em setembro de 2020, mês a partir do qual se calculou o montante indemnizatório, independentemente da forma de pagamento ou da data em que foi estabelecido o acordo entre as partes (nomeadamente a "Euro Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias, Lda").

O Município dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e serviços do Município, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ainda da citada Lei;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atendendo a que se mantêm os pressupostos que fundamentaram as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, nas reuniões de 6 de agosto e de 25 de setembro de 2020, respetivamente, e, ainda, da deliberação da Câmara Municipal, de 28 de janeiro de 2021, aprovar o pagamento das indemnizações aos comerciantes/lojistas do CCT nas seguintes condições:

1.1 - Joaquim Jorge da Silva Lobo – NIF 158358716 – o montante global de 5.321,56€ (cinco mil, trezentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), o qual será pago em prestações mensais de 1.330,39€ (mil trezentos e trinta euros e trinta e nove cêntimos);

1.2 - Jaime Rodrigues da Costa Carvalhal – NIF 138558620 – o montante global de 4.985,56€ (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) em prestações mensais de 1.246,39€ (mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.3 - Ana Cláudia Marques Reis Araújo – NIF 224389068 – o montante global de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) em prestações mensais de 300,00€ (trezentos euros);

1.4 - Euro Saluta – Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias, Lda. – NIPC 502480726 – o montante global de 12.640,00€ (doze mil seiscentos e quarenta euros) em prestações mensais no valor de 3.160€ (três mil cento e sessenta euros).

2 – Que as referidas quantias sejam pagas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 7 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, DR)

RQI's: 11604 / 11605 / 11606 / 11607

PATRIMÓNIO:

1 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 4/1995, da freguesia de Mogege" (Página 124)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 4/1995, da freguesia de Mogege.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 1194,00m2, sita no Lugar de Fontaínhas, freguesia de Mogege, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento aprovada por despacho de 10 de janeiro de 1994 - alvará de loteamento n.º 4/1995, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 18, com a área de 1194,00m2, destinado a construção;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1995, em 03 de agosto de 2021, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 18, com a área total de 1194,00m2, destinada a construção.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Foi efetuada a participação à matriz, a 24 de maio de 2021, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1391, da freguesia de Mogege;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, *"não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"*;

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: *"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"*;

Da análise à ata das enumeradas reuniões, esta parcela de terreno consta das parcelas de terreno descritas e desafetadas do domínio público para o domínio privado do município, relacionadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012. No entanto, a área aí descrita é inferior à aferida pelos serviços técnicos do município e que serviu de base à alteração ao alvará loteamento n.º 4/1995 em 03 de agosto de 2021, porquanto é entendimento que seja necessária nova autorização destes órgãos para a transferência do domínio público para o domínio privado do município da parcela de terreno aqui em questão;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 1194,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 4/1995, sita no Lugar de Fontaínhas, da freguesia de Mogege, deste concelho, identificada como Lote n.º 18, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1391, da freguesia de Mogege.

2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RETIFICAÇÃO

Retificação

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 03-08-2021, retifica-se a alteração ao alvará de loteamento nº 4/1995, em nome de Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Travessa Bernardino Machado, Lote 18, freguesia de Mogege, ficando aí a constar o seguinte:

- Alteração da área do lote 18 de 1079,00 m² para 1194,00 m².

O Presidente da Câmara Municipal, _____

(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 16 de agosto de 2021.

A Coordenadora Técnica, _____

(Maria José Silva)

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1995, aditamento expedido por esta Câmara Municipal, a favor de **Município de Vila Nova de Famalicão**

Vila Nova de Famalicão, 16 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

(Paulo Cunha, Dr.)

LEGENDA :

12	Nº Lotes
	Limite do Loteamento c/ Alvará nº 4/1995
	Limite do Novo Lote [Lote nº 18]

Área dos Lotes			
	1	541,80 m²	APROVADO - ALVARÁ Nº 15/89
	2	666,70 m²	
	3	670,80 m²	
	4	668,20 m²	
	5	655,70 m²	
	6	673,40 m²	
	7	547,40 m²	
	8	613,10 m²	
	9	783,40 m²	
	10	729,20 m²	
	11	1000,37 m²	
	12	1493,50 m²	
	13	637,00 m²	
	14	703,00 m²	
	15	786,87 m²	
	16	573,50 m²	
	17	757,37 m²	
	18	1194,00 m²	
Arruamento		682,00 m²	
Baias de Estacionamento		206,25 m²	

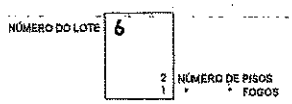

- **ADITAMENTO** - Ao Alvará de Loteamento Nº 4/95

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO [ALV. Nº 4/1995]_FREGUESIA DE MOGEGE
Trabalho

Escala: 1/500
Novembro de 2020

Planta Síntese do Loteamento (Proc nº 5837/1987 | Alvará nº 4/1995)
Peças Desenhadas

01

Gabinete de Planeamento
Técnico

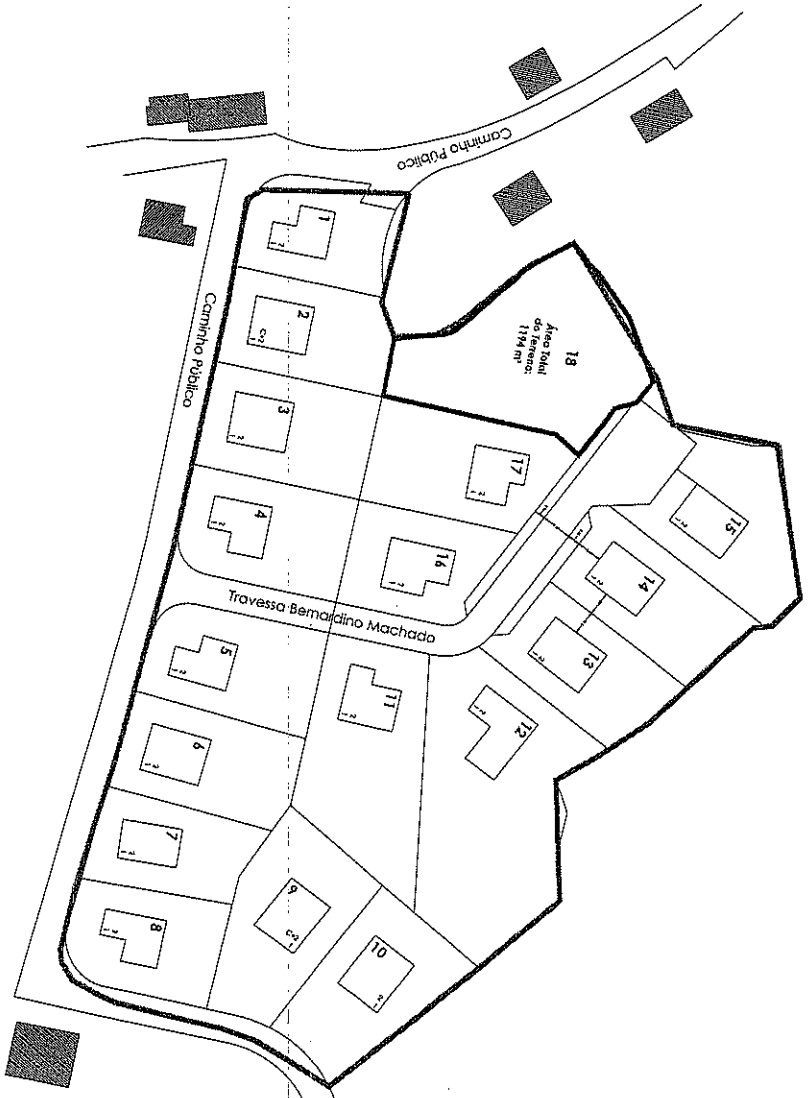

LEGENDA :

18 — Nº Lotes

Limite de Loteamento al Alvará nº 4/1995

Limite de Novo Lote (Lote nº 18)

Área dos Lotes		
	1	549,80 m²
	2	666,70 m²
	3	670,80 m²
	4	668,20 m²
	5	650,70 m²
	6	673,40 m²
	7	569,40 m²
	8	513,10 m²
	9	703,40 m²
	10	709,20 m²
	11	1600,17 m²
	12	1493,50 m²
	13	437,00 m²
	14	705,20 m²
	15	784,61 m²
	16	573,50 m²
	17	757,70 m²
	18	1194,58 m²
Arruamento		6912,00 m²
Rede de Estacionamento		205,25 m²

AFECTADOS - ALVARÁ Nº 15/99

– ACITAMENTO – Ao Alvará de Loteamento nº 4/95

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO [ALV. Nº 4/1995] FREGUESIA DE MOGEGE

Escala: 1/500

Planta Síntese do Loteamento [Proc nº 5037/1997] Alvará nº 4/1995

Novembro de 2020

Gabinete de Planeamento

01

Comprovativo Provisório de Submissão

(não serve de comprovativo de Entrega de Declaração)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) Comprovativo Provisório de Submissão (não serve de comprovativo de Entrega de Declaração) (Modelo 1)	Serviço de Finanças 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2021-05-24** Artigo Provisório: **P1391** Nº Registo: **7639233**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031225 - MOGEGE** SF: **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Av./Rua/Praça: **Travessa Bernardino Machado** Lote: **18** Andar: Lugar: **Fontainhas** Cód. Postal: **4770-350**

Norte: **José Pedro Macedo Campos e Outros**

Sul: **Lote 17**

Nascente: **Travessa Bernardino Machado**

Poente: **Lote 2**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **1.195,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **100,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **100,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2021-04-29**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

MOBILIDADE:

1 - "Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros de 15 de setembro a 31 de outubro - Ratificação dos despachos proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal" **(Página 132)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros de 15 de setembro a 31 de outubro – Ratificação dos despachos proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal – Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel.

Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.

Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.

Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio depois estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.

Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29

de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada a situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.

Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento incremental do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia.

Numa primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021.

O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.os 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

Foi ainda determinada a interrupção do calendário escolar e, depois, o encerramento das atividades escolares presenciais, em todos os níveis de ensino básico e secundário, entre 22 de janeiro de 2021 e 5 e 19 de Abril de 2021, dependendo do ano de escolaridade, com a exceção das creches, pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico que retomaram atividades a 15 de março de 2021.

Com a redução do número de infetados e vítimas mortais durante os meses de fevereiro e março, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, foi determinado o fim progressivo do confinamento e a retoma das atividades escolares, o que veio a ser confirmado pelos Decretos do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, e 41-A/2021, de 14 de abril, e pelos Decretos do Governo n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e 7/2021, de 17 de abril.

O fim do estado de emergência, com a sua não renovação pelo Presidente da República, e o retorno ao estado de calamidade foi determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, depois sucessivamente renovada até à atual Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, impondo medidas restritivas idênticas às existentes no anterior estado de calamidade, situação em que atualmente o País se encontra.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, foi abandonado o estado de calamidade e regressou-se à situação de contingência, determinando-se, entre outras medidas de regresso à normalidade, o fim do limite de lotação no transporte coletivo de passageiros.

Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

Na presente data e no que respeita à segunda quinzena do mês de setembro e ao mês de outubro de 2021, antecipa-se que a procura do transporte público de passageiros ainda não retome para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais a partir do dia 15 de setembro e durante todo o mês de outubro, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda e Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA.

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. Na presente data e no que respeita à segunda quinzena de setembro e a todo o mês de outubro de 2021, verifica-se a necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expetativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. correio eletrónico enviado com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha).

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, dado o inicio do ano letivo e os habituais reajustes necessários para fazer face às necessidades de deslocação dos alunos, assiste ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a faculdade de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na primeira reunião realizada.

Assim, pelo exposto, e de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 9 de setembro de 2021, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 9 de setembro de 2021

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIA D`ENTRE DOURO E MINHO SA

Considerando que:

a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.

c) A Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.

g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.

h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio depois estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.

i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

j) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada a situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.

k) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento incremental do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia.

l) Numa primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

m) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021.

n) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.os 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

o) A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

p) Foi ainda determinada a interrupção do calendário escolar e, depois, o encerramento das atividades escolares presenciais, em todos os níveis de ensino básico e secundário, entre 22 de janeiro de 2021 e 5 e 19 de Abril de 2021, dependendo do ano de escolaridade, com a exceção das creches, pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico que retomaram atividades a 15 de março de 2021.

q) Com a redução do número de infetados e vítimas mortais durante os meses de fevereiro e março, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, foi determinado o fim progressivo do confinamento e a retoma das atividades, o que veio a ser confirmado pelos Decretos do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, e 41-A/2021, de 14 de abril, e pelos Decretos do Governo n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e 7/2021, de 17 de abril.

r) O fim do estado de emergência, com a sua não renovação pelo Presidente da República, e o retorno ao estado de calamidade foi determinado pela

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, depois sucessivamente renovada até à atual Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, impondo medidas restritivas idênticas às existentes no anterior estado de calamidade, situação em que atualmente o País se encontra.

s) Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, foi abandonado o estado de calamidade e regressou-se à situação de contingência, determinando-se, entre outras medidas de regresso à normalidade, o fim do limite de lotação no transporte coletivo de passageiros.

t) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

u) Na presente data e no que respeita à segunda quinzena do mês de setembro e ao mês de outubro de 2021, antecipa-se que a procura do transporte público de passageiros ainda não retome para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

v) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais a partir do dia 15 de setembro e durante todo o mês de outubro, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

w) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

x) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

y) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.

z) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.

aa) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prossegui-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.

bb) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.

cc) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.

dd) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atualmente em vigor, todas as medidas adotadas para acudir à situação de pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

ee) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

ff) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.

gg) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.

hh) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.

ii) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.

jj) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.

kk) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial produzido de 2,31€ (dois euros e trinta e um cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

ll) Nos termos do artigo 24.º do RJSPTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

mm) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Considerando, por fim, que:

nn) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:

- O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caraterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
- A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).

oo) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

pp) Dado que a próxima reunião desse órgão ocorre apenas no dia 16 de setembro e devendo o ato produzir efeitos desde o dia 15 de setembro, o mesmo deve ser proferido pelo seu Presidente, devendo ser subsequentemente

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeito a ratificação pela Conselho Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

qq) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º 4719/2021 e compromisso n.º 4497/2021.

rr) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1 à presente imposição e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.
2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 15 de setembro de 2021 até às 23h59 de 31 de outubro de 2021.
3. O Município pode ainda alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1, desde que acordado com o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

operador e mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 48 horas de antecedência e desde que não ultrapassados os limites impostos no Anexo 2.

4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
   a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
   b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.
   c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.
   d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
   e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
   f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
   g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do Operador, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente imposição, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:
   a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
   b) Horários realizados em cada linha;
   c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;
   d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.
5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.

9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
10. Até 15 de novembro de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão:
    i. Uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras;
    ii. Declaração subscrita por contabilista certificado responsável pela contabilidade do Operador, na qual conste:
        a. O apuramento da informação sobre receitas (desagregadas por natureza) e custos indiretos e diretos imputáveis à realização dos serviços públicos de transporte coletivo no trimestre objeto de reporte;
        b. Volume de receitas diretas de bilheteira pela venda de títulos de transporte;
        c. Transferências de verbas ao abrigo dos programas PART e PROTransP;
        d. Indemnizações compensatórias atribuídas pela disponibilização das reduções tarifárias âmbito do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe Social +;
        e. Transferência de verbas afetas ao financiamento do transporte escolar transferidas pelos municípios;
        f. Outras receitas;
        g. Custos diretos suportados imputáveis à realização dos serviços de transporte público;
        h. Custos indiretos suportados imputáveis à realização dos serviços de transporte público.
11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.

12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.
2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.
3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes - designadamente o sistema de bilhética e de faturação - e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.
2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPTP.
3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
   a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
   b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
   c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;
   d) Por motivo de força maior.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

1. O presente ato produz efeitos de 15 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021.
2. O presente ato deve ser ratificado pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 9 de setembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.09.09 12:18:39 +01'00'

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar nos dias uteis de 15 de setembro a 31 de outubro de 2021:

Linha	Local Partida	Local Chegada	Início	Fim
1156	FAMALICAO (ESC.D.MARIA II)	NINE (FONTE COVA)	16:45	17:30
1156	FAMALICAO (ESC.D.MARIA II)	NINE (FONTE COVA)	13:25	14:00
1156	FAMALICAO (ESC.D.MARIA II)	NINE (FONTE COVA)	17:50	18:25
1156	NINE (FONTE COVA)	FAMALICAO (ESC.D.MARIA II)	07:25	08:05
1156	NINE (FONTE COVA)	FAMALICAO (ESC.D.MARIA II)	12:35	13:15
1046	ARNOSO	FAMALICAO	07:30	08:10
1046	ARNOSO (ESCOLA)	ARNOSO	13:25	13:55
1046	ARNOSO (ESCOLA)	ARNOSO	17:45	18:10
1046	ARNOSO	ARNOSO (ESCOLA)	12:45	13:15
1046	ARNOSO (ESCOLA)	FAMALICAO	08:10	08:30
1046	ARNOSO (ESCOLA)	JESUFREI	13:25	14:00
1046	ARNOSO (ESCOLA)	JESUFREI	17:45	18:10
1046	ARNOSO	ARNOSO (ESCOLA)	07:40	08:10
1046	FAMALICAO	ARNOSO	18:35	19:15
1046	FAMALICAO	FAMALICAO	12:10	13:10
1046	FAMALICAO	FAMALICAO	07:20	08:03
1046	FAMALICAO	FAMALICAO	12:35	13:20
1046	FAMALICAO	FAMALICAO	13:25	14:20
1046	FAMALICAO	FAMALICAO	17:10	17:55
1046	JESUFREI	ARNOSO (ESCOLA)	07:40	08:15
1046	JESUFREI	ARNOSO (ESCOLA)	12:45	13:20
1046	LEMENHE (CANTEIRO)	FAMALICAO	08:20	09:00
1078	ARNOSO (ESCOLA)	LEMENHE	17:30	18:15
1078	LEMENHE	ARNOSO (ESCOLA)	08:20	09:00
1046	LEMENHE	ARNOSO (ESCOLA)	07:50	08:10
1092	FAMALICAO	SEZURES	18:35	18:55
1092	SEZURES	FAMALICAO	14:05	14:30
1156	JESUFREI (SUCATA)	FAMALICAO	07:35	08:10
1156	JESUFREI (SUCATA)	FAMALICAO	08:30	09:00
1156	JESUFREI (SUCATA)	FAMALICAO	12:35	13:15
1156	JESUFREI (SUCATA)	FAMALICAO	14:00	14:30
1156	LEMENHE (IGREJA)	FAMALICAO (ESC.D.MARIA II)	07:55	08:20
1156	LEMENHE (IGREJA)	FAMALICAO	17:10	17:35
1156	FAMALICAO	JESUFREI (SUCATA)	10:30	11:00
1156	FAMALICAO	JESUFREI (SUCATA)	13:25	14:00

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1156	FAMALICAO	JESUFREI (SUCATA)	18:35	19:15
1156	FAMALICAO	LEMENHE (IGREJA)	16:45	17:10
1156	FAMALICAO	LEMENHE (IGREJA)	19:10	19:40
1156	FAMALICAO (ESC.D.MARIA II)	LEMENHE	17:50	18:15

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Compensações} = \boldsymbol{VK} \times \boldsymbol{CU} - \boldsymbol{RT} - \boldsymbol{OC}$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II – Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
15 a 30 setembro	2,31	8757	20.229,43€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Outubro	2,31	14596	33.715,72€

O valor total máximo do presente ato é de 53.945,15€ + IVA à taxa legal em vigor;

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Ricardo Araújo CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2653	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2021/09/08	2021 / 4497

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
502594381	22085 2	FCC	5160	2021

RODOVIARIA ENTRE DOURO E MINHO
PRAÇA DA ESTAÇÃO RODOVIARIA
24 BRAGA(MAXIMINOS)

4704-510 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-SERVICOS IND. SAUDE-APOIO COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DSSSFVS-SERVICOS IND. SAUDE-APOIO COVID 19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211005	TRANSPORTES TRANSPORTES OCASIONAIS-SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - RODOVIÁRIA	UN	1.000	53.945,150			53.945,150	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	53.945,15		53.945,15	3.236,71

EXTENSO
CINQUENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E UM EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5160, Compromisso n.° 2021 / 4497, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4719

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	53.945,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.236,71
TOTAL LÍQUIDO	57.181,86

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 18.889.015,18 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 57.181,86 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 18.831.833,32 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	4719	1	0003	2503	020210					283.949,00	57.181,86	226.767,14

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE
ARRIVA PORTUGAL TRANSPORTES LDA

Considerando que:

a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.

c) A Arriva Portugal - Transportes, Lda, pessoa coletiva n.º 504 426 974, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.

g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.

h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio depois estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.

i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

j) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada a situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.

k) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento incrementai do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia.

l) Numa primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

m) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021.

n) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.os 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

o) A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

p) Foi ainda determinada a interrupção do calendário escolar e, depois, o encerramento das atividades escolares presenciais, em todos os níveis de ensino básico e secundário, entre 22 de janeiro de 2021 e 5 e 19 de Abril de 2021, dependendo do ano de escolaridade, com a exceção das creches, pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico que retomaram atividades a 15 de março de 2021.

q) Com a redução do número de infetados e vítimas mortais durante os meses de fevereiro e março, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, foi determinado o fim progressivo do confinamento e a retoma das atividades escolares, o que veio a ser confirmado pelos Decretos do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, e 41-A/2021, de 14 de abril, e pelos Decretos do Governo n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e 7/2021, de 17 de abril.

r) O fim do estado de emergência, com a sua não renovação pelo Presidente da República, e o retorno ao estado de calamidade foi determinado pela

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, depois sucessivamente renovada até à atual Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, impondo medidas restritivas idênticas às existentes no anterior estado de calamidade, situação em que atualmente o País se encontra.

s) Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, foi abandonado o estado de calamidade e regressou-se à situação de contingência, determinando-se, entre outras medidas de regresso à normalidade, o fim do limite de lotação no transporte coletivo de passageiros.

t) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

u) Na presente data e no que respeita à segunda quinzena do mês de setembro e ao mês de outubro de 2021, antecipa-se que a procura do transporte público de passageiros ainda não retome para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

v) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais a partir do dia 15 de setembro e durante todo o mês de outubro, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

w) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

x) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

y) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.

z) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.

aa) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prossegui-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.

bb) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.

cc) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.

dd) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atualmente em vigor, todas as medidas adotadas para acudir à situação de pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

ee) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

ff) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.

gg) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.

hh) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.

ii) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.

jj) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.

kk) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial produzido de 1,72€ (um euro e setenta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

ll) Nos termos do artigo 24.º do RJSPTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

mm) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Considerando, por fim, que:

nn) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:

- O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caraterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
- A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).

oo) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

pp) Dado que a próxima reunião desse órgão ocorre apenas no dia 16 de setembro e devendo o ato produzir efeitos desde o dia 15 de setembro, o mesmo deve ser proferido pelo seu Presidente, devendo ser subsequentemente

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeito a ratificação pela Conselho Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

qq) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º 4718/2021 e compromisso nº 4496/2021.

rr) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1 à presente imposição e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.
2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 15 de setembro de 2021 até às 23h59 de 31 de outubro de 2021.
3. O Município pode ainda alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1, desde que acordado com o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

operador e mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 48 horas de antecedência e desde que não ultrapassados os limites impostos no Anexo 2.

4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
   a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
   b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.
   c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.
   d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
   e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
   f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
   g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do Operador, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente imposição, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:
   a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
   b) Horários realizados em cada linha;
   c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;
   d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.
5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.

9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
10. Até 15 de novembro de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão:
    i. Uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras;
    ii. Declaração subscrita por contabilista certificado responsável pela contabilidade do Operador, na qual conste:
        a. O apuramento da informação sobre receitas (desagregadas por natureza) e custos indiretos e diretos imputáveis à realização dos serviços públicos de transporte coletivo no trimestre objeto de reporte;
        b. Volume de receitas diretas de bilheteira pela venda de títulos de transporte;
        c. Transferências de verbas ao abrigo dos programas PART e PROTransP;
        d. Indemnizações compensatórias atribuídas pela disponibilização das reduções tarifárias âmbito do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe Social +;
        e. Transferência de verbas afetas ao financiamento do transporte escolar transferidas pelos municípios;
        f. Outras receitas;
        g. Custos diretos suportados imputáveis à realização dos serviços de transporte público;
        h. Custos indiretos suportados imputáveis à realização dos serviços de transporte público.
11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.

12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.
2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.
3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes – designadamente o sistema de bilhética e de faturação – e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.
2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPTP.
3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
   a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
   b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
   c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;
   d) Por motivo de força maior.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

1. O presente ato produz efeitos de 15 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021.
2. O presente ato deve ser ratificado pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 9 de setembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.09.09 12:19:30 +01'00'

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar de 15 de setembro a 31 de outubro de 2021:

Linha	Início	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1010	13:25	Joane (Centro Escolar)	Joane (Agra de Santo André)	13:55	X	X	X	X	X
1010	7:40	Joane (Agra de Santo André)	Joane (Centro Escolar)	8:50	X	X	X	X	X
1010	16:55	Joane (Centro Escolar)	Joane (Agra de Santo André)	17:25	X	X	X	X	X
1010	12:45	Joane (Agra de Santo André)	Joane (Centro Escolar)	13:15	X	X	X	X	X
1010	18:35	Joane (Centro Escolar)	Joane (Agra de Santo André)	19:05	X	X		X	X
1010	9:30	Joane (Agra de Santo André)	Joane (Centro Escolar)	10:00	X	X	X	X	X
1010	17:30	Joane (Centro Escolar)	Joane (Agra de Santo André)	18:00	X	X	X	X	X
1010	8:25	Joane (Agra de Santo André)	Joane (Centro Escolar)	8:55	X	X	X	X	X
1120	7:40	Delães (Pedro Marques)	Pedome (Escola)	8:05	X	X	X	X	X
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	X	X	X	X	X
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	X	X	X	X	X
1080	8:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:10	X	X	X	X	X
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	X	X	X	X	X
1080	8:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:35	X	X	X	X	X
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	X	X	X	X	X
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	X	X	X	X	X
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	X	X	X	X	X
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	X	X	X	X	X
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	X	X	X	X	X
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	X	X	X	X	X
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	X	X	X	X	X
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	X	X	X	X	X
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	X	X	X	X	X
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	X	X	X	X	X
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	X	X	X	X	X
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	X	X	X	X	X
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	X	X	X	X	X
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	X	X	X	X	X
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	X	X	X	X	X

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	X	X	X	X	X
1120	7:40	Ruivães (Aldeia Nova)	Pedome (Escola)	8:05	X	X	X	X	X
1120	12:40	Ruivães (Aldeia Nova)	Pedome (Escola)	13:10	X	X	X	X	X
1120	12:40	Delães (Pedro Marques)	Pedome (Escola)	13:10	X	X	X	X	X
1120	13:25	Pedome (Escola)	Delães (Pedro Marques)	13:55	X	X	X	X	X
1120	18:30	Pedome (Escola)	Delães (Pedro Marques)	19:00	X	X	X	X	X
1120	13:25	Pedome (Escola)	Ruivães (Aldeia Nova)	13:50	X	X	X	X	X
1120	18:30	Pedome (Escola)	Ruivães (Aldeia Nova)	18:55	X	X	X	X	X
1130	7:30	Carreira (Reguengo)	Pedome (Escola)	8:05	X	X	X	X	X
1130	13:25	Pedome (Escola)	Carreira (Reguengo)	14:00	X	X	X	X	X
1130	18:30	Pedome (Escola)	Carreira (Reguengo)	19:05	X	X	X	X	X
1130	12:30	Carreira (Reguengo)	Pedome (Escola)	13:05	X	X	X	X	X
1130	7:20	Carreira (Reguengo)	Joane (Escola Bernardino Machado)	7:55	X	X	X	X	X
1130	9:15	Carreira (Reguengo)	Joane (Escola Bernardino Machado)	9:50	X	X	X	X	X
1130	13:30	Joane (Escola Bernardino Machado)	Carreira (Reguengo)	14:05	X	X	X	X	X
1130	16:55	Joane (Escola Bernardino Machado)	Carreira (Reguengo)	17:30	X	X	X	X	X
1130	18:35	Joane (Escola Bernardino Machado)	Carreira (Reguengo)	19:10	X	X		X	X
1130	12:35	Carreira (Reguengo)	Joane (Escola Bernardino Machado)	13:10	X	X		X	X
1130	7:35	Delães (Pedro Marques)	Joane (Escola Bernardino Machado)	8:10	X	X	X	X	X
1130	9:15	Delães (Pedro Marques)	Joane (Escola Bernardino Machado)	9:50	X	X	X	X	X
1130	13:30	Joane (Escola Bernardino Machado)	Delães (Pedro Marques)	14:05	X	X	X	X	X
1130	16:55	Joane (Escola Bernardino Machado)	Delães (Pedro Marques)	17:30	X	X	X	X	X
1130	12:35	Delães (Pedro Marques)	Joane (Escola Bernardino Machado)	13:10	X	X		X	X
1130	18:35	Joane (Escola Bernardino Machado)	Delães (Pedro Marques)	19:10	X	X		X	X
1140	7:40	Vermoim (Breia)	Joane (Escola Bernardino Machado)	7:55	X	X	X	X	X
1140	9:30	Vermoim (Breia)	Joane (Escola Bernardino Machado)	9:45	X	X	X	X	X
1140	13:30	Joane (Escola Bernardino Machado)	Vermoim (Breia)	13:45	X	X	X	X	X
1140	16:55	Joane (Escola Bernardino Machado)	Vermoim (Breia)	17:10	X	X	X	X	X
1140	12:45	Vermoim (Breia)	Joane (Escola Bernardino Machado)	13:00	X	X		X	X
1140	18:35	Joane (Escola Bernardino Machado)	Vermoim (Breia)	18:50	X	X		X	X
1761	7:35	Pedome (Ponte de Serves)	Joane (Escola Bernardino Machado)	8:05	X	X	X	X	X
1761	9:30	Pedome (Ponte de Serves)	Joane (Escola Bernardino Machado)	10:00	X	X	X	X	X
1761	12:40	Pedome (Ponte de Serves)	Joane (Escola Bernardino Machado)	13:10	X	X		X	X

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1761	13:25	Joane (Escola Bernardino Machado)	Pedome (Ponte de Serves)	13:55	X	X	X	X	X
1761	16:55	Joane (Escola Bernardino Machado)	Pedome (Ponte de Serves)	17:25	X	X	X	X	X
1761	18:35	Joane (Escola Bernardino Machado)	Pedome (Ponte de Serves)	19:05	X	X		X	X
1764	7:30	Delães (Penide)	Joane (Escola Bernardino Machado)	8:05	X	X	X	X	X
1764	9:15	Delães (Penide)	Joane (Escola Bernardino Machado)	9:50	X	X	X	X	X
1764	12:35	Delães (Penide)	Joane (Escola Bernardino Machado)	13:10	X	X		X	X
1764	13:30	Joane (Escola Bernardino Machado)	Delães (Penide)	14:05	X	X	X	X	X
1764	16:55	Joane (Escola Bernardino Machado)	Delães (Penide)	17:30	X	X	X	X	X
1764	18:35	Joane (Escola Bernardino Machado)	Delães (Penide)	19:10	X	X		X	X
1771	7:40	Riba D'Ave IG	Pedome (Escola)	8:00	X	X	X	X	X
1771	12:45	Riba D'Ave IG	Pedome (Escola)	13:05	X	X	X	X	X
1771	13:30	Pedome (Escola)	Riba D'Ave IG	13:50	X	X	X	X	X
1771	18:35	Pedome (Escola)	Riba D'Ave IG	18:55	X	X	X	X	X
1800	7:35	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	8:05	X	X	X	X	X
1800	12:40	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	13:10	X	X	X	X	X
1800	13:25	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	14:05	X	X	X	X	X
1800	17:50	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	18:30	X	X	X	X	X
1800	7:30	Telhado (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	8:05	X	X	X	X	X
1800	12:40	Telhado (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	13:15	X	X	X	X	X
1800	13:25	Arnoso (Escola)	Telhado (Carvalheira)	14:00	X	X	X	X	X
1800	17:50	Arnoso (Escola)	Telhado (Carvalheira)	18:25	X	X	X	X	X
1860	7:50	Outiz (Tanque)	Gondifelos (Escola)	8:10	X	X	X	X	X
1860	13:00	Outiz (Tanque)	Gondifelos (Escola)	13:20	X	X	X	X	X
1860	13:25	Gondifelos (Escola)	Outiz (Tanque)	13:45	X	X	X	X	X
1860	18:35	Gondifelos (Escola)	Outiz (Tanque)	18:55	X	X	X	X	X
1870	7:25	Fradelos (Igreja)	Famalicão (CC)	8:00	X	X	X	X	X
1870	8:30	Fradelos (Igreja)	Famalicão (CC)	9:05	X	X	X	X	X
1870	12:40	Fradelos (Igreja)	Famalicão (CC)	13:15	X	X	X	X	X
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos (Igreja)	13:56	X	X	X	X	X
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos (Igreja)	18:01	X	X	X	X	X
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos (Igreja)	19:01	X	X	X	X	X
1930	8:00	Famalicão (CC)	Caldas INA (Termas)	8:20	X	X	X	X	X
1930	14:35	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	14:55			X		
1930	17:15	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	17:35	X	X		X	X
1981	7:53	Ribeirão (Quiosque)	Caldas INA	8:15	X	X	X	X	X
1981	14:35	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	14:55			X		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1981	17:15	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	17:35	X	X		X	X
2001	12:40	Ribeirão (Colina do Ave)	Famalicão (CC)	13:13	X	X	X	X	X
2001	7:35	Ribeirão CZ	Famalicão (CC)	8:10	X	X	X	X	X
2001	13:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	13:54	X	X	X	X	X
2001	7:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	8:02	X	X	X	X	X
2001	12:35	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	13:12	X	X	X	X	X
2001	16:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	16:54					X
2001	18:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	18:54	X	X	X	X	
2170	8:30	Ribeirão (Regadas)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	X	X	X	X	X
2170	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Regadas)	17:55	X	X	X	X	X
2180	8:35	Ribeirão (Ferreiros)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	X	X	X	X	X
2180	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Ferreiros)	17:50	X	X	X	X	X
2190	13:05	Campus Village	Ribeirão (Escola)	13:10	X	X	X	X	X
2270	13:25	Esc. Dr. Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé de Prata)	13:55	X	X	X	X	X
2270	18:25	Esc. Dr. Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé de Prata)	18:55	X			X	
2270	7:35	Lousado (Pé de Prata)	Esc. Dr. Nuno Simões (Outeiro)	8:00	X	X	X	X	X
2280	7:35	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	8:02	X	X	X	X	X
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	X	X	X	X	X
2281	13:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	13:52	X	X	X	X	X
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	X	X	X	X	X
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	X	X	X	X	X
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	X	X	X	X	X
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	X	X	X	X	X
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	X	X	X	X	X
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	X	X	X	X	X
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	X	X	X	X	X
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	X	X	X	X	X
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	X	X	X	X	X
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	X	X	X	X	X
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	X	X	X	X	X
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	X	X	X	X	X
9110	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	X	X	X	X	X
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	X	X	X	X	X
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	X	X	X	X	X
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	X	X	X	X	X
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	X	X	X	X	X
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	X	X	X	X	X

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	X	X	X	X	X
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	X	X	X	X	X
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	10:45	X	X	X	X	X
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	X	X	X	X	X
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	X	X	X	X	X
9141	8:30	Cambães (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	X	X	X	X	X
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	X	X	X	X	X
9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	X	X	X	X	X
9141	17:10	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	17:42	X	X	X	X	X
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	X	X	X	X	X
9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	8:06	X	X	X	X	X
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	9:01	X	X	X	X	X
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	10:31	X	X	X	X	X
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	13:16	X	X	X	X	X
9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	14:31	X	X	X	X	X
9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	9:46	X	X	X	X	X
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	11:11	X	X	X	X	X
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	13:56	X	X	X	X	X
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	16:46	X	X	X	X	X
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	17:46	X	X	X	X	X
9210	17:55	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	18:26	X	X	X	X	X
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	19:01	X	X	X	X	X
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	18:21	X	X	X	X	X
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	X	X	X	X	X
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	X	X	X	X	X
9221	7:35	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	8:07	X	X	X	X	X
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	X	X	X	X	X
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	X	X	X	X	X
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	X	X	X	X	X
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	13:50	X	X	X	X	X
9221	12:45	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	13:17	X	X	X	X	X
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	X	X	X	X	X
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	18:05	X	X	X	X	X
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	X	X	X	X	X
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	X	X	X	X	X
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	X	X	X	X	X
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	X	X	X	X	X
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	X	X	X	X	X

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	X	X	X	X	X
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	X	X	X	X	X
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	X	X	X	X	X
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	X	X	X	X	X
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	X	X	X	X	X
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	X	X	X	X	X
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	X	X	X	X	X
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	X	X	X	X	X
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	X	X	X	X	X
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	X	X	X	X	X
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	X	X	X	X	X
9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	X	X	X	X	X
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	X	X	X	X	X
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	X	X	X	X	X
9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	X	X	X	X	X
9410	14:00	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:23	X	X	X	X	X
9411	13:20	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	13:42	X	X	X	X	X
9411	18:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	18:52	X	X	X	X	X
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	X	X	X	X	X
9411	12:55	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	13:20	X	X	X	X	X
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	X	X	X	X	X
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	X	X	X	X	X
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	X	X	X	X	X
9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	X	X	X	X	X
9420	18:30	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:43	X	X	X	X	X
9421	7:35	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	8:06	X	X	X	X	X
9421	12:45	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	13:16	X	X	X	X	X
9421	13:20	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	13:46	X	X	X	X	X
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	18:15	X	X	X	X	X
9512	7:35	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	X	X	X	X	X
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	X	X	X	X	X
9510	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	X	X	X	X	X
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	X	X	X	X	X
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	X	X	X	X	X
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	X	X	X	X	X
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	X	X	X	X	X
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	X	X	X	X	X
9510	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	X	X	X	X	X

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9510	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	X	X	X	X	X
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	X	X	X	X	X
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	X	X	X	X	X
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	X	X	X	X	X
9510	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	X	X	X	X	X
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	X	X	X	X	X
9720	7:35	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	8:05	X	X	X	X	X
9720	8:40	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	9:10	X	X	X	X	X
9720	12:45	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	13:15	X	X	X	X	X
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	7:33	X	X	X	X	X
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	8:38	X	X	X	X	X
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	13:48	X	X	X	X	X
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	17:13	X	X	X	X	X
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	18:58	X	X	X	X	X
9720	14:00	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	14:30	X	X	X	X	X
9720	17:15	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	17:45	X	X	X	X	X
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	X	X	X	X	X
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	X	X	X	X	X
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	X	X	X	X	X
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	X	X	X	X	X
2001	13:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ave)	14:00	X	X	X	X	X
2001	18:30	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ave)	19:05	X	X	X	X	X
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	15:35	X	X	X	X	
2281	16:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	16:40					X
2281	18:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	18:45	X	X	X	X	
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortães)	11:00	X	X	X	X	X
2002	16:20	Ribeirão (Escola)	Rotunda Campus Village	16:30					X
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Rotunda Campus Village	18:30	X	X	X	X	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Compensações} = \boldsymbol{VK} \times \boldsymbol{CU} - \boldsymbol{RT} - \boldsymbol{OC}$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II - Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
15 a 30 setembro	1,72	32311,45	55.575,69€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Outubro	1,72	58.372,12	100.400,05€

O valor total máximo do presente ato é de 155.975,74€ + IVA à taxa legal em vigor.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Andreia Castro CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2653	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2021/09/08	2021 / 4496

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504426974	2144	FCC	5159	2021

ARRIVA PORTUGAL- TRANSPORTES LDA.
RUA DAS ARCAS - PINHEIRO
63 GUIMARÃES(SÃO SEBASTIÃO)
4810-647 PINHEIRO GMR

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-SERVICOS IND. SAUDE-APOIO COVID 19	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DSSSFVS-SERVICOS IND. SAUDE-APOIO COVID 19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211005	TRANSPORTES TRANSPORTES OCASIONAIS-SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - ARRIVA	UN	1.000	155.975,740			155.975,740	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	155.975,74		155.975,74	9.358,54

EXTENSO
CENTO E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	155.975,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	9.358,54
TOTAL LÍQUIDO	165.334,28

Documento n.° 2021 / 5159, Compromisso n.° 2021 / 4496, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4718

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 19.054.349,46 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 165.334,28 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 18.889.015,18 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	4718	1	0003	2503	020210					449.283,28	165.334,28	283.949,00

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão" **(Página 185)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão.

O Município sendo um dos pilares de apoio á comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantem esse princípio e base de crescimento junto da população em geral.

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue quer no concelho quer em comunidades próximas. O trabalho desempenhado por esta associação em conjunto com entidades especializadas e todos os dadores de sangue/medula tem sido "vida" para muitos/as cidadãos/ãs cuja principal necessidade é a Dádiva, espontânea e descomprometida. Reforçamos que esta Associação continua a enaltecer o nosso concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas, perante o Instituto Português de Sangue e Transplantação, sendo distinguida como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Ação esta de constante inovação e proximidade com o Dador, quer na informação e acompanhamento, mesmo no contexto atual da sociedade e do mundo, conseguindo cativar o número de dadores e recolhas feitas, pelo seu excelente trabalho e empenho.

A Associação constituída em junho de 2000, nesta sua grande dimensão, tem anualmente um conjunto responsabilidades e encargos financeiros a assumir, sendo que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como comunicações, consumíveis, água, luz, renda,.

Considerando que nos termos das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de apoio a atividades de interesse para o Município, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do citado Código o apoio pode ser de caráter financeiro ou não financeiro, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo o apoio financeiro pode ser concretizado através de "apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atribuir à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF nº. 505 013 819, o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), como comparticipação para fazer face às despesas das atividades da Associação.

2 – Aprovar a minuta do Protocolo de transferência de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo.

4 – O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 6 setembro de 2021

A Vereadora do Pelouro

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI nº 11474

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Apoio Financeiro

Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

Primeiro outorgante, Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º506663264, aqui representado pelo senhor Dr. Paulo Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo outorgante, Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º505013819, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, senhor Joaquim Américo Vilarinho.

Nota Justificativa

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos cuja principal finalidade é a proteção da vida humana através da doação benévola de sangue. Tem promovido recolhas de sangue em diversas entidades, nomeadamente empresas, estabelecimentos de ensino e instituições de solidariedade social. Considerando que a Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão não dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas de funcionamento, vivendo apenas da generosidade dos seus associados e beneméritos, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiros que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento da sua atividade

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição cuja missão se reveste de um elevado valor humanitário, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ---------- será atribuído o montante global de 6.000€ (seis mil euros) como comparticipação nas ditas despesas, conforme compromisso numero ---------- e cabimento numero ----------

Cláusula Quarta

Pela deliberação de Camara Municipal datada de --------- foram conferidos ao senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de apoio financeiro, cujo será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

(Joaquim Américo Vilarinho)

EDoc 38582/21
189

Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

"A melhor recompensa que podes ter,
é a felicidade de poderes dar sangue..."

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

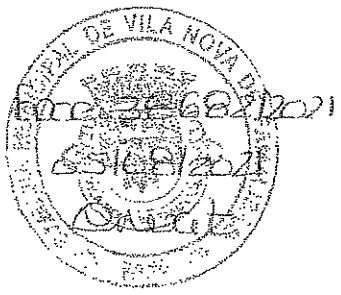

⇨ 15 de Junho de 2000
Data da Fundação Certificação
Escritura Registada sob o n.º 874

⇨ 09 de Julho de 2006
Atribuição da Medalha de Mérito
Municipal de Benemerência

⇨ 10 de Junho de 2007
Instituído Dia do Dador
de Sangue Famalicense

⇨ Associada da FAS
Federação das Associações
de Dadores de Sangue
Portugal

Assunto: **Pedido de Subsídio**

Serve a presente para solicitar a Vª Ex.ª, o subsídio relativo ao ano em curso, tendo em conta o apoio financeiro com que, o Município de Vila Nova de Famalicão , tem agraciado esta Associação.

Sem outro assunto, os mais respeitosos cumprimentos e sinceros agradecimentos.

Vila Nova de Famalicão, 2 de Agosto de 2021

NIF 505 013 819

O Presidente da Direção,

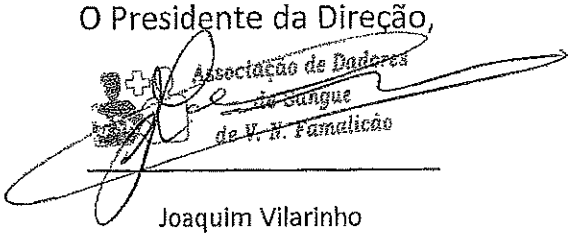

Joaquim Vilarinho

NISS 20018049374

Av. Dr. Carlos Bacelar nº 54 - Loja 4 - 4760-103 Vila Nova de Famalicão - www.assodadoresangue.blogspot.com - E-mail: a.dadoresangue.famalicao@hotmail.com - Tlm: 960 360 770
facebook

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO

Firma/Denominação ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018049374

N.º de Identificação Fiscal 505013819

N.º do pedido 025598819ASCD21

Data 31/08/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018049374

Código de Verificação - 8P4PCY9S5Q95A6L

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.08.31 ... WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 505013819

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Maio de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 31 de Agosto de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	carlos	2021/09/13	5213	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505013819	1488	OCR	2021 / 4548

ASSOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE V.N. FAMALICAO
RUA CONSELHEIRO S. VIEGAS, 72, LOJA 6

4760-129 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE FAMALICÃO	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.º 2021 / 5213, Compromisso n.º 2021 / 4548, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4777

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4777	1	4211	0102	04070101				155.932,71	6.000,00	149.932,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - "Alteração do fim para o qual foi atribuído o apoio financeiro à Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical" **(Página 194)**

à minha de cima
Pablo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração do fim para o qual foi atribuído o apoio financeiro à Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 22 de abril de 2021, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.800,00€, à Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, NIPC 508 174 589, para apoiar a internacionalização a Berlim de sete jovens deste concelho que fazem parte da Jovem Orquestra Portuguesa, relativos ao valor do bilhete de avião para a deslocação de Portugal a Berlim (ida e volta), para que os estudantes famalicenses Beatriz Veloso Guedes, Catarina Silva Coelho, Diogo Francisco Lima Pereira, Maria Carolina Rodrigues Aguiar, Mário André Faria Machado, Pedro Afonso Pinheiro da Silva; Sofia Oliveira de Azevedo, participassem no prestigiado festival "Young Euro Classic", no Konzerthaus em Berlim, que se iria realizar no passado dia 2 de agosto do corrente ano;

Para tal, foi celebrado um Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, outorgado em 26 de abril 2021, que se anexa cópia, fazendo parte integrante da presente proposta, no qual foram estabelecidas as respetivas condições de atribuição do apoio;

A Orquestra de Câmara Portuguesa (OCP) informou a Câmara Municipal, que por motivos de força maior, relacionados com as restrições sanitárias devidas à Pandemia COVID-19, a deslocação a Berlim da atuação da Jovem Orquestra Portuguesa (JOP) foi adiada, sendo que a atuação será no mesmo local, no conceituado auditório Konzerthaus em Berlim, em data a definir no ano de 2022.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo-se verificado, em definitivo, a impossibilidade do cumprimento da Internacionalização da JOP no ano em curso, a direção da OCP solicitou a reavaliação da situação, de forma a que o apoio financeiro concedido aos jovens munícipes seja realocado às viagens e estadia à participação dos jovens estudantes famalicenses, Beatriz Veloso Guedes, Catarina Silva Coelho, Diogo Francisco Lima Pereira, Maria Carolina Rodrigues Aguiar, Mário André Faria Machado, Pedro Afonso Pinheiro da Silva e Sofia Oliveira de Azevedo, no Festival Jovens Músicos 2021, que se irá realizar no dia 02 de outubro de 2021, no grande auditório da Fundação Calouste Gulbenkian, num concerto transmitido via streaming pela RTP.

Face ao descrito e atendendo ao interesse municipal que os acima mencionados sete jovens músicos deste concelho continuem a sua formação através da participação no Festival Jovens Músicos 2021, trata-se de uma atividade com relevância municipal, a que deverá atender-se;

A Jovem Orquestra Portuguesa é uma iniciativa da Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como missão valorizar o trabalho artístico da juventude portuguesa, servir de embaixadora da excelência e identidade nacionais e inspirar o público através da integridade e alegria das suas atuações, bem como criar e manter em funcionamento uma orquestra nacional inclusiva juvenil dedicada a estudantes de música provenientes de todo o território nacional, escolhidos em audição, pela excelência, talento e potencial, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional;

A JOP é a Orquestra Nacional de jovens músicos, escolhidos em audição pela sua excelência, talento e potencial, representante de Portugal da European Federation of National Youth Orchestras (EFNYO), onde encontra o espaço de desenvolvimento e promoção a servir de embaixadora da excelência da juventude nacional, na Europa e no Mundo;

Tais jovens músicos oriundos de todo o território nacional e com condições sociais díspares candidatam-se a bolseiros no projeto JOP, que é de iniciativa privada com o apoio concursal da Direção-Geral das Artes.

Considerando, por fim, que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e cultura, nos termos do previsto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei;

Nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, podem ser concedidos apoios financeiros a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, como é o caso das associações que prossigam fins de interesse público municipal.

Tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração do fim para o qual foi concedido o apoio financeiro, no valor de 2.800,00€, à Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, NIF 508174589, aprovado na sua reunião de 22 de abril de 2021, autorizando que o apoio seja realocado às viagens e estadia à participação dos jovens estudantes famalicenses, Beatriz Veloso Guedes, Catarina Silva Coelho, Diogo Francisco Lima Pereira, Maria Carolina Rodrigues Aguiar, Mário André Faria Machado, Pedro Afonso Pinheiro da Silva; Sofia Oliveira de Azevedo, no Festival Jovens Músicos 2021, que se realizará no dia 02 de outubro de 2021, no grande auditório da Fundação Calouste Gulbenkian, num concerto transmitido via *streaming* pela RTP, mantendo-se todas as restantes condições estabelecidas no Protocolo celebrado 26 de abril de 2021.

Vila Nova de Famalicão 6 de setembro de 2021

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de abril de 2021;

E

Segundo Outorgante: ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL, Pessoa Coletiva número, 508174589, com sede em Rua Almeida Garrett, nº 21, Linda A Velha, aqui representada pelo Exmo. Senhor Pedro Carneiro na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Jovem Orquestra Portuguesa (JOP) é uma iniciativa da Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como missão valorizar o trabalho artístico da juventude portuguesa, servir de embaixadora da excelência e identidade nacionais e inspirar o público através da integridade e alegria das suas atuações, bem como criar e manter em funcionamento uma orquestra nacional inclusiva juvenil dedicada a estudantes de música provenientes de todo o território nacional, escolhidos em audição, pela excelência, talento e potencial, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A JOP é a Orquestra Nacional de jovens músicos, escolhidos em audição pela sua excelência, talento e potencial, representante de Portugal da European Federation of National Youth Orchestras (EFNYO), onde encontra o espaço de desenvolvimento e promoção a servir de embaixadora da excelência da juventude nacional, na Europa e no Mundo;

Tais jovens músicos oriundos de todo o território nacional e com condições sociais díspares candidatam-se a bolseiros no projeto JOP que é de iniciativa privada com o apoio concursal da Direção-Geral das Artes;

O Município de Vila Nova de Famalicão está representado na JOP na Temporada 2020-2021 com os seguintes estudantes: Beatriz Veloso Guedes; Catarina Silva Coelho; Diogo Francisco Lima Pereira; Maria Carolina Rodrigues Aguiar; Mário André Faria Machado; Pedro Afonso Pinheiro da Silva; Sofia Oliveira de Azevedo;

A JOP recebe convites anuais de festivais de jovens de todo o mundo;

No ano de 2021 a JOP foi convidada a participar no prestigiado festival "Young Euro Classic", no Konzerthaus em Berlim, no dia 2 de agosto, que será a sua sexta internacionalização desde 2014;

Face aos custos inerentes à internacionalização de 2021, relativos ao valor do bilhete de avião para a deslocação de Portugal a Berlim (ida e volta), com os estudantes acima mencionados, solicitaram um apoio financeiro a este Município no valor de 2.800,00€ (Dois mil e oitocentos euros);

A JOP promove e valoriza a qualidade e empenho dos jovens músicos, complementando a sua formação através do trabalho realizado ao longo da temporada e do acesso aos programas internacionais da EFNYO, projetando a cultura musical e o saber fazer de Portugal;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3

Face ao descrito e atendendo ao interesse municipal que os acima mencionados jovens músicos deste concelho continuem a sua formação, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional, constitui de interesse municipal apoiar a Orquestra de Câmara Portuguesa, enquanto associação musical declarada Instituição de Utilidade Pública, pelas atividades que desenvolve no âmbito da cultura musical e ensino de música;

Pelo exposto, é celebrado o presente protocolo o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula Segunda

(Pagamento)

1 - Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de abril de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.800,00€ (Dois mil e oitocentos euros) ao Segundo Outorgante, destinada a apoiar a internacionalização a Berlim de sete jovens deste concelho que fazem parte da Jovem Orquestra Portuguesa;

2 - O pagamento previsto no número anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a aquisição do bilhete de avião para deslocação de Portugal para Berlim (ida e volta).

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

São deveres do Segundo Outorgante:

a) Aplicar os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;

b) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar toda a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos para aferir a sua correta aplicação, sempre que tal for solicitado pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/1792 cabimento n.º 2021/2419.

Cláusula Quinta

(Incumprimento do protocolo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta

(Publicitação)

O Segundo Outorgante compromete-se a publicitar o apoio recebido através da menção "Com apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" e da inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de Comunicação Social.

Cláusula Sétima

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo com os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2021

Pelo Primeiro Outorgante,

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

(Pedro Carneiro, Dr.)
ORQUESTRA DE CÂMARA
PORTUGUESA
Associação Musical
N.C : 508 17 [illegible]

EDOC 37866/2021 201

Céu Castro [CMVNF]

De: Mariana Pereira [CMVNF] <marianapereira@famalicao.pt>
Enviado: 2 de agosto de 2021 12:54
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Cc: 'Céu Castro [CMVNF]'
Assunto: Cancelamento de concerto em Berlim

Bom dia,

Solicita-se procedimento de entrada no sistema.

Atenciosamente disponível para qualquer esclarecimento adicional

Com os melhores cumprimentos,

MARIANA PEREIRA
Pelouro da Juventude
marianapereira@famalicao.pt | +351 252 314 582/3 | +351 252 320 900
Casa da Juventude/Pelouro da Juventude . *Youth Department*

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

Famalicão

De: Jovem Orquestra Portuguesa <jop@ocp.org.pt>
Enviada: 29 de julho de 2021 12:21
Para: marianapereira@famalicao.pt
Cc: Luísa Palha <luisa.palha@ocp.org.pt>; Produção Orquestra de Câmara Portuguesa <gabriel.lapas@ocp.org.pt>
Assunto: Cancelamento de concerto em Berlim

Exma. Senhora Mariana Pereira,

Young Euro Classic | 2021 ☞ 2022

A Orquestra de Câmara Portuguesa (OCP) lamenta informar que por motivos de força maior, relacionados com as restrições sanitárias devido à Pandemia COVID 19, a deslocação a Berlim da atuação da Jovem Orquestra Portuguesa (JOP) teve de ser adiada. A atuação será no mesmo local, no conceituado auditório Konzerthaus em Berlim, em data a definir no ano de 2022.

Apesar de uma série de diligências feitas pela direção da OCP junto das autoridades nacionais e alemãs a exigência de um período de quarentena exigido aquando da estadia em Berlim foi o motivo pelo qual ontem nos foi comunicado a impossibilidade de cumprir a Internacionalização da JOP. Contudo mantemos um espírito positivo no programa do Encontro de verão da JOP 2021! Anunciamos o concerto "Exílio" no CCB no dia 30 de julho com a estreia mundial da obra inédita "Toys are Us" do compositor de 23 anos João Carlos Pinto.

Pedimos deste modo que o Município de Vila Nova de Famalicão reveja a situação com a direção da JOP para que o apoio financeiro concedido aos jovens munícipes seja realocado às viagens e estadia à participação do Jovem músico no Festival Jovens Músicos 2021, dia 02 de outubro a decorrer no grande auditório da Fundação Calouste Gulbenkian, num concerto transmitido via *streaming* pela RTP.

Com os melhores cumprimentos,
Madalena Venâncio

Assistente de Produção / Production Assistant

Jovem Orquestra Portuguesa - JOP Member of EFNYO, European Federation of National Youth Orchestras
Orquestra de Câmara Portuguesa - OCP - Associação Musical de Utilidade Pública

OCP - Antiga Escola Sofia Carvalho | Rua Sofia Carvalho, 1 - 1495-122 Algés - http://goo.gl/maps/RiS6C
Mobile: +351 911 046 058
Email: jop@ocp.org.pt / Website: www.ocp.org.pt/

EQUIPAMENTOS:

1 - "Procedimento 2021DEP0008DEQ: Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião - Decisão de Contratar" **(Página 204)**

2 - "Apoio não financeiro à "Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L." **(Página 331)**

3 - "Empreitada: "Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União das Freguesias de Avidos e Lagoa" - Aprovação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos Ajustados" **(Página 333)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2021DEP0008DEQ: Remodelação e ampliação da USF Antonina – Requião – Decisão de Contratar

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 21 de março de 2021, estabeleceu um protocolo com a Administração Regional de Saúde do Norte para a requalificação e ampliação da Unidade de Saúde Familiar Antonina, na freguesia de Requião.

A USF Antonina de Requião ocupa atualmente um edifício localizado na Alameda do Mosteiro em condições deficitárias, não respondendo às necessidades atuais. Para além da evidente melhoria das condições infraestruturais, pretende-se a expansão da unidade de cuidados de saúde primários que passará a ocupar os dois pisos do atual edifício e ainda aquisição de novos equipamentos.

A intervenção em causa visa a reabilitação e ampliação do edifício, incluindo trabalhos de demolições, escavação, betão armado, revestimentos, carpintarias, pichelaria, eletricidade, AVAC, serralharias e impermeabilizações.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião", com a referência interna 2021DEP0008DEQ:

1. PREÇO BASE

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos no valor de 500.000,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se na classificação orçamental 11 02 99, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2022.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 2021DEP0008DEQ, "Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião ", com um preço base de 500.000,00 euros (quinhentos mil euros) ao qual acresce o IVA à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*
Membro efetivo: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro*
Membro efetivo: *Eng.º José Marques*
Membro suplente: *Eng.ª Célia Barbosa*
Membro suplente: *Dr.ª Sara Barroso*

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

5. Remeter à Assembleia Municipal para autorização da despesa plurianual até ao montante de 500.000,00 euros + IVA, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6ª da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

ARS NORTE
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP, pessoa coletiva nº503135593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Carlos Alberto de Jesus Nunes, com poderes para o ato, na qualidade de Primeira Outorgante.

E

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques – 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Paulo Cunha, com poderes para o ato, na qualidade de Segunda Outorgante.

Considerando:

A) Que a Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARSN) tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde,

B) A importância do estabelecimento de parcerias funcionais, de alianças e de redes fortes para a promoção da saúde, que incluam os sectores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente promotora da saúde,

C) A publicação em 22/01/2021 do Aviso n.º NORTE-42-2021-14 pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020) para apresentação de candidaturas para investimento em infraestruturas na saúde que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, enquadrado no Domínio Inclusão Social e Emprego, nos termos dos números 6 e 7 do artigo 16º.do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual e da regulamentação específica aplicável – Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e do Emprego, publicado através da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março e respetivas alterações, direcionado para operações constantes do Anexo VIII do Aviso, que inclui uma intervenção localizada no Município de Famalicão, e que estabelece como beneficiários elegíveis "as entidades públicas que prestam serviços de saúde ou outras entidades públicas mediante protocolo com os serviços e organismos do ministério responsável pela área da saúde",

D) O esforço conjunto das outorgantes insere-se na prossecução dos seus fins: pela primeira, enquanto responsável pela saúde da população da sua área geodemográfica e administradora do

Serviço Nacional de Saúde na região norte, ao abrigo das Bases 1, 4, 8, 9 e 22, do artigo 19º do Decreto-Lei nº124/2011, de 29/12, e do artigo 3º do Decreto-Lei nº22/2012, de 30/01, e, na sua relação com outras entidades, ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 22/2012, de 30/01; pela segunda enquanto parceira na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos da sua área de circunscrição, ao abrigo das Base 8 e 9 da Lei de Bases da Saúde e do artigo 7º e da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12/09.

AS OUTORGANTES SUPRA IDENTIFICADAS, LIVREMENTE E DE BOA-FÉ, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO-PROGRAMA, QUE SE REGE PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Cláusula I
(Objetivo)

1. O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação técnica entre as aqui outorgantes desde a fase da submissão da candidatura ao Aviso n.º NORTE-42-2021-14 à conclusão das obras destinadas à obtenção de verbas para a realização de obras de requalificação e aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Antonina.
2. Se as outorgantes entenderem necessário, e sem prejuízo da transferência das competências que resultem para os órgãos municipais que venham a ocorrer ou que estejam a decorrer por força do DecretoLei nº23/2019, poderão as partes mediante protocolo específico melhor detalhar os termos e condições da colaboração objeto do presente contrato.

Cláusula II
(Identificação do imóvel)

1. A primeira outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, sito na Alameda do Mosteiro, 81, Lugar do Mosteiro, freguesia de Requião, no concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o registo nº 2759, e inscrito na matriz predial com o Artigo 272, com o valor patrimonial de € 52.208,85 (cinquenta e dois mil duzentos e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), onde se encontra instalada a Unidade de Saúde Antonina.
2. O prédio identificado no número anterior e a respetiva planta encontra-se melhor identificado e descrito no anexo I, o qual faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula III
(Obrigações das outorgantes)

1. A responsabilidade pela realização das obras e apetrechamento da unidade de saúde, a que alude o número 1. da Cláusula primeira, compete à segunda outorgante na condição de as candidaturas a submeter serem aprovadas.

2. Caso as candidaturas a submeter venham a ser reprovadas, a segunda outorgante fica desonerada de qualquer obrigação que sobre si impenda por via do presente contrato.
3. Para os efeitos do número um da presente cláusula, compete em especial à segunda outorgante:
   a) Rever o projeto de execução já aprovado pela primeira outorgante de acordo com a Lei vigente;
   b) Promover os adequados procedimentos de contratação para as obras e equipamentos;
   c) Promover, a expensas suas, a execução das empreitadas, de acordo com os projetos aprovados e acordado entre as outorgantes;
   d) Equipar a Unidade de Saúde Antonina com o equipamento constante do Anexo II, que faz parte integrante do presente contrato-programa, com as especificações técnicas a fornecer pela primeira outorgante;
   e) Assegurar que as ligações de água e esgotos às respetivas redes públicas se encontram a funcionar corretamente, realizando, a expensas próprias, os necessários procedimentos, se aplicável;
   f) Requerer à primeira outorgante a designação e indicação dos elementos que integrarão o acompanhamento das obras;
   g) Assegurar a fiscalização das obras;
   h) Assegurar o pagamento de todas as faturas que sejam apresentadas pelo(s) empreiteiro(s), nos termos legais;
   i) Executar as ações decorrentes do presente contrato-programa nos termos e dentro dos prazos previstos;
   j) Comunicar em tempo útil à primeira outorgante qualquer ocorrência que ponha em causa os objetivos do contrato com a devida justificação e proposta de atuação subsequente.
4. Para cumprimento, pela segunda outorgante, do estipulado nos números anteriores, a primeira outorgante compromete-se a:
   a) Apoiar a segunda outorgante na instrução da candidatura ao Aviso n.º NORTE-42-2021-14, fornecendo, no âmbito da sua área de intervenção, os elementos necessários;
   b) Assegurar o acompanhamento da obra;
   c) Apreciar e deliberar sobre a revisão do projeto de execução da empreitada apresentado pela segunda outorgante;
   d) Designar os elementos que acompanharão a execução física dos projetos;
   e) Apoiar a segunda outorgante na preparação dos procedimentos de contratação pública para aquisição dos equipamentos ao nível do fornecimento das especificações técnicas.
5. A primeira outorgante, na qualidade de legítima proprietária dos prédios, autoriza expressamente a execução de todas as obras previstas nos projetos e necessárias ao cumprimento integral do presente contrato-programa.

6. As duas outorgantes comprometem-se a notificar-se entre si, com a maior antecedência possível, caso conheçam de algum facto que impossibilite a correta e pontual execução do disposto no presente contrato.
7. Comprometem-se ainda as partes, a desenvolver todas as diligências necessárias à obtenção das necessárias autorizações, para outorga do contrato-programa, assim como dos seus anexos.

Cláusula IV

(Prazos de início e conclusão das obras)

1. O prazo contratual para a execução das obras é o prazo definido nos projetos de execução e terá o seu início na data da consignação das respetivas empreitadas.

2. Se por casos fortuitos ou de força maior decorrentes das obras a realizar, existir necessidade de interromper o funcionamento dos serviços aí instalados, a segunda outorgante, desde já, se compromete a identificar locais alternativos para a instalação temporária dos serviços, desde que se encontrem respeitados e salvaguardados todos os requisitos técnicos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde, sendo da responsabilidade financeira da primeira outorgante todas as despesas inerentes a esta instalação temporária.

Cláusula V

(Acompanhamento e Fiscalização da obra)

1. A segunda outorgante compromete-se a prestar informação mensal à primeira outorgante sobre a execução física e financeira das operações aprovadas ao abrigo do Aviso n.º NORTE-42-2021-14.
2. A fiscalização e coordenação das obras é efetuada pela segunda outorgante através de representantes que designará.
3. As equipas de fiscalização e acompanhamento de obra a que alude o número anterior serão igualmente responsáveis pela emissão de pareceres sobre reclamações, prorrogações e rescisões no âmbito das empreitadas.
4. A primeira outorgante designará os elementos que serão responsáveis pelo acompanhamento da obra.
5. A primeira outorgante compromete-se, em tempo útil, a emitir um relatório discriminativo, de todas as alterações que o imóvel sofrer e enviar à segunda outorgante.

Cláusula VI

(Encargos e Financiamento das obras)

Os custos com a realização das obras serão suportados totalmente pela segunda outorgante.

ARS NORTE
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula VII

(Encargos e Financiamento dos equipamentos)

Os custos com a aquisição dos equipamentos enquadrados nas candidaturas aprovadas serão suportados totalmente pela segunda outorgante.

Cláusula VIII

(Cessação do contrato-programa)

1. O contrato-programa cessa por impedimento legal superveniente, por acordo ou por denúncia de uma das outorgantes.
2. A comunicação de impedimento legal superveniente ou de denúncia referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção, produzindo efeitos desde a data da sua receção, exceto se for estabelecida outra data legalmente admissível.

Cláusula IX

(Efeitos da cessação)

A cessação do contrato-programa com fundamento em impedimento legal superveniente, acordo ou denúncia por não cumprimento de obrigações assumidas, tem como consequência a aplicação das regras do enriquecimento sem causa e da responsabilidade civil.

Cláusula X

(Domicílios convencionados)

1. Fica acordado pelas duas outorgantes os seguintes domicílios convencionados para efeitos de comunicações e notificações a serem efetuadas no âmbito e por efeito do estabelecido nas cláusulas deste contrato, aí incluídas as notificações a que haja lugar em sede de litígio, que serão válidas e eficazes a partir da data da sua receção, quando não seja outra a forma especialmente prevista, e desde que efetuadas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção para as seguintes moradas:
   a) Da primeira outorgante: Rua de Santa Catarina, nº1288, 4000-447 Porto;
   b) Da segunda outorgante: Praça Álvaro Marques – 4764-502, Vila Nova de Famalicão.
   c) ou para qualquer outro endereço que as partes venham a indicar entre si mediante comunicação prévia, pela mesma forma, com antecedência não inferior a dez dias.
2. Considera-se realizada e eficaz a comunicação enviada para as moradas supra indicadas, ou alterada nos termos anteriormente referidos, que for devolvida por recusa do destinatário, que não for levantada no prazo previsto no regulamento dos serviços postais ou em que o respetivo aviso de receção seja assinado por pessoa diferente do destinatário.
3. Qualquer comunicação entre as partes deve conter o endereço completo da que a subscreve.

ARS NORTE
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula XI

(Foro competente)

Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação e aplicação do presente contrato-programa acordam as cinco outorgantes em submetê-lo ao foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula XII

(Vigência e Produção de efeitos)

O contrato-programa produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e vigorará, entre a primeira e segunda outorgante, até à total execução das obras e cumprimento de todas as obrigações no presente contrato impostas às suas outorgantes.

Cláusula XIII

(Casos omissos)

Os casos omissos serão objeto de integração pelas partes, tendo em conta a legislação em vigor.

O presente contrato-programa, composto por seis páginas, anexo I e II foi elaborado em duplicado e vai ser rubricado e assinado pelas duas outorgantes, que declaram achá-lo conforme as suas vontades, ficando um exemplar na posse de cada uma delas.

Porto, 25 de março de 2021

P'la Primeira Outorgante

(Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr. Carlos Nunes)

P'la Segunda Outorgante

(Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha)

ANEXO II do Contrato-Programa

Termos de Referência Equipamentos

1. Enquadramento

As intervenções infraestruturais enquadradas no Contrato-Programa envolvem o apetrechamento com o equipamento necessário ao funcionamento da **Unidade de Saúde de Requião, identificada também como Antonina**, integrada(s) no Agrupamento de Centros de Saúde Ave - Famalicão. No âmbito da cooperação técnica entre outorgantes e para efeitos de candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), a Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARSN) elaborou estudo previsional das necessidades em equipamentos e respetivos termos de referência.

2. Apuramento de necessidades

O apuramento de necessidades tem por referência o Formulário de Equipamento da ARS Norte, cuja última revisão foi aprovada por despacho do Conselho Diretivo (CD), em 13.02.2020, com base nos pareceres da Assessoria para os Cuidados de Saúde Primários (ASCP), da Equipa Regional de Acompanhamento (ERA) e da Área Funcional para os Cuidados Continuados e Integrados (AFCCI), que determina os tipos, quantidades e especificações de equipamentos que devem apetrechar uma unidade de saúde, em função das unidade(s) funcional(ais) a instalar (USF, UCC, URAP, USP ou outra) e dos programa de saúde a desenvolver.

Tendo por referência o Formulário de Equipamentos, que define os equipamentos padrão para cada tipo de função/utilização, conjugado com o programa funcional da unidade de saúde, as plantas dos espaços a equipar, as unidades funcionais e respetivas equipas multiprofissionais a instalar, foi elaborada listagem de equipamentos de tipo administrativo, básico [necessários ao apetrechamento da(s) unidade(s) de saúde, apurando-se o investimento necessário por componente a integrar a(s) candidatura(s) ao NORTE 2020.

A listagem de equipamento elaborada nesta fase poderá vir a sofrer os ajustamentos que decorram da realidade organizacional a verificar na fase de preparação da abertura dos procedimentos de contratação pública, considerando a dinâmica associada ao modelo atual de governação dos cuidados saúde primários, em que são criadas equipas de trabalhos a partir de iniciativa dos próprios profissionais (caso das USF) e em que se exigem cada vez mais respostas inovadores à população servida em articulação com outros níveis de cuidados.

O município que assuma a responsabilidade pela aquisição dos equipamentos, deve, previamente à abertura do(s) procedimento(s) de contratação pública, obter a validação da(s) lista(s) de equipamentos por parte da ARSN, processo que envolverá a Unidade de Aprisionamento da ARSN, a Direção do ACES e a Coordenação da(s) unidade(s) funcional(ais) beneficiada(s) pela operação. As listagens de equipamentos terão de estar ajustadas às

necessidades das unidades funcionais que irão desenvolver a sua atividade nos espaços em questão, tendo em conta o material existente no ACES e/ou edifício (nas situações de remodelação) em condições de ser utilizado/reaproveitado.

Após a aquisição e aquando da receção do equipamento, o ACES é responsável pela confirmação das quantidades constantes das guias de remessa/transporte, que deve remeter para os serviços centrais da ARSN – Património.

3. Preços e Especificações

Na elaboração dos presentes termos de referência foram considerados os preços obtidos em recentes aquisições, seja por via de procedimentos abertos pela ARSN, seja por via de procedimentos desenvolvidos pela Unidade Ministerial de Compras, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS).

As aquisições da maioria do mobiliário adquirido pela ARSN resultam de procedimentos de contratação pública conduzidos pelos SPMS, abertos ao abrigo de Acordos-Quadro celebrados pela central de compras Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap). Neste caso, o preço de referência de cada artigo coincide com o Preço Médio do Acordo Quadro fornecido por aquela entidade.

As estimativas de preços dos restantes equipamentos têm por referência o histórico das adjudicações de procedimentos de aquisição anteriores conduzidos pela Equipa de Compras de Equipamentos da ARSN.

As especificações de cada equipamento correspondem ao estabelecido no Formulário de Equipamentos aprovado pelo Conselho Diretivo da ARS Norte, produto da articulação entre a Equipa de Compras de Equipamentos, a Assessoria do CD para os Cuidado de Saúde Primários, a Equipa Regional de Acompanhamento e a Área Funcional para os Cuidados Continuados e Integrados da ARSN.

4. Lista previsional de equipamentos

Do estudo previsional, efetuado nos termos anteriormente expostos, resultaram as seguintes listas indicativas:

4.1. Unidade de Saúde de Requião

Investimento por componente e rubrica

Componente (código e designação)	Rubrica orçamental	Conta SNCP	Tipo	Total s/ IVA	Total c/ IVA
19 - Equipamento de Informática	70107				
21 - Equipamento Administrativo[1]	70109	07.01.09.B0.B1	Mobiliário	24.622,53 €	30.285,71 €
22 - Equipamento Básico	70110	07.01.10.B0.B1	Eq. Médico-cirúrgico Eq. de Laboratório Eq. Hoteleiro	25.223,97 €	31.025,48 €
Total				49.846,50 €	61.311,20 €

Lista equipamentos (estimativa)

[1] Neste item não está incluído o equipamento que é da competência da Área Funcional de Sistemas de Informação.

Referência ARS Norte	Caraterísticas/Especificações Técnicas	Quantidade Total	Preço Base Unitário	Preço Base Total s/IVA	Preço Base Total c/IVA
7423100001	Esfigmomanómetro aneroide de secretária, incluindo: - braçadeiras com velcro, adaptáveis a adulto, obeso e pediátrico - visor extra largo (Ø mínimo: 10 cm) - precisão tensão arterial: ± 3 mmHg - tubo e pêra insufladora	1	80,00 €	80,00 €	98,40 €
7423100003	Esfigmomanómetro digital, com: - braçadeiras com velcro, adaptáveis a adulto, obeso e pediátrico - monitor para visualização de resultados - gama mínima de medição da TA: 0 a 290 mmHg (tolerância: ± 10 mmHg); - precisão tensão arterial: ± 3 mmHg - gama mínima de medição da pulsação: 40 a 180 bpm (tolerância: 10 bpm) - precisão pulsação: ± 5% - alimentação a pilhas e elétrica c/ transformador incluído	6	85,00 €	510,00 €	627,30 €
7423100004	Caneta neurológica com monofilamento 10 g	3	8,00 €	24,00 €	29,52 €
7423100006	Diapasão, sem pesos 128 Hz (Pé diabético)	5	55,00 €	275,00 €	338,25 €
7423100127	Diapasão, sem pesos 256 Hz (Surdez)	8	55,00 €	440,00 €	541,20 €
7423100010	Desfibrilhador automático externo (DAE) portátil, permitindo: - utilização em adultos e crianças com peso > 25 kg, ou ≤ 25 kg a partir de 1 ano de idade; - produzir descarga eléctrica sob comando de um operador externo, de acordo com energias pré definidas; - alertar para as condições de segurança e assinalar os passos do algoritmo a seguir; - gravar em forma de dados o registo electrocardiográfico de uma ocorrência de modo a permitir a sua posterior auditoria; - avaliação de frequência cardíaca 30 a 300 pulsações por minuto - 100 descargas reguláveis até 360 J; equipado com: - bateria com garantia mínima de standby-life ≥ 3 anos, após instalação, assumindo um teste de ativação, autoteste diário, sem ativação do DEA; - elétrodos autoadesivos, incluindo pás de adulto e criança, com prazo de validade ≥ 2 anos	1	1.250,00 €	1.250,00 €	1.537,50 €
7423100012	Medidor prega cutânea (Lipocalibrador) com as seguintes funcionalidades: - armazenamento de três medições - cálculo, permitindo a visualização da percentagem de gordura do corpo - funcionamento a pilhas	1	25,00 €	25,00 €	30,75 €

7423100019	Laringoscópio (kit descartável) com - fibra ótica - 3 lâminas curvas e 3 retas em caixa rija - alimentação a pilhas	1	35,00 €	35,00 €	43,05 €
7423100126	Oftalmoscópio de fibra ótica, incluindo: - estrela de fixação de abertura em formato de bolso - pega de 2 peças e cabeça - alimentação através de pilhas tipo AA - pilhas e estojo de transporte	9	110,00 €	990,00 €	1.217,70 €
7423100021	Otoscópio fibra ótica com punho - ótica impermeável, rotação em ambos os sentidos, com aumento ótico de três vezes (3x) - compatível com espéculos standard - luz fibra ótica com iluminação Xenon XL /LED - 2,5V - alimentação através de pilhas tipo AA - estojo rígido	8	60,00 €	480,00 €	590,40 €
7423300003	Frigorífico de vacinas com: - capacidade/volume líquido ≥ 100 litros - temperatura pré-regulada para não exceder a variação de 2 a 8ºC, adequada ao acondicionamento de vacinas e medicamentos - porta com fechadura, em vidro duplo, com fecho automático e autoaderente - exterior aço inox ou aço lacado branco - controlador eletrónico de temperatura com mostrador digital - alarme acústico e visual de alteração de temperatura mínima e máxima - 3 prateleiras interiores ajustáveis em altura - iluminação interior - isolamento térmico - desumidificador incorporado - circulação forçada com ventiladores - ruído de funcionamento ≤ 49 dB - base com pés ajustáveis	1	700,00 €	700,00 €	861,00 €
7423300015	Termohigrómetro digital, com sonda Caraterísticas: Termómetro - Amplitude térmica: -20°C a +50°C - Precisão: ±1°C - Resolução: 0,1°C Higrómetro - Amplitude: 10% RH a 95% RH - Precisão: ±5% RH - Resolução: 1% RH Equipado para fixar a parede, pendurar ou pousar numa superfície horizontal, mantendo-se o ecrã na vertical Registo da temperatura e humidade mínima e máxima Função de memória que guarda o máximo e mínimo registado, para cada parâmetro, na última medição Leitura em graus Centígrados ou Fahrenheit Dimensões aproximadas do ecrã: 8x6 (cm) Peso aproximado: 110 g	1	60,00 €	60,00 €	73,80 €

7423300043	Oxímetro de dedo pediátrico com - visor LCD - medição de SpO2: 0-99% - precisão de leitura de SPO2 de 70% - 99%: +\- 2% - desligamento automático após 8-10 segundos	1	30,00 €	30,00 €	36,90 €
7423400001	Armário para medicação equipado com - estrutura em chapa de aço macio (acabamento epóxi) - cacifo inferior com 4 gavetas - 4 pés em aço inox - 1 porta, 2 laterais e 3 prateleiras em vidro - 2 fechaduras - dimensões (AxLxP): 1750x730x520 +/- 100 mm Acessórios: - 6 caixas de estrutura metálica com 36 gavetas de plástico transparente com porta-etiquetas	1	600,00 €	600,00 €	738,00 €
7423400011	Marquesa ginecológica tripartida elétrica equipada com: - estrutura tubular em aço com pintura epóxi de cor cinza - estrutura apoiada no pavimento com 4 pés, sendo a sua mobilidade garantida através de um sistema de 4 rodas rebatíveis - suporte de rolo - leito, de espuma, forrado a napa preta, dividido em 3 seções, permitindo a alteração dos ângulos da cabeceira e do segmento das pernas, e mantendo a secção central fixa - tabuleiro, em inox, para resíduos - par de perneiras reguláveis em altura e ajustáveis - motor elétrico acionado por comando para regulação da altura Dimensões: - CxL: 1900 mm x 600 mm; variação admitida: + 100 mm - altura regulável entre 500 mm / 850 mm (variação admitida: ± 100 mm)	1	1.100,00 €	1.100,00 €	1.353,00 €
7423400012	Balança digital de coluna com craveira mecânica, equipada com: - mostrador de grande dimensão - visor com indicação do peso e condição nutricional do paciente através da função BMI - plataforma plana e antiderrapante - base de apoio antioxidante com pés de borracha e rodas de transporte - balança c/ capacidade ≥ 160 kg; graduação máxima de 500 gramas e função ajuste de zero - escala de medição telescópica de 60 a 200 cm, com graduação de 1 mm, acoplada à balança	1	480,00 €	480,00 €	590,40 €
7423400013	Balança de chão mecânica, com: - mostrador de grande dimensão - plataforma plana e antiderrapante - base de apoio antioxidante com pés em borracha - capacidade de pesagem ≥ 150 kg - graduação ≤ 1000 gramas - função ajuste de zero	10	110,00 €	1.100,00 €	1.353,00 €

7423400052	Balança de chão digital, com mala de transporte, para domicílios - capacidade de pesagem ≥ 150kg	1	350,00 €	350,00 €	430,50 €
7423400015	Candeeiro de luz fria rodado equipado com: - haste flexível - lâmpada de halogéneo de luz fria com vida útil mínima de 5.000 horas - intensidade luminosa 50.000 LUX a 50 cm - temperatura de cor 4000 Kelvin - base móvel em polipropileno de alta resistência, com cinco rodízios	6	250,00 €	1.500,00 €	1.845,00 €
7423400017	Carro de apoio equipado com: - puxador - estrutura em aço inoxidável - 950 mm de altura (variação admitida: +/- 100 mm) - 5 gavetas (4 médias e 1 grande) com abertura total e sistema de retenção - permanecem fechadas ao mover o carro - e frente em polietileno ou equivalente (cor a definir); - sistema de divisórias interiores nas 4 gavetas médias	1	1.000,00 €	1.000,00 €	1.230,00 €
7423400023	Marquesa simples com: - estrutura em tubo de aço redondo, pintura epoxy cor cinza - leito de espuma revestida a napa/semi-pele; cor preta - cabeceira regulável em várias posições - suporte de rolo - dimensões (CxL): 1850x600 (mm), variação admitida de + 100 mm; altura obrigatória de 750 mm	10	250,00 €	2.500,00 €	3.075,00 €
7423400024	Balde em plástico, com tampa e pedal; capacidade de 30 a 35 litros	16	20,00 €	320,00 €	393,60 €
7423400025	Cortina Hospitalar extensível branca constituída por: - estrutura metálica em alumínio anodizado ou aço inox c/ sistema de fixação à parede - tubo telescópico rebatível - cortina em tecido hidrorrepelente, ignífugo, lavável, com dimensões de 1850 x 1750 mm (variação admitida +100 mm) e fornecida com argolas para suspensão - tubo telescópico de 1850 mm (variação admitida +100 mm) Instalação incluída	12	400,00 €	4.800,00 €	5.904,00 €
7423400027	Degrau simples com: - piso em plástico antiderrapante - estrutura em tubo redondo - pés com ponteiras antiderrapantes - altura: 25 cm (variação admitida +/- 5 cm)	10	40,00 €	400,00 €	492,00 €
7423400033	Banco rodado de enfermagem, com sistema de elevação hidráulico - estrutura em aço inoxidável	9	149,33 €	1.343,97 €	1.653,08 €

	- base em poliamida ou material equivalente apoiada em cinco rodízios multidirecionais				

	- sem apoio de pés - assento em espuma revestida a semi-pele preta - banco giratório sem retorno automático (360º) - altura regulável com sistema de elevação a gás por manete acionada com a mão				
7423400042	Mesa de apoio rodada simples, em inox, com - tampo, gaveta e prateleira inferior - dimensões (CxLxA): 580x450x800 mm (variação admitida: +/- 100x100x100 mm) - frente da gaveta em inox pintado (cor a definir) - 4 rodas, sendo duas com travão	1	250,00 €	250,00 €	307,50 €
7423400050	Balança pediátrica digital (com mala de transporte), com: - display de boa visibilidade que permita a leitura fácil e rápida do peso - base tipo canoa de superfície plástica e robusta, que permita a sua fácil limpeza - capacidade de pesagem ≥ 20 kg - graduação máxima de 10 gramas, até 10 kg - função tara e auto-hold e desligar automático. - alimentação de energia através de pilhas e/ou transformador de corrente - peso máximo do conjunto 4,2 kg	1	350,00 €	350,00 €	430,50 €
7423400052	Balança de chão digital, com mala de transporte, para domicílios - capacidade de pesagem ≥ 150kg	1	400,00 €	400,00 €	492,00 €
7423400053	Balde em plástico, com tampa e pedal; capacidade de 50 +/- 5 litros	1	40,00 €	40,00 €	49,20 €
7423600002	Micro-ondas analógico, de abertura manual, capacidade de 20 litros, potência mínima700 W	1	80,00 €	80,00 €	98,40 €
7423600019	Escadote 5 degraus em alumínio	1	70,00 €	70,00 €	86,10 €
7423900001	Porta-cargas aço com 2 rodas pneumáticas com capacidade para 250 Kgs. 2 abas fixa e dobrável Correia de proteção	1	200,00 €	3.200,00 €	3.936,00 €
7426100001	Bastidor com 2000 mm de altura cor cinza	16	23,98 €	479,60 €	589,91 €
7426100007	Prateleira com 700 de largura e 300 de profundidade	20	29,81 €	596,20 €	733,33 €
7426100007	Prateleira com 1000 de largura e 300 de profundidade	16	29,81 €	476,96 €	586,66 €
7426100007	Prateleira com 1200 de largura e 300 de profundidade	8	29,81 €	238,48 €	293,33 €
7426100011	Travamento em cruzeta de cor cinza	16	18,40 €	294,40 €	362,11 €
7426100013	Cadeira sobre viga autoportante, sem braços para montagem nas vigas de 2, 3 ou 4 lugares em polipropileno, de cor preta	20	108,69 €	2.173,80 €	2.673,77 €

7426100015	Viga autoportante de 3 cadeiras - estrutura metálica, pintada a epoxy de cor preta, para sistemas de cadeiras sobre viga	4	168,72 €	674,88 €	830,10 €
7426100016	Viga autoportante de 2 cadeiras Estrutura metálica, pintada a epoxy de cor preta, para sistemas de cadeiras sobre viga	4	125,18 €	500,72 €	615,89 €

7426100018	Bloco rodado com 3 gavetas com: - fechadura central de tranca simultânea para todas as gavetas - estrutura metálica com pintura epoxy cor cinza - tampo em aglomerado de madeira - acabamento em melamina cinza no tampo, orla e em todas as faces - 4 rodízios giratórios - dimensões (AxLxP): 450x550x600 mm	11	178,30 €	1.961,30 €	2.412,40 €
7426100019	Cadeiras fixas s/ braços (sala de reuniões) - Estrutura em aço pintada a epóxi de cor preta - 4 pés fixos ou em trenó - Assento e costa em espuma moldada, revestidos a semipele preta	12	89,91 €	1.078,92 €	1.327,07 €
7426100022	Cadeira giratória de costa alta, com braços e apoio de cabeça, inclui: - mecanismo sincronizado do assento e costa com bloqueio em multiposições - regulação em altura da costa - regulação em altura do assento por sistema de gás com amortecimento suave - regulação em profundidade do assento - regulação da tensão de basculação ao peso do corpo - braços reguláveis em altura e largura - base de 5 hastes em alumínio polido - rodízios duplos de encaixe compatíveis com pisos de alcatifa, madeira ou pedra polida - revestimento da parte posterior das costas (polipropileno moldado por injecção ou outro material termoplástico) - assento e costas revestidos a semi pele, com características ignífugas e anti-transpirantes, de cor preta *Relação de quantidades obrigatoriamente acompanhada por validação do interlocutor de risco do ACeS	8	389,77 €	3.118,16 €	3.835,34 €
7426100027	Mesa de reunião 10/12 pessoas, em melamina - dimensões 3000x1200x750 mm ± 200x200x30 mm - estrutura metálica pintada a epoxy na cor cinza - tampo retangular em aglomerado de madeira, com acabamento em melamina de cor cinza nas duas faces e orla - espessura do tampo: 25mm, variação admitida: 3 mm, +6mm	1	485,01 €	485,01 €	596,56 €

7426100032	Secretária 1400x700 (melamina) - dimensões máximas do conjunto: 1400x800x750 mm - tampo em aglomerado de madeira de formato rectangular, com acabamento em melamina de cor cinza - painel frontal de acabamento idêntico ao da estrutura - estrutura metálica com pintura epóxi de cor cinza	14	207,55 €	2.905,70 €	3.574,01 €

7426100038	Cesto para papéis com - formato retangular - estrutura metálica com pintura epóxi cor cinza	19	21,90 €	416,10 €	511,80 €
7426100040	Cabide c/ porta guarda-chuvas com: - dimensões 1700 ± 200 mm - estrutura metálica c/ pintura epoxy cinza com 6 a 8 braços - porta guarda-chuvas integrado, com coletor de água - base antichoque	1	104,01 €	104,01 €	127,93 €
7426100043	Armário metálico alto misto - estrutura metálica com pintura a epóxi preto - dimensões exteriores: 1000x450x2000 ±100x50x100 mm A parte inferior do armário, com uma altura de 750mm, terá de possuir 2 portas de persiana em PVC de cor preta, com fechadura e uma prateleira. A parte superior, com uma altura de 1250mm, terá de possuir 3 prateleiras metálicas, com pintura epoxy de cor preta. As prateleiras terão de ser amovíveis e reguláveis em altura, capazes de suportar um peso de 150 kg distribuído uniformemente por prateleira.	1	389,05 €	389,05 €	478,53 €
7426100045	Armário metálico alto com 5 prateleiras e portas em esteira de PVC cinza - dimensões exteriores: 1000x450x2000 mm - estrutura metálica com pintura epóxi de cor cinza - 5 prateleiras metálicas, amovíveis e reguláveis em altura, com pintura epóxi cinza e capazes de suportar um peso de 150 kg distribuído uniformemente por prateleira - tampo em aglomerado de madeira, com acabamento em melamina de cor cinza - fechadura e 3 chaves	1	392,23 €	392,23 €	482,44 €
7426100046	Armário metálico baixo, com portas de esteira em PVC de cor cinza - dimensões exteriores: 800x450x750 mm - estrutura metálica com pintura epóxi de cor cinza - 1 prateleira metálica amovível e regulável em altura, capaz de suportar um peso de 150 kg distribuído uniformemente, com pintura epóxi de cor cinza - tampo em aglomerado de madeira, com acabamento em melamina de cor cinza - fechadura e 3 chaves	2	219,45 €	438,90 €	539,85 €

7426100049	Vestiários/cacifo simples (1 profissional) Dim: Larg400 x Prof500 x Alt1900mm. Cacifos de uma porta Estrutura em chapa aço,pintura a epoxy, de cor cinza -Fechadura com 3 chaves	13	148,63 €	1.932,19 €	2.376,59 €

7426100051	Quadro magnético de fixação à parede, com - superfície de escrita em porcelana de cor branca, própria para escrita com marcador - conjunto com encabeçamento em perfil de alumínio anodizado, com cantos em PVC - suporte para marcadores e apagador, a todo o comprimento da parte inferior do quadro, com extremidades em PVC - dimensões (CxA): 1200x900 (mm) Instalação incluída	2	180,36 €	360,72 €	443,69 €
7426100056	Cofre inamovível de fechadura mecânica, com chave, 1 prateleira e ranhura frontal para introdução de envelopes Dimensões mínimas: L35xA30xP30 cm (variação admitida: +10 cm) Fixação à parede ou ao chão a cargo do fornecedor	1	400,00 €	400,00 €	492,00 €
7426100057	Cofre de mão, c/ chave Dimensões (LxAxP): 25x9x18 cm (variação admitida + 5 cm)	5	50,00 €	250,00 €	307,50 €
7426100130	Televisor LED 42", Full HD, 2 entradas HDMI, entrada USB (se necessário acrescentar suporte de parede Ref. 7426100063)	1	420,00 €	420,00 €	516,60 €
7426100063	Suporte de parede, para televisor, articulado	1	35,00 €	35,00 €	43,05 €
7426100068	Chaveiro de 40 a 50 chaves de fixar à parede com fechadura. Acessórios incluídos 40 a 50 identificadores de chave	1	35,00 €	35,00 €	43,05 €
7426100075	Quadro branco rodado para formação - Conjunto composto por estrutura de suporte e painel de dupla face, com uma superfície para escrita e uma superfície expositiva. - Estrutura em tubo de aço de secção retângular, com 40mm x 20mm, e espessura de 1,5mm. - Superfície de escrita em porcelana de cor branca, magnética, própria para escrita com marcador. - Contra face, com superfície de afixação em corticite com 6mm de espessura. - Apoios no solo com quatro rodízios multidirecionais, com diâmetro de 75mm, rasto em borracha e dois com travão. - Suporte para marcadores e apagador, a todo o comprimento do quadro, na parte inferior, com extremidades em PVC. Dimensões: Comprimento do quadro 1500 mm Altura do quadro 1200 mm Altura do bordo inferior do quadro ao solo 800 mm Largura da base da estrutura 450 mm Altura 2000 mm	1	289,05 €	289,05 €	355,53 €

7426100078	Máquina destruidora de documentos e agrafes - capacidade mínima de corte simultâneo: 11 folhas - capacidade do cesto: 17 litros	1	250,00 €	250,00 €	307,50 €
	- arranque e paragem automático - retrocesso e proteção térmica do motor - ciclo de trabalho ≥ 10 minutos				
7426100081	Quadro de afixação em linóleo tipo "Bulletin Board" com - dimensões (CxL): 120x90 cm; espessura: 6 mm - contra face em película de alumínio anti humidade - cantos e terminais em calha PVC - fixação com pioneses	1	250,00 €	250,00 €	307,50 €
7426100101	Cadeira fixa, sem braços (para Utentes nos gabinetes) - Estrutura em aço pintada a epóxi preto - 4 pés fixos - Assento e costa em material lavável de cor preto	33	110,61 €	3.650,13 €	4.489,66 €
7426100102	Porta guarda-chuvas com - estrutura metálica com pintura epóxi cinza - base antichoque - capacidade ≥ 8 guarda-chuvas - coletor de água	2	75,51 €	151,02 €	185,75 €

ARS NORTE
Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Do Contrato Programa

Identificação do Imóvel

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1451-47720-031233-001741

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Requião
Alameda do Mosteiro, nº 81

ÁREA TOTAL: 520 M2
ÁREA COBERTA: 220 M2
ÁREA DESCOBERTA: 300 M2

MATRIZ nº: 272 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edificio de rés do chão e andar destinado a serviços, com logradouro.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2758 de 2017/04/27 15:31:48 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/04/27 15:31:48 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA.: Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FREGUESIA DE REQUIÃO
NIPC 506996360
Sede: Alameda do Mosteiro, nº 200 - Requião
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2759 de 2017/04/27 15:31:48 UTC - Direito de Superfície
Registado no Sistema em: 2017/04/27 15:31:48 UTC

CAUSA : Doação

PRAZO: 30 ANOS.

COM INÍCIO EM: 2017/03/03

SUJEITO(S) ATIVO(S):

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Requião

1741/20170427

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** ADMNISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP.
NIPC 503135593
Sede: Rua de Santa Catarina, nº 1288
Localidade: Porto
SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FREGUESIA DE REQUIÃO
NIPC 506996360

Conteúdo: Manter instalada e a funcionar a" Unidade de Saúde Antonina" do Agrupamento de Centros de Saúde Ave-Famalicão, para garantir á população da respetiva área geodemográfica o acesso á prestação de cuidados de sáude de qualidade.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 03-05-2017 e válida até 03-08-2017

Averbamento n.º 1
O extracto desta escritura foi publicado no jornal "CIDADE HOJE", na sua edição nº 1466, de 16-03-2017.
Vila Nova de Famalicão, 26/04/2017.
O Notário,

Conta registada sob o n.º 3. Factura/Recibo n.º 2017001/592

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Lº 264-A
Fls. 12

JUSTIFICAÇÃO

E

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE

------ No dia três de Março de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão, perante o respectivo Notário, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, compareceram como outorgantes: ------

------ **PRIMEIRO: João Carlos Pereira Alves Ferreira**, casado, natural da freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua da Cerca, n.º 580, que intervém neste acto em **nome** e **representação** da **FREGUESIA DE REQUIÃO**, N.I.P.C. 506.996.360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Junta de Freguesia**; ----------

------ **SEGUNDO: Diana Carla Santos Moreira**, titular do Cartão de Cidadão n.º 09579683 5ZY3, emitido pela República Portuguesa, válido até 04/02/2020, casada, natural da freguesia de Bougado (S. Martinho), concelho de Santo Tirso, com domicílio profissional na Rua do Pavilhão, Delães, Vila Nova de Famalicão, que intervém neste acto na qualidade de **procuradora**, com poderes especiais para este acto, da: ----------

------ **"ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP"**, N.I.P.C. 503.135.593, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, na cidade do Porto, conforme **procuração**, que **arquivo**; e -----

------ **TERCEIRO: a) Américo Rebelo da Costa,** titular do Cartão

de Cidadão n.º 01876638 2ZZ2, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/04/2021, casado, natural da freguesia de Vale (S. Martinho), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua da Lage, n.º 109, Requião, Vila Nova de Famalicão; ----------

------ **b) Joaquim António Pereira Dias,** titular do Cartão de Cidadão n.º 03996922 3ZY1, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/10/2019, divorciado, natural da freguesia de Vila Real (São Pedro), concelho de Vila Real, residente na Avenida Comendador Manuel Gonçalves, n.º 484, Casa Agrícola de Compostela, Requião, Vila Nova de Famalicão; e ----------

------ **c) Mário Freitas da Costa,** titular do Cartão de Cidadão n.º 07214765 2ZY7, emitido pela República Portuguesa, válido até 05/01/2019, casado, natural da freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua Nova da Portela, n.º 160.

------ Verifiquei a identidade do primeiro outorgante bem como a qualidade em que outorga por conhecimento pessoal; a identidade da segunda e dos terceiros outorgantes por exibição dos seus documentos de identificação atrás referidos; e a suficiência dos poderes do primeiro outorgante para este acto verifiquei-a à face da **acta** número **quarenta e nove**, da Junta de Freguesia, devidamente aprovada, correspondente à reunião de vinte e seis de Maio de dois mil e dezasseis, e da **acta** número **doze**, da Assembleia de Freguesia, devidamente aprovada, correspondente à reunião de vinte nove de Junho de dois mil e dezasseis, de que **arquivo fotocópias**. ----------

25 ------ **DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:**----------

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
LIC. ANÍBAL CASTRO DAO
Lº 264-A
Fls. 13

------ Que a **FREGUESIA DE REQUIÃO**, sua representada, é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrém, dos seguintes bens, a saber. ----------

---------- **VERBA UM** ----------

------ **PRÉDIO URBANO**, composto por edifício de rés-do-chão, e andar, com a área coberta de **duzentos e vinte metros quadrados**, e logradouro com a área de **trezentos metros quadrados**, destinado a serviços, sito na Alameda do Mosteiro, n.º 81, lugar do Mosteiro, freguesia de **Requião**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, a confrontar do **norte** com Alameda do Mosteiro, do **sul** com Maria Arminda Oliveira de Sousa, do **nascente** com Carlos Gomes Coelho, e do **poente** com Rua Padre Benjamim Salgado, **OMISSO** na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respectiva matriz em nome da justificante FREGUESIA DE REQUIÃO sob o sob o **artigo 272** (desconhece-se qualquer artigo matricial anterior, nomeadamente o que lhe tenha correspondido na antiga matriz rústica), com o valor patrimonial e o atribuído de **CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITO euros e OITENTA E CINCO cêntimos.** ----------

---------- **VERBA DOIS** ----------

------ **PRÉDIO RÚSTICO**, denominado "Leira do Caminho", composto de terreno de pastagem, com a área de **mil cento e setenta e oito metros quadrados**, sito no lugar do Rato, actualmente Avenida Comendador Aníbal C. R. Oliveira, freguesia de **Requião**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, a confrontar do **norte** com Estrada, do

sul e do **poente** com Caminho, e do **nascente** com Alberto Miranda Pereira, **OMISSO** na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respectiva matriz em nome da justificante FREGUESIA DE REQUIÃO sob o **artigo 85** (desconhece-se qualquer artigo matricial anterior, nomeadamente o que lhe tenha correspondido na antiga matriz rústica), com o valor patrimonial e o atribuído de **CINCO euros e SESSENTA E UM cêntimos.** ----------

------ Que a **FREGUESIA DE REQUIÃO**, sua representada, não é detentora de qualquer título formal que legitime o domínio dos referidos prédios, tendo adquirido os respectivos solos por aquisição verbal, em data ignorada, a pessoas que desconhece. ----------

------ Que, não obstante isso, desde tempos imemoriais, isto é, desde que há memória dos Homens vivos da freguesia, há mais de vinte, trinta e cinquenta anos, a **FREGUESIA DE REQUIÃO** tem exercido nos referidos prédios todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade dos mesmos, construindo o urbano, utilizando-o, fazendo obras de conservação, limpando o logradouro, cultivando o rústico, usufruindo-os em nome próprio, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, colhendo os correspondentes frutos e rendimentos, cumprindo obrigações fiscais, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecida como sua dona por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, continua e publicamente, à vista e com conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém. -----

25 ------ Que a posse assim exercida e mantida durante mais de **VINTE**

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
L.º 264-A
Fls. 14

ANOS, facultou, à **FREGUESIA DE REQUIÃO**, que representa, a aquisição do direito de propriedade dos ditos prédios por **USUCAPIÃO**, que expressamente invoca para efeitos de Registo Predial, uma vez que não é susceptível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial, esta forma de aquisição. ----

------ **PELOS TERCEIROS OUTORGANTES FOI DITO:** --------

------ Que, por serem inteiramente verdadeiras, confirmam as declarações prestadas pelo primeiro outorgante em nome da FREGUESIA DE REQUIÃO. ----------

------ **DISSE AINDA O PRIMEIRO OUTORGANTE:** ----------

------ Que, pela presente escritura, **em nome da "FREGUESIA DE REQUIÃO"**, sua representada, **CONSTITUI GRATUITAMENTE**, a favor da **"ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP"**, representada da segunda outorgante, o **DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre o **PRÉDIO URBANO atrás identificado na verba UM**, onde se encontra instalada e a funcionar a **"UNIDADE DE SAÚDE ANTONINA"** do **Agrupamento de Centros de Saúde Ave-Famalicão**, para garantir à população da respectiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde, revelando-se essencial continuar a assegurar e optimizar a prestação de cuidados de saúde de proximidade, numa óptica de eficiência e qualidade desses cuidados, revelando-se, esta, uma parceria estratégica na prossecução desses objectivos.----------

------ Que o **prazo** do direito de superfície é de **trinta anos**, sendo

automaticamente renovado, por períodos iguais e sucessivos de dez anos, salvo se, com a antecedência mínima de um ano em relação ao termo de cada período de vigência, qualquer uma das partes, através de carta registada com aviso de receção dirigida à contraparte, expressamente manifestar a intenção da sua não renovação, que produzirá efeitos a partir da data da notificação. ----------

------ Que a presente constituição de direito de superfície se rege pelo estabelecido na presente escritura e ainda pelas **condições** constantes do **"Acordo"** celebrado entre ambas a partes, de que têm perfeito conhecimento e inteiramente aceitam, dispensando a leitura neste acto, e que fica **anexo** à presente escritura e da qual faz parte integrante. ----------

------ Que atribui ao direito superficiário o valor de **mil** euros. --------

------ **DISSE A SEGUNDA OUTORGANTE:** ----------

------ Que, para a **"ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP"**, sua representada, aceita a constituição de direito de superfície nos termos aqui exarados. ----------

------ **ASSIM O OUTORGARAM.** ----------

------ **Adverti** o primeiro e os terceiros outorgantes de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações perante oficial público se, dolosamente e em prejuízo de outrém, tiverem prestado ou confirmado declarações falsas. ----------

------ **Arquivo ainda: a)** O referido **"Acordo"**; **b)** Certidão de omissão predial, emitida pela dita Conservatória; **c)** Caderneta Predial Urbana, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão,

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
L.º 264-A
Fls. 15

obtida via internet em 03/03/2017; **d)** Caderneta Predial Rústica, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 03/03/2017; **e)** Fotocópia do duplicado do requerimento apresentado no 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão em 17/02/2017, a solicitar a rectificação da área do artigo 85 rústico; **f)** Certidão emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 23/12/2016, que certifica que o prédio urbano, sito na freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz urbana sob o **artigo 272**, aqui justificado, é de construção anterior à obrigatoriedade das licenças de construção e/ou habitação, sendo estas obrigatórias desde de quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta e oito, para essa área do município, pelo que é dispensada a apresentação da licença de habitação ou ocupação; e **g)** O documento comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efectuada hoje. ----------

------ Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

João Carlos Ferreira Alves Teixeira

Diana Carla Santos Moreira

Rute Sofia Rebelo Brito

Maria Leite da Costa

------ O Notário,

------ Conta registada sob o nº 1/592

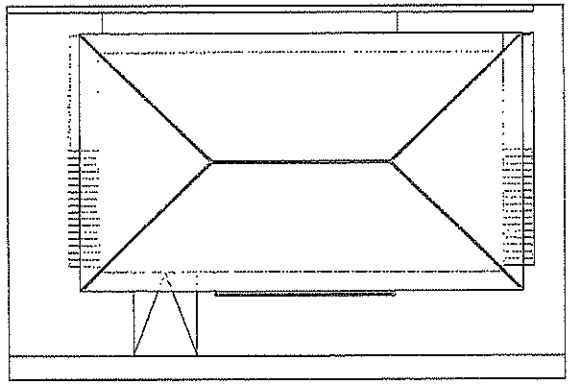

Planta de Cobertura

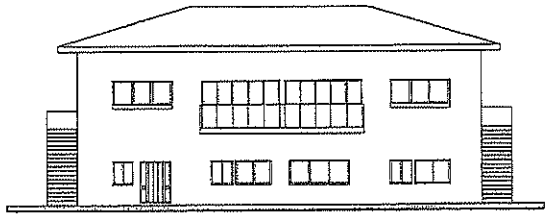

Alçado norte

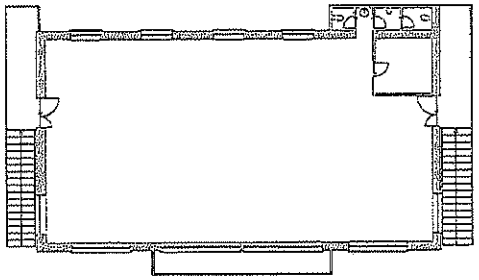

Piso 1

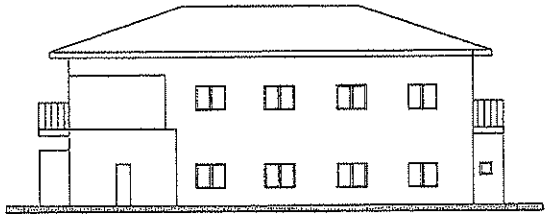

Alçado sul

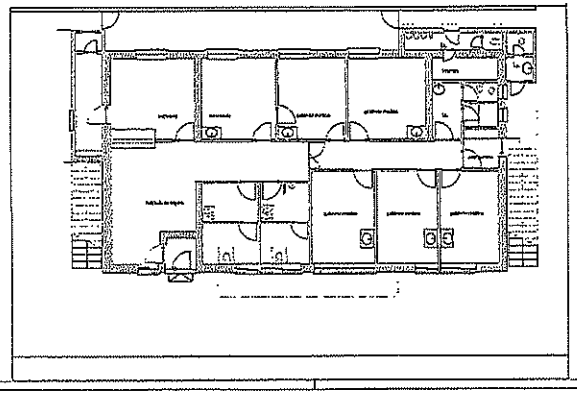

Piso 0

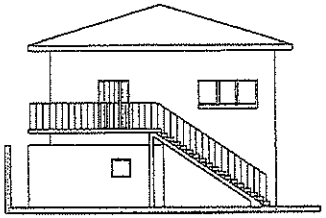

Alçado nascente

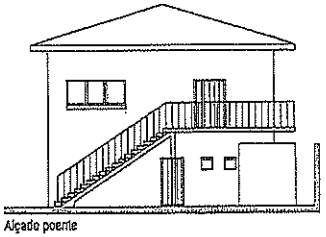

Alçado poente

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO - DUH

GABINETE DE TOPOGRAFIA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Acompanhando sob forma de peça escrita o projeto em epígrafe, serve através da presente memória, referir os critérios que estão na base da remodelação e ampliação da USF Antonina, a levar efeito na freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão.

1. INTRODUÇÃO

A ARS solicitou apoio da parte da Câmara Municipal na elaboração do projeto de arquitetura da remodelação e ampliação da extensão do centro de saúde situado na freguesia de Requião, devido às condições deficitárias que atualmente se encontra, não respondendo às necessidades atuais.

O edifício onde se encontra atualmente a extensão do centro de saúde é composto por rés do chão e piso, funcionando somente no piso térreo. Assim, a ampliação consiste em ocupar o piso 1 que atualmente se encontra desativado

2. ENQUADRAMENTO

A área de intervenção localiza-se na freguesia de Requião na rua Alameda do Mosteiro, Concelho de Vila Nova de Famalicão. Segundo a caderneta predial urbana com o artigo matricial nº272. O terreno tem uma área de 520.00m2. O terreno encontra-se classificado no P.D.M. de Vila Nova de Famalicão Espaço Residencial Urbanizado.

Relativamente à acessibilidade viária, o edifício é dotado pela rua Alameda do Mosteiro e pela rua padre Benjamim Salgado, visto tratar-se de uma implantação de gaveto.

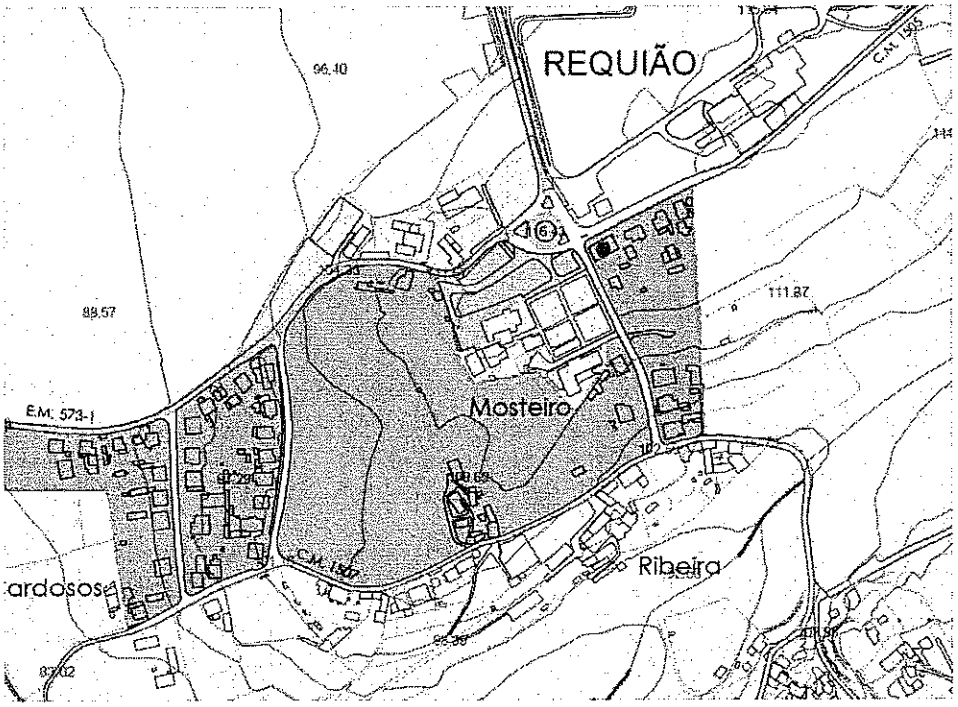

3. PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

O programa desenvolvido foi em função da pretensão do requerente responder ao programa solicitado, contemplando a ocupação do piso 1, no sentido de responder ao pretendido. Consequentemente, ficou previsto a existência de um elevador, precavendo o acesso de mobilidade condicionado ao piso superior. O dimensionamento dos consultórios no rés do chão foi condicionado pela compartimentação existente e no piso 1 não existiu essa condicionante devido ao facto de ser um espaço único.

4. PROGRAMA

No piso **0**, a norte, três consultórios existentes são mantidos, do lado oposto está contemplado uma sala de tratamento e dois gabinetes de enfermagem, com acesso a um pátio. A área de secretaria e o espaço de espera sofrem um certo aumento e uma reconfiguração espacial. Este piso foi dotado de armários e espaços de armazenamento. Nos topos foram previstos elementos verticais, escadas, na zona do átrio, de acesso geral, e um outro acesso de utilização restrita aos funcionários de modo a possibilitar uma circulação interna.

No piso **1** o programa reparte-se entre gabinetes internos, gabinetes médicos, uma sala de reuniões/copa e uma sala de saúde infantil. Na área de espera está também prevista um pequeno parque infantil. No sentido de dotar os espaços de permanência/ espera com maior luminosidade e conforto, é proposta uma claraboia que iluminará os dois pisos através do pé direito duplo, contribuindo para uma caraterização espacial.

5. PROPOSTA

Por uma questão de contenção de custos, os vãos exteriores foram praticamente mantidos, respeitando a métrica existente. O mesmo princípio aplicou-se no piso 1, devido encontrar-se em *open space,* foi submetido a uma compartimentação espacial de acordo como o programa estabelecido, não apresentado a necessidade de demolições.

6. TÉCNICA CONSTRUTIVA E MATERIAIS

A técnica construtiva e materiais aplicados deverão expressar uma boa imagem arquitetónica de qualidade, obedecendo aos regulamentos em vigor e às regras da boa arte, estes princípios deverão ser atingidos recorrendo a técnicas e materiais do tipo usual de edificações de moradias unifamiliares.

O sistema construtivo, os materiais e acabamentos a aplicar reportam-se ao sistema corrente e atualmente em uso, optando-se por uma solução de reabilitação da estrutura existente. Bem como dotar as paredes existentes com isolamento térmico de modo a cumprir a legislação em vigor.

Os acabamentos interiores serão de uso e forma corrente, onde se prevê a aplicação de cerâmico em paredes "húmidas" e restantes com rebocos a areado fino e pintados com tinta a filme poroso. Os pavimentos serão do tipo Forbo conforme projecto de arquitectura, incluindo rodapé em meia cana de PVC e todos os trabalhos e materiais necessários.

O comportamento térmico do edifício está previsto através do Isolamento térmico com placas de poliestireno expandido (EPS), com 20 Kgs/m$_3$ de densidade e classe
M1, dimensões de 1000x500 (mm) e espessura (a definir pelo projecto).

Revestimento de cobertura inclinada com telha cerâmica, conforme projecto de arquitectura, incluindo o fornecimento e colocação de telha de cume e de beiral, barreira pára-vapor do tipo "Ondutiss BU" da Onduline, fornecimento e colocação de isolamento térmico tipo "Thermisorel" da Onduline numa espessura de 30 mm e a aplicação de ripado de PVC do tipo "Ondutiss" da Onduline.Os arranjos exteriores previstos fazem parte integrante na proposta, valorizando-se a relação entre o interior e o exterior.

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

De acordo com a descriminação existente no quadro inferior estima-se que a obra deverá ter um custo total de **500.000.00€.**

	Áreas	Preço Unitário	Total
Edifício a remodelar Rés do chão	252.00m2	1000.00€	252.000.00€
Piso 1	247.00m2	1000.00€	247.000.00€
Arranjos exteriores	20.00m2	50.00€	1000.00€
Total			**500.000.00€**

Vila Nova de Famalicão, novembro 2018

O técnico responsável

Assinado por: **JORGE HUMBERTO ARAÚJO DA FONSECA E CASTRO**
Num. de Identificação: BI096390760

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Remodelação a ampliação da USF Antonina - Requião"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Remodelação a ampliação da USF Antonina - Requião"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- -- de ---------- de 2021.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

4.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, sita na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **500.000,00 € (quinhentos mil euros), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

<u>NOTA: A obra deverá decorrer de forma faseada, conforme planta constante no projeto de execução, de forma a salvaguardar a organização e normal funcionamento dos serviços.</u>

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 15º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caraterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos

	aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos

	previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito	Documento em que não existe uma formatação coerente e não

Insuficiente	apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa

	de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3 Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio

concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

5ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 1ª, 4ª, 6ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 10ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,___

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício qualsquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) qualsquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Remodelação a ampliação da USF Antonina - Requião"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.ª - Obrigações gerais

Cláusula 30.ª - Horário de trabalho

Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.ª - Mora no pagamento

Cláusula 37.ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.ª - Contratos de seguro

Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª - Receção provisória

Cláusula 44.ª - Prazo da garantia

Cláusula 45.ª - Receção definitiva

Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.ª - Foro competente

Cláusula 52.ª - Arbitragem

Cláusula 53.ª - Comunicações e notificações

Cláusula 54.ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Remodelação a ampliação da USF Antonina - Requião"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projeto

1 – O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª
Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª
Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª
Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª
Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **500.000,00. €, IVA não incluído.**

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª
Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª
Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F07 (reabilitação profunda de edifícios).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação

aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos

os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Assinado por: JORGE HUMBERTO ARAÚJO DA FONSECA E CASTRO
Num. de Identificação: 09639076

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
Nota:	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "ou equivalente". demais especificações aos trabalhos são constantes no Caderno de Encargos. Em todos os artigos que constam deste Mapa de Quantidades, consideram-se incluídos nos preços unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respetivas. Devem ainda incluir nos preços unitários os respetivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável.					
NOTA IMPORTANTE 1:	A empreitada será executada em 2 fases, com a unidade de saúde em funcionamento: Fase 1 - começa pelo piso 1, cobertura, exterior e elevador e fase 2 - Piso do R/C.					
NOTA IMPORTANTE 2:	Os trabalhos de demolição de maior envergadura deverão ocorrer aos sábados. Os outros poderão ser autorizados a primeira hora da manhã e da tarde.					
NOTA IMPORTANTE 3:	Verifica-se a existência de uma linha de média tensão no local da empreitada, com condicionantes na colocação de grua e em trabalhos em segurança.					
1	ESTALEIRO E TRABALHOS PRELIMINARES					
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro de acordo com disposto no artigo 350º do CCP (código dos contratos púplicos), CE (caderno de encargos) e PSS (plano de segurança e saúde).	vg	1,00			
1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	vg	1,00			
1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de Gestão de Resíduos, de acordo com CE, incluindo todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos necessários para o efeito.	vg	1,00			
1.4	Limpeza geral da obra.	vg	1,00			
1.5	Execução e fornecimento de processos de telas finais de todas as especialidades da obra, após boa validação dos elementos entregues, por parte da fiscalização da obra. Serão obrigatoriamente entregues dois processos, um em papel e outro digital em formato editável.	vg	1,00			
1.6	Placa identificativa da obra e Placa de Candidatura Norte2020, com 3.00x2.00 m2, com indicação do dono da obra, do empreiteiro e do projectista, devidamente fixada ao solo, com duas hastes e placa identificativa dos financiamento, com informações a fornecer (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)	cnj	2,00			
2	ARQUITECTURA					
2.1	DEMOLIÇÕES					
2.1.1	Remoção de loiças sanitárias existentes, conforme projecto de arquitectura, incluindo o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bem como a desactivação de todas as redes de abastecimento e esgotos existentes:					
2.1.1.1	sanitas	un	7,00			
2.1.1.2	mictórios	un	4,00			
2.1.1.3	lavatórios	un	11,00			
2.1.1.4	Remoção de portas interiores existentes, conforme projecto de arquitectura, incluindo o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	un	19,00			

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.1.2	Remoção de toda a caixilharia existente no edifício a manter, conforme projecto de arquitectura, incluindo o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	un	22,00			
2.1.3	Idem, na remoção de portas exteriores existentes.	un	3,00			
2.1.4	Desmontagem e remoção de revestimento de cobertura de edifício a manter, em telha cerâmica, conforme projecto de arquitectura, incluindo picagem e remoção de ripado de assentamento de telha existente, bem como o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	328,20			
2.1.5	Demolição de paredes interiores em tijolo e/ou bloco de cimento, conforme a realidade encontrada no local, incluindo o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	395,00			
2.1.6	Demolição / desmontagem de escadas exteriores de acesso ao edifício, conforme projecto de arquitectura, incluindo o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	un	2,00			
2.1.7	Picagem de pavimentos interiores do edifício de forma a criar condições para a aplicação de revestimentos previstos no projecto de arquitectura, incluindo o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	605,00			
2.1.8	Remoção de portões metálicos de acesso ao logradouro, conforme projecto de arquitectura, incluindo o transporte dos produtos sobrantes a vazaduro.	un	2,00			
2.1.9	Levantamento, desactivação e tamponamento completo de todas as redes de infraestruturas existentes, de abastecimento de água, esgotos residuais, esgotos pluviais, electricidade, telecomunicações, gás. Neste artigo incluem-se todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares, assim como o levantamento e entrega dos equipamentos ou acessórios das mesmas, que a fiscalização considere como relevantes para entrega ao Dono de Obra.	vg	1,00			
2.1.10	Demolição de laje para abertura de pé direito duplo e de caixa de escadas, conforme a realidade encontrada no local, incluindo colocação em dondições de segurança e o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00			
2.2	ALVENARIAS					
2.2.2.	Alvenarias interiores: Execução de alvenarias interiores com tijolo cerâmico 30x20x11 cm, conforme projecto de arquitectura, incluindo argamassa de assentamento e demais trabalhos e materiais necessários.	m2	271,00			
2.2.2.1.	Execução de alvenarias interiores em gesso cartonado, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	9,50			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.3	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES					
2.3.1	Revestimento de cobertura inclinada com telha cerâmica, conforme projecto de arquitectura, incluindo o fornecimento e colocação de telha de cume e de beiral, barreira pára-vapor do tipo "Ondutiss BU" da Onduline, fornecimento e colocação de isolamento térmico tipo "Thermisorei" da Onduline numa espessura de 30 mm e a aplicação de ripado de PVC do tipo "Ondutiss" da Onduline.	m2	385,20			
2.3.2	Execução de revestimento de coberturas planas, conforme projecto de arquitectura, compreendendo o fornecimento e colocação de camada de forma em betão leve, aplicação de isolamento térmico tipo Roofmate com 6 cm de espessura, aplicação de tela asfáltica a formalizar a impermeabilização, colocação de manta geotextil e acabamento final a seixo rolado.	m2	40,50			
2.3.3	Fornecimento e colocação de tela asfáltica na impermeabilização de muretes de claraboias, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	2,90			
2.3.4	Fornecimento e colocação de rufos em zinco nº 12, pré-lacado à cor RAL 9005, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os remates, fixações, soldas e demais trabalhos necessários:					
2.3.4.1	rufos com 45 cm de desenvolvimento	ml	23,50			
2.3.5	Execução de impermeabilização de pavimentos e paredes de instalações sanitárias e zonas de àgua com Mapelastic ou equivalente, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	105,32			
2.4	REVESTIMENTOS					
2.4.1	Revestimento de paredes exteriores:					
2.4.1.1	Revestimento de paredes exteriores de edifício a manter com sistema cappoto com 5 cm de espessura, conforme projecto de arquitectura, incluindo monomassa de acabamento na cor RAL a definir em obra, execução de remates, pingadeiras e todos os demais trabalhos e materiais necessários.	m2	437,00			
2.4.1.2	Revestimento a chapa devidamente metalizada e pintada com tinta de esmalte, incluindo o recorte das letras, conforme o alçado representado no projeto de arquitetura.	m2	49,00			
2.4.2	Revestimento de paredes interiores:					
2.4.2.1	Execução de chapisco, emboço e reboco em paredes interiores, de forma a criar condições para a aplicação de revestimentos finais previstos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	1247,00			
2.4.2.2	Execução de lambril tipo "Forbo Surestep", 171032 smoke, conforme o especificado no projecto de arquitectura, com 1,10 m de altura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	330,00			
2.4.2.3	Execução de lambril tipo "Recer" ,Trace Grey conforme o especificado no projecto de arquitectura, com 1,10 m de altura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	80,00			
2.4.2.4	Fornecimento e colocação de material cerâmico a revestir paredes de instalações sanitárias Cinca Nova Arquitectura 20x20 cm, conforme projecto de arquitectura, incluindo argamassa de assentamento, betumação de juntas e demais trabalhos necessários.	m2	27,50			
2.4.2.5	Fornecimento e colocação de mármore Carrara nas paredes laterais ao balcão de atendimento, conforme projeto de arquitetura.	m2	22,50			
2.4.3	Revestimento de pavimentos interiores:					

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.4.3.1	Execução de betonilha de regularização em pavimentos interiores de forma a criar condições para a aplicação de revestimentos finais previstos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	452,00			
2.4.3.2	Fornecimento e colocação de pavimentos tipo Forbo refª "171032 smoke", conforme projecto de arquitectura, incluindo rodapé em meia cana de PVC e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	349,50			
2.4.3.3	Fornecimento e colocação de pavimento tipo "Recer" Trace Grey, no piso 0, espaço de espera e secretaria.	m2	82,50			
2.4.3.4	Revestimento de tectos interiores:					
2.4.3.5	Execução de tectos falsos em placas de gesso cartonado tipo "Pladur", conforme projecto de arquitectura, incluindo o fornecimento e a aplicação de isolamento térmico em manta de lã-de-rocha com 4 cm de espessura, estrutura de suporte em aço galvanizado e emassamento.	m2	438,00			
2.4.3.6	Execução de tectos falsos em placas de gesso cartonado tipo "Pladur" acústico micro-perfurado, conforme projecto de arquitectura, incluindo o fornecimento e a aplicação de isolamento térmico e acústico em manta de lã-de-rocha com 4 cm de espessura, estrutura de suporte em aço galvanizado e emassamento.	m2	30,00			
2.5	CARPINTARIAS					
2.5.1	Fornecimento e colocação de vãos interiores em MDF com acabamento esmaltado, conforme projecto de arquitectura, incluindo ferragens, puxadores da JNF, aros, guarnições e todos os demais acessórios necessários:					
2.5.1.1	PISO 0					
2.5.1.1.1	P01 com 0,90x2,50 m 1 folha de abrir	un	8,00			
2.5.1.1.2	P02 com 0,90x2,50m 1 folha de correr	un	2,00			
2.5.1.1.3	P02A com1,00x2,50m 1 folha de correr	un	1,00			
2.5.1.1.4	P03 com 0,75x2,50m 1 folha de abrir	un	2,00			
2.5.1.2	PISO 1					
2.5.1.2.1	P01 com 0,90x2,80 m 1 folha de abrir em que a altura da porta é de 2,10 e a bandeira superior em vidro 8+10+(3+3) de 0,70.	un	8,00			
2.5.1.2.2	P02 com 0,75x2,8m de 1 folha de abrir em que a altura da porta é de 2,10 e bandeira superior em vidro 8+10+(3+3) de 0,70	un	2,00			
2.5.1.2.3	Fornecimento e colocação de divisórias em instalações Sanitárias em compacto fenólico na cor branco, conforme projecto de arquitectura, incluino acessórios de suporte e fixação em aço inox, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários:	m2	6,40			
2.5.2	Fornecimento e colocação de móvel de apoio no corredor no piso 1 com 0,45x2,10x5,25m, conforme projecto de arquitectura, composto em MDF com acabamento esmaltado, incluindo puxadores da JNF e demais acessórios necessários.	un	1,00			
2.5.3	Fornecimento e colocação do móvel de apoio em MDF com acabamento esmaltado, no piso 1 com 0,45x2,10x6,00m, conforme projecto de arquitectura, incluindo ferragens, puxadores da JNF e demais acessórios necessários.	un	1,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.5.4	Fornecimento execução e montagem de balcão do tipo B 1 , corpo baixo inferior , com as dimensões de 3,00 x 0,75 = 2,25 m2 , estrutura metálica em tubular de ferro de secção quadrangular metalizado esmaltado , chapeado com chapa perfurada de aço AISI 304 acetinado , esmaltada com tinta do tipo " FORJA côr Z 296 / CIN" ou equivalente de igual categoria, cinco paineis fixos, tampo em madeira maciça de mogno envernizada com o mínimo de duas demãos de verniz sintético, sobre demão de tapa-poros , após prévios trabalhos de despolimento , incluindo todos os demais trabalhos e acessórios julgados necessários a um perfeito acabamento e desempenho , de acordo com as peças desenhadas e a descrição do Caderno de Encargos. Fornecimento e montagem de balcão. executado em MDF revestido a folha de madeira de Mogno.	un	1,00			
2.5.5	Fornecimento e colocação do móvel de apoio em MDF, com acabamento esmaltado, no piso 0, secretaria com 0,58x2,50x4,10, conforme projeto de arquitetura, incluindo ferragens, puxadores da JNF e demais acessórios necessários.	un	1,00			
2.6	SERRALHARIAS					
2.6.1	Fornecimento e colocação de caixilharias exteriores em perfis de aluminio da Navarra, séries N12000; N23000 e N31408, com corte térmico, conforme projecto de arquitectura, incluindo o fornecimento e colocação de vidro duplo 8+10+(3+3) mm, ferragens, puxadores, peitoris e demais elementos necessários à sua aplicação e funcionamento:					
2.6.1.1	PISO 01					
2.6.1.1.1	V01 com 1,48x1,20m	un	4,00			
2.6.1.1.2	V02 com 2,85x1,23m	un	4,00			
2.6.1.1.3	V03 com 2,43x3,85	un	1,00			
2.6.1.1.4	V04 com 1,96x1,23m	un	2,00			
2.6.1.2	PISO 0					
2.6.1.2.1	V05 com 2,97x1,23 m	un	4,00			
2.6.1.2.2	V06 com 0,87xx5,74 m	un	1,00			
2.6.1.2.3	V07 com 2,20x1,48 m	un	3,00			
2.6.1.2.4	V08 com1,59x1,59 m	un	3,00			
2.6.1.2.5	P01 com 2,66x1,74 m folha de abrir	un	1,00			
2.6.1.2.6	P02 com 2,10x0,90m folha de abrir	un	1,00			
2.6.1.2.7	P03 com 2,10x1,30m folha de abrir	un	1,00			
2.6.1.2.8	Fornecimento e colocação em chapa metálica perfurada sobre vãos exteriores,3,20x15,30 conforme projecto de arquitectura, metalizada e pintada com tinta de esmalte, incluindo fixações e demais elementos necessários.	un	1,00			
2.6.2	Fornecimento e colocação de guardas de escadas interiores em perfis metálicos metalizados pintados com tinta de esmalte, conforme projecto de arquitectura, com 1,20x5,50,incluindo fixações e demais elementos necessários.	ml	11,00			
2.6.3	Fornecimento e colocação de claraboias em coberturas, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações, remates, rufos, impermeabilizações e demais elementos necessários:					
2.6.3.1	Claraboia quadrada 1,10x1,10 m tipo "Safe Skylux" com heatstop opaca, base em PVC 16/00, cúpula em policarbonado de metilo PMMA.	un	1,00			
2.6.3.2	claraboia de forma irregular 1,30x2,10 cm tipo "Safe Skylux" com heatstop opaca, base em PVC 16/00, cupula em policarbonado de metilo PMMA.	un	1,00			
2.6.3.3	Fornecimento e colocação de cantoneiras de remate, do tapete de entrada com o pavimento exterior e com o pavimento interior, em alumínio 25x25x5mm esp, conforme pormenores execução e indicações técnicas do fabricante	cnj	1,00			
2.7	CANTARIAS					

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.7.1	Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris em granito azul com 3 cm de espessura, conforme projecto de arquitectura, incluindo a prévia impermeabilização da superfície de assentamento com Mapelastic, argamassa de assentamento e demais elementos necessários:					
2.7.1.1	soleiras com 50 cm de largura	ml	7,20			
2.7.2	Fornecimento e colocação de tampos em mármore Estremoz com 3 cm de espessura, em instalações sanitárias, conforme projecto de arquitectura, com acabamento amaciado, incluindo execução de furos para a aplicação de lavatórios, bem como estrutura de suporte e fixações e demais elementos necessários:					
2.7.2.1	Tampo com 1.23x0.58	un	1,00			
2.7.2.2	Tampo com 1.68x0.53	un	1,00			
2.8	VIDROS E ESPELHOS					
2.8.1	Fornecimento e colocação de espelhos em I.S., colados directamente à parede, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.					
2.8.1.1	PISO 0 utentes espelho 1,67x1,23	m2	2,05			
2.8.1.2	PISO 0 utentes espelho 0,55x1,23	m2	0,70			
2.8.1.3	PISO 0 funcionários espelho1,03x0,81	m2	0,85			
2.8.1.4	PISO 1 funcionários espelho 1,23x1,23	m2	1,55			
2.8.1.5	Espelho reclinado 75X40, modelo Easy, tipo "Noken-Porcelanosa", ref. N841000057, ou equivalente de igual categoria, conforme mapa de equipamentos sanitários.	un	2,00			
2.8.2	Fornecimento e aplicação de divisória fixa em vidro laminado tipo "Stadip Color - Saint Gobain Glass", ou equivalente de igual categoria, c/ 10mm esp. côr transparente, com monograma "USF ANTONINA" e listas foscas em pvc rígido autocolante, incluindo suportes ao pavimento para vidro em aço inox tipo "JNF" ref. IN.75.003 ou equivalente de igual categoria; suportes de fixação ao tecto rígido para vidro adaptado a tirante, em aço inox tipo "JNF" ref. IN.80.120 (adaptado a tirante tubo de aço inox de fixação ao tecto rígido), ou equivalente de igual categoria. Calha em U (2Unid) nos topos até ao teto em aço inox. Tudo conforme mapa de vãos, projecto gráfico e pormenores de execução e indicações do fabricante.	m2	12,03			
2.9	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS					
2.9.1	Lavatório com fixação 550x440mm tipo "Sanitana" refª Nexo para I.S.mobilidade condicionada, PISO 0, incluindo meia coluna, estrutura de suporte e fixação e demais elementos	un	2,00			
2.9.2	Sanita compacta para I.S. mobilidade condicionada, com descarga dual curva e kit de fixação.	un	2,00			
2.9.3	Fornecimento e colocação de torneiras temporizadas da Bruma refª Elite 10021001	un	2,00			
2.9.4	Fornecimento e colocação de kit de barras de apoio para instalação Sanitária de mobilidade condicionada, conforme projecto de arquitectura, da JNF, incluindo fixações e demais acessórios necessários.	un	2,00			
2.9.5	PISO 0/1 Fornecimento e colocação de secador de mãos tipo da JNF refª IN.60.546	un	4,00			
2.9.6	PISO 0/1Fornecimento e colocação de dispensador de sabão tipo da Mediclinics refª MG 412 S	un	4,00			
2.9.7	PISO 0/1Fornecimento e colocação de dispensador de toalhas de papel tipo da JNF refª IN.60.556	un	4,00			
2.9.8	PISO 0/1 Fornecimento e colocação de dispensador de papel higiénico da JNF IN.60.489	un	4,00			
2.9.9	PISO 0/1Fornecimento e colocação de papeleira da JNF refª IN.60.559	un	4,00			
2.9.10	PISO 0/1 Sanita compacta com descarga dual curva e kit de fixação incluídas (640x334) Tipo "Nexo Ref. NXSC4T" da Sanitaria	un	2,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.9.11	PISO 0/1 Lavatórios de encastrar da Sanitania refª Anadia 535x405mm	un	2,00			
2.9.12	Lava-pés hospitalar de pavimento em aço inox satinado c/ misturadora tipo "Senda" ref. 0710070000, ou equivalente de igual categoria, conforme mapa de equipamentos sanitários.	un	1,00			
2.9.13	Muda-fraldas horizontal c/ dispensador de toalhas em ABS Branco tipo "Magnum ABS – Dispenser" ref. MG-9801, ou equivalente de igual categoria, com 872x117x510mm , conforme mapa de equipamentos sanitários.	un	1,00			
2.10	PINTURAS					
2.10.1	Pintura de paredes em reboco estanhado com tinta tipo Robbialac S2010-y20R ou equivalente, conforme projecto de arquitectura, nas cores a definir em obra, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.					
2.10.1.1	Pintura exteriores	m2	330,00			
2.10.1.2	Pintura interiores	m2	1247,00			
2.10.1.3	Idem, na pintura de tectos falsos interiores em gesso cartonado.	m2	452,00			
2.11	DIVERSOS					
2.11.1	Fornecimento e colocação de telas manuais , em vãos exteriores, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e demais trabalhos e materiais necessários, nomeadamente:					
2.11.1.1	PISO 1					
2.11.1.1.1	V01 1.20x1.48m	un	3,00			
2.11.1.1.2	V02 1.23x2.85m	un	2,00			
2.11.1.1.3	V03 2.53x3.95m	un	2,00			
2.11.1.1.4	V04 1.23x3.95	un	1,00			
2.11.1.2	PISO 0					
2.11.1.2.1	V05 1.23x1.96	un	2,00			
2.11.1.2.2	V07 2.20x1.48	un	3,00			
2.11.1.2.3	V08 1.59x1,59	un	1,00			
2.11.2	Fornecimento e colocação de telas elétricas do tipo "blackout" ou equivalente em cor a definir na sala de reuniões, conforme projecto de arquitectura, incluindo motores, ligações elétricas, fixações e demais trabalhos e materiais encessários.	ml	4,30			
2.11.3	Execução da pavimentação em paralelo em granito 0,11x0,11 na área lateral, onde está previsto o estacionamento da viatura de serviço, incluindo a prévia preparação de superfície de assentamento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	41,35			
2.11.4	Fornecimento e colocação de pictogramas identificadores das instalações sanitárias em aço inox com fixação oculta por adesivo extra-forte tipo "JNF" ou equivalente de igual categorias, ref. IN.26.401.A (Senhoras); ref. IN.26.402.A (Homens); ref. IN.26.403.A (Deficientes); ref. IN.26.408.A (Higiene Bebés), para colocar nas portas a 1.60m do pav., conforme mapa de vãos interiores.	un	4,00			
2.11.5	Fornecimento e colocação de pictogramas identificadores dos compartimentos de aplicação paralela 'parede e com texto em Arial Black, incluindo suporte de parede, em aço inox AISI 304 tipo "JNF" ref. IN.26.800, ou equivalente de igual categoria, para colocar do lado direito da porta a 1.60m do pavimento, conforme mapa de sinaléctica:	un	20,00			

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.11.6	Fornecimento e colocação de tapete metálico com 1.75x1.00cm, constituído por tiras PVC 8mm estriados e anti-derrapantes de cor preta, embutidas em calhas de alumínio extrudido anodizado à cor natural articulado com 21mm de espessura, tipo "Fernando Calado & Couto" modelo 01.Apolo ref.01.01.001-N, ou equivalente de igual categoria. Para embutir em caixa de pavimento com 23mm de profundidade, incluindo perfil de alumínio extrudido anodizado à cor natural em forma de L, para aplicar em todo o perímetro da caixa de pavimento, no remate desta com o tapete. Todos os trabalhos conforme plantas, pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.	un	1,00			
2.11.7	Pavimento em deck, incluindo a prévia preparação de superfície de assentamento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	18,00			
2.11.8	Fornecimento e colocação do portão da entrada do veiculo de serviço, chapeado em ambas as faces, devidamente metalizado e pintado com tinta esmalte, conforme pormenor do projeto de arquitetura, incluindo ferragens, fixação, suportes, puxadores e demais elementos necessários à sua c olocação e funcionamento.					
2.11.8.1	Portão de 2 folhas de abrir 2,25x1,30	un	1,00			
2.11.9	Fornecimento e colocação de lettering 3D afixado na parede do alçado principal, com chapa em alumínio lacado em cor a definir. Tudo conforme desenhos, pormenores execução e indicações técnicas do fabricante.	cnj	1,00			
2.11.12	Fornecimento e plantação de arbustos, constituído por Lavandula angustifolia (h= 30-40 cm) e Pittosporum tobira (h= 60-80 cm) incluindo todos os trabalhos e materiais necessáriosa esta tarefa e transporte de lixos e restos da obra a vazadouro.	m2	5,00			
2.12	**BANCADAS**					
2.12.1	BANCADA DA SALA DE TRATAMENTO PISO 0 Bancada mural com as dimensões de 2820x700x885mm constituída por:					
2.12.1.1	Tampo revestido com resinas acrílicas assente sobre MDF Hidrófugo c/ 700mm de profundidade e 25mm de espessura (ml) constituída por	ml	2,30			
2.12.1.2	Roda tampo em resinas acrílicas de 50mm. Espessura de 12mm.	ml	2,30			
2.12.1.3	Pio Resinas acrílicas 325x325x165mm	un	1,00			
2.12.1.4	Misturadora Hospitalar Monobloco	un	1,00			
2.12.1.5	Furo para pio em tampo em resinas acrílicas.	un	1,00			
2.12.1.6	Furo para torneiras, válvulas e blocos em tampo em resinas acrílicas.	un	1,00			
2.12.1.7	Soldadura de pio em resinas acrílicas em tampo do mesmo material.	un	1,00			
2.12.1.8	Móvel em placa melaminizada de 1 porta direita, para pio, com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	2,00			
2.12.1.9	Móvel em placa melaminizada de 1 porta esquerda, com rodapé tubular, dimensões de 460x650x870mm.	un	3,00			
2.12.1.10	Painel Lateral para cestos com as dimensões de 530x640mm.	un	8,00			
2.12.1.11	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x100.	un	12,00			
2.12.1.12	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x200.	un	4,00			
2.12.1.13	Travão para cesto.	un	32,00			
2.12.1.14	Ilharga de remate lateral em placa melaminizada.	un	2,00			
2.12.2	BANCADA DA SALA DE ENFERMAGEM 1 PISO 0 Bancada mural com as dimensões de 1940x700x885mm, constituída por:					
2.12.2.1	Tampo revestido com resinas acrílicas assente sobre MDF Hidrófugo c/ 700mm de profundidade e 25mm de espessura (ml)	ml	1,95			
2.12.2.2	Roda tampo em resinas acrílicas de 50mm. Espessura de 12mm.	ml	1,95			
2.12.2.3	Móvel em placa melaminizada de 1 porta direita, para pio, com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	1,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.12.2.4	Móvel em placa melaminizada de 1 porta esquerda, com rodapé tubular, dimensões de 460x650x870mm.	un	1,00			
2.12.2.5	Painel Lateral para cestos com as dimensões de 530x640mm.	un	2,00			
2.12.2.6	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x100.	un	3,00			
2.12.2.7	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x200.	un	1,00			
2.12.2.8	Travão para cesto.	un	8,00			
2.12.2.9	Móvel em placa melaminizada de 4 gavetas com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	2,00			
2.12.2.10	Ilharga de remate lateral em placa melaminizada.	un	2,00			
2.12.3	BANCADA DA SALA DE ENFERMAGEM 2 PISO 0 Bancada mural com as dimensões de 2120x700x885mm, constituída por:					
2.12.3.1	Tampo revestido com resinas acrílicas assente sobre MDF Hidrófugo c/ 700mm de profundidade e 25mm de espessura (ml)	ml	2,12			
2.12.3.2	Roda tampo em resinas acrílicas de 50mm. Espessura de 12mm.	ml	2,12			
2.12.3.3	Móvel em placa melaminizada de 1 porta direita, para pio, com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	1,00			
2.12.3.4	Móvel em placa melaminizada de 1 porta esquerda, com rodapé tubular, dimensões de 460x650x870mm.	un	1,00			
2.12.3.5	Painel Lateral para cestos com as dimensões de 530x640mm.	un	2,00			
2.12.3.6	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x100.	un	3,00			
2.12.3.7	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x200.	un	1,00			
2.12.3.8	Travão para cesto.	un	8,00			
2.12.3.9	Móvel em placa melaminizada de 4 gavetas com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	1,00			
2.12.3.10	Ilharga de remate lateral em placa melaminizada.	un	3,00			
2.12.4	BANCADA DA SALA DE SAÚDE INFANTIL PISO 1 Bancada mural com as dimensões de 3750x700x885mm, constituída por:					
2.12.4.1	Tampo revestido com resinas acrílicas assente sobre MDF Hidrófugo c/ 700mm de profundidade e 25mm de espessura (ml)	ml	3,75			
2.12.4.2	Roda tampo em resinas acrílicas de 50mm. Espessura de 12mm.	ml	3,75			
2.12.4.3	Móvel em placa melaminizada de 1 porta direita, para pio, com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	1,00			
2.12.4.4	Móvel em placa melaminizada de 1 porta esquerda, com rodapé tubular, dimensões de 460x650x870mm.	un	1,00			
2.12.4.5	Painel Lateral para cestos com as dimensões de 530x640mm.	un	2,00			
2.12.4.6	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x100.	un	3,00			
2.12.4.7	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x200.	un	1,00			
2.12.4.8	Travão para cesto.	un	8,00			
2.12.4.9	Móvel em placa melaminizada de 4 gavetas com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	2,00			
2.12.4.10	Ilharga de remate lateral em placa melaminizada.	un	3,00			
2.12.4.11	Móvel em placa melaminizada de 1 porta direita, para pio, com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	1,00			
2.12.4.12	Móvel em placa melaminizada de 1 porta esquerda, com rodapé tubular, dimensões de 460x650x870mm.	un	1,00			
2.12.4.13	Painel Lateral para cestos com as dimensões de 530x640mm.	un	2,00			
2.12.4.14	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x100.	un	3,00			
2.12.4.15	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x200.	un	1,00			
2.12.4.16	Travão para cesto.	un	8,00			
2.12.5	BANCADA DO GABINETE DE CONSULTA PISO 1 Bancada mural com as dimensões de 2380x700x885mm, constituída por:					
2.12.5.1	Tampo revestido com resinas acrílicas assente sobre MDF Hidrófugo c/ 700mm de profundidade e 25mm de espessura (ml)	ml	2,38			
2.12.5.2	Roda tampo em resinas acrílicas de 50mm. Espessura de 12mm.	ml	2,38			
2.12.5.3	Esquadro Mela Cana 300x300	un	2,00			
2.12.5.4	Pio Resinas acrílicas 325x325x165mm	un	1,00			
2.12.5.5	Misturadora Hospitalar Monobloco	un	1,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
2.12.5.6	Furo para pio em tampo em resinas acrílicas.	un	1,00			
2.12.5.7	Furo para torneiras, válvulas e blocos em tampo em resinas acrílicas.	un	1,00			
2.12.5.8	Soldadura de pio em resinas acrílicas em tampo do mesmo material.	un	1,00			
2.12.5.9	Móvel em placa melaminizada de 1 porta direita, para pio, com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	1,00			
2.12.5.10	Móvel em placa melaminizada de 4 gavetas com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	2,00			
2.12.5.11	Móvel em placa melaminizada de 1 porta direita, para pio, com rodapé tubular, dimensões de 500x500x870mm.	un	1,00			
2.12.5.12	Móvel em placa melaminizada de 1 porta esquerda, com rodapé tubular, dimensões de 460x650x870mm.	un	1,00			
2.12.5.13	Painel lateral para cestos com as dimensões de 530x640mm.	un	2,00			
2.12.5.14	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x100.	un	3,00			
2.12.5.15	Cesto ABS com as dimensões de 600x400x200.	un	1,00			
2.12.5.16	Travão para cesto.	un	8,00			
2.12.5.17	Ilharga de remate lateral em placa melaminizada.	un	2,00			
2.12.6	BANCADAS					
2.12.6.1	Fornecimento e colocação de armários com estrutura bancada, forros, portas, e prateleiras em aglomerado de fibras de madeira (MDF) tipo "Sonaepan - Tafibra", ou equivalente de igual categoria, com 19mm esp, topadas com fasquia em madeira maciça, para pintar a esmalte epoxy branco mate com película endurecedora "Robbialac - Super Colorizer" ou equivalente de igual categoria, 2 demãos sobre trabalhos preparatórios. Dobradiças ocultas e fechos clik/stop. Tampo em superfície sólida tipo "krion – Porcelanosa" série Pure Lux ref. 1101 ice, ou equivalente de igual categoria, com 3600x760mm e 18mm esp., com furação para pia em aço inox encastradas tipo "ERC – Teka" ref. 060110, ou equivalente de igual categoria, incluindo torneira monocomando tipo "MX – Teka" ref. 510039, ou equivalente de igual categoria. Tudo conforme mapa de mobiliário fixo e equipamentos, pormenores de execução e amostras em obra	ml	4,30			
2.12.6.2	Fornecimento e colocação de armários com estrutura 40 cm profundidade, forros, portas, e prateleiras em aglomerado de fibras de madeira (MDF) tipo "Sonaepan - Tafibra", ou equivalente de igual categoria, com 19mm esp, topadas com fasquia em madeira maciça, para pintar a esmalte epoxy branco mate com película endurecedora "Robbialac - Super Colorizer" ou equivalente de igual categoria, 2 demãos sobre trabalhos preparatórios. Dobradiças ocultas e fechos clik/stop. Tudo conforme mapa de mobiliário fixo e equipamentos, pormenores de execução e amostras em obra	ml	3,00			
2.12.6.3	Fornecimento e colocação de proteção de esquinas 40mmx40mm, quinagem de reforço nas extremidades, em aço inox AISI 304, 1,5mm de espessura e 2m de altura, coladas, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos complementares.	un	6,00			
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza na abertura de caboucos e valas para fundações às cotas previstas no projecto para implantação da obra, incluindo carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m3	5,00			
3.1.2	Demolições de paredes existentes e aberturas de lajes, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	65,00			

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
3.2	FUNDAÇÕES					
3.2.1	Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	m3	1,03			
3.2.2	Sapata de betão armado, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) fabricado em central com aditivo hidrófugo, e betonagem desde camião, e aço A400 NR.	m3	4,23			
3.2.3	Lintel de betão armado, realizado com betão C25/30 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) fabricado em central com aditivo hidrófugo, e betonagem desde camião, e aço A400 NR.	m3	1,14			
3.3	ESTRUTURAS					
3.3.1	ESTRUTURAS METÁLICAS					
3.3.1.1	Placa de ancoragem de aço EN 10025 S235JR em perfil plano, de 200x200 mm e espessura 9 mm, com 4 pernos de aço liso EN 10025 A4t de 10 mm de diâmetro e 45,33 cm de comprimento total, aparafusados com anilhas, porca e contra-porca.	Ud	9,00			
3.3.1.2	Execução de pilares e vigas metálicas, de acordo com os perfis indicados no projeto, de aço S235JR, com ligações incluídas em obra, conforme projeto de estruturas:					
3.3.1.2.1	Perfis HEA 300	kg	1054,45			
3.3.1.2.2	Perfis HEA 100	kg	257,95			
3.3.1.2.3	Perfis IPE 140	kg	196,32			
3.3.1.2.4	Perfis IPE 180	kg	205,26			
3.3.1.3	Escadas metálicas, com perfis metálicos indicados no projeto, de aço S235JR, com degraus metálicos incluídos e repectivas soldaduras, conforme projeto de estruturas.					
3.3.1.3.1	Perfis UNP 200	kg	561,12			
3.3.1.4	Tratamento superficial anti-corrosivo em todas as peças metálicas, com primário anticorrosivo de secagem rápida, formulado com resinas alquídicas modificadas e fosfato de zinco. - aplicação de duas demãos de primário com uma espessura mínima da película seca de 30 microns por demão, excepto na zona em que devam realizar-se soldaduras em obra, numa distância de 100 mm do bordo da soldadura.	m2	50,70			
3.3.1.5	Esmalte sintético, cor a escolher, acabamento brilhante, sobre superfície de aço laminado em estruturas metálicas, limpeza e preparação da superfície a pintar, através de meios manuais até a deixar sem gorduras, duas demãos de primário, com uma espessura mínima da película seca de 45 microns por demão (rendimento: 0,111 l/m²) e duas demãos de acabamento com esmalte sintético com uma espessura mínima da película seca de 35 microns por demão (rendimento: 0,08 l/m²).	m2	50,70			
3.3.1.6	Proteger todas os perfis metálicos e respetivos acessórios com placas de gesso laminado, com resistência ao fogo EI 30, formado por placas de gesso laminado, com fibra de vidro têxtil na massa de gesso que lhe confere estabilidade perante o fogo.	m2	50,70			
3.3.2	ESTRUTURAS BETÃO ARMADO					

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
3.3.2.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4), incl/ armaduras moldadas em aço A400NR, cofragem, descofragem, escoramentos e restantes trabalhos complementares, conforme projeto de estruturas em:					
3.3.2.1.1	Pilares de estrutura	m3	2,68			
3.3.2.1.2	Paredes caixa de elevador	m3	11,63			
3.3.2.1.3	Vigas de estrutura	m3	15,36			
3.3.2.2	Execução de pavimento térreo constituído por massame com 15 cm espessura armado com malhasol AR50, sobre base em enrocamento de brita com 20 cm espessura, incluindo trabalhos de compactação da base e demais necessários à sua boa execução.	m2	102,58			
3.3.2.3	Execução de lajes aligeiradas tipo INORBEL, incluindo lamina de compressão, tarugos, cofragem, escoramento e descofragem.					
3.3.2.3.1	LC1 - 2B-C32x15-20	m2	7,99			
3.3.2.3.2	LP1 - C-C40x15-20	m2	33,10			
3.3.2.3.3	LP2 - A-C40x09-13	m2	4,58			
3.3.2.4	Execução de Alvenaria simples com blocos de betão vazado 50x25x20, assente à meia vez com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.	m2	10,35			
4	INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS					
4.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, enterrada, para execução de ramal domiciliário, incluindo levantamento e reposição de pavimento, abertura e fecho de vala, transporte de terras sobrantes a vazadouro, ligação à rede pública existente e todos os materiais e acessórios necessários para a perfeita execução da tarefa, completa e pronta a funcionar nos seguintes diâmetros:					
4.1.1.1	-DN50	ml	5,00			
4.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagens e acessórios em material multicamada, tricomposto, para a rede de abastecimento de água no interior dos edifícios, contemplando a tubagem de alimentação aos vários aparelhos previstos para o edifício principal e às lojas dos edifícios mais pequenos, incluindo elementos de fixação para tubagem instalada à vista, abertura e fecho de roços para tubagem embebida, bem como todos os trabalhos e materiais indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completa e pronta funcionar, nos seguintes diâmetros:					
4.1.2.1	-DN 20	ml	115,00			
4.1.2.2	-DN 26	ml	10,00			
4.1.2.3	-DN 32	ml	26,00			
4.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagens e acessórios em material multicamada, tricomposto, para a rede de abastecimento de água quente, contemplando a tubagem de alimentação desde o termoacumulador elétrico até aos vários aparelhos, incluindo elementos de fixação para tubagem instalada à vista, abertura e fecho de roços para tubagem embebida, bem como todos os trabalhos e materiais indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completa e pronta funcionar, nos seguintes diâmetros:					
4.1.3.1	-DN 20	ml	4,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
4.1.4	Fornecimento e assentamento de mangas de isolamento térmico para as tubagens de água quente, incluindo todos os acessórios e trabalhos indipensáveis à perfeita execução da tarefa, completa e pronta a funcionar, a aplicar em tubagens com os seguintes diâmetros:					
4.1.4.1	-DN 20	ml	4,00			
4.1.5	Fornecimento e assentamento de torneiras de esquadria em latão cromado, para lavatórios, bidés e sanitas, incluindo espelho cromado, bicha flexível de ligação, abertura e fecho de roços, e todos os trabalhos e materiais indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completas e prontas a funcionar, nos seguintes diâmetros:					
4.1.5.1	-1/2"	unid.	21,00			
4.1.6	Fornecimento e assentamento de torneiras de esquadria em latão cromado, para pias e máquinas a instalar no Mercado, incluindo espelho cromado, bicha flexível de ligação, abertura e fecho de roços, e todos os trabalhos e materiais indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completas e prontas a funcionar, nos seguintes diâmetros:					
4.1.6.1	-3/4"	unid.	2,00			
4.1.7	Fornecimento e assentamento de válvulas de seccionamento / passador, incluindo abertura e fecho de roços, e todos os acessórios e trabalhos indipensáveis à perfeita execução da tarefa, completas e prontas a funcionar, nos seguintes diâmetros:					
4.1.7.1	-DN20	unid.	16,00			
4.1.7.2	-DN26	unid.	3,00			
4.1.8	Fornecimento e instalação de termoacumulador elétrico, da marca VULCANO ou equivalente de 30 litros de capacidade, Potência de 1,5kW, completo e pronto a funcionar.	unid.	1,00			
4.1.9	Fornecimento e instalação de torneiras de lavagem de boca roscada, incluindo todos os acessórios e trabalhos indipensáveis à perfeita execução da tarefa, completa e prontas a funcionar.	unid.	1,00			
4.1.10	Fornecimento e instalação de contador individual em nicho próprio para o efeito, incluindo válvulas de corte, de acordo com as indicações dos serviços municipalizados, condições técnicas apresentadas e peças desenhadas, completo e pronto a funcionar .	unid.	1,00			
4.1.11	Ligações de todos os aparelhos sanitários de acordo com as diposições legais em vigor, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à completa execução da tarefa.	vg.	1,00			
4.1.12	Verificação, ensaios e desinfecção da rede de acordo com as disposições legais em vigor.	vg.	1,00			
4.1.13	Execução de Telas Finais.	vg.	1,00			
4.2	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					
4.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagens em PP Corrugado, próprio para águas residuais, para colectores prediais enterrados no exterior, incluindo abertura e fecho de vala, remoção dos materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos de construção civil associados e todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa.					
4.2.1.1	-DN 125	ml	5,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
4.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagens em PVC - U (série B), próprio para águas residuais quentes e frias, a instalar no interior dos edifícios, para ramais individuais e ramais colectivos embebidos nas paredes ou nos pavimentos, ou instalados à vista, incluindo abertura e fecho de roços, acessórios de fixação, bem como todos os trabalhos de construção civil associados e todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa.					
4.2.2.1	-DN 40	ml	12,00			
4.2.2.2	-DN 50	ml	2,00			
4.2.2.3	-DN 75	ml	114,00			
4.2.2.4	-DN 90	ml	10,00			
4.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagens em PVC - U (série B), próprio para águas residuais quentes e frias, para Tubos de Queda e tubagens de Ventilação, incluindo abertura e fecho de roços, acessórios de fixação, bem como todos os trabalhos de construção civil associados e todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa.					
4.2.3.1	-DN 75	ml	8,00			
4.2.3.2	-DN 125	ml	8,00			
4.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagens em PVC - U (série B), próprio para águas residuais quentes e frias, para colectores prediais suspensos ou enterrados, incluindo acessórios de fixação, bem como todos os trabalhos de construção civil associados e todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa.					
4.2.4.1	-DN 125	ml	32,00			
4.2.5	Fornecimento e assentamento de "H" para protecção dos tubos de queda e de ventilação em PVC rígido PN4, completos e prontos a funcionar.	unid.	2,00			
4.2.6	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento em PVC, incluindo curvas de sifonagem, abertura e fecho de roços e todos os trabalhos de construção civil associados, tampa de latão cromada, completa e pronta a funcionar.	unid.	18,00			
4.2.7	Fornecimento e assentamento de bocas de limpeza em PVC-U (série B), a instalar nos colectores suspensos, considerando "T" e tampão de limpeza, incluindo sistemas de fixação, uniões, e todos os materiais e trabalhos necessários para a perfeita execução da tarefa, completa e pronta a funcionar	unid.	6,00			
4.2.8	Execução de câmaras de visita em blocos de betão, incluindo escavação, reposição de terras e remoção a vazadouro de material sobrante, ceresite, reboco, execução de fundo e canelura, tampa rebaixada em aço inox AISI316L da classe B125, vedada hidraulicamente, considerando remoção das tubagens e acessórios existentes e todos os trabalhos e materiais indispensáveis à perfeita execução da tarefa.	unid.	4,00			
4.2.9	Execução da ligação à rede pública de drenagem de águas residuais existente, considerando todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa.	vg.	1,00			
4.2.10	Verificação, ensaios e desinfecção da rede de acordo com as disposições legais em vigor.	vg.	1,00			
4.2.11	Execução de Telas Finais.	vg.	1,00			
5	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
5.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
5.1.1	Remoção, carga, transporte e descarga em local a indicar pela fiscalização da totalidade das infraestruturas elétricas existentes, incluindo remoção de equipamentos e acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários à execução dos mesmos.	cj	1,00			
5.2	ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
5.2.1	Ligação à Rede Pública					
5.2.1.1	Sistema de corte e contagem de energia em Baixa Tensão Especial, para potências contratadas superiores a 41,4kVA, constituído por armário para Portinhola P400, caixa para TI's e caixa para contador, homologado pela empresa distribuidora.	cj	1,00			
5.3	UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA					
5.3.1	UPS Geral, online de dupla conversão permanente, 10kVA – autonomia de 30 min	cj	1,00			
5.4	QUADROS ELÉTRICOS					
5.4.1	Quadros Elétricos executados de acordo com os esquemas unifilares, colocados nos locais indicados nas peças desenhadas, compreendendo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento incluindo maciços de suporte ou fixação e sinalética de segurança:					
5.4.1.1	QGE	un	1,00			
5.4.1.2	QP1	un	1,00			
5.4.1.3	QGI	un	1,00			
5.4.1.4	QP1(I)	un	1,00			
5.4.1.5	QCI	un	1,00			
5.4.2	Botoneiras de Corte Geral, do tipo MX, dupla sinalização	un	2,00			
5.5	RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO					
5.5.1	Cabos Elétricos para ligação dos Quadros Elétricos, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, dos tipos e secções:					
5.5.1.1	XZ1 (frt,zh) 3x25+1x16 mm²	m	15,00			
5.5.1.2	XZ1 (frt,zh) 5G6 mm²	m	20,00			
5.5.1.3	XZ1 (frt,zh) 5G4 mm²	m	55,00			
5.5.1.4	NHXH FE 180/E30 4x2,5	m	35,00			
5.5.1.5	Olfex 110	m	50,00			
5.6	CAMINHOS DE CABOS					
5.6.1	Caminho de cabos, em chapa de aço perfurada galvanizada, incluindo acessórios de fixação, com as seguintes dimensões:					
5.6.1.1	200 x 60 mm	m	120,00			
5.6.2	Tubo plástico do tipo VD, ERM, PEAD incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem, das seguintes secções:					
5.6.2.1	Tubo PEAD Ø125, montagem enterrada	m	15,00			
5.6.2.2	Tubo ERM 25 de reserva	m	100,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
5.6.3	Calha PVC (rodapé e bancada), bicompartimentada, incluindo acessórios de fixação, tampa, juntas ângulos e derivaões e separador de circuitos, com as seguintes dimensões:					
5.6.3.1	130x50 mm	m	95,00			
5.6.4	Ligações equipotenciais dos caminhos de cabos, bem como todos os acessórios de ligação necessários para o correcto funcionamento do sistema.H07V-U 1G6 mm²H07V-U 1G6 mm²	m	120,00			
5.7	REDE DE LIGAÇÃO À TERRA, EQUIPOTENCIALIDADE E PROTECÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
5.7.1	Rede de terras:					
5.7.1.1	Fita de aço inox 30x3,5 mm	m	15,00			
5.7.1.2	Elétrodo de terra FT 2m	un	4,00			
5.7.1.3	Ligador amovível (TPT - Terminal Principal de Terras)	un	1,00			
5.7.1.4	Caixa de medição de terra (Ver pormenor de ligação ao piquet de terra)	un	1,00			
5.7.2	Rede de Equipotencialidade:					
5.7.2.1	Ligações equipotenciais de massas metálicas (incluindo instalações hidráulicas e mecânicas) e ligações equipotenciais das áreas técnicas	cj	1,00			
5.7.3	Cabos elétricos de ligação equipotencial, para ligação do ligador amovível à caixa de medição de terras, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, dos seguintes tipos e secções (XV - 1G25 mm²):	m	15,00			
5.7.4	Tubo plástico do tipo VD, ERM, PEAD incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem, das seguintes secção (PEAD Ø40mm-6Kgf/cm²)s:	m	15,00			
5.8	ILUMINAÇÃO NORMAL E DE SEGURANÇA					
5.8.1	Iluminação Normal					
5.8.1.1	Luminárias completamente equipadas, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e fixação, dos tipos seguintes:					
5.8.1.1.1	L1	un	52,00			
5.8.1.1.2	L2	un	9,00			
5.8.1.1.3	L3	un	55,00			
5.8.1.1.4	L4	un	1,00			
5.8.2	Aparelhagem de manobra e controlo de iluminação incluindo caixa e acessórios, instalada nos locais assinalados nas peças desenhadas:					
5.8.2.1	De montagem embebida:					
5.8.2.1.1	Comutador de escada	un	2,00			
5.8.2.1.2	Comutador de lustre	un	15,00			
5.8.2.1.3	Interruptor	un	4,00			
5.8.2.1.4	Detector de movimento, montagem encastrada tecto, IP44	un	5,00			
5.8.2.2	Estanque de montagem saliente:					
5.8.2.2.1	Interruptor	un	1,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
5.8.3	Tubos, incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à perfeita montagem:					
5.8.3.1	Embebidos ou em abraçadeiras:					
5.8.3.1.1	Tubo Ø 20 mm	m	345,00			
5.8.3.1.2	Tubo Ø 25 mm	m	35,00			
5.8.4	Caixas					
5.8.4.1	Caixas embebidas, equipadas com tampa, boquilas ou bucins, e ligadores.	un	21,00			
5.8.4.2	Caixas salientes, equipadas com tampa, bucins de aperto mecânico, e ligadores.	un	52,00			
5.8.5	Cabos Elétricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem:					
5.8.5.1	Enfiado em tubo:					
5.8.5.1.1	XZ1 (frt,zh) -U2x1,5 mm²	m	5,00			
5.8.5.1.2	XZ1 (frt,zh) -U3x1,5 mm²	m	15,00			
5.8.5.1.3	XZ1 (frt,zh) -U3G1,5 mm²	m	325,00			
5.8.5.1.4	XZ1 (frt,zh) -U4G1,5 mm²	m	35,00			
5.8.5.2	À vista, sobre caminho de cabos:					
5.8.5.2.1	XZ1 (frt,zh) -U3G1,5 mm²	m	200,00			
5.8.5.2.2	XZ1 (frt,zh) -U4G1,5 mm²	m	100,00			
5.8.6	Iluminação de Segurança					
5.8.6.1	Luminárias completamente equipada, incluindo pictograma e todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e fixação, dos tipos seguintes:					
5.8.6.1.1	S1 C	un	22,00			
5.8.6.1.2	S1 D	un	3,00			
5.8.6.1.3	S2 C	un	3,00			
5.8.6.1.4	S2 D	un	1,00			
5.8.6.1.5	S3 C	un	3,00			
5.8.6.2	Pictogramas para luminárias de iluminação de segurança, dos seguintes tipos:					
5.8.6.2.1	Escada Descer	un	2,00			
5.8.6.2.2	Não Permanente - Frente	un	4,00			
5.8.6.2.3	Permanente - Direita	un	1,00			
5.8.6.2.4	Permanente - Esquerda	un	2,00			
5.8.6.2.5	Permanente - Frente	un	22,00			
5.9	TOMADAS DE USOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
5.9.1	Tomadas de energia para usos gerais e específicos, tipo Schuko, incluindo caixa e acessórios, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
5.9.1.1	Tomada "Simples" (Espelho Simples):					
5.9.1.1.1	16A/2P+T, com obturadores de montagem encastrada	un	30,00			
5.9.1.1.2	16A/2P+T, com obturadores de montagem em calha técnica PVC	un	27,00			
5.9.1.2	Tomada "Dupla" (Espelho Duplo):					
5.9.1.2.1	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em calha técnica PVC	un	18,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
5.9.2	Tomadas de corrente estabilizada, tipo Schuko, incluindo caixa e acessórios, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
5.9.2.1	Tomada "Simples" (Espelho Simples):					
5.9.2.1.1	16A/2P+T, com obturadores de montagem encastrada	un	3,00			
5.9.2.2	Tomada "Dupla" (Espelho Duplo):					
5.9.2.2.1	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em calha técnica PVC	un	19,00			
5.9.3	Tubo plástico, incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem:					
5.9.3.1	Embebidos ou em abraçadeiras:					
5.9.3.1.1	Tubo Ø 20 mm	m	390,00			
5.9.3.1.2	Tubo Ø 25 mm	m	30,00			
5.9.4	Caixas					
5.9.4.1	Caixas salientes, equipadas com tampa, bucins de aperto mecânico e placa de ligação em porcelana, instalados nos locais assinalados nas peças desenhadas.	un	49,00			
5.9.4.2	Caixas terminais, equipadas com tampa, boquilhas e placa de ligação em porcelana, instalados nos locais assinalados nas peças desenhadas.	un	48,00			
5.9.5	Cabos Elétricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, instalados de acordo com a as peças escritas, nos locais referenciados nas peças desenhadas dos seguintes tipos:					
5.9.5.1	Enfiado em tubo:					
5.9.5.1.1	XZ1 (frt,zh) 3G2,5 mm²	m	390,00			
5.9.5.1.2	XZ1 (frt,zh) 5G4 mm²	m	30,00			
5.9.5.2	À vista, sobre caminho de cabos					
5.9.5.2.1	XZ1 (frt,zh) 3G2,5 mm²	m	735,00			
5.9.5.2.2	XZ1 (frt,zh) 5G4 mm²	m	25,00			
5.9.6	Sistema de chamada de auxílio de WC, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento, de acordo com as peças escritas e peças desenhadas.					
5.9.6.1	Tubo plástico, incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:					
5.9.6.1.1	Tubo Ø 20 mm, embebido ou em abraçadeiras	m	15,00			
5.9.6.2	Cabos Elétricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
5.9.6.2.1	Enfiados em tubo:					
5.9.6.2.1.1	Olflex 110 - 2x1,0	m	15,00			
5.9.6.3	Equipamentos:					
5.9.6.3.1	Sinalizador ótico-acústico de alarme	un	2,00			
5.9.6.3.2	Botão de chamada com cordão	un	2,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
5.9.6.3.3	Placa de desarme equipada com botão de cancelamento local, relé para registo de chamada e bornes de ligação	un	2,00			
5.9.6.3.4	Transformador 230Vac/24Vdc	un	2,00			
5.9.6.3.5	Quadro de Alvos	un	1,00			
5.10	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE ALARME DE INTRUSÃO (SADIR) Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas peças escritas, peças desenhadas e demais elementos constituintes do projecto, dos seguintes materiais e equipamentos:					
5.10.1	Tubo plástico, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:					
5.10.1.1	Tubo VD Ø 20 mm	m	410,00			
5.10.2	Cabos eléctricos enfiados em tubo, embebidos ou à vista fixos por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
5.10.2.1	BELDEN 8723	m	85,00			
5.10.2.2	ACN4	m	325,00			
5.10.3	Equipamentos destinadas ao SADIR, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e funcionamento, instalados nos locais assinalados nas peças desenhadas e de acordo com o especificado nas peças escritas.					
5.10.3.1	Central de detecção de intrusão do tipo endereçável com 1 linha de comunicação com 16 entradas e 8 saídas, expansível, incluindo alimentação de emergência	un	1,00			
5.10.3.2	Detector de movimento análise passiva de espectro infravermelho, do tipo multifeixe com alcance de 12 m	un	23,00			
5.10.3.3	Módulo de Zona/Endereçamento de 4 entradas, incluindo caixa	un	4,00			
5.10.3.4	Consola terminal de operações com display alfanumérico em cristal liquido, 5 LED indicadores e tampa	un	2,00			
5.10.3.5	Sirene acústica para exterior	un	1,00			
5.11	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS (SADI) Fornecimento e montagem, com caracteristicas e nas condições definidas nas Condições Técnicas Especiais e peças desenhadas, dos seguintes materiais e equipamentos:					
5.11.1	Cabos Elétricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
5.11.1.1	Em abraçadeiras metálicas					
5.11.1.1.1	JE-H(St)H 1x2x0,8 mm²	m	420,00			
5.11.2	Equipamentos destinadas ao Sistema Automático de Detecção de Incêndio, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e funcionamento do sistema, referenciados nos locais assinalados nas peças desenhadas.					
5.11.2.1	Central de detecção de incêndios de 1 loop, incluindo toda a electrónica necessária, módulo de rede para interligação entre centrais, fonte de alimentação interna e baterias.	cj	1,00			
5.11.2.2	Detector Óptico de Fumos, analógico/endereçável, com isolador incorporado, incluindo base.	un	37,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
5.11.2.3	Botão de alarme manual, analógico/endereçavel, com isolador incorporado, incluindo base para montegem saliente	un	4,00			
5.11.2.4	Módulo de comando (4 saídas/4 entradas), com isolador incorporado, incluindo caixa de protecção.	un	2,00			
5.11.2.5	Sirene de alarme vermelha, analógica/ endereçável, com isolador incorporado, incluindo base.	un	2,00			
5.11.2.6	Indicador de Acção	un	16,00			
5.11.3	Diversos					
5.11.3.1	Elaboração da Matriz de comando para programação da central de incêndio	cj	1,00			
5.12	**SISTEMA DE CHAMADA DE UTENTES** Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, peças desenhadas e demais elementos constituintes do projecto, dos seguintes materiais e equipamentos:					
5.12.1	Tubo plástico, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:					
5.12.1.1	Embebido (ERFE) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
5.12.1.1.1	- Tubo VD Ø 20 mm	m	10,00			
5.12.2	Caixas de Derivação / Terminais					
5.12.2.1	- Caixas salientes, equipadas com tampa, boquilas ou bucins, e ligadores de porcelana.	un	3,00			
5.12.3	Cabos Elétricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
5.12.3.1	Enfiado em tubo, embedido ou à vista em abraçadeiras					
5.12.3.1.1	- XZ1(frt,zh)-U2x2,5	m	10,00			
5.12.3.2	À vista, sobre caminho de cabos:					
5.12.3.2.1	- XZ1(frt,zh)-U2x2,5	m	55,00			
5.12.4	Equipamentos destinadas ao Sistema de Som, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e funcionamento do sistema, referenciados nos locais assinalados nas peças desenhadas.					
5.12.4.1	- Amplificador para Sistema de Chamada de Utentes através da Central Telefónica (equipamento instalado no Bastidor)	un	1,00			
5.12.4.2	- Coluna, montagem encastrada em tecto falso, 8W.	un	4,00			
5.13	**DIVERSOS**					
5.13.1	Elaboração de telas finais da obra como executada, de acordo com as Condições Técnicas do projecto	cj	1,00			
5.13.2	Selagens corta-fogo (revestimento intumescente)	cj	1,00			
5.13.3	Trabalhos de Construção Civil de apoio à empreitada, incluindo abertura e tapamento de roços, furações para atravessamento de tubos, cabos e caminho de cabos, remates e reguralização de pavimentos.	cj	1,00			
5.13.4	Engenharia e Programação de todos os sistemas, incluindo testes, ensaios, comissionamento e formação de pessoal.	cj	1,00			

6 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
6.1	REDE DE CABOS COAXIAIS					
6.1.1	Repartidor de Cliente (RC) de S/MATV e CATV					
6.1.1.1	Repartidor interior 4 vias, 5 ~ 2400 MHz	un	1,00			
6.1.2	Tubo plástico embebido (ERFE) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza), incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:					
6.1.2.1	Tubo Ø 25 mm	m	20,00			
6.1.3	Cabo Coaxial incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, instalados de acordo com a as peças escritas, nos locais referenciados nas peças desenhadas dos seguintes tipos:					
6.1.3.1	Enfiado em tubo, embebido ou à vista fixo por abraçadeiras:					
6.1.3.1.1	Cabo Coaxial LSZH (TCD-C)	m	20,00			
6.1.3.2	À vista, sobre caminho de cabos:					
6.1.3.2.1	Cabo Coaxial LSZH (TCD-C)	m	80,00			
6.1.4	Conectores					
6.1.4.1	Conectores F de compressão para cabo RG6	cj	1,00			
6.1.5	Tomadas					
6.1.5.1	Tomadas completas, incluindo caixas de aparelhagem e espelhos, dos seguintes tipos:					
6.1.5.1.1	Tomada terminal 2 saídas FM/TV+SAT, montagem encastrada	un	4,00			
6.2	REDE DE CABOS DE PARES DE COBRE					
6.2.1	Cabo UTP incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, instalados de acordo com a as peças escritas, nos locais referenciados nas peças desenhadas dos seguintes tipos:					
6.2.1.1	Enfiado em tubo, embebido ou à vista fixo por abraçadeiras:					
6.2.1.1.1	Cabo Cat.6 F/FTP 2x4x0.58 LSZH	m	125,00			
6.2.1.2	À vista, sobre caminho de cabos:					
6.2.1.2.1	Cabo Cat.6 F/FTP 2x4x0.58 LSZH	m	995,00			
6.2.2	Tubo plástico embebido (ERFE) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza), incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:					
6.2.2.1	Tubo Ø 25 mm	m	125,00			
6.2.3	Tomadas					
6.2.3.1	Tomada RJ45 simples (cat. 6) de 8 contactos blindada, para dados, montagem encastrada	un	2,00			
6.2.3.2	Tomada RJ45 dupla (cat. 6) de 8 contactos blindada, para dados, montagem encastrada	un	2,00			
6.2.3.3	Tomada RJ45 dupla (cat. 6a) de 8 contactos blindada, para dados, montagem calha técnica PVC	un	18,00			
6.2.3.4	Tomada RJ45 dupla (cat. 6) de 8 contactos blindada, para dados, montagem saliente	un	6,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
6.3	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA					
6.3.1	Cabo pré-conectorizado de fibra ótica (SC-APC/SC-APC) incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, instalados de acordo com e as peças escritas, nos locais referenciados nas peças desenhadas dos seguintes tipos:					
6.3.1.1	Enfiado em tubo, embebido ou à vista fixo por abraçadeiras:					
6.3.1.1.1	Cabo duplo pré-conectorizado de fibra ótica OS2 G657 Dca-s2,d2,a1 LSZH	m	5,00			
6.3.1.2	À vista, sobre caminho de cabos:					
6.3.1.2.1	Cabo duplo pré-conectorizado de fibra ótica OS2 G657 Dca-s2,d2,a1 LSZH	m	15,00			
6.3.2	Tubo plástico embebido (ERFE) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza), incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:					
6.3.2.1	Tubo Ø 25 mm	m	5,00			
6.3.3	Tomadas					
6.3.3.1	Tomada Dupla Fibra Ótica (SC-APC), montagem encastrada	un	1,00			
6.4	REDE DE TUBAGENS E CAIXAS					
6.4.1	Câmara de Visita Multioperador (CVM)					
6.4.1.1	Caixas para telecomunicações, montagem enterrada, completas, equipadas com tampa, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas e de acordo com as peças escritas, dos seguintes tipos:					
6.4.1.1.1	Câmara de visita, tipo CVR1, incluindo tampa de classe D400 e aro em ferro fundido dúctil, de acordo com a norma EN124.	un	1,00			
6.4.2	Rede de Tubagens					
6.4.2.1	Tubo plástico do tipo VD, ERM, PEAD, ML-F incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem, dos seguintes tipos e secções:					
6.4.2.1.1	Tubo corrugado de dupla parede, interior liso, cor exterior verde, PEAD Ø40 mm (Ligação CVM - ATE/Bastidor)	m	40,00			
6.4.2.2	Passagem Aérea de Topo (PAT)					
6.4.2.2.1	Tubo Ø 40 mm	m	30,00			
6.4.3	ATE - Armário de Telecomunicações do Edifício					
6.4.3.1	Equipamentos destinadas ao Armário de Telecomunicações do Edifício (ATE), incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e funcionamento, de acordo com as peças escritas e desenhadas:					
6.4.3.1.1	- ATE constituido por uma caixa com as dimensões minimas de 500x600x200 mm [AxLxP], comum ao RG-CC, RG-PC e RG-FO, incluindo Repartidores Gerais, 4 tomadas de energia, e todos os demais acessórios e equipamentos necessários à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	1,00			
6.5	REDE DE TERRAS - TELECOMUNICAÇÕES					

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
6.5.1	Fornecimento e montagem da Rede de Terras das Telecomunicações, de acordo com o definido nas peças escritas e peças desenhadas, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
6.6	PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO - BASTIDORES					
6.6.1	Bastidor Principal					
6.6.1.1	Rack 19", 42Us 4Lan (L800xP800xA2055), com porta frontal em vidro e porta traseira microperfurada, com 1 Kit de Ventilação de 2 ventiladores, 1 Conj. rodas de alta-carga, 4 pés niveladores, 1 Régua de energia 19" com 6 tomadas tipo Shucko e interruptor bipolar, 2 Prateleiras de fixação a 4 pontos, carga máxima recomendada 800Kg.	un	1,00			
6.6.1.2	Painel 3 Tecnologias ATE-receção operadores 4 Ports RJ45 +4Ports FO + 4Ports CATV + 4Ports MATV completo com derivadores e spliters	un	1,00			
6.6.1.3	Painel de 19" para cat 6 Blindado com retenedor de cabo, incl. 24 conectores com cinta metálica conductora, 1 U	un	3,00			
6.6.1.4	Patch cord Cat.6A Blindado com conector RJ45 a ambos lados. 4 coberturas independientes para cada uno dos 4 pares e todo ele com uma cobertura global. Cumpre normativa LSZH (IEC 60754-2), baixa emissão de fumos (IEC 61034) e retardante à chama (IEC 60332-1).Cor Cinz;3m	un	56,00			
6.6.1.5	Painel Gestão de Cabos Plástica 5 Argolas 1U	un	6,00			
6.6.2	Cabo incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, instalados de acordo com a as peças escritas, nos locais referenciados nas peças desenhadas dos seguintes tipos:					
6.6.2.1	Enfiado em tubo (ATE-Bastidor):					
6.6.2.1.1	Cabo Cat.6 F/FTP 2x4x0.58 LSZH	m	30,00			
6.6.2.1.2	Cabo 4FO (OS2/G657-LSZH)	m	15,00			
6.6.2.1.3	Coaxial (TCD-C - LSZH)	m	30,00			
6.7	EQUIPAMENTOS ACTIVOS					
6.7.1	Equipamentos Activos de Switching					
6.7.1.1	Switch de Acesso 24 Portas completo, incluindo: - 24 GigE PoE 370W, 4 x 1G SFP, LAN Base - Power Retainer Clip For 3560-C, 2960-C and 2960-L Switches - AC Power Cord (Europe), C13, CEE 7, 1.5M - FlexStack Plus Stacking Module - 50cm stacking cable - SNTC-8X5XNBD Catalyst 2960-X 24 G	cj	3,00			
6.7.2	Servidor de Comunicações e Gateway de Voz					

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
6.7.2.1	Servidor de Comunicações e Gateway de Voz completo, incluindo: - Cisco ISR 4321 Bundle, w/UC License, CUBE-10 - IP Base License for Cisco ISR 4320 Series - Unified Communication License for Cisco ISR 4320 Series - AC Power Supply for Cisco ISR 4320 - AC Power Cord, Type C5, Europe - Unified Border Element Enterprise License - 5 sessions - 4G DRAM for Cisco ISR 4320 (Soldered on motherboard) - 4G Flash Memory for Cisco ISR 4300 (Soldered on motherboard) - Cisco ISR 4300 Series IOS XE Universal - Cisco Communications Manager Express (CME) License - 4-Port Network Interface Module - FXS, FXS-E and DID - CUCME Phone License - Enhanced - CUCME Phone License - Essential - 2-port Network Interface Module - BRI (NT and TE) - SNTC-8X5XNBD Cisco ISR 4321 UC Bundle, PVDM4-32 UC L	cj	1,00			
6.7.3	Telefones IP					
6.7.3.1	Telefone IP, standard, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	15,00			
6.7.4	Telefone IP Operadora					
6.7.4.1	Telefone IP Operadora, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	1,00			
6.8	**DIVERSOS**					
6.8.1	Remoção, carga, transporte e descarga em local a indicar pela fiscalização da totalidade das infraestruturas elétricas existentes, incluindo remoção de equipamentos e acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários à execução dos mesmos.	cj	1,00			
6.8.2	Trabalhos de apoio à Construção Civil.	cj	1,00			
6.8.3	Fornecimento de Telas Finais da obra como executada.	cj	1,00			
6.8.4	Realização de ensaios, medições e outras obrigações necessárias para a realização da recepção das instalações.	cj	1,00			
6.8.5	Realização de ligações; conectorizações; etiquetagem dos cabos.	cj	1,00			
6.8.6	Certificação da totalidade da rede	cj	1,00			
7	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS**					
7.1	**Rede de Extintores Portáteis**					
7.1.1	Equipamento do tipo:					
7.1.1.1	Extintor de pó químico 6Kg	un	4,00			
7.1.1.2	Extintor de CO2 5 Kg	un	2,00			
7.2	**Sistema Automático de Deteção de Incêndios**					
7.2.1	Central de deteção de incêndios - 1 loop c/transmissor de alarmes	un	1,00			
7.2.2	Detetor ótico de fumos	un	36,00			
7.2.3	Base para detetores	un	36,00			
7.2.4	Sinalizador luminoso	un	4,00			
7.2.5	Botão manual de alarme	un	4,00			
7.2.6	Sirene de alarme	un	2,00			
7.2.7	Interface de comando	un	2,00			
7.2.8	Assessoria técnica	vg	1,00			
7.2.9	Cabos entubados e/ou em esteira, do tipo:					

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
7.2.9.1	JE-H(ST)H E30 2x2x0.8	ml	240,00			
7.2.10	Tubos à vista em abraçadeiras e ou em esteira, do tipo:					
7.2.10.1	VD20	ml	120,00			
7.2.11	Caixas do tipo:					
7.2.11.1	Passagem	un	2,00			
7.3	Sinalética fotoluminescente					
7.3.1	Dísticos fotoluminescentes do tipo:					
7.3.1.1	02.T01.150x200	un	4,00			
7.3.1.2	51.T01.240x85	un	4,00			
7.3.1.3	50.T01.240x85	un	2,00			
7.3.1.4	11.T01.150x200	un	6,00			
7.3.1.5	62.T01.400x300	un	4,00			
7.3.1.6	26.T01.200x100	un	1,00			
7.3.1.7	81.T01.150x200	un	1,00			
7.3.1.8	48.T01.150x200	un	1,00			
7.3.1.9	99.T01.150x200	un	2,00			
7.3.1.10	71.T01.200x100	un	2,00			
7.3.1.11	43.T01.200x100	un	1,00			
7.3.1.12	88.T01.150x200	un	1,00			
7.3.1.13	42.T01.200x100	un	1,00			
7.4	WC Mobilidade Condicionada					
7.4.1	Kit de Campainha, Botão, e Transformador p/ W.C. deficientes, com cordão, devidamente certificado.	un	2,00			
7.5	Trabalhos Complementares					
7.5.1	No final da obra o Empreiteiro terá de apresentar ao Dono de Obra as Telas Finais da respetiva Especialidade.	vg	1,00			
8	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS					
8.1	REDE AERÓLICA					
8.1.1	CONDUTAS CIRCULARES					
8.1.1.1	Em chapa de aço galvanizado, tipo Spirosafe, incluindo acessórios de ligação, de fixação e portas de visita para inspecção e limpeza dos seguintes tipos e diâmetros:					
8.1.1.1.1	a) simples, não isolado					
8.1.1.1.1.1	Ø 100	ml	7,00			
8.1.1.1.1.2	Ø 125	ml	4,50			
8.1.1.1.1.3	Ø 150	ml	8,00			
8.1.1.1.1.4	Ø 180	ml	3,00			
8.1.1.1.2	b) isolado com manta de lã mineral de 30 mm de espessura					
8.1.1.1.2.1	Ø 150	ml	58,50			
8.1.1.1.2.2	Ø 180	ml	5,50			
8.1.1.1.2.3	Ø 200	ml	28,50			
8.1.1.1.2.4	Ø 225	ml	5,50			
8.1.1.1.2.5	Ø 250	ml	12,00			
8.1.1.1.2.6	Ø 300	ml	18,50			
8.1.1.1.2.7	Ø 355	ml	5,50			
8.1.2	CONDUTAS RETANGULARES					
8.1.2.1	Em chapa de aço galvanizado,incluindo acessórios de ligação, suportes e acessórios					
8.1.2.1.1	a) isolado com manta de lã mineral de 30 mm de espessura	m2	55,00			
8.1.3	TUBO FLEXIVEL Tubo de alumínio flexível para interligação de equipamentos, dos seguintes tipos e dimensões:					

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
8.1.3.1	Tubo de alumínio flexível para interligação de equipamentos, dos seguintes tipos e dimensões:					
8.1.3.1.1	a) Isolado					
8.1.3.1.1.1	Ø 100	ml	3,00			
8.1.3.1.1.2	Ø 150	ml	15,00			
8.1.3.1.1.3	Ø 200	ml	5,00			
8.1.3.1.1.4	Ø 300	ml	3,00			
8.1.3.1.2	b) não isolado					
8.1.3.1.2.1	Ø 100	ml	4,00			
8.1.4	GRELHAS, VÁLVULAS, REGULADORES E REGISTOS					
8.1.4.1	Grelhas de extracção incluindo, aro de montagem e registo, conforme especificações, dos seguintes tipos e dimensões:					
8.1.4.1.1	Ge1 - 200x100	un	3,00			
8.1.4.1.2	Ge2 - 400x150	un	2,00			
8.1.4.1.3	Ge3 - 500x150	un	3,00			
8.1.4.2	Grelhas de insuflação incluindo, aro de montagem e registo, conforme especificações, dos seguintes tipos e dimensões:					
8.1.4.2.1	Gi1 - 200x100	un	15,00			
8.1.4.2.2	Gi2 - 300x100	un	3,00			
8.1.4.3	Grelhas Exterior incluindo, aro de montagem, conforme especificações, dos seguintes tipos e dimensões:					
8.1.4.3.1	Gex1 - 300 x 200	un	2,00			
8.1.4.3.2	Gex2 - 1000 x 500	un	2,00			
8.1.4.4	Valvulas anti-retorno, instalados em conduta com os seguintes diâmetros e dimensões, conforme CTE`s:					
8.1.4.4.1	RAR - Ø 100					
	Grelhas lineares de insuflação, incluindo pleno de ligação e acessórios de fixação, conforme especificações dos seguintes tipos e dimensões	un	2,00			
8.1.4.4.2	Gli1 - 4100x150					
	Válvulas de Exaustão, dos seguintes tipos e dimensões:	un	1,00			
8.1.4.4.3	V1 - Ø 160	un	4,00			
8.1.4.5.1	Regulador de Caudal Manual, conforme especificações, dos seguintes tipos e dimensões:					
8.1.4.5.1.1	RC1 - Ø 100	un	7,00			
8.1.4.5.1.2	RC2 - Ø 150	un	15,00			
8.1.4.5.1.3	RC3 - Ø 200	un	4,00			
8.1.4.5.1.4	RC4 - Ø 250	un	1,00			
8.1.4.5.1.5	RC5 - Ø 300	un	2,00			
8.1.4.5.1.6	RC6 - Ø 355	un	1,00			
8.1.4.6	Registo Corta-fogo, conforme especificações, dos seguintes tipos e dimensões:					
8.1.4.6.1	RCF1 - Ø 150	un	1,00			
	Total do sub-capítulo					
8.2	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO UNIDADES TRATAMENTO AR NOVO					
8.2.1	Unidade de Ventilação e Recuperação de Calor, do tipo horizontal, equipadas com registos motorizados, módulos de filtragem, motores do tipo EC (insuflação e extracção), módulo de recuperação de calor, quadro de comando e controlo integrado, bateria de expansão directa, unidade condensadora exterior tipo VRF, kit de controlo para bateria de expansão directa, cablagem de comando, apoios anti-vibráteis e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, com as seguintes designações: UVR + UE UVR + kit DX	cj	1,00			
8.2.2	VENTILADORES					

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
8.2.2.1	Ventiladores de extracção tipo "in-line" para condutas, com baixo nível sonoro, montados dentro de um revestimento acústico incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme descrito nas CTEs, com as seguintes designacões:					
8.2.2.1.1	VES1	un	1,00			
8.2.2.1.2	VES2	un	1,00			
8.2.3	SISTEMA DE EXPANSÃO DIRECTA					
8.2.3.1	Sistema de climatização de expansão directa, do tipo VRF, constituido por uma unidade condensadora a instalar no exterior (UE) e unidades evaporadoras de interior (UI), incluindo controlador, derivadores frigoríficos, apoios antivibráticos das UE, fixação das UI, comando interior das UI e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, com as seguintes designações:					
8.2.3.1.1	Unidades Exteriores					
8.2.3.1.1.1	Ue1 (Unidade Exterior)	un	1,00			
8.2.3.1.2	Unidades Interiores					
8.2.3.1.2.1	Ui0.1	un	1,00			
8.2.3.1.2.2	Ui0.2	un	1,00			
8.2.3.1.2.3	Ui0.3	un	1,00			
8.2.3.1.2.4	Ui0.4	un	1,00			
8.2.3.1.2.5	Ui0.5	un	1,00			
8.2.3.1.2.6	Ui0.6	un	1,00			

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
8.2.3.1.2.7	UI0.7	un	1,00			
8.2.3.1.2.8	UI0.8	un	1,00			
8.2.3.1.2.9	UI1.1	un	1,00			
8.2.3.1.2.10	UI1.2	un	1,00			
8.2.3.1.2.11	UI1.3	un	1,00			
8.2.3.1.2.12	UI1.4	un	1,00			
8.2.3.1.2.13	UI1.5	un	1,00			
8.2.3.1.2.14	UI1.6	un	1,00			
8.2.3.1.2.15	UI1.7	un	1,00			
8.2.3.1.2.16	UI1.8	un	1,00			
8.2.3.1.2.17	UI1.9	un	1,00			
	SISTEMA DE CONTROLO CENTRALIZADO					
8.2.4	Sistema de controlo centralizado para comando e monotorização da unidade de ventilação e recuperação de calor e das unidades exteriores e interiores de climatização, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento conforme CTEs.		1,00			
	Total do sub-capítulo					
	REDE HIDRAÚLICA					
8.3	TUBAGEM					
8.3.1	Tubagem de cobre, soldado, com isolamento em coquilha de borracha esponjosa, com acessórios e suportes, para interligação das unidades de expansão direta VRF, nas seguintes dimensões:					
8.3.1.1	a) com protecção mecânica					
8.3.1.1.1	Ø 28,6 mm	ml	13,00			
8.3.1.1.2	Ø 15,9 mm	ml	6,00			
8.3.1.1.3	Ø 12,7 mm	ml	15,00			
8.3.1.1.4	Ø 9,5 mm	ml	6,00			
8.3.1.2	b) sem protecção mecânica					
8.3.1.2.1	Ø 28,6 mm	ml	15,00			
8.3.1.2.2	Ø 22,2 mm	ml	3,00			
8.3.1.2.3	Ø 19,1 mm	ml	7,00			
8.3.1.2.4	Ø 15,9 mm	ml	41,00			
8.3.1.2.5	Ø 12,7 mm	ml	110,00			
8.3.1.2.6	Ø 9,5 mm	ml	51,00			
8.3.1.2.7	Ø 6,4 mm	ml	95,00			
8.3.2	Tubo de PVC rígido, PN 4, para esgoto de condensados, nos seguintes diâmetros: DN25	ml	65,00			
8.4	DIVERSOS					
	Trabalhos de Construção Civil de apoio à empreitada, incluindo abertura e tapamento de roços, furos para atravessamento de tubagens e condutas, execução de maciços, remates e regularização de pavimentos.	cj	1,00			
8.4.1	Ensaios e experiências	cj	1,00			
8.4.2	Telas finais com os traçados das diversas redes	cj	1,00			
8.4.3	Total do sub-capítulo					

Remodelação e ampliação da USF Antonina

MAPA QUANTIDADES

Artº Nº	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Importância	Total Capítulo
9	ELEVADOR					
9.1	ASCENSOR 8 PESSOAS / 630KG					
9.1.1	Fornecimento e montagem de acordo com o definido nas peças escritas, peças desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto, dos seguintes materiais e equipamentos:Tipo de equipamento: Ascensor elétrico sem casa das máquinas. Quantidade ascensores: 1. Localização: Em caixa simples em betão. Accionamento: Máquina elétrica sem redutor (gearless). Localização da máquina: No interior da caixa. Carga útil: 630 Kg / 8 Pessoas Velocidade nominal: 1,0 m/s V.V.V.F – Gearless (sem redutor). Manobras / hora: 180 (tráfego intenso). Curso aproximado: 2.930 mm Nº Pisos servidos: 2. Acessos: 2 do mesmo lado. Dimensões da caixa: 1.600 x 1.650 mm (L x P). Poço: 1.050. Pé-direito último piso: 3.000 mm (Altura do último piso reduzida).	cj	1,00			
9.2	DIVERSOS					
9.2.1	Acessoria técnica, programação dos sistemas, execução de ensaios, s, colocação em serviço e instruções dos sistemas.	cj	1,00			
9.2.2	Trabalhos de apoio à construção civil.	cj	1,00			

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2021/09/13	4775	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA- REQUIAO - DECISAO DE CONTRATAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 1199-OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL - OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 110299 Outras
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
4.000,00
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
4.000,00

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	1199	0102	110299		530.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/09/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Apoio não financeiro à "Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L."

A "Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L.", com sede na rua Senhor da Agonia, N.º 372, 4760-023 União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, vem solicitar um apoio não financeiro, que se traduz em apoio técnico da Câmara Municipal na fiscalização da obra de construção da nova sede.

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme decorre do disposto na alínea o) n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que, conforme disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, os apoios a conceder pela Câmara Municipal podem ser não financeiros, designadamente através de meios técnicos.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação de um apoio não financeiro à Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L.", NIPC 501 133 330, através de meios técnicos da Câmara Municipal, consistindo na designação de um Engenheiro para fiscalização da obra de construção da nova sede da Cooperativa.

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

De: Fagricoop - Contabilidade <contabilidade@fagricoop.pt>
Data: 3 de setembro de 2021, 11:33:59 WEST
Para: paulocunha@famalicao.pt
Cc: Fagricoop - Direção <direcao@fagricoop.pt>
Assunto: Fiscalização Obra
Responder-Para: <contabilidade@fagricoop.pt>

Bom Dia Dr. Paulo Cunha,

Vimos por este meio solicitar engenheiro, para fiscalização da obra, na nova sede da Fagricoop.

Muito Obrigada pela atenção.

Cumprimentos,

Maria José Moreira
Departamento Contabilidade

FAGRICOOP
SINCE 1977

Rua Senhor da Agonia, n.º 372 – Antas | 4760-023 V.N.Famalicão
Tel.: (+351) 252 301 530
Siga-nos: Facebook | Instagram | Linkedin

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada: "Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos – União das Freguesias de Avidos e Lagoa"
Aprovação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos Ajustados

Em harmonia com artigo 361º do Código dos Contratos Públicos na redação atual, apresentou o adjudicatário da empreitada "Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos – União das Freguesias de Avidos e Lagoa", a empresa Fernando Silva & Cª, Lda., o plano de trabalhos e o plano de pagamentos ajustados, os quais se anexam à esta proposta.

Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos que atesta a conformidade dos elementos apresentados, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustados, relativos à empreitada "Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos – União das Freguesias de Avidos e Lagoa", conforme exposto pelo adjudicatário, Fernando Silva & Cª, Lda..

Vila Nova de Famalicão, 06 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI: 11297/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 15230/2021

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Para: GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos, DOM - Divisão de Equipamentos, DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 01-09-2021

Assunto: Empreitada: Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa - Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado

Relativamente à empreitada em epígrafe, para efeitos do disposto no artigo 361.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, e do constante na cláusula 7.ª da Portaria n.º 959/2009 de 2 de Agosto de 2009, junto se anexa, para aprovação, o plano de trabalhos ajustado e o correspondente plano de pagamentos apresentado pelo adjudicatário, Fernando Silva & Cª, Lda, em 21/Junho/2021, definindo as datas de início e conclusão da empreitada, assim como a sequência e o escalonamento no tempo das diversas espécies de trabalho. Apresentam-se, também, os respetivos planos de mão-de-obra e de equipamento.

O Chefe de Divisão

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 28063/2021 INT
JM - DOM - Divisão de Equipamentos

PLANO DE PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão

Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Fernando Silva & Cª, Lda.
geral@fsilvalda.pt

FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Alvará de Construção nº 7483
Rua dos Carvalhos, nº 77 | Lagoa | 4730-260 Vila Fernando | Portugal
Tel.+351 252 321 303 Fax+351 252 327 962
Engenharia@fsilvalda.pt

A CONSTRUIR O FUTURO DESDE 1982.
WWW.FSILVALDA.PT

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda **Prazo:** 365 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão
Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Índice

Plano de Pagamento e Cronograma Financeiro 2

Plano de Pagamentos 4

Cronograma Financeiro 5

Cronograma Financeiro (Valor Mensal e Valor Acumulado) 6

Plano de Afetação de Custo Por Tarefa 7

Av.ª dos Lameiros, nº 22, Lagoa, 4770-286 V.N.Famalicão Portugal
Tel.(+351) 252 321 303 Fax(+351) 252 327 965
fsgeral@fsilvalda.pt

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 365 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão
Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Plano de Pagamento e Cronograma Financeiro

Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO
MÊS 1	50 492,09 €	50 492,09 €	6,66%	6,66%
MÊS 2	86 487,06 €	136 979,15 €	11,41%	18,08%
MÊS 3	89 751,76 €	226 730,91 €	11,84%	29,92%
MÊS 4	82 022,43 €	308 753,34 €	10,82%	40,74%
MÊS 5	66 559,83 €	375 313,17 €	8,78%	49,53%
MÊS 6	77 191,66 €	452 504,83 €	10,19%	59,71%
MÊS 7	80 377,96 €	532 882,79 €	10,61%	70,32%
MÊS 8	77 785,13 €	610 667,92 €	10,26%	80,58%
MÊS 9	48 845,67 €	659 513,59 €	6,45%	87,03%
MÊS 10	37 120,48 €	696 634,07 €	4,90%	91,93%
MÊS 11	30 089,93 €	726 724,00 €	3,97%	95,90%
MÊS 12	31 092,92 €	757 816,92 €	4,10%	100,00%

Av dos Lamaçães, nº 22, Lagoa, 4770-268 VFI Famalicão Portugal
Tel.+351 252 321 303 Fax.+351 252 327 963
Email: ...@fsilvalda.pt

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 365 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão
Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
		30 089,93 €	31 092,92 €	31 092,92 €	28 083,94 €	31 092,92 €	30 089,93 €	31 092,92 €	30 089,93 €	31 092,92 €	31 092,92 €	30 089,93 €	31 092,92 €
1 ARQUITETURA	366 096,10 €	8,22%	8,49%	8,49%	7,67%	8,49%	8,22%	8,49%	8,22%	8,49%	8,49%	8,22%	8,49%
		30 089,93 €	31 092,92 €	31 092,92 €	28 083,94 €	31 092,92 €	30 089,93 €	31 092,92 €	30 089,93 €	31 092,92 €	31 092,92 €	30 089,93 €	31 092,92 €
		8,22%	8,49%	8,49%	7,67%	8,49%	8,22%	8,49%	8,22%	8,49%	8,49%	8,22%	8,49%
2 ESTABILIDADE	176 818,71 €	20 402,16 €	52 705,57 €	52 705,58 €	47 805,04 €	3 400,36 €							
		11,54%	29,81%	29,81%	26,92%	1,92%							
		20 402,16 €	52 705,57 €	52 705,58 €	47 805,04 €	3 400,36 €							
		11,54%	29,81%	29,81%	26,92%	1,92%							
3 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13 585,95 €					1 698,24 €	2 681,44 €	2 770,82 €	2 681,44 €	2 770,82 €	983,19 €		
						12,50%	19,74%	20,39%	19,74%	20,39%	7,24%		
						1 698,24 €	2 681,44 €	2 770,82 €	2 681,44 €	2 770,82 €	983,19 €		
						12,50%	19,74%	20,39%	19,74%	20,39%	7,24%		
4 ÁGUAS RESIDUAIS	12 957,54 €						2 373,90 €	3 066,29 €	2 967,38 €	3 066,28 €	1 483,69 €		
							18,32%	23,66%	22,90%	23,66%	11,45%		
							2 373,90 €	3 066,29 €	2 967,38 €	3 066,28 €	1 483,69 €		
							18,32%	23,66%	22,90%	23,66%	11,45%		
5 ÁGUAS PLUVIAIS	22 233,90 €				956,30 €	3 705,65 €	3 586,11 €	3 705,65 €	3 586,11 €	3 705,65 €	2 988,43 €		
					4,30%	16,67%	16,13%	16,67%	16,13%	16,67%	13,44%		
					956,30 €	3 705,65 €	3 586,11 €	3 705,65 €	3 586,11 €	3 705,65 €	2 988,43 €		
					4,30%	16,67%	16,13%	16,67%	16,13%	16,67%	13,44%		
6 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	4 080,40 €					472,73 €	745,41 €	771,30 €	746,41 €	771,30 €	572,25 €		
						11,59%	18,29%	18,90%	18,29%	18,90%	14,02%		
						472,73 €	746,41 €	771,30 €	746,41 €	771,30 €	572,25 €		
						11,59%	18,29%	18,90%	18,29%	18,90%	14,02%		
7 PROJETO DE INSFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS	40 712,63 €		2 688,57 €	5 953,26 €	5 377,15 €	5 953,26 €	5 761,22 €	5 953,26 €	5 761,22 €	3 264,69 €			
			6,60%	14,62%	13,21%	14,62%	14,15%	14,62%	14,15%	8,02%			
			2 688,57 €	5 953,26 €	5 377,15 €	5 953,26 €	5 761,22 €	5 953,26 €	5 761,22 €	3 264,69 €			
			6,60%	14,62%	13,21%	14,62%	14,15%	14,62%	14,15%	8,02%			
8 PROJETO DE INSFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES	8 878,63 €					1 328,30 €	2 097,32 €	2 167,22 €	2 097,31 €	1 188,48 €			
						14,96%	23,62%	24,41%	23,62%	13,39%			
						1 328,30 €	2 097,32 €	2 167,22 €	2 097,31 €	1 188,48 €			
						14,96%	23,62%	24,41%	23,62%	13,39%			
9 INSTALAÇÕES DE AVAC	112 455,06 €					18 908,37 €	29 855,33 €	30 850,50 €	29 855,33 €	2 985,53 €			
						16,81%	26,55%	27,43%	26,55%	2,65%			
						18 908,37 €	29 855,33 €	30 850,50 €	29 855,33 €	2 985,53 €			
						16,81%	26,55%	27,43%	26,55%	2,65%			
TOTAL	757 816,92 €	50 492,09 €	85 487,06 €	89 751,76 €	82 022,43 €	66 559,83 €	77 191,66 €	80 377,96 €	77 785,13 €	48 845,67 €	37 120,48 €	30 089,93 €	31 092,92 €

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 365 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão
Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Plano de Pagamentos

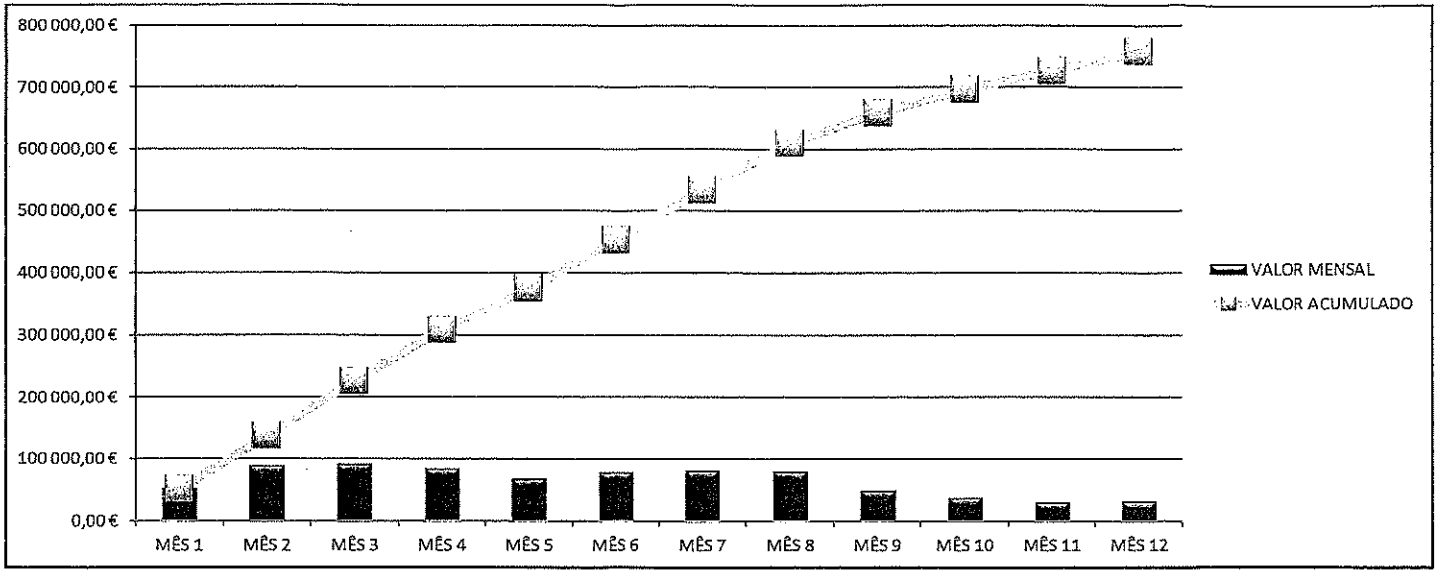

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 365 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão
Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Cronograma Financeiro

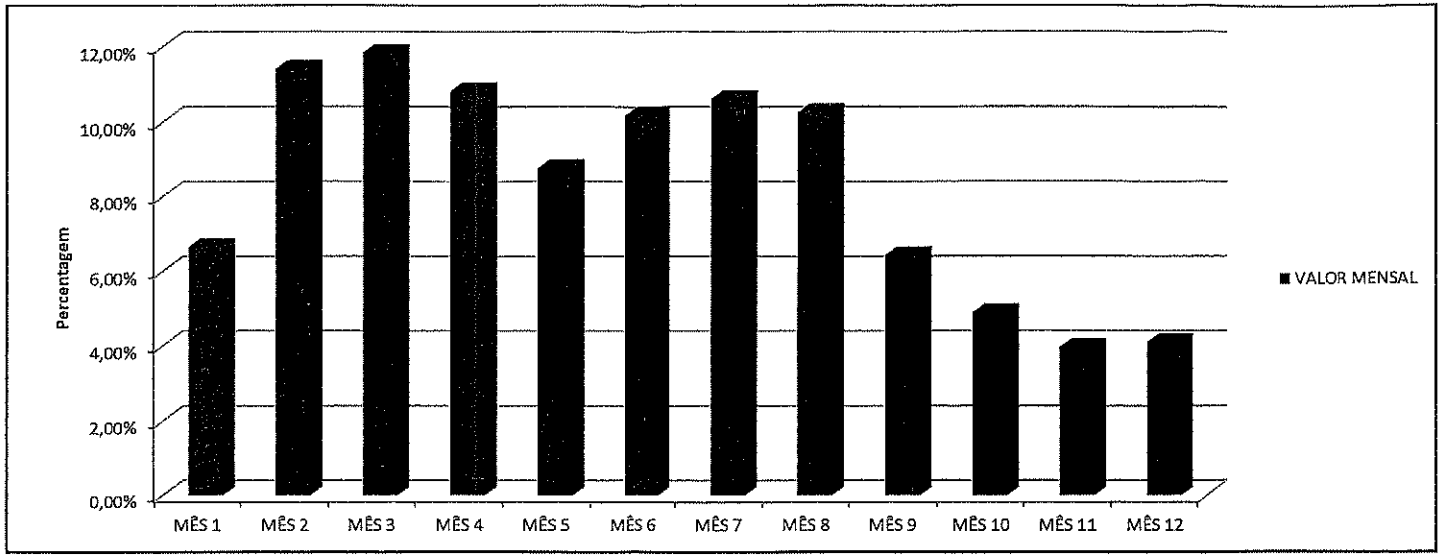

341

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 365 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão
Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Cronograma Financeiro (Valor Mensal e Valor Acumulado)

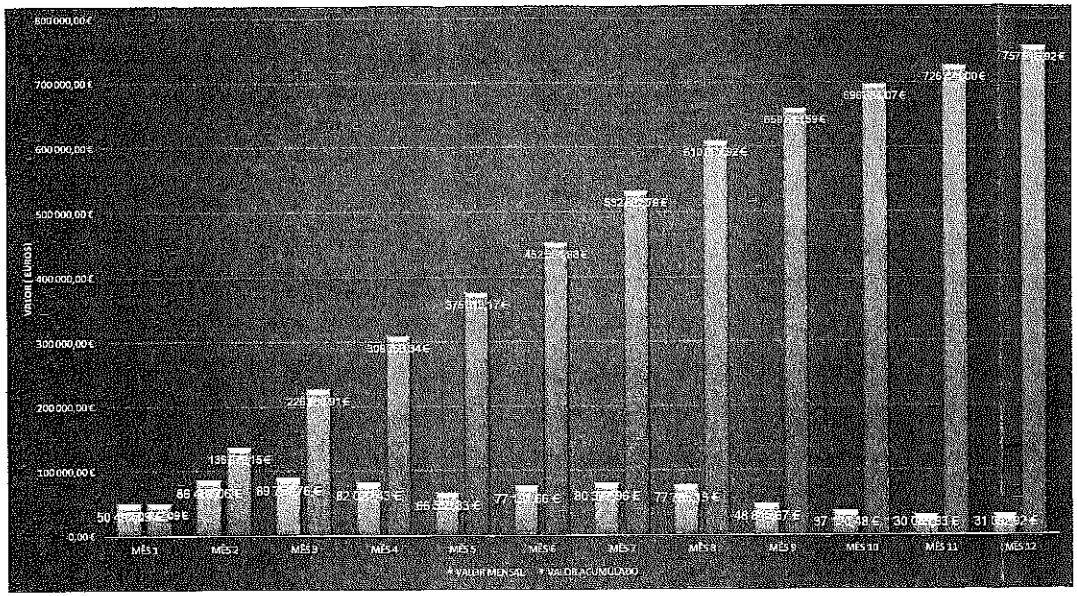

FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Alvará de Construção nº 7483
Av. dos Lavradores, nº 22, Lagoa, 4770-286 Vila Famalicão, Portugal
Tel: +351 252 321 303 Fax: +351 252 327 963
E-geral@fsilvalda.pt

A CONSTRUIR O FUTURO DESDE 1982.

WWW.FSILVALDA.PT

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 365 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão
Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Plano de Afetação de Custo Por Tarefa

FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Alvará de Construção nº 7483
Av. dos Lusíadas, nº 22, Lugar, 4770-286 VN Famalicão, Portugal
Tel (+351) 252 321 395 Fax (+351) 252 377 963
Email@fsilva.pt
A CONSTRUIR O FUTURO DESDE 1982.
WWW.FSILVA.LDA.PT

"Recup. E Ampl. da Esc. Primária de Avidos"

Afetação de Custo Por Tarefas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

EMPRESA CERTIFICADA
PME líder
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

ID	Nome da Tarefa	Duração	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
0	Recup. e Ampl.da Esc.Primária de Avidos	365 dias												
1	ARQUITETURA	365 dias												
2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	365 dias												
3	ESTALEIRO	365 dias												
4	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação	365 dias	180,82 €	166,65 €	166,65 €	166,77 €	166,65 €	180,82 €	166,65 €	180,82 €	166,65 €	166,65 €	180,82 €	166,65 €
5	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluin	365 dias	81,64 €	63,70 €	63,70 €	57,53 €	63,70 €	81,64 €	63,70 €	81,64 €	63,70 €	63,70 €	81,64 €	63,70 €
6	Execução do estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação de terreno, vedação em chapa lacada, i	365 dias												
7	Montagem de estaleiro.	3 dias	2 500,00 €											
8	Manutenção do estaleiro.	360 dias	450,00 €	516,67 €	516,67 €	466,67 €	516,67 €	500,00 €	516,67 €	500,00 €	516,67 €	516,67 €	500,00 €	483,33 €
9	Desmontagem do estaleiro e limpeza da obra.	2 dias												1 300,00 €
10	DEMOLIÇÕES	15 dias												
11	Execução de todas as demolições e remoções previstas de acordo com desenhos vermelhos e amarelos, incluindo	15 dias												
12	Demolição de alvenarias e divisórias, incluindo todas as contenções necessárias bem como a remoção e baldeação d	15 dias	2 758,10 €											
13	Remoção de vãos interiores existentes de uma folha, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e	15 dias	180,00 €											
14	Remoção de vãos interiores existentes de duas folhas, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização	15 dias	240,00 €											
15	Remoção de vãos exteriores existentes, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldeação d	15 dias	180,00 €											
16	Remoção do revestimentos do teclo interiores e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	15 dias	1 597,55 €											
17	Remoção de revestimentos de paredes interiores e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	15 dias	1 974,00 €											
18	Remoção de revestimentos de pavimentos interiores e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	15 dias	1 597,55 €											
19	Remoção de armários e equipamentos de cozinha incluindo a baldeação de materiais e produtos sobrantes a contentc	15 dias	350,00 €											
20	Remoção de peças sanitárias existentes, incluindo lampas, acessórios sanitários, ajudas à mobilidade reduzida, tomei	15 dias	150,00 €											
21	Remoção de impermeabilizações de cobertura existente incluindo todos os acabamentos, rufos, caleiras, remates e tri	15 dias	3 433,00 €											
22	Remoção de parque infantil existente e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	15 dias	330,00 €											
23	Remoção de coberto junto a parque infantil existente incluindo pilares, fundações e baldeação de entulhos e materiais	15 dias	388,80 €											
24	Demolição de parte de edifício da antiga escola primária para implantação do muro campo desportivo, incluindo todas	15 dias	3 177,00 €											
25	Remoção dos diversos revestimentos de pavimentos exteriores incluindo as bases e baldeação de entulhos e material	15 dias	2 350,00 €											
26	Remoção de bancada exterior e respectiva fundação e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	15 dias	274,68 €											
27	Remoção de muretes exteriores e respectivas fundações e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	15 dias	783,00 €											
28	Remoção de platibanda de cobertura em betão armado e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	15 dias	348,72 €											
29	Remoção de todas as redes existentes de infraestruturas e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	15 dias	350,00 €											
30	Levantamento e ou desmonte de todos os equipamentos e/ou mobiliário existente, transporte a local a designar pelo d	15 dias	250,00 €											
31	ALVENARIAS	147 dias												
32	EXTERIORES	15 dias												
33	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo térmico tipo "Preceram" ou equivalente, em parede exterior com 30x15	10 dias				3 376,20 €	844,55 €							
34	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo de vidro tipo "Guediana" Incolor ref.ª "Fibrosom" com 240x240x80 cm o	5 dias					1 738,00 €							
35	INTERIORES	137 dias												
36	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo térmico tipo "Preceram" ou equivalente	10 dias					2 167,36 €							
37	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo térmico tipo "Preceram" ou equivalente	10 dias					6 369,63 €							
38	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos tipo "Barrisol" ou equivalente, na cor cinza cl	9 dias										5 724,00 €		
39	Fornecimento e aplicação de separadores de urinóis em painéis compactos fenólicos tipo "Barrisol" ou equivalente, ni	9 dias										144,00 €		
40	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.	50 dias												
41	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de cobertura de zonas não visitáveis, com telas asfálticas em	15 dias					25 970,02 €							
42	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de cobertura de zonas não visitáveis, com telas asfálticas em	15 dias					3 417,75 €							
43	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de cobertura de zonas visitáveis, com telas asfálticas em bicap	15 dias					9 496,46 €							
44	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em capacete, em zinco nº 14, com o desenvolvimento necessário, incluindo	15 dias					1 719,93 €		4 727,07 €					
45	Fornecimento, montagem e colocação de rufos de remate, em zinco nº 14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fo	15 dias					2 650,56 €		7 289,04 €					
46	Fornecimento e aplicação de todas as chaminés de ventilação em zinco nº 14, incluindo fixações, de acordo com os porme	15 dias					66,67 €		183,33 €					
47	Fornecimento e colocação de cobertura em painel sandwich com 40mm de espessura tipo "Metecno" ou equivalente, inclui	7 dias				10 942,80 €								
48	REVESTIMENTO DE TECTOS	71 dias												
49	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis tipo "Ultima + Vector" da "Armstrong" ou equivalente, com	20 dias								11 435,09 €	7 623,40 €			
50	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrófugo com 15mm de espessura,	15 dias								7 344,62 €				
51	Fornecimento e execução de reboco com previo chapisco em tectos interiores, com acabamento a areado, para pintar, incl	5 dias								424,92 €				
52	Execução de limpeza de tecto existente incluindo a reparação sempre que necessário, para pintar com tinta plástica e todo	5 dias								106,50 €				
53	REVESTIMENTO DE PAREDES	127 dias												
54	Fornecimento e execução de gesso projectado tipo "Serat" em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários	15 dias					3 625,70 €		2 350,46 €					
55	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Salon Sparkling" da "Forbo" ou equivalente, assente com cola tipo	10 dias									5 476,20 €			
56	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Citco", ref.ª "Arquitectos", 20x40, ref.ª mate, assente com cimento cola da "Weic	10 dias							11 372,86 €					
57	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cimenteira do Louro", ref.ª "Mamocim" ref.ª "5X40S" ou equivalente, assente com	10 dias							6 106,60 €					
58	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de	10 dias							1 263,36 €					
59	Execução de limpeza de paredes existentes incluindo a reparação sempre que necessário, bem como todos os trabalhos n	10 dias							133,65 €					
60	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachadas tipo "Armelom", ou equivalente com 50 mm de espessur	15 dias					6 534,15 €		16 243,93 €					
61	Execução de regação de todos os perímetros interiores de vãos exteriores nos locais onde se retiraram aparelhados de c	10 dias					540,00 €		60,00 €					
62	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS	167 dias												
63	PAVIMENTOS INTERIORES	105 dias												
64	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassas de cimento e are	7 dias							7 391,17 €					
65	Fornecimento e colocação de vinílico tipo "Salon Sparkling" da "Forbo" ou equivalente, assente com cola tipo "Weber	10 dias									12 984,32 €			
66	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico anti-derrapante tipo "Cimenteira do Louro" ref.ª "Mamum" ref.ª "5040	7 dias							5 556,60 €					
67	Execução de limpeza de pavimento existente incluindo a reparação sempre que necessário, bem como todos os traba	7 dias							111,80 €					
68	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico anti-derrapante em pavimentos de escadas tipo "Cimenteira do Louro	7 dias							1 739,04 €					
69	PAVIMENTOS EXTERIORES	67 dias												
70	Fornecimento e colocação de pavimentos de circulações exteriores executado com betão acabado a helicóptero com	10 dias										9 284,31 €		
71	Fornecimento e colocação de pavimento em zonas corte o sul de área da relva sintética e executado com betão acaba	20 dias											7 455,29 €	
72	Fornecimento e colocação de pavimento de recreio coberto executado com betão acabado a helicóptero com 10cm de	20 dias											3 977,14 €	
73	Fornecimento e colocação de relva sintética com 2 cm de espessura, no campo de jogos, assente sobre pó de pedra c	15 dias												2 752,00 €
74	Fornecimento e colocação de relva sintética com 2 cm de espessura, no envolvente do campo de jogos, assente sobri	15 dias												4 548,54 €
75	Fornecimento e colocação de terra vegetal para execução de horta pedagógica, com 60cm de espessura, incluindo tra	7 dias											1 321,80 €	
76	Fornecimento e execução de relva, incluindo terra vegetal com 40cm de espessura, todas as movimentações de terras	5 dias											145,77 €	97,18 €
77	Fornecimento e colocação de árvores "Grevilea Robusta 20/25", incluindo prévia adubação, todas as movimentações	2 dias												1 219,00 €
78	Fornecimento e colocação de arbusto "Laurus", incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes,	4 dias												300,00 €
79	Fornecimento e colocação de caleira em betão com 5cm de espessura e dimensões de 1,20x1,20 m, incluindo todas	10 dias										600,00 €		
80	Fornecimento e colocação de grelha para recolha de águas pluviais, incluindo caleira em betão polimero, ligação à rec	10 dias										504,00 €		
81	CANTARIAS	105 dias												
82	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito amarelo, incluindo o assentamento com adesivo da "V	5 dias							775,00 €					
83	Fornecimento e colocação de peitoril de vãos exteriores em granito amarelo, incluindo o assentamento com adesivo da "V	5 dias							386,75 €					
84	Fornecimento e colocação de lampa e frente para bancada de instalações sanitárias em granito com 2 cm de espessura, inc	7 dias									657,14 €	642,86 €		
85	Fornecimento e montagem de lampa e frente de bancadas, em soles, em granito com 40mm de espessura, incluindo lavag	7 dias									925,71 €	694,29 €		
86	Fornecimento e montagem de lambrim em granito com 40mm de espessura, incluindo fixação, bem como todos os materia	7 dias									428,94 €	322,46 €		
87	SERRALHARIAS	146 dias												
88	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio com corte térmico do tipo "Navarra" séries "4200" ou	7 dias												
89	P1, com 1,95x2,80m, de duas folhas de batente, com barra anti-pânico e uma bandeira basculante	7 dias							1 365,00 €					
90	P2, com 0,95x2,80m, de uma folha de batente, com barra anti-pânico e uma bandeira basculante	7 dias							975,46 €					
91	P3, com 3,30x2,40m, de três folhas de correr e três folhas de bandeira basculante	7 dias							11 367,86 €					
92	P4, com 1,70x2,60m, de duas folhas de batente, com barra anti-pânico e uma bandeira basculante	7 dias							1 624,41 €					
93	J1, com 5,85x3,30m, de três folhas fixas	7 dias							1 751,70 €					
94	J2, com 3,30x2,80m, de três folhas de correr e três folhas de bandeira basculante	7 dias							6 210,00 €					
95	J3, com 1,60x0,50m, de uma folha basculante	7 dias							2 362,20 €					
96	Fornecimento e colocação de porta corta-fogo E300 (PIS), com 1,60x2,10m, incluindo barras anti-pânico, acessórios, ferrat	5 dias									1 265,00 €			
97	Fornecimento e colocação de guarda metálica exterior, constituída por prumos em varão de 20mm, barras chatas de 10mm	5 dias									3 367,00 €			
98	Fornecimento e colocação de corrimão metálico em escadas exteriores, incluindo prévia preparação e acabamento a tinta	5 dias									2 972,00 €			
99	Fornecimento e colocação de divisórias incluindo portas de vidro, em zonas de duches em vidro temperado de 10 mm de e	5 dias									544,00 €			
100	Fornecimento e colocação de portões exteriores e perfis lacados, incluindo acessórios, ferragens, fixras, aros, pin	3 dias												
101	PE1, com 2,80x1,10m, de duas folhas de batente.	3 dias											2 820,59 €	
102	PE2, com 2,30x1,10m, de uma folha de batente e uma folha fixa.	3 dias											922,00 €	
103	CARPINTARIAS	9 dias												
104	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidró	9 dias												
105	P1, com 1,00x2,10m, com uma folha de batente	9 dias									340,00 €			
106	P2, com 0,80x2,10m, com uma folha de batente	9 dias									335,00 €			
107	P3, com 0,90x2,10m, com uma folha de correr	9 dias									430,00 €			
108	P4, com 0,80x2,10m, com uma folha de batente	9 dias									4 420,00 €			
109	Fornecimento e montagem de armários de salas em madeira de Teia e MDF facados, incluindo portas, prateleiras, f	9 dias												
110	Sala Polivalente com 4,00x3,00m (piso -1)	9 dias									1 950,00 €			

FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Alvará de Construção nº 7262
Rua das Lameiras, nº 32, Lagoa, 4770-256 Vila Pouca de Aguiar, Portugal
Tel+351 259 321 363 Fax+351 259 322 983
Geral@fsilvalda.pt

A CONSTRUIR O FUTURO DESDE 1982.

WWW.FSILVALDA.PT

"Recup. E Ampl. da Esc. Primária de Avidos"

Afetação de Custo Por Tarefas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 9001 certificação acreditada IPAC

PME líder

ID	Nome da Tarefa	Duração	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
222	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	1 dias									371,43 €	278,57 €		
223	Fornecimento e montagem de válvula redutora de pressão, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcior	2 dias										50,00 €		
224	Fornecimento e execução de caixa para contadores de água (rede de abastecimento e rede de incendio) incluindo todos os ace	2 dias										190,00 €		
225	FILTRO	2 dias												
226	Fornecimento e montagem de filtro, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	2 dias										45,00 €		
227	PASSADORES DE SEGURANÇA	2 dias												
228	Fornecimento e montagem de passadores de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento	2 dias										70,00 €		
229	TORNEIRAS DE LAVAGEM/REGA	2 dias										525,00 €		
230	Fornecimento e montagem de torneiras de lavagem/rega com chave, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bc	2 dias												
231	REDE DE INCENDIO ARMADA	5 dias												
232	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN10, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao edificio. Inc	5 dias												
233	Ø 2" 1/2	5 dias							875,00 €					
234	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado, no interior, incluindo todos os acessórios, ligações e unió	5 dias												
235	Ø 2"	5 dias							1 467,50 €					
236	Ø 1" 1/4	5 dias							480,00 €					
237	Fornecimento e montagem de bocas de incêndio tipo carretel de 30 metros, incluindo válvula de seccionamento, manómetro, todos c	5 dias							875,00 €					
238	Fornecimento e montagem de manometro de pressão na boca de incêndio mais desfavorável, incluindo todos os trabalhos acessório	1 dia										50,00 €		
239	Fornecimento e montagem de marcos de água, incluindo todos os acessórios, ligações, válvulas, ligações à rede publica existente, y	2 dias										1 400,00 €		
240	DIVERSOS	5 dias												
241	Ensaios da rede	2 dias										150,00 €		
242	Elaboração e entrega de telas finais, compilação técnica, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	2 dias										100,00 €		
243	Execução das vistorias a realizar pelas entidades inspectoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	1 dia										100,00 €		
244	AGUAS RESIDUAIS	131 dias												
245	REDE DE AGUAS RESIDUAIS	127 dias										250,00 €		
246	Desvios provisórios da rede existente, sempre que se venha a verificar necessario, durante a execução dos trabalhos, incluindo	10 dias												
247	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série S, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo c	7 dias												
248	em ramais (interiores):	7 dias												
249	Ø 50 mm	7 dias						1 340,00 €						
250	Ø 75 mm	7 dias						672,00 €						
251	Ø 90 mm	7 dias						1 755,00 €						
252	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série S, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo c	10 dias												
253	em coletores (exteriores):	10 dias												
254	Ø 110mm	10 dias										1 078,00 €		
255	Ø 125mm	10 dias										588,00 €		
256	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série S, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo c	7 dias												
257	em tubos de queda, com isolamento de 1l de rocha de 40 mm.	7 dias												
258	Ø 50mm	7 dias						168,00 €						
259	Ø 110mm (inclui boca de limpeza)	7 dias						160,00 €						
260	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série S, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo c	7 dias												
261	em tubos de ventilação da rede predial:	7 dias												
262	Ø 90mm	7 dias						368,00 €						
263	Fornecimento e execução de caixas de visita interiores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de proj	10 dias										525,00 €		
264	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de proj	10 dias										1 500,00 €		
265	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores, com queda guiada, em argolas de betão pré-fabricado com ø1,50m, in	10 dias										350,00 €		
266	Fornecimento e execução de chaminés de tengada com rede anti-pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessór	10 dias										280,00 €		
267	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rigido, com tampa em aço inox, embebidas em paviment	7 dias						420,00 €						
268	Fornecimento e execução de caleira em aço inox, sifonada tipo "Aco" ref.canal modular 125, com grelha em aço inox , enrama	10 dias										300,00 €		
269	Fornecimento e montagem de separadore de gorduras pré-fabricada tipo "GORTECH® NS 2, da ECODEPUR, no local assinala	10 dias										1 722,54 €		
270	LIGAÇÃO À REDE PUBLICA	10 dias												
271	O ponto de ligação é o indicado nas peças desenhadas de projeto e inclui a execução de nova caixa de visita, com a demolição	10 dias										700,00 €		
272	DIVERSOS	66 dias												
273	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Aguas Residuais, a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciame	2 dias										100,00 €		
274	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamento de avac à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os	20 dias							150,00 €					
275	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	2 dias										150,00 €		
276	AGUAS PLUVIAIS	186 dias												
277	REDE DE AGUAS PLUVIAIS	182 dias										350,00 €		
278	Desvios provisórios da rede existente, sempre que se venha a verificar necessario, durante a execução dos trabalhos, incluindo	10 dias												
279	Execução de vala drenante em perimetro de muro em contacto com o terreno, com uma pendente mínima de 0,50%, para capt	5 dias				1 498,75 €								
280	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série S, em coletores, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligaçã	10 dias												
281	Ø 90mm	10 dias										99,00 €		
282	Ø 110mm	10 dias										15,60 €		
283	Ø 125mm	10 dias										3 640,00 €		
284	Ø 140mm	10 dias										572,00 €		
285	Ø 160mm	10 dias										550,00 €		
286	Ø 200 mm	10 dias										462,00 €		
287	Ø 250 mm	10 dias										375,00 €		
288	Fornecimento e execução de caixas de areia, com alturas variaveis definidas em projecto, e de secção de acordo com pormeno	10 dias										2 750,00 €		
289	Fornecimento e execução de caixas de areia, com queda guiada, com alturas variaveis definidas em projecto, e de secção de ac	10 dias										675,00 €		
290	Fornecimento e execução de caleira em aço nº 14, em coletores inclinados, com secção rectangular de 150 X 110 mm, incluind	10 dias										1 588,85 €		
291	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, em pvc, aplicados na cobertura (para o topo dos tubos de queda), acessór	15 dias												
292	PVC-Ø 90	15 dias					5,67 €	18,33 €						
293	PVC-Ø110	15 dias					8,00 €	22,00 €						
294	PVC-Ø 125	15 dias					102,67 €	282,33 €						
295	PVC-Ø140	15 dias					21,33 €	58,67 €						
296	Fornecimento e montagem de tubos de queda em PVC, de 6 Kg/cm2, PVC-U Série S, com pintura a definir pela arquitet	5 dias												
297	PVC - 90	5 dias						29,70 €						
298	PVC-Ø110	5 dias						33,00 €						
299	PVC-Ø125	5 dias						594,00 €						
300	PVC-Ø140	5 dias						99,00 €						
301	GRELHAS E CALEIRAS	10 dias												
302	Fornecimento e montagem de canal e grelhas tipo "Aco Stil" em ferro fundido com 15cm de largura, profundidade de 14,5 c	10 dias										1 092,00 €		
303	Execução de canal em betão moldados in situ, com pendente mínima de 0,5 %, e fornecimento e colocação de grelhas	10 dias										2 520,00 €		
304	No perimetro do campo de jogos	10 dias										1 035,00 €		
305	Junto da zona de entrada	10 dias												
306	LIGAÇÃO À REDE PUBLICA	12 dias												
307	Verificação da ligação existente à rede publica, incluindo-se, se necessário, a execução de colector até à EN 204, incluí	12 dias												
308	Fornecimento e execução de colector	10 dias										1 050,00 €		
309	Fornecimento e execução de câmara de ramal de ligação, de acordo com o descritivo acima	10 dias										375,00 €		
310	Reposição do pavimento	2 dias										1 350,00 €		
311	DIVERSOS	4 dias												
312	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Aguas Pluviais, a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamenti	2 dias										100,00 €		
313	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	2 dias										150,00 €		
314	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	164 dias												
315	Sistemas de Detecção de Incêndio	63 dias												
316	Central de detecção analógica/endereçável equipada com 1 loop	20 dias							584,80 €	160,20 €				
317	Detectores óptico de fumos analógicos com base	20 dias							342,14 €	97,42 €				
318	Detetor termovelocimétrico endereçável	20 dias							31,26 €	5,92 €				
319	Botoneiras de alarme manual endereçáveis	20 dias							237,41 €	41,90 €				
320	Modulo de comando	20 dias							68,94 €	12,17 €				
321	Sirenes de alarme	20 dias							195,33 €	34,47 €				
322	Tubo Vd 16 em rocos ou à vista em abraçadeiras	10 dias					75,00 €							
323	Cabo tipo J-H(ST)H Bd Fe180/E30, 2x1 mm2 circuitos de sirenes	20 dias							216,50 €	38,21 €				
324	Cabo tipo "RVSVVU- 100D" 3x1,5mm2 circuito de alimentação à CDI	20 dias							17,94 €	3,06 €				
325	Cablagem das centrais, ensaios e testes	20 dias							176,80 €	31,90 €				
326	Extintores	2 dias												
327	Extintores de pó-químicos seco de 6 kg	2 dias										277,60 €		
328	Extintores de mondado de carbono (CO2) DE 5 Kg	2 dias										99,80 €		
329	Montagem dos equipamentos	2 dias										35,00 €		
330	Manta Ignifuga	2 dias												
331	Manta Ignifuga	2 dias										31,10 €		
332	Sinalização de segurança	2 dias												

FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Alvará de Construção Nº 7403
Lugar, 4770-256 VN Famalicão, Portugal
Tel: 351 252 321 303 Fax: 351 252 377 993
E-mail: f@fsilva.pt
A CONSTRUIR O FUTURO DESDE 1982.
WWW.FSILVA.PT

"Recup. E Ampl. da Esc. Primária de Avidos"

Afetação de Custo Por Tarefas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

EMPRESA CERTIFICADA
eic ISO 9001 certificação acreditada IPAC
PME líder

ID	Nome da Tarefa	Duração	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
333	Sinaléticas de meios de 1ª intervenção e bolsonieras nas dimensões da 150x200mm.	1 dias										99,80 €		
334	Plantas de emergência	2 dias												
335	Plantas de emergência em formato A3 com fundo fotoluminescente	2 dias										720,00 €		
336	Diversos	3 dias												
337	Elaboração das telas finais	3 dias										140,00 €		
338	PROJETO DE INSFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS Nota geral: Na fase de execução dos trabalhos é da responsabilidade do execu	212 dias												
339	Alimentação e Distribuição de Energia	83 dias												
340	Cabos - Fornecimento e montagem de cabo do (tipo XZ1, instalado enfiado, enterrado ou sobre caminho de cabos, sei	20 dias												
341	XZ1(R,2H)0,6/1KV-R3x95+50	20 dias							974,68 €	154,35 €				
342	XZ1(R,2H)0,6/1KV-U4x6+2G25	20 dias							192,78 €	32,25 €				
343	XZ1(R,2H)0,6/1KV-U5G16	20 dias							151,47 €	25,73 €				
344	XZ1(R,2H)0,6/1KV-U5G6	20 dias							207,74 €	36,66 €				
345	Quadros Elétricos - Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de quadros elétricos, completamente equipados e ejet	10 dias												
346	Q.EG.	10 dias					3.900,00 €							
347	Q.E.P.-1	10 dias					450,00 €							
348	Q.E.Cozinha	10 dias					350,00 €							
349	Tubagem - Fornecimento e montagem de tubo indicado, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo a	20 dias												
350	Tubo PET Ø110	20 dias							82,11 €	14,49 €				
351	Tubo VDLH/GRIS Ø75	20 dias							7,23 €	1,28 €				
352	Tubo VDLH/GRIS Ø63	20 dias							10,20 €	1,80 €				
353	Tubo VDLH/GRIS Ø32	20 dias							15,30 €	2,70 €				
354	Caminho de cabos em escada metálica 200x60mm da CBO BE TERMAN, Tipo RK SM 620 FT, ref.ª(6047635), incluindo k	20 dias							1.852,51 €	288,09 €				
355	Alimentação e Distribuição de Energia - Fornecimento e montagem:	20 dias												
356	Bolonieira de coma geral de energia _ Normal com dupla sinalização, ref.ª (0 380 09) ou equivalente	20 dias							117,91 €	20,79 €				
357	XZ1(R,2H)0,6/1KV-U4G1,5	20 dias							11,56 €	2,04 €				
358	Fornecimento e montagem de armário BTE, incluindo perfinhola P400, caixa de TFs, caixa de telecontagem, e todos os trat	20 dias							605,60 €	107,40 €				
359	Caixa de visita (se necessário)	20 dias							258,00 €	42,00 €				
360	Abertura e tapamento de vala para passagem de cabo	20 dias							514,35 €	90,75 €				
361	Instalação de Iluminação Normal	126 dias												
362	Fornecimento, montagem ligação e ensaio de luminárias de iluminação completamente electrificadas e equipadas, inclui	7 dias												
363	1 – Downlight LED, ref.ª ROBLAN-ALLINR2459BF (1320 lm; 14,0 W), ou equivalente.	7 dias										37,80 €		
364	2 – Downlight LED, ref.ª ROBLAN-ALLINR2480BF (2552 lm; 24,0 W), ou equivalente.	7 dias										248,00 €		
365	3 – Downlight LED, ref.ª ROBLAN-LEDPANEL2er19 (1900 lm; 16,5 W), ou equivalente.	7 dias										16,50 €		
366	4 – Downlight LED quadrado, ref.ª ROBLAN-LEDPANELS15FB (1500 lm; 15,3 W), ou equivalente.	7 dias										200,00 €		
367	5 – Luminária painel quadrado, ref.ª ROBLAN-LPS311-IBF (3822 lm; 40,3 W), ou equivalente.	7 dias										450,00 €		
368	6 – Luminária quadrada, ref.ª ROBLAN-MOONS2602BF (1800 lm; 18,0 W), ou equivalente.	7 dias										96,00 €		
369	7 – Luminária painel quadrado, ref.ª ROBLAN-PLP6060BF48 (4802 lm; 40,4 W), ou equivalente.	7 dias										1.166,00 €		
370	8 – Luminária painel quadrado, ref.ª ROBLAN-PLP6060BF24 (2401 lm; 19,5 W), ou equivalente.	7 dias										2.880,00 €		
371	9 – Luminária painel quadrado, ref.ª ROBLAN-PLP6060BF30 (3602 lm; 30,0 W), ou equivalente.	7 dias										360,00 €		
372	10 – Luminária estanque, ref.ª ROBLAN-SKYJX1200P25 (2761 lm; 25,0 W), ou equivalente.	7 dias										180,00 €		
373	10.1 – Luminária estanque, ref.ª ROBLAN-SKYJX1200P30 (2200 lm; 20,0 W), ou equivalente.	7 dias										59,00 €		
374	11 – Luminária estanque, ref.ª ROBLAN-SKYJX1500P (5302 lm; 50,9 W), ou equivalente.	7 dias										1.248,00 €		
375	12 – Luminária estanque, ref.ª ROBLAN-SKYJX600F (2101 lm; 19,7 W), ou equivalente.	7 dias										99,00 €		
376	13 – Projetor de pavimento, ref.ª 3091.105.BVL, ou equivalente.	7 dias										1.174,01 €		
377	14 – Projetor de pavimento, ref.ª 3055.104.BVL, ou equivalente.	7 dias										472,56 €		
378	15 – Projetor de encastrar na parede, ref.ª 2003.302.xFL, ou equivalente	7 dias										2.914,48 €		
379	Cabo e Tubagem	83 dias												
380	Fornecimento e montagem de cabo enfiado em tubo:	20 dias												
381	XZ1(R,2H)0,6/1KV)-U3G1,5	20 dias							1.614,90 €	179,10 €				
382	Fornecimento e montagem de tubo VDLH/GRIS/CORR, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluind	10 dias												
383	Tubo VDLH/GRIS 16	10 dias					208,50 €							
384	Tubo CORR 25	10 dias					324,00 €							
385	Tubo CORR 32 (reserva ilum. campo jogos)	10 dias					180,00 €							
386	Caixas - Fornecimento e montagem:	10 dias												
387	Caixas de derivação e aparelhagem	10 dias					49,50 €							
388	Aparelhagem - Fornecimento, montagem ligação e ensaio de aparelhagem de manobra e comando, incluindo todos os i	62 dias												
389	Interruptor simples	20 dias							38,79 €	6,84 €				
390	Comutador de lustre	7 dias										96,80 €		
391	Comutador de lustre estanque	7 dias										112,00 €		
392	Sensor de movimento 180°	7 dias										537,60 €		
393	Sensor de movimento 360°	7 dias										115,20 €		
394	Instalação de Iluminação de Segurança	126 dias												
395	Fornecimento e montagem de:	10 dias												
396	Tubos - VDLH/GRIS, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo abertura e tapamento), com:	10 dias												
397	Tubo VDLH/GRIS 16	10 dias					126,40 €							
398	Cabos - Fornecimento e montagem de cabo enfiado em tubo:	20 dias												
399	XZ1(R,2H)0,6/1KV)-U3G1,5	20 dias							168,14 €	133,66 €				
400	XZ1(R,2H)0,6/1KV)-U2G1,5	20 dias							471,24 €	83,16 €				
401	Aparelhagem - Fornecimento, montagem ligação e ensaio de aparelhagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos n	62 dias												
402	Bloco Autónomo Permanente, modelo GS, ref.ª GL-20P, com pictograma ou equivalente	20 dias							1.015,92 €	179,28 €				
403	Kit de alarme para vc, ref.ª NC50E), incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento	7 dias										210,80 €		
404	Tomadas de U. Geral e Alimentações	83 dias												
405	Tubos - Fornecimento e montagem de tubo VDLH/GRIS, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço (incluindo a	83 dias												
406	Tubo VDLH/GRIS Ø20	10 dias					257,40 €							
407	Tubo VDLH/GRIS Ø25	10 dias					14,40 €							
408	Tubo CORR Ø25	20 dias							73,96 €	12,88 €				
409	Tubo VDLH/GRIS Ø32	20 dias							15,30 €	2,70 €				
410	Cabos - Fornecimento e montagem de cabo enfiado em tubo:	20 dias												
411	XZ1(R,2H)0,6/1KV)-U3G2,5	20 dias							1.184,22 €	208,98 €				
412	XZ1(R,2H)0,6/1KV)-U2G4	20 dias							46,24 €	8,16 €				
413	XZ1(R,2H)0,6/1KV)-U3G6	20 dias							29,58 €	5,22 €				
414	XZ1(R,2H)0,6/1KV)-U5G6	20 dias							31,96 €	5,64 €				
415	Caixas - Fornecimento e montagem:	10 dias												
416	Caixas de aparelhagem com tunos duplo e caixas terminais	10 dias					169,40 €							
417	Aparelhagem - Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessá	20 dias												
418	Tomada monofásica do tipo schuko com shields protegidos	20 dias							1.144,27 €	201,93 €				
419	Rede de terras - Fornecimento e montagem de:	3 dias												
420	5019347 - PITA GALV. 30X3,5 FT 60MT/50KG	3 dias					5.016,00 €							
421	5011466 - PIGADON 14 FT	3 dias					1.474,00 €							
422	5015501 - FITA INOX 5052 30X3,2 V2A 50MT	3 dias					1.140,00 €							
423	5000461 - ELETRODO TERRA 219 16 CU 1,2MT	3 dias					173,00 €							
424	5001592 - ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 2745 16 30	3 dias					429,00 €							
425	5015830 - BARRA TERRA 1802 2 OD	3 dias					12,60 €							
426	5314615 - CRUZETA FITA 356 GALV 30 FT	3 dias					846,12 €							
427	5420022 - PONTO TERRA 205 DG L190 V4A	3 dias					18,00 €							
428	5312508 - CRUZETA UNIVERSAL 250 FT	3 dias					28,20 €							
429	5304570 - TERMINAL CONECTOR 5009	3 dias					15,40 €							
430	2960506 - FITA ANTICORROSIVA 356 10MM 10M	3 dias					33,60 €							
431	5312310 - CRUZETA CABO 250 DN FT	3 dias					146,30 €							
432	5021081 - CABO GALV. RD 8 FT 125MT/50KG	3 dias					151,00 €							
433	5304520 - LIGADOR 5010 20 FT	3 dias					63,30 €							
434	Telas finais	2 dias												
435	Fornecimento de telas finais pormenorizadas de acordo com a instalação elétrica executada	2 dias										140,00 €		
436	PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES	127 dias												
437	INFRAESTUTUR GERAL E REDE DE TUBAGEM	83 dias												
438	INFRAESTRUTURA PRINCIPAL - Fornecimento e montagem	83 dias												
439	Tubo corrugado Ø40, interligação entre a CVM e o Bastidor	10 dias					420,00 €							
440	Bastidor de pavimento 19" de 32 unidades, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO	10 dias					982,18 €							
441	Caixa visita Multioperador (se necessário)	20 dias							119,00 €	21,00 €				
442	PASSAGEM AÉREA DE TOPO (PAT) - Fornecimento e montagem	83 dias												
443	Tubo corrugado Ø40, passagem e cabos para interligação entre Bastidor e PAT	10 dias					35,00 €							

Morada, Lote nº 22, Lugar, 4770-306 Vila Fumeiro, Portugal
Tel: (+351) 252 321 305 Fax: (+351) 252 377 963
E-mail: @fsilvalda.pt

ID	Nome da Tarefa	Duração	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
444	Conjunto antena e amplificador para TDT, incluindo o mastro e demais acessórios para a fixação	20 dias							95,20 €	16,80 €				
445	DST - descarregadores de sobretensões	20 dias							13,09 €	2,31 €				
446	REDE DE TUBAGEM - Fornecimento e montagem	10 dias												
447	Tubo (SOGINVD 925, passagem de cabos para interligação entre Rastilho/caminho de cabos e tomadas	10 dias					112,50 €							
448	Tubo corrugado Ø40, passagem de cabos HDMI	10 dias					202,00 €							
449	Tubo corrugado Ø50/VD, passagem de cabos para interligação entre as caixa de passagem	10 dias					21,75 €							
450	Caixa de Passagem (250x300x120 mm) - Conforme Peças Desenhadas	10 dias					800,00 €							
451	Caminho de cabos em esteira metálica (200x60)mm (esteira metálica de distribuição), da OBO BETTERMAN, Tipo RK SM	10 dias					1 297,00 €							
452	REDE DE CABOS DE PARES DE COBRE	20 dias												
453	Fornecimento e montagem	20 dias												
454	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6	20 dias							82,96 €	14,64 €				
455	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 2 conetor RJ45 Cat.6	20 dias							245,21 €	43,10 €				
456	Cabo U/UTP Cat.6 Cu 1x LSZH da TEKA ref.ª 2901717 ou equivalente	20 dias							1 636,25 €	288,75 €				
457	REDE DE CABOS COAXIAIS	83 dias												
458	Fornecimento e montagem	83 dias												
459	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R - TV	10 dias					103,69 €							
460	Cabo Coaxial M4/M4/0 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.ª 2901409 ou equivalente	20 dias							233,75 €	41,25 €				
461	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA	20 dias												
462	Fornecimento e montagem	20 dias												
463	Tomada de FO em caixa de aparelhagem	20 dias							25,19 €	4,44 €				
464	Pigtail SM SC/APC da Teka ref.ª 2901121	20 dias							3,97 €	0,63 €				
465	Proteção de Fusão 45mm	20 dias							0,26 €	0,05 €				
466	Cabo Monomodo 2 fibras da TEKA ref.ª 2901135 ou equivalente	20 dias							89,50 €	15,80 €				
467	REDE HDMI	20 dias												
468	Fornecimento e montagem	20 dias												
469	Tomada HDMI com conector, da efAPEL ref. 45438 S	20 dias							329,46 €	58,14 €				
470	Cabo de HDMI de alta velocidade com conectores macho nas pontas, resolução de vídeo até 4K/60Hz, de 10m de comprir	20 dias							173,91 €	30,69 €				
471	REDE DE TERRAS	3 dias												
472	Fornecimento e montagem	3 dias												
473	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	3 dias					33,00 €							
474	Intervenções nas infraestruturas de telecomunicações existentes	10 dias												
475	Remoção, transporte, armazenamento e substituição das infraestruturas de telecomunicações existentes por infraestruturas de te	10 dias					170,00 €							
476	Correção da infraestrutura de telecomunicações exterior existente aérea/subterrânea	83 dias												
477	Trabalhos de correção da infraestrutura de telecomunicações exterior existente aérea/subterrânea, incluindo a remoção, transp	20 dias							297,50 €	52,50 €				
478	Verificações, ensaios e manutenção das infraestruturas de telecomunicações exteriores existentes com o objectivo de assegura	20 dias							144,50 €	25,50 €				
479	Trabalhos de substituição da infraestrutura de telecomunicações existente, incluindo a remoção, transporte, e armazenamento t	20 dias							144,50 €	25,50 €				
480	Remoção, transporte e substituição da infraestrutura de telecomunicação existente incluindo a substituição da tubagem, cablagem	10 dias					170,00 €							
481	TELAS FINAIS	2 dias												
482	Fornecimento e execução de telas finais, incluindo a compilação de toda a documentação	2 dias									140,00 €			
483	CERTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO	2 dias												
484	Certificação da instalação, incluindo o relatório de ensaios da instalação de telecomunicação e emissão do certificado de confor	2 dias									180,00 €			
485	INSTALAÇÕES DE AVAC	113 dias												
486	FORNECIMENTO E MONTAGEMS DE EQUIPAMENTOS	20 dias												
487	Bomba de Calor	20 dias												
488	Bomba de calor arrefque , de alta eficiência (COP=3,17 e EER=2,52; potência de arrefecimento 102,70kW, potência de aqu	20 dias								20 156,57 €				
489	Ventiloconvetores	20 dias												
490	Ventilo convectores para instalação em condutá, Horizontal), retorno pela base, e 2 Tubos e com motor AC. Os vent	20 dias												
491	VC1 – Ventiloconvector, ref.ª 4-Tecl2 2t dfp 902 da Mitsubishi ou equivalente, potência arrefecimento de 19,1kW e pot	20 dias								3 186,61 €				
492	Ventilo convectores para instalação horizontal com móvel no pavimento, retorno frontal, a 2 Tubos e com motor AC	20 dias												
493	VC2 – Ventiloconvector, ref.ª 4-LPE3 2T DFMO 1002 da Mitsubishi ou equivalente, potência arrefecimento de 6,45kW	20 dias								4 015,75 €				
494	VC3 – Ventiloconvector, ref.ª 4-LPE3 2T DFMO 0702 da Mitsubishi ou equivalente, potência arrefecimento de 3,61kW	20 dias								522,80 €				
495	Unidades de tratamento do ar novo	20 dias												
496	A unidade será constituída por estrutura rígida e painéis amovíveis de acordo com as condições e necessidade de	20 dias												
497	UTAN1 - UTA, ref.ª UTA-RP 200 PLUS 90 da BVAC ou equivalente, Caudal de insuflação 5930 m3/h, perda de carga	20 dias								12 674,67 €				
498	Unidades de ventilação mecânica	20 dias												
499	Ventiladores de extracção conforme CE	20 dias												
500	VE1 – Caixa centrífuga de ventilação, ref.ª CVAB-1400/250 N ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 360 m3/h 1	20 dias								1 018,25 €				
501	VE2 – Caixa centrífuga de ventilação, ref.ª CVAB-1400/250 N ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 540 m3/h 1	20 dias								1 018,25 €				
502	VE3 – Caixa centrífuga de ventilação, ref.ª CVAB-1400/250 N ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 450 m3/h 1	20 dias								1 018,25 €				
503	VE4 – Caixa centrífuga de ventilação, ref.ª CVAB-1400/250 N ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 180 m3/h 1	20 dias								1 018,25 €				
504	VE5 – Caixa centrífuga de ventilação, ref.ª CVAB-1400/250 N ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 180 m3/h 1	20 dias								1 018,25 €				
505	Colectores solares térmicos	20 dias												
506	3 Colectores solares planos de tipo plano seletivo 2,5 m2, ref.ª Vicaren Plano OPV 2,5 ou equivalente, incluindo suportes as	20 dias								2 242,60 €				
507	Dissipador solar	20 dias												
508	Dissipador, ref.ª AX020 da AperGroup ou equivalente.	20 dias								781,10 €				
509	Bomba de calor ACS	20 dias												
510	Bomba de calor para produção de água quente sanitária, ref.ª Gold 500 da Galiherm ou equivalente, com vaso de expansã	20 dias								2 258,20 €				
511	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBAGENS HIDRAULICA E RESPETIVOS ACESSÓRIOS	108 dias												
512	Tubagem de aço ao carbono isolado incluindo todos os suportes e acessórios, purgadores nos pontos altos da instala	20 dias												
513	DN 25 (26*2)	20 dias								1 626,40 €				
514	DN 40 (42*2)	20 dias								2 120,13 €				
515	DN 50 (54*1)	20 dias								13 057,60 €				
516	DN 65 (76,1*2,1)	20 dias								245,34 €				
517	Tubagem de aço ao carbono isolado e revestida incluindo todos os suportes e acessórios, purgadores nos pontos alto:	20 dias												
518	DN 50 (54*2)	20 dias								1 605,60 €				
519	DN 65 (76,1*2,1)	20 dias								1 609,42 €				
520	Colector em aço ao carbono	20 dias												
521	Colector em aço ao carbono de 4" com 10 picagens, isolado com espessura de 50 mm e revestido a chapa de alumínio 0,8	20 dias								1 326,40 €				
522	Grupos de bombas circuladoras	20 dias												
523	Circuladores para os circuitos de água quente e refrigerada, com módulo CIF, conforme o CE e as peças desenhas	20 dias												
524	B1 – Bomba circuladora 4490l/h 4,2mca ref.ª STRATOS MAXO- 25/0,5-6 PN10 da WILO ou equivalente	20 dias								713,65 €				
525	B2 – Bomba circuladora 7404l/h 7,2mca ref.ª STRATOS MAXO- 40/0,5-12 PN6/10 da WILO ou equivalente	20 dias								1 587,23 €				
526	Tubagem em cobre isolada e revestida a forra de alumínio de espessura 0,6mm, incluindo todos os suportes e acessóri	7 dias												
527	22 mm	7 dias					642,93 €							
528	Estabilizador automático de caudal, conforme CE	20 dias												
529	3/4"	20 dias								40,54 €				
530	1 1/4"	20 dias								413,99 €				
531	1 1/2"	20 dias								149,14 €				
532	Válvulas de corte, conforme o C.E., isoladas	20 dias												
533	3/4"	20 dias								149,38 €				
534	1"	20 dias								71,52 €				
535	1 1/4"	20 dias								471,58 €				
536	1 1/2"	20 dias								36,56 €				
537	2"	20 dias								126,42 €				
538	2 1/2"	20 dias								845,40 €				
539	Juntas antivibráteis	20 dias												
540	2"	20 dias								84,28 €				
541	2 1/2"	20 dias								169,08 €				
542	Filtros Y com recolha de lixo conforme CE	20 dias												
543	2"	20 dias								51,74 €				
544	2 1/2"	20 dias								285,88 €				
545	Válvula anti-poluição	20 dias												
546	3/4"	20 dias								172,54 €				
547	Válvulas de Segurança	20 dias												
548	3 bar	20 dias								20,74 €				
549	6 bar	20 dias								20,74 €				
550	7 bar	20 dias								20,74 €				
551	Conjunto de tratamento da água da rede	20 dias												
552	Sistema de tratamento da água da rede de acordo com o CE	20 dias								1 015,15 €				
553	Manómetros de pressão	20 dias								367,24 €				
554	Termómetros	20 dias								322,70 €				

Av.Dr. João Soucasaux, nº 22, Loures, 2670-266 VFX Famalicão, Portugal
Tel: 351 252 321 305 Fax: 351 252 327 963
E: geral@fsilvalda.pt

ID	Nome da Tarefa	Duração	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
555	Grupo de enchimento automático, que inclui: 2 válvulas de corte, 1 filtro, 1 manómetro, 1 válvula de retenção, 1 válvula r	20 dias												
556	3/4"	20 dias												
557	Válvulas anti-retorno conforme esquema de princípio e CE	20 dias								82,84 €				
558	3/4"	20 dias												
559	1"	20 dias								23,74 €				
560	2 1/2"	20 dias								43,14 €				
561	Tubagem de condensados para os ventiloconvectores e UTAS	20 dias								66,14 €				
562	Tubagem em PPR, isolada e acessórios	20 dias								826,40 €				
563	PPR40	7 dias												
564	CONDUTAS	7 dias												
565	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios e suportes, nas	20 dias					80,10 €							
566	D100mm	20 dias												
567	D150mm	20 dias												
568	D200mm	20 dias								84,00 €				
569	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, incluindo suportes, portas de	20 dias								190,20 €				
570	D100mm	20 dias								376,53 €				
571	D150mm	20 dias												
572	D200mm	20 dias								77,64 €				
573	D250mm	20 dias								56,36 €				
574	D300mm	20 dias								299,70 €				
575	D350mm	20 dias								124,56 €				
576	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 80mm, e revestida a alumínio, incluin	20 dias								230,55 €				
577	D100mm	20 dias								133,40 €				
578	D125mm	20 dias												
579	D200mm	20 dias								86,94 €				
580	D250mm	20 dias								537,30 €				
581	D300mm	20 dias								259,70 €				
582	D350mm	20 dias								3 469,56 €				
583	D400mm	20 dias								1 416,98 €				
584	D450mm	20 dias								1 362,60 €				
585	D500mm	20 dias								1 339,28 €				
586	Conduta rectangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 30mm, portas de visita,	20 dias								888,70 €				
587	Conduta rectangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 50mm e revestida a alur	20 dias								381,33 €				
588	Tubo flexível em alumínio e isolado, para ligação das grelhas incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funciona	20 dias								898,02 €				
589	D100mm	20 dias								4 241,50 €				
590	D300mm	20 dias												
591	Tubo flexível em alumínio, não isolado, para ligação a grelhas e bocas de extração dos wc's incluindo suportes, todos	20 dias								19,50 €				
592	D100mm	20 dias								109,45 €				
593	D250mm	20 dias												
594	Tubagem calandrada, inox, de parede dupla, incluindo curva e bico de pato	20 dias								104,55 €				
595	D200mm	20 dias								16,82 €				
596	Regulador circular de caudal, ref° RDSC da marca VIMESP ou equivalente	20 dias												
597	RC1-D100	20 dias								152,55 €				
598	RC2-D125	20 dias												
599	RC4-D250	20 dias								84,64 €				
600	RC4-D300	20 dias								85,04 €				
601	GRELHAS E DIFUSORES	20 dias								600,88 €				
602	Difusores circulares, com registo, em alumínio anodizado, incluindo "xapo" e nas seguintes dimensões:	20 dias								92,44 €				
603	DI - ref° KONICAAN D900 da Systemair ou equivalente	20 dias												
604	Válvulas de extracção, em polipropileno, incluindo ponto de montagem, ref° BALANCE E da Systemair ou equivalente, i	20 dias								529,02 €				
605	BE 1 (diam 100)	20 dias												
606	Grelhas de retorno e plena	20 dias								389,10 €				
607	GP1 - Grelha ponta 200*100 - ref° NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	20 dias												
608	GP2 - Grelha ponta 400*200 ref° NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	20 dias								78,98 €				
609	GL1 - Grelha Linear 2500*400 e Plena respectiva - ref° NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	20 dias								51,42 €				
610	GL2 - Grelha Linear 200*100 e Plena respectiva - ref° NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	20 dias								150,54 €				
611	GL3 - Grelha Linear 350*300 e Plena respectiva - ref° NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	20 dias								109,71 €				
612	GL4 - Grelha Linear 200*200 e Plena respectiva - ref° NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	20 dias								99,24 €				
613	GL5 - Grelha Linear 200*150 e Plena respectiva - ref° NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	20 dias								40,64 €				
614	GL6 - Grelha Linear 400*350 e Plena respectiva - ref° NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	20 dias								38,66 €				
615	SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA Fornecimento e montagem incluindo todos os trabalhos inerentes (roços em pavimentos e	20 dias								659,28 €				
616	QGTC-CS Quadro de gestão totalmente eletrificado com placine, transformador, proteções, relés de interface e régua de bornes	20 dias												
617	CONTROLADORES DDC	20 dias								3 211,20 €				
618	SMA-S-MIX36 - módulo E/S, BACnet MSTP e Modbus RTU/ASCII - 8x EU, 12xED, 6xSA, 12xSO	20 dias												
619	SMA-S-MIX36-IP - módulo E/S, BACnet/IP e Modbus TCP/IP, gateway Modbus RS485 - 8x EU,12xED, 6xSA, 12xSO	20 dias								526,04 €				
620	EXOmaster-500 - controlador DDC, 2x RS-485 + 2x TCP/IP + Wi-Fi, 500 pontos proxy	20 dias								624,61 €				
621	EXOmaster-485 - módulo expansão comunicações, 2x RS-485	20 dias								2 790,15 €				
622	POSTO DE SUPERVISÃO	20 dias								464,43 €				
623	computador completo com monitor, teclado, rato e sistema operativo; Windows para sistema de gestão técnica, a instalar n	20 dias												
624	Sowtware de supervisão	20 dias								2 836,96 €				
625	software para sistema de gestão técnica centralizada, licença para 1x EXOmaster, licença sistema EXOmaster, +100 pontos	20 dias												
626	EQUIPAMENTOS DE CAMPO AVAC de acordo com lista de pontos do caderno de encargos.	20 dias								1 372,90 €				
627	Geral TG-UH/PT100 - sensor de temperatura para montagem exterior, leitura -30..+70°C, elemento sensor Pt1000, cabo	20 dias												
628	Para Utas	20 dias								43,26 €				
629	DTV505X - pressostato diferencial ar, escala 50..500 Pa, tubo e tomadas pressão, IP54	20 dias												
630	TG-UH/PT1000 - sensor de temperatura para montagem em conduta, leitura -30..+70°C, elemento sensor Pt1000, se	20 dias								86,76 €				
631	RQAS10-24 - atuador motorizado rotativo para registos, comando on/off ou 3 pontos,alimentação 24 V AC, binário 10	20 dias								134,67 €				
632	RQAS10-24A - atuador motorizado rotativo para registos, comando modulante 0..10 V DC, alimentação 24 V AC, binár	20 dias								209,48 €				
633	BV340 - válvula de esfera, 3 vias, ligação rosca fêmea 1 1/2", kvs=25..5..+185°C, PN40	20 dias								147,79 €				
634	RVAB5-24A - atuador motorizado modulante 0..10 V para válvulas esfera 1 1/4"..2", 24 V,5 Nm, IP54	20 dias								148,14 €				
635	Para ventiladores de extração	20 dias								148,64 €				
636	DTV505X - pressostato diferencial ar, escala 50..500 Pa, tubo e tomadas pressão, IP54	20 dias												
637	Para Solar	20 dias								171,85 €				
638	TG-DHW/PT1000-S0	20 dias												
639	TG-DHW/PT1000-S10	20 dias								20,14 €				
640	Para ventiloconvetores	20 dias								97,49 €				
641	ZFCM-332X - válvula 3 vias ligação rosca fêmea 1 1/4", kvs=8,4, -10..+94°C, PN16	20 dias												
642	RVAFC-230S - atuador motorizado on/off com retorno mola para válvulas 3 vias, 230 V	20 dias								117,08 €				
643	ZFCM-220X - válvula 2 vias ligação rosca fêmea 3/4", kvs=4,5, -10..+94°C, PN16	20 dias								70,68 €				
644	RVAFC-230S - atuador motorizado on/off com retorno mola para válvulas 2 vias, 230 V	20 dias								37,64 €				
645	ZFCM-212X - válvula 2 vias, ligação rosca fêmea 1 1/4", kvs=10, -10..+94°C, PN16	20 dias								96,44 €				
646	RVAFC-230Z - atuador motorizado on/off com retorno mola para válvulas 2 vias, 230 V	20 dias								319,74 €				
647	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	20 dias								212,64 €				
648	Fornecimento e instalação de interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabi	20 dias												
649	Fornecimento e instalação de interligações de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnic	20 dias								4 662,00 €				
650	QUADROS ELECTRICOS	20 dias								1 941,00 €				
651	Os cabos para os circuitos de potência, serão do tipo H07V-U5G2,5mm2 ou H07V-U5G4mm2 quando montados no Inter	20 dias												
652	CAVAC	20 dias												
653	DIVERSOS	113 dias								4 351,60 €				
654	Estaleo	2 dias												
655	Manuais, instruções e fotos finais	3 dias								150,00 €				
656	Trabalhos de construção civil, como macicos, rasgos, furações, impermeabilizações, consola em betão no exterior	109 dias												
657	Plano de segurança, incluindo todos os meios e acessórios de protecção individual	3 dias					52,29 €	62,37 €	95,32 €	79,62 €	150,00 €			
658	Recepção Provisória	0 dias									100,00 €			

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Projeto de eficiência energética das piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão" - Trabalhos Complementares" (Página 349)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética
energy efficiency

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Projeto de eficiência energética das piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão"
Trabalhos Complementares

A 18 de fevereiro de 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Projeto de eficiência energética das piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão" à firma Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, tendo sido celebrado, a 15 de março de 2021, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 341.386,20 euros (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiu a necessidade de proceder à execução de trabalhos complementares - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção que se anexa.

A natureza dos trabalhos passa concretamente pela alteração dos rufos das platibandas, alteração nos circuitos do sistema solar fotovoltaico, retificação na metragem do isolamento térmico e alterações no sistema do GTC (TM01, TM02, TM03, TM04, TM05, TM06, TM07).

Considerando que o orçamento apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que os referidos trabalhos complementares são necessários para a conclusão e bom acabamento da obra e inserem-se na continuidade da execução dos trabalhos previsto na empreitada, não sendo por isso separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço desses trabalhos não excede 7,37% do preço contratual, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no nº 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, assim se respeitando o limite dos 50%.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Projeto de eficiência energética das piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão", Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Eficiência Enérgica e Manutenção e no orçamento que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 – Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 – Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 25.152,92 euros (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 09 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI: 11634/2021

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 9153

"Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão" – Trabalhos complementares.

PRIMEIRO OUTORGANTE - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2021.----------

SEGUNDO OUTORGANTE – **GINTÁQUA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LIMITADA,** pessoa coletiva número 503683892, com sede no lugar de Bouça Cova, da união das freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho, neste ato representada pelo Ricardo Manuel de Sousa Costa, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da sociedade, com o código de acesso 6270-7848-1728, subscrita em 28/06/2008 e válida até 14/11/2021.----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

--- Que o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou no dia 15 de março de 2021, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de empreitada denominado **"Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão"**, pelo valor **341.386,20** euros + IVA. ----------

--- Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas na fase de projeto, e verificando-se que, em obra, tornaram-se imprescindíveis para a execução da empreitada – Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção, que se anexa.----------

--- A natureza dos trabalhos passa concretamente pelas alterações de projeto, verificando-se a

necessidade de proceder à execução de trabalhos complementares, designadamente, alteração dos rufos das platibandas, alterações nos circuitos do sistema solar fotovoltaico, retificação na metragem do isolamento térmico, alterações no sistema do GTC (TM01, TM02,TM03,TM04, TM05A,TM06,TM07). Verifica-se que todos estes trabalhos são necessários à conclusão da obra e se inserem na continuidade da execução dos trabalhos previsto na empreitada, não sendo por isso separáveis do seu objeto. ----------

Assim, o adjudicatário da empreitada, Gintáqua, Lda, contribuinte n.º 509045588, apresentou proposta, com lista de preços unitários em anexo, totalizando o valor de 25.152,92 € + IVA. O valor dos trabalhos complementares corresponde a 7,37 % do valor do contrato inicial da empreitada nº 9153, datado de 15 de março de 2021, cumprindo-se o estipulado do nº 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim se respeitando o limite dos 50%. ----------

--- Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, os outorgantes procedem à respetiva formalização por escrito, conforme disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.----------

--- Assim, conforme deliberação da Câmara Municipal de..... de 2021, procede-se à celebração da presente Adenda ao contrato de empreitada, pelo valor de **25.152,92 € + IVA** euros (vinte e cinco mil cento e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado.---------- ----------

--- O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Manutenção e Eficiência Energética, Eng.º Vítor Silva, com domicílio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: vitorsilva@famalicao.pt, telefone: 252 320 900. ----------

--- **Confidencialidade e proteção de dados**:----------

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, RGPD), e à Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.----------

– **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:----------

- Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; ----------

- Adjudicatária: GINTÁQUA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LIMITADA, com sede no lugar de Bouça Cova, da união das freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho; E-mail: geral@gintaqua.pt. ----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita esta Adenda ao contrato nas condições exaradas.----------

ARQUIVO – a) Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos; b) Fotocópia da Certidão Permanente pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; c) Certificados Registo Criminal com os códigos de acesso: ....., válidos até .....----------

FORAM EXIBIDOS - a) Declaração Eletrónica emitida pela Segurança Social, I.P, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão do Segundo Serviço de Finanças de V.N. de Famalicão de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

--- O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves

Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.----------

--- A presente adenda ao contrato está isenta do "Visto" do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua redação atual. ----------

COMPROMISSO Nº ...../2021;----------

---PPI: ...../2021; NDC: .....----------

--- Classificação orçamental:.....----------

Esta adenda ao contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes..----- ----------

Vila Nova de Famalicão,.....

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 15868/2021

De: DOM - Secção Eléctrica

Para: DOM - Secção Eléctrica

Data: 09-09-2021

Assunto: Empreitada: Projeto de eficiência energética das piscinas municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão - Trabalhos complementares

No decorrer dos trabalhos e tendo em conta as alterações de projeto, constatou-se a necessidade de proceder à execução de trabalhos complementares, designadamente, alteração dos rufos das platibandas, alterações nos circuitos do sistema solar fotovoltaico, retificação na metragem do isolamento térmico, alterações no sistema do GTC (TM01, TM02,TM03,TM04, TM05A,TM06,TM07).
Verifica-se que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra e inserem-se na continuidade da execução dos trabalhos previsto na empreitada, não sendo por isso separáveis do seu objeto. Assim, o adjudicatário da empreitada, Gintáqua, Lda, contribuinte n.º 509045588, apresenta proposta, com lista de preços unitários em anexo, totalizando o valor de 25.152,92 € + IVA.

O valor dos trabalhos complementares corresponde a 7,37 % do valor do contrato inicial da empreitada nº 9153, datado de 15/março/2021, cumprindo-se o estipulado do nº 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, assim se respeitando o limite dos 50%.
Propõe-se a adjudicação destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 370º do CCP, referentes a alterações ao projeto com vista à apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.a.

O Chefe de Divisão,

Vitor Silva

Saída interna n.º 29206/2021 INT
VS - DOM - Secção Eléctrica

PROPOSTA: FRPT20196
OBS: 23 de Junho de 2021
OBRA: PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO

ITEM	DESIGNAÇÃO	un.	QUANT.	VALOR unITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDIDA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA N.º 3 - IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA - TM01				
1.1	Cobertura				
1.1.1	Fornecimento e montagem de caleiro em chapa de aço galvanizada 1,5ml, incluindo aplicação com poliuretano em todo o seu desenvolvimento, fixação mecânica e juntas de ligação.				
1.1.1.1	com 39cm desenvolvimento	ml	77	57,64 €	4 438,28 €
	TOTAL DA PROPOSTA				4 438,28 €
Nota:	Ao preço apresentado acresce IVA à taxa em vigor				
Nota:	Pagamento: A Combinar				

gintáqua

CLIENTE: CMFamalicao **N/ REFª:** TM06

OBRA: PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO **DATA:** 7 de setembro de 2021

CODIGO	CAP.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BASE	OBSERVAÇÕES
	2.3	SISTEMA GTC					
		VARIADOR VELOCIDADE					
		Fornecimento e instalação de variador de frequência Euradrives E600 Trifás. Vector de 1.5 KW (BC1.1/1.2).	un	2	872,85 €	1 745,70 €	

gintáqua

CLIENTE: CMFamalicão N/ REF.ª: TM07

OBRA: PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DATA: 9 de setembro de 2021

CODIGO	CAP.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BASE	OBSERVAÇÕES
		CONSTRUÇAO CIVIL					
		TECTOS FALSOS					
		Reparaçao de Tectos falsos em pladur nos Balnearios	vg	1	315,85 €	315,85 €	

CLIENTE: CMFamalicao N/ REFª: TM04

OBRA: PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DATA: 10 de agosto de 2021

CODIGO	CAP.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BASE	OBSERVAÇÕES
		Monitor Controlo					
	1	Fornecimento e montagem de CONSOLA - 7" Full Colour, Táctil, incluindo software e todos os ajustes e parametrizaçoes necessarias ao seu bom funcionamento	un	1	2 586,35 €	2 586,35 €	
TOTAL						2 586,35 €	

gintáqua

CLIENTE: CMFamalicao N/ REFª: TM02

OBRA: PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DATA: 20 de julho de 2021

CODIGO	CAP.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BASE	OBSERVAÇÕES
		Alteraçao Revestimento Platibandas					
		Fornecimento e colocação de isolamento térmico em placas de poliisocianurato recobertas a betume na face superior, do tipo Pirmate C 40mm de espessura, com fixação metálica ao suporte. (Aplicaçao no TOPO PLATIBANDAS)	m2	95,00	5,00 €	475,00 €	
		Fornecimento e aplicação de membrana superior, de betume plastómero APP, com 6Kg/m2, com armadura de poliéster reforçado, protegida a polietileno na face inferior e auto protegida a granulado de ardósia na face superior, do tipo Polyxis R 50, da Imperalum, totalmente aderida à membrana inferior por chama de maçarico. Aplicada no Revestimento do Caleiro Central	ml	77,00	4,00 €	308,00 €	
		Fornecimento e colocação de isolamento térmico em placas de poliisocianurato recobertas a betume na face superior, do tipo Pirmate C 40mm de espessura, com fixação metálica ao suporte. (Aplicaçao na VERTICAL PLATIBANDAS)	m2	165,00	5,00 €	825,00 €	
		Fornecimento e aplicação de membrana superior, de betume plastómero APP, com 6Kg/m2, com armadura de poliéster reforçado, protegida a polietileno na face inferior e auto protegida a granulado de ardósia na face superior, do tipo Polyxis R 50, da Imperalum, totalmente aderida à membrana inferior por chama de maçarico. Aplicada no Revestimento do TOPO PLATIBANDAS	m2	135,00	4,00 €	540,00 €	
TOTAL						**2 148,00 €**	

CLIENTE: CMFamalicao **N/ REFª:** TM03B

OBRA: PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO **DATA:** 12 de agosto de 2021

CODIGO	CAP.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BASE	OBSERVAÇÕES
		Alteraçao Rufos Platibandas					
	1	Fornecimento e montagem de capacetes em chapa de Aluminio 0,7 - RAL a Defenir, incluindo manta pitonada em PVC sob o rufo, presilhas de fixação, juntas de dilatação afastadas no máximo 5,0 em 5,0m					
	1.1	com 65cm desenvolvimento	ml	63,8	47,45 €	3 027,31 €	
	1.2	com 68cm desenvolvimento	ml	79,5	49,64 €	3 946,38 €	
	1.3	com 96cm desenvolvimento	ml	78,5	70,10 €	5 502,85 €	
TOTAL						12 476,54 €	

gintáqua

CLIENTE: CMFamalicao **N/ REFª:** TM05A

OBRA: PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO **DATA:** 17 de agosto de 2021

CODIGO	CAP.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BASE	OBSERVAÇÕES
	6	**MEDIDA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA N.º 5**					
	6.1	**SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA AUTO CONSUMO (30 kWp)**					
		Cabo Solar ZZ-F 1x6mm2	m	260	2,60 €	676,00 €	
		Conetor Fotovoltaico MC4-plug PV (un)	un	2	5,00 €	10,00 €	
		Conetor Fotovoltaico MC4-socket plug PV (un)	un	2	5,00 €	10,00 €	
		Alteraçao do Quadro DC incluindo mais 2 entradas, 2 descarregadores e 4 fusiveis	un	1	521,20 €	521,20 €	
		Alteraçao do QE AC (Dis| 63A + Int Dif 63A)	un	1	75,00 €	75,00 €	
		Alteraçao QE (Int 63A)	un	1	150,00 €	150,00 €	
TOTAL						**1 442,20 €**	

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2021/09/13	5190	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503683892	1379	FIMO	2021 / 4526

GINTÁQUA - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LDA
RUA DO PRADO, N° 444
16 GAVIAO
4760-068 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9625	CONFORME PCO N.° 3016/CPN/E/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	25.152,920			25.152,920	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	25.152,92		25.152,92	1.509,18

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5190, Compromisso n.° 2021 / 4526, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4753

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.152,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.509,18
TOTAL LÍQUIDO	26.662,10

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4753	1	7206	2504	07010302	2019	I	79	58.042,63	26.662,10	31.380,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - "Programa Casa Feliz - Apoio a obras" (Página 366)

ainda de cem

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio a obras

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas seis candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Heitor Reis da Costa, residente na Freguesia de Ribeirão, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a substituição de 2 portas e 2 janelas, por novas em alumínio; demolição da casa de banho existente e construção de nova, dentro da habitação; pintar cozinha quarto e sala, reparação do telhado, rede de água quente e fria e colocação de esquentador, ligação de esgoto da banca e casa de banho à caixa de saneamento, aplicação de pavimento flutuante sobre o soalho existente. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

- Maria Albertina da Costa Ferreira, residente na Freguesia de Gavião, solicita apoio para efetuar obras de obras de reparação da habitação, para a substituição do telhado, com a desmontagem das telhas, cumes e ripes, substituição de ripes e barrotes danificados, execução de novo telhado com telha e cumes novos. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

- Maria da Glória da Silva, residente na Freguesia de Oliveira Santa Maria, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica, ripes e caibros em mau estado, colocação tela de isolamento térmico, rufos. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

- Maria Rodrigues Maia, residente na Freguesia de Castelões, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a substituição de telhas partidas; colocação de novos azulejos e louças novas na casa de banho; colocação de tijoleira e pintura, na cozinha; colocação de pavimento flutuante e pintura, nos quartos. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

- Jorge Paulo Maia Ferreira, residente na Freguesia de Ribeirão, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a demolição da casa de banho e fossa e construção de nova casa de banho, com novas tubagens de água e saneamento, revestimento cerâmico do pavimento e paredes, novas louças sanitárias e torneiras, eletricidade, pinturas e ligação à rede pública de saneamento. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

- Carlos Augusto Sá Macedo, residente na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica e cumes, ripes novas e substituição de caibros em mau estado, colocação tela de isolamento térmico, substituição de rufos danificados. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Heitor Reis da Costa, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Albertina da Costa Ferreira, 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à candidata Maria da Glória da Silva, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Rodrigues Maia, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Jorge Paulo Maia Ferreira e 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Carlos Augusto Sá Macedo, no valor total de 29.500,00€ (vinte e nove mil e quinhentos euros).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 06 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI n.º 11373 e 11449/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Heitor Reis da Costa

Local: Ribeirão

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a substituição de 2 portas e 2 janelas, por novas em alumínio; demolição da casa de banho existente e construção de nova, dentro da habitação; pintar cozinha quarto e sala, reparação do telhado, rede de água quente e fria e colocação de esquentador, ligação de esgoto da banca e casa de banho à caixa de saneamento, aplicação de pavimento flutuante sobre o soalho existente; cujo valor do orçamento apresentado é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual do candidato, é de 189,00 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 06 de setembro de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Baixa médica)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Albertina da Costa Ferreira

Local: Gavião

São solicitadas obras de reparação da habitação, para a substituição do telhado, com a desmontagem das telhas, cumes e ripes, substituição de ripes e barrotes danificados, execução de novo telhado com telha e cumes novos; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual da candidata, deduzindo as despesas de saúde, é de 466,21 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 06 de setembro de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Baixa médica)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria da Glória da Silva

Local: Oliveira S.ta Maria

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica, ripes e caibros em mau estado, colocação tela de isolamento térmico, rufos; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.500,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 398,86€. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.500,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 06 de setembro de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Baixa médica)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Rodrigues Maia

Local: Castelões

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a reparação do telhado, com a substituição de telhas partidas; colocação de novos azulejos e louças novas na casa de banho; colocação de tijoleira e pintura, na cozinha; colocação de pavimento flutuante e pintura, nos quartos, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzido das despesas de saúde, é de 171,58 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 06 de setembro de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Baixa médica)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Jorge Paulo Maia Ferreira

Local: Ribeirão

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a demolição da casa de banho e fossa e construção de nova casa de banho, com novas tubagens de água e saneamento, revestimento cerâmico do pavimento e paredes, novas louças sanitárias e torneiras, eletricidade, pinturas e ligação à rede publica de saneamento; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.070,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 355,28€. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 06 de setembro de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Baixa médica)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Carlos Augusto Sá Macedo

Local: Lemenhe

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica e cumes, ripes novas e substituição de caibros em mau estado, colocação tela de isolamento térmico, substituição de rufos danificados; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 296,53€. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 06 de setembro de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Baixa médica)

(Joana Veloso)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	agfaria	2021/09/13	5231	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
	20035	OCR	2021 / 4566

HEITOR REIS DA COSTA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Programa Casa Feliz - apoio a obras

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-HEITOR REIS DA COSTA (16/09)	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 5231, Compromisso n.° 2021 / 4566, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4798

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4798	1	8820	0102	080802				35.679,39	5.000,00	30.679,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	agfaria	2021/09/13	5234	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

MARIA DA GRAÇA SILVA FERREIRA E Mª. ALBERTINA COSTA FERREIRA

	20036	OCR	2021 / 4569

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Programa Casa Feliz - apoio a obras

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MARIA ALBERTINA DA COSTA FERREIRA (16/09)	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 5234, Compromisso n.° 2021 / 4569, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4801

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4801	1	8820	0102	080802				30.679,39	5.000,00	25.679,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	agfaria	2021/09/13	5237	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
	20040	OCR	2021 / 4572

MARIA DA GLORIA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Programa Casa Feliz - apoio a obras

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MARIA DA GLORIA DA SILVA (16/09)	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 5237, Compromisso n.° 2021 / 4572, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4804

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4804	1	8820	0102	080802				20.679,39	4.500,00	16.179,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	agfaria	2021/09/13	5238	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
	20041	OCR	2021 / 4573

MARIA RODRIGUES MAIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Programa Casa Feliz - apoio a obras

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-MARIA RODRIGUES MAIA (16/09)	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 5238, Compromisso n.° 2021 / 4573, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4805

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4805	1	8820	0102	080802				16.179,39	5.000,00	11.179,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleite	2021/09/13	5236	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO — CARLOS AUGUSTO SA MACEDO

	20038	OCR	2021 / 4571

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA FELIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-Carlos Augusto Sá Macedo (16/09)	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 5236, Compromisso n.° 2021 / 4571, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4803

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4803	1	8820	0102	080802				25.679,39	5.000,00	20.679,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleite	2021/09/13	5239	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
	20037	OCR	2021 / 4574

JORGE PAULO MAIA FERREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA FELIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-Jorge Paulo Maia Ferreira (16/09)	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 5239, Compromisso n.º 2021 / 4574, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4806

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4806	1	8820	0102	080802				11.179,39	5.000,00	6.179,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - serviço de refeições escolares (2.º e 3.º períodos do ano letivo 2020/2021)" **(Página 388)**

2 - "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão (1.º período, do ano letivo 2021/2022)" **(Página 394)**

3 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2021" **(Página 435)**

4 - "Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (1.º período, do ano letivo 2021/2022)" **(Página 483)**

5 - "Aprovação de Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão - Acordo n.º 68/2017, celebrado com o Estado, através do Ministério da Educação e ratificação de Ato Praticado" **(Página 489)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – serviço de refeições escolares (2.º e 3.º períodos do ano letivo 2020/2021)

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Vila Nova de Famalicão conta com quatro estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, com integração do 1.º ciclo: a EB Conde de Arnoso, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome.

Tendo em conta que as cozinhas e refeitórios destes estabelecimentos de ensino são tutelados e concessionados pela DGESTE, é necessário proceder ao pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, relativas aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2020/2021.

Assim, pelo exposto, **proponho**, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Transferir para a DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, NIPC 600 086 020, o montante global de 31.632,33 EUR (Trinta e um mil seiscentos e trinta e dois Euros e trinta e três cêntimos), para pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a EB Conde de Arnoso, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome, relativas aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2020/2021.

2. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 7 de setembro de 2021

O Vereador da Educação,

/Leonel Rocha/

ANEXO I - REFEIÇÕES ESCOLARES EBI's
ANO LETIVO 2020/2021 (2.º e 3.º PERÍODOS)

ANO LETIVO 2020/2021	
2.º e 3.º PERÍODOS	
MÊS	VALOR
jan/21	4 734,14 €
fev/21	0,00 €
mar/21	3 491,63 €
abr/21	6 798,89 €
mai/21	7 408,50 €
jun/21	7 250,70 €
jul/21	1 948,47 €
Total	**31 632,33 €**

EE	RQI
EB Pedome	11484
EB Nuno Simões	11485
EB Conde de Arnoso	11486
EB Gondifelos	11492

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-8 - [3107]

CERTIDÃO

Maria Fernanda Antunes Barata, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-8.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DIRECÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
NIF: 600086020

Elementos para validação
N° Contribuinte: 600086020
Cód. Validação: GMPEZHGL3PNK

O Chefe de Finanças,

Maria Barata
(em substituição)

(Maria Fernanda Antunes Barata)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W77

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DIRECÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Firma/Denominação DIRECÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

N.º de Identificação de Segurança Social 26000860207

N.º de Identificação Fiscal 600086020

N.º da Declaração 025369182ASCD21

Data de emissão 2021-08-12

DIRECÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
PRAÇA DE ALVALADE N 12
LISBOA
1749-070 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 26000860207

Código de Verificação - WUZ6W3VXXWASLM8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.08.06 08:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2021/09/13	5228	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600086020	16430	OCR	2021 / 4563

DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
RUA ANTÓNIO CARNEIRO N° 98

4349-003 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB Pedome - DGESTE - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES -2 E 3 PERIODOS DO ANO LETIVO 20/21

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições ano letivo 2020/2021 (2° e 3 ° períodos - janeiro 2021 a julho 2021) - reunião de câmara 16.09.2021;	UN	3.000	10.788,840			20.904,950	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições ano letivo 2020/2021 (2° e 3° períodos - janeiro 2021 a julho 2021) - reunião de câmara 16.09.2021;	UN	1.000	10.727,380			10.727,380	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		31.632,33		31.632,33	

EXTENSO
TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5228, Compromisso n.° 2021 / 4563, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4795

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.632,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	31.632,33

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4795	1	4212	0102	04070102				415.428,98	6.219,16	409.209,82
2021	4795	2	4212	0102	04070102				415.428,98	3.896,95	411.532,03
2021	4795	3	4212	0102	04070102				415.428,98	10.788,84	404.640,14
2021	4795	4	4212	0102	04070102				415.428,98	10.727,38	404.701,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão (1.º período, do ano letivo 2021/2022)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 4 de agosto de 2021, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

De acordo com o processo de matrículas e de constituição de turmas, foram incluídos, à data de 1 de setembro de 2021, a totalidade dos alunos inscritos nos respetivos estabelecimentos de ensino, procedendo-se, no decurso do mês de setembro e antes da respetiva transferência financeira, à atualização do número de alunos com frequência nas atividades de enriquecimento curricular.

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 163.200,00 EUR (Centro e sessenta e três mil e duzentos Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão.

2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2021

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECMENTO CURRICULAR 2021/2022 - 1.º PERÍODO

RQI	Instituição	NIPC	Agrupamento	Escola	TOTAL ALUNOS INSCRITOS	PREVISÃO ANUAL 2021/2022	1.º PERÍODO 2021/2022
11286	APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	83	12 450,00	4 980,00
11287	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504 717 731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	70	10 500,00	4 200,00
11290	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lemenhe	147	22 050,00	8 820,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Gavião	109	16 350,00	6 540,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	48	7 200,00	2 880,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	40	6 000,00	2 400,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Mões, VN Famalicão	36	5 400,00	2 160,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	32	4 800,00	1 920,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	67	10 050,00	4 020,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	41	6 150,00	2 460,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	69	10 350,00	4 140,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Conde de Arnoso	86	12 900,00	5 160,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	59	8 850,00	3 540,00
11296	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	224	33 600,00	13 440,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	95	14 250,00	5 700,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	92	13 800,00	5 520,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	44	6 600,00	2 640,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	41	6 150,00	2 460,00
11300	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EBI Pedome	43	6 450,00	2 580,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Castelões	82	12 300,00	4 920,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Oliveira Santa Maria	75	11 250,00	4 500,00
11307	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Bairro	145	21 750,00	8 700,00
	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Carreira	26	3 900,00	1 560,00
11310	Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Delães	97	14 550,00	5 820,00
	Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Oliveira S. Mateus	70	10 500,00	4 200,00
	Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Riba de Ave	176	26 400,00	10 560,00
11311	Centro Social e Paroquial de Ruivães	501607943	Pedome	EB Ruivães	62	9 300,00	3 720,00
11321	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	266	39 900,00	15 960,00
	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB Lousado	157	23 550,00	9 420,00
	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB Viularinho das Cambas	30	4 500,00	1 800,00
	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	61	9 150,00	3 660,00
	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	47	7 050,00	2 820,00
TOTAL					**2720**	**408 000,00**	**163 200,00**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião até ao montante de 4.980,00 EUR (Quatro mil novecentos e oitenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Maria Antónia Oliveira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME**, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Sónia Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação até ao montante de 4.200,00 EUR (Quatro mil e duzentos Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Sónia Costa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE**, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este até ao montante de 44.040,00 EUR (Quarenta e quatro mil e quarenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB do Louro, Mouquim e Lemenhe, EB de Gavião, EB de Lagarinhos (Brufe), EB de Carvalho (Brufe), EB de Mões (Vila Nova de Famalicão), EB de Cruz, EB de Vale S. Martinho, EB de Quintão (Arnoso Santa Eulália), EB de Nine, EB Conde de Arnoso (Arnoso Santa Maria) e EB de Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/Manuel Augusto Araújo/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação**, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação até ao montante de 29.760,00 EUR (Vinte e nove mil setecentos e sessenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Joane, EB de Pousada de Saramagos, EB Boca do Monte (Mogege), EB de Agra Maior (Vermoim), e EB de Estalagem (Vermoim, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Alberto Fernandes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representado pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro até ao montante de 10.260,00 EUR (Dez mil duzentos e sessenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Bairro e EB Carreira, do Agrupamento de Escolas de Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Ana Maria Silva/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões até ao montante de 12.000,00 EUR (Doze mil Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Castelões, EB de Oliveira Santa Maria e EB de Pedome, do Agrupamento de Escolas de Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/P.ª José Carlos Barbosa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões até ao montante de 12.000,00 EUR (Doze mil Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Castelões, EB de Oliveira Santa Maria e EB de Pedome, do Agrupamento de Escolas de Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/P.ª José Carlos Barbosa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representado pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro até ao montante de 10.260,00 EUR (Dez mil duzentos e sessenta), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Bairro e EB Carreira, do Agrupamento de Escolas de Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

A Presidente da Direção,

/Ana Maria Silva/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **BEM-ME-QUER**, Pessoa Coletiva n.º 513 190 627, representada pelo seu Presidente, Luís Faustino Castro Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à Bem-Me-Quer até ao montante de 20.580,00 EUR (Vinte mil quinhentos e oitenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Delães, EB de Oliveira S. Mateus e EB de Riba de Ave, do Agrupamento de Escolas de Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/Luís Carvalho/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES**, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre João Antunes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães até ao montante de 3.720,00 EUR (Três mil seteçentos e vinte Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Ruivães, do Agrupamento de Escolas de Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/P.ª João Antunes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, Pessoa Coletiva n.º 508 263 549, representada pela sua Presidente, Sara Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais até ao montante de 33.660,00 EUR (Trinta e três mil seiscentos e sessenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Ribeirão n.º 1, EB de Lousado, EB de Barranhas (Vilarinho das Cambas), EB de Sapugal (Fradelos) e EB de Valdossos (Fradelos), do Agrupamento de Escolas de Ribeirão.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Sara Gomes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO
NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019008099

N.º de Identificação Fiscal 504574183

N.º do pedido 023472117ASCD21

Data 27/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada não tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contada partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019008099

Código de Verificação - 26G8EQ2H8XNYGE8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P. Date: 2021.05.11 14:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME
NIF: 504717731

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Abril de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

Firma/Denominação ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20019057667

N.º de Identificação Fiscal 504717731

N.º do pedido 023472127ASCD21

Data 12/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019057667

Código de Verificação - RGAFTEYKYBYB8JD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.12 10:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 022745735ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - JXFV3H2Z7FQN8E6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1. - [0418]

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Julho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

NIF: 513571124

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513571124
Cód. Validação: DLMBJW24YBFJ

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto Silva Correia)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W38

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º da Declaração 025437032ASCD21

Data de emissão 2021-08-17

CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
R DE CARREIROS N 61
SANTA MARIA AIRÃO
4805-478 SANTA MARIA AIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25135711248

Código de Verificação - 839B4KXYXS8E2BQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.08.17 19:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 023437316ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - R69VXJZBTXFULH7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.07 15:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 023451223ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311

Código de Verificação - VRGDQBWP8GVH4JM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
NIF: 513190627

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 03 de Agosto de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25131906274

N.º de Identificação Fiscal 513190627

N.º do pedido 023449290ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25131906274

Código de Verificação - PJB9JLVL5ECX8ET

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.08 15:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004940971

N.º de Identificação Fiscal 501607943

N.º do pedido 023435736ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004940971

Código de Verificação - F8USRMBURWLAKBE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
NIF: 508263549

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Fevereiro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

Firma/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017985906

N.º de Identificação Fiscal 508263549

N.º do pedido 025605164ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017985906

Código de Verificação - PBHLLF8HB6FANBU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.09.01 12:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5219	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504574183	780	OCR	2021 / 4554

ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇAO DA ESC. BASICA DE REQUIAO
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO N°172

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEDMII - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião - APEER	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC APEER

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 20212022 - 1º Período - APEER- EB Requião - Reunião de Câmara 16.09.2021	UN	1.000	4.980,000			4.980,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.980,00		4.980,00	

EXTENSO
QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA EUROS

Documento n.° 2021 / 5219, Compromisso n.° 2021 / 4554, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4783

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.980,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.980,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4783	1	4212	0102	04070102				512.408,98	4.980,00	507.428,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5220	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504717731	4172	OCR	2021 / 4555

ASSOC.DE PAIS E ENC.EDUC.ESCOLA EB1 E JARDIM INF.VALE S.COSME
LUGAR DA IGREJA

4770-580 VALE S. COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEDMII - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Igreja, Vale S. Cosme	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC AP VALE S COSME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - APEER- EB Vale S. Cosme- Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	4.200,000			4.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.200,00		4.200,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 5220, Compromisso n.° 2021 / 4555, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4784

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.200,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4784	1	4212	0102	04070102				507.428,98	4.200,00	503.228,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5224	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503412589	122	OCR	2021 / 4559

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, Nº 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEDMII - ENGENHO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC ENGENHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Louro,Mouquim e Lemenhe - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	8.820,000			8.820,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Gavião - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	6.540,000			6.540,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Lagarinhos, Brufe - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	2.880,000			2.880,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Carvalho, Brufe - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	2.400,000			2.400,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Mões - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	2.160,000			2.160,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Cruz - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	1.920,000			1.920,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Vale S. Martinho- Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	4.020,000			4.020,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Arnoso Santa Eulália - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	2.460,000			2.460,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Nine - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	4.140,000			4.140,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Conde de Arnoso - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	5.160,000			5.160,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Engenho- EB Telhado - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	3.540,000			3.540,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		44.040,00		44.040,00	

EXTENSO
QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	44.040,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	44.040,00

Documento n.º 2021 / 5224, Compromisso n.º 2021 / 4559, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4791

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5226	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513571124	13502	OCR	2021 / 4561

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEPBS - CAISA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC CAISA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - CAISA - EB Mogege - Reunião de Câmara 16. 09.2021;	UN	1.000	5.700,000			5.700,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - CAISA - EB Pousada de Saramagos - Reunião de Câmara 16. 09.2021;	UN	1.000	5.520,000			5.520,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - CAISA - EB Agra Maior - Reunião de Câmara 16. 09.2021;	UN	1.000	2.640,000			2.640,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - CAISA - EB Estalagem - Reunião de Câmara 16. 09.2021;	UN	1.000	2.460,000			2.460,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - CAISA - EB Joane - Reunião de Câmara 16. 09.2021;	UN	1.000	13.440,000			13.440,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		29.760,00		29.760,00	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2021 / 5226, Compromisso n.° 2021 / 4561, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4792

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.760,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.760,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4792	1	4212	0102	04070102				457.188,98	5.700,00	451.488,98
2021	4792	2	4212	0102	04070102				457.188,98	5.520,00	451.668,98
2021	4792	3	4212	0102	04070102				457.188,98	2.640,00	454.548,98
2021	4792	4	4212	0102	04070102				457.188,98	2.460,00	454.728,98
2021	4792	5	4212	0102	04070102				457.188,98	13.440,00	443.748,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5227	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2021 / 4562

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEP - Centro Social da Paróquia de Castelões	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC CSPCASTELOES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - Centro Social da Paróquia de Castelões - EB Castelões - RC 16. 09.2021;	UN	1.000	4.920,000			4.920,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - Centro Social da Paróquia de Castelões - EB Oliveira Santa Maria - RC 16.09.2021;	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - Centro Social da Paróquia de Castelões - EB Pedome - RC 16.09.2021;	UN	1.000	2.580,000			2.580,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

Documento n.° 2021 / 5227, Compromisso n.° 2021 / 4562, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4794

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4794	1	4212	0102	04070102				427.428,98	4.920,00	422.508,98
2021	4794	2	4212	0102	04070102				427.428,98	4.500,00	422.928,98
2021	4794	3	4212	0102	04070102				427.428,98	2.580,00	424.848,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5229	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2021 / 4564

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP - Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC CSC S PEDRO BAIRRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro - EB Carreira- RC 16.09.2021;	UN	1.000	1.560,000			1.560,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro - EB Bairro- RC 16.09.2021;	UN	1.000	8.700,000			8.700,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.260,00		10.260,00	

EXTENSO
DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.260,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.260,00

Documento n.° 2021 / 5229, Compromisso n.° 2021 / 4564, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4796

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4796	1	4212	0102	04070102				383.796,65	1.560,00	382.236,65
2021	4796	2	4212	0102	04070102				383.796,65	8.700,00	375.096,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5230	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513190627	14107	OCR	2021 / 4565

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
AVENIDA DA CERQUEDA, 191

4765-607 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEP - Bem-Me-Quer	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC BEM ME QUER

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Actividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Bem-Me-Quer - EB Oliveira S. Mateus- RC 16.09.2021;	UN	1.000	4.200,000			4.200,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Actividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Bem-Me-Quer - EB Riba de Ave- RC 16.09.2021;	UN	1.000	10.560,000			10.560,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Actividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - Bem-Me-Quer - EB Delães- RC 16.09.2021;	UN	1.000	5.820,000			5.820,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.580,00		20.580,00	

EXTENSO
VINTE MIL QUINHENTOS E OITENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 5230, Compromisso n.º 2021 / 4565, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4797

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.580,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.580,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4797	1	4212	0102	04070102				373.536,65	4.200,00	369.336,65
2021	4797	2	4212	0102	04070102				373.536,65	10.560,00	362.976,65
2021	4797	3	4212	0102	04070102				373.536,65	5.820,00	367.716,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5232	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2021 / 4567

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP - Centro Social e Paroquial de Ruivães	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC CSP RUIVAES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1° Período - Centro Social e Paroquial de Ruivães - EB Ruivães- RC 16.09.2021;	UN	1.000	3.720,000			3.720,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.720,00		3.720,00	

EXTENSO
TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE EUROS

Documento n.° 2021 / 5232, Compromisso n.° 2021 / 4567, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4799

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.720,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.720,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4799	1	4212	0102	04070102				352.956,65	3.720,00	349.236,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5233	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508263549	7396	OCR	2021 / 4568

PASEC-PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
RUA BARAO DE JOANE Nº 129, 2º B -ED.SINÇÃES

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AER - PASEC	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS AEC PASEC

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - PASEC - EB Lousado - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	9.420,000			9.420,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - PASEC - EB Vilarinho das Cambas - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	1.800,000			1.800,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - PASEC - EB Sapugal - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	3.660,000			3.660,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - PASEC - EB Valdossos - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	2.820,000			2.820,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 - 1º Período - PASEC - EB n.1 de Ribeirão - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	15.960,000			15.960,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		33.660,00		33.660,00	

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2021 / 5233, Compromisso n.° 2021 / 4568, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4800

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	33.660,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	33.660,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4800	1	4212	0102	04070102				349.236,65	9.420,00	339.816,65
2021	4800	2	4212	0102	04070102				349.236,65	1.800,00	347.436,65
2021	4800	3	4212	0102	04070102				349.236,65	3.660,00	345.576,65
2021	4800	4	4212	0102	04070102				349.236,65	2.820,00	346.416,65
2021	4800	5	4212	0102	04070102				349.236,65	15.960,00	333.276,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal – transferência de verbas Agrupamento de Escolas – 4.º trimestre de 2021

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 – Orçamento de Estado.

Para além das verbas dos blocos de funcionamento, é necessário, também, proceder à transferência dos valores da ação social escolar para este 4.º trimestre de 2021, com exceção das Bolsas de Mérito, cujo prazo de candidatura termina a 30 de setembro.

No que concerne aos apoios educativos para a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, é atribuído, para o ano letivo 2021/2022, o valor de 10,00 EUR, por aluno, para atividades e projetos, dividido em duas prestações anuais, de valor igual, deliberadas nos 1.º e 2.º períodos do ano letivo 2021/2022.

Para além dos valores estipulados para a atividade 190 - educação pré-escolar, provindos do Orçamento de Estado, conforme estipulado no Despacho n.º 9950/2020, de 15 de outubro, o Município atribuirá o mesmo valor, por sala de atividade, aos agrupamentos de escolas, para apetrechamento e aquisição de material didático para as 65 turmas de educação pré-escolar, dividido em duas prestações anuais, de valor igual, deliberadas nos 1.º e 2.º períodos do ano letivo 2021/2022.

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo *I*, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 230.090,29 EUR (Duzentos e trinta mil e noventa Euros e vinte e nove cêntimos), referente ao 4.º trimestre de 2021, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar.
2. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo *I*, Quadro 3, até ao montante global de 17.348,00 EUR (Dezassete mil trezentos e quarenta e oito Euros), para a apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022.
3. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo *I*, Quadro 4, até ao montante global de 20.060,00 EUR (Vinte mil e sessenta Euros), para apoio e desenvolvimento de atividades e projetos educativos no 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022.
4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
5. Pagar o previsto nos números 1, 2 e 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2021

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha)

QUADRO RESUMO TRANSFERÊNCIA 4.º TRIMESTRE DE 2021

Unidade Orgânica	NIPC	Q1_Funcionamento	Q2_ AS Escolar	Q3_EPE	Q4_ 1.º CEB	TOTAL
Camilo Castelo Branco	600 085 929	26 973,20	37 700,00	2 793,00	4 000,00	**71 466,20**
D. Maria II	600 081 699	29 939,92	21 700,00	5 500,00	4 435,00	**61 574,92**
D. Sancho I	600 085 686	17 998,00	15 500,00	1 373,00	1 750,00	**36 621,00**
Gondifelos	600 077 640	9 266,00	0,00	823,00	710,00	**10 799,00**
Pedome	600 054 357	22 755,40	6 000,00	2 743,00	3 880,00	**35 378,40**
Ribeirão	600 072 355	13 061,00	0,00	2 756,00	2 805,00	**18 622,00**
Padre Benjamim Salgado	600 085 554	25 196,77	4 000,00	1 360,00	2 480,00	**33 036,77**
TOTAL		**145 190,29**	**84 900,00**	**17 348,00**	**20 060,00**	**267 498,29**

ANEXO I
4.º TRIMESTRE DE 2021

QUADRO 1 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	A	B	D	E	F	G	H	Atividade 190	Atividade 197	Atividade 199	Conservação	Outras	TOTAL (EUR)
11357	Camilo Castelo Branco	600085929	3 000,00	650,00	10 455,20	0,00	2 500,00	2 000,00	0,00	1 638,00	150,00	3 980,00	2 600,00		26 973,20
11361	D. Maria II	600081699	775,00	4 950,00	4 400,00	0,00	1 850,00	3 950,00	0,00	3 135,00			10 879,92		29 939,92
11364	D. Sancho I	600085686	2 050,00	750,00	7 500,00	0,00	2 950,00	2 000,00	0,00	898,00	350,00		1 500,00		17 998,00
11377	Gondifelos	600077640	1 750,00	560,00	1 850,00	0,00	2 410,00	513,00	0,00	483,00	200,00		1 500,00		9 266,00
11378	Pedome	600054357	750,00	450,00	2 290,00	0,00	5 030,00	1 000,00	1 200,00	1 723,00			2 969,90	7 342,50	22 755,40
11374	Ribeirão	600072355	925,00	450,00	5 000,00	0,00	2 060,00	750,00	0,00	1 626,00			2 250,00		13 061,00
11375	Padre Benjamim Salgado	600085554	1 875,00	2 025,00	7 290,00	0,00	2 220,00	4 245,00	1 720,62	825,00			4 500,00	496,15	25 196,77
TOTAL			11 125,00	9 835,00	38 785,20	0,00	19 020,00	14 458,00	2 920,62	10 328,00	700,00	3 980,00	26 199,82	7 838,65	145 190,29

QUADRO 2 - ASE (AÇÃO SOCIAL ESCOLAR)

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	Leite Escolar	Auxílios Económicos	Transportes Alunos NEE	Seguro Escolar	Bolsas de Mérito	TOTAL (EUR)
11294-11313-11339-11437	Camilo Castelo Branco	600 085 929	10 600,00	4 500,00	20 000,00	2 600,00	0,00	37 700,00
11299-11340-11344	D. Maria II	600 081 699	11 000,00	0,00	8 200,00	2 500,00	0,00	21 700,00
11304-11337-11341-11345	D. Sancho I	600 085 686	1 500,00	1 000,00	12 000,00	1 000,00	0,00	15 500,00
	Gondifelos	600 077 640	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11342	Pedome	600 054 357	0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	6 000,00
	Ribeirão	600 072 355	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11343	Padre Benjamim Salgado	600 085 554	0,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	4 000,00
TOTAL			23 100,00	5 500,00	50 200,00	6 100,00	0,00	84 900,00

TOTAL (EUR) Quadros 1+2
64 673,20
51 639,92
33 498,00
9 266,00
28 755,40
13 061,00
29 196,77
230 090,29

AE	NIPC	RQI	EE	ALUNOS	N.º DE SALAS	Material Didático	Atividades e Projetos	TOTAL (EUR)
CC Branco	600085929	11346	JI Luís de Camões, VN Famalicão	45	2	330,00 €	225,00 €	555,00
			JI Antas	70	3	495,00 €	350,00 €	845,00
			JI Lameiras, Antas	16	1	153,00 €	80,00 €	233,00
			JI Seide	50	2	330,00 €	250,00 €	580,00
			JI Avidos/Lagoa	50	2	330,00 €	250,00 €	580,00
			SUB-TOTAL	**231**	**10**	**1 638,00 €**	**1 155,00 €**	**2 793,00**
D. Sancho I	600085686	11347	JI Lage, Calendário	30	2	306,00 €	150,00 €	456,00
			JI Louredo, Calendário	17	1	153,00 €	85,00 €	238,00
			JI Esmeriz	27	2	274,00 €	135,00 €	409,00
			JI Cabeçudos	21	1	165,00 €	105,00 €	270,00
			SUB-TOTAL	**95**	**6**	**898,00 €**	**475,00 €**	**1 373,00**
PB Salgado	600085554	11348	JI Joane	45	2	330,00 €	225,00 €	555,00
			JI Mogege	20	1	165,00 €	100,00 €	265,00
			JI Vermoim	42	2	330,00 €	210,00 €	540,00
			SUB-TOTAL	**107**	**5**	**825,00 €**	**535,00 €**	**1 360,00**
Pedome	600054357	11349	JI Bairro	44	2	330,00 €	220,00 €	550,00
			JI Delães	28	2	290,00 €	140,00 €	430,00
			JI Oliveira Santa Maria	17	1	153,00 €	85,00 €	238,00
			JI Oliveira S. Mateus	12	1	137,00 €	60,00 €	197,00
			JI Riba de Ave	42	2	330,00 €	210,00 €	540,00
			JI Ruivães	46	2	330,00 €	230,00 €	560,00
			JI Bente	15	1	153,00 €	75,00 €	228,00
			SUB-TOTAL	**204**	**11**	**1 723,00 €**	**1 020,00 €**	**2 743,00**
Gondifelos	600077640	11350	JI Gondifelos	43	2	318,00 €	215,00 €	533,00
			JI Outiz	25	1	165,00 €	125,00 €	290,00
			SUB-TOTAL	**68**	**3**	**483,00 €**	**340,00 €**	**823,00**

ANEXO I - QUADRO 3 **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR** **2021/2022**

1.ª PRESTAÇÃO

AE	NIPC	RQI	EE	ALUNOS	N.º DE SALAS	Material Didático	Atividades e Projetos	TOTAL (EUR)
D. Maria II	600081699	11351	JI Louro	45	2	330,00 €	225,00 €	555,00
			JI Mouquim	25	1	165,00 €	125,00 €	290,00
			JI Gavião	50	2	165,00 €	250,00 €	415,00
			JI Brufe	50	2	330,00 €	250,00 €	580,00
			JI Cruz	24	1	165,00 €	120,00 €	285,00
			JI Requião	45	2	330,00 €	225,00 €	555,00
			JI Vale S. Martinho	50	2	330,00 €	250,00 €	580,00
			JI Arnoso Santa Maria	46	2	330,00 €	230,00 €	560,00
			JI Arnoso Santa Eulália	23	1	165,00 €	115,00 €	280,00
			JI Nine	20	1	165,00 €	100,00 €	265,00
			JI Vale S. Cosme	50	2	330,00 €	250,00 €	580,00
			JI Telhado	45	2	330,00 €	225,00 €	555,00
			SUB-TOTAL	**473**	**20**	**3 135,00 €**	**2 365,00 €**	**5 500,00**
Ribeirão	600072355	11352	JI Ribeirão n.º 1	50	2	330,00 €	250,00 €	580,00
			JI Aldeia Nova, Ribeirão	43	2	330,00 €	215,00 €	545,00
			JI Sapugal, Fradelos	50	2	330,00 €	250,00 €	580,00
			JI Valdossos, Fradelos	36	2	306,00 €	180,00 €	486,00
			JI Vilarinho das Cambas	23	1	165,00 €	115,00 €	280,00
			JI Lousado	24	1	165,00 €	120,00 €	285,00
			SUB-TOTAL	**226**	**10**	**1 626,00 €**	**1 130,00 €**	**2 756,00**
TOTAL				**1404**	**65**	**10 328,00 €**	**7 020,00 €**	**17 348,00**

AE	NIPC	RQI	EE	ALUNOS	TOTAL (EUR)
CC Branco	600085929	11346	EB Conde S. Cosme, VN Famalicão	175	875,00
			EB Luís de Camões, VN Famalicão	274	1 370,00
			EB Antas	186	930,00
			EB Avidos/Lagoa	79	395,00
			EB Landim	48	240,00
			EB Seide S. Miguel	38	190,00
			SUB-TOTAL	**800**	**4 000,00**
D. Sancho I	600085686	11347	EB Nuno Simões, Calendário	91	455,00
			EB Louredo, Calendário	85	425,00
			EB S. Miguel-O-Anjo, Calendário	62	310,00
			EB Esmeriz	82	410,00
			EB Cabeçudos	30	150,00
			SUB-TOTAL	**350**	**1 750,00**
PB Salgado	600085554	11348	EB Joane	224	1 120,00
			EB Mogege	95	475,00
			EB Pousada de Saramagos	92	460,00
			EB Estalagem, Vermoim	44	220,00
			EB Agra Maior, Vermoim	41	205,00
			SUB-TOTAL	**496**	**2 480,00**
Pedome	600054357	11349	EB Pedome	43	215,00
			EB Castelões	82	410,00
			EB Bairro	145	725,00
			EB Carreira	26	130,00
			EB Delães	97	485,00
			EB Oliveira S. Mateus	70	350,00
			EB Riba de Ave	176	880,00
			EB Ruivães	62	310,00
			EB Oliveira Santa Maria	75	375,00
			SUB-TOTAL	**776**	**3 880,00**

Gondifelos	600077640	11350	EB Gondifelos	79	395,00
			EB Cavalões	23	115,00
			EB Outiz	40	200,00
			SUB-TOTAL	**142**	**710,00**
D. Maria II	600081699	11351	EB Conde de Arnoso	**86**	430,00
			EB Louro, Mouquim e Lemenhe	147	735,00
			EB Gavião	109	545,00
			EB Lagarinhos, Brufe	48	240,00
			EB Carvalho, Brufe	40	200,00
			EB Mões, VN Fanalicão	36	180,00
			EB Cruz	32	160,00
			EB Requião	83	415,00
			EB Vale S. Martinho	67	335,00
			EB Arnoso Santa Eulália	41	205,00
			EB Nine	69	345,00
			EB Vale S. Cosme	70	350,00
			EB Telhado	59	295,00
			SUB-TOTAL	**887**	**4 435,00**
Ribeirão	600072355	11352	EB Ribeirão n.º 1	266	1 330,00
			EB Lousado	157	785,00
			EB Vilarinho das Cambas	30	150,00
			EB Sapugal, Fradelos	61	305,00
			EB Valdossos, Fradelos	47	235,00
			SUB-TOTAL	**561**	**2 805,00**
TOTAL				**4012**	**20 060,00**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 71.466,20 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 26.973,20EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   b) 37.700,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   c) 2.793,00 EUR para apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

   d) 4.000,00 EUR para apoio no desenvolvimento de atividades e projetos educativos do 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Carlos Teixeira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 61.574,92 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 29.939,92 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   b) 21.700,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   c) 5.500,00 EUR para apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

   d) 4.435,00 EUR para apoio no desenvolvimento de atividades e projetos educativos do 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Cândida Pinto/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 36.621,00 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 17.998,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   b) 15.500,00 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   c) 1.373,00 EUR para apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

   d) 1.750,00 EUR para apoio no desenvolvimento de atividades e projetos educativos do 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Helena Pereira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Jones Maciel Santos Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 10.799,00 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 9.266,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   c) 823,00 EUR para apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

   d) 710,00 EUR para apoio no desenvolvimento de atividades e projetos educativos do 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Jones Maciel/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo sua Diretora, Sandrine da Silva Fortes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 35.378,40 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 22.755,40 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   b) 6.000,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   c) 2.743,00 EUR para apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

   d) 3.880,00 EUR para apoio no desenvolvimento de atividades e projetos educativos do 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Sandrine Fortes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 18.622,00 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 13.061,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   c) 2.756,00 EUR para apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

   d) 2.805,00 EUR para apoio no desenvolvimento de atividades e projetos educativos do 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Elsa Carneiro/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP), José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 33.036,77 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 25.196,77 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   b) 4.000,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativa ao 4.º trimestre de 2021;

   c) 1.360,00 EUR para apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

   d) 2.480,00 EUR para apoio no desenvolvimento de atividades e projetos educativos do 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da CAP,

/José Moreira/

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 025605135ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - 4UPYDAYA4335QNC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by ISTITUTO DI INFORMATICA I.P. date: 2021.09.01 ... WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 025605129ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - NP4NA4ZEUJWUTM4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.09.01 11:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 025605108ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - TQ54D9A86KVJTGT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.09.01 11:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 025603196ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128

Código de Verificação - LK7XYDJ7YP8F2RX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.09.01 ... WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 025603187ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - 7T3WYAJ73PH33WY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P.
Date: 2021.09.01 11:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 025603184ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - HPKDKH4XNZA498T

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.09.01 ... WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 025603172ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - NET696TUBRGBGPV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.09.01 ... WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5184	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2021 / 4520

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE CCB - ES Camilo Castelo Branco-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR AECCB

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 4º trimestre 2021 - reunião de câmara de 16.09.2021;;	UN	1.000	26.973,200			26.973,200	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		26.973,20		26.973,20	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5184, Compromisso n.º 2021 / 4520, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4747

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.973,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.973,20

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4747	1	4212	0102	04070102				742.499,27	26.973,20	715.526,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5186	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2021 / 4522

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE D. Maria II - EB2,3 D. Maria II -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesa	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR AEDMII

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2021 - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	29.939,920			29.939,920	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		29.939,92		29.939,92	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5186, Compromisso n.° 2021 / 4522, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4749

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.939,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.939,92

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4749	1	4212	0102	04070102				715.526,07	29.939,92	685.586,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5188	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2021 / 4524

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE D. Sancho I - ES D. Sancho I-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR AEDSI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2021 - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	17.998,000			17.998,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		17.998,00		17.998,00	

EXTENSO
DEZASSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS

Documento n.° 2021 / 5188, Compromisso n.° 2021 / 4524, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4751

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.998,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.998,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4751	1	4212	0102	04070102				685.586,15	17.998,00	667.588,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5189	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2021 / 4525

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Gondifelos - EB Gondifelos-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas de f	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR AEG

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2021 - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	9.266,000			9.266,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.266,00		9.266,00	

EXTENSO
NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS

Documento n.° 2021 / 5189, Compromisso n.° 2021 / 4525, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4752

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.266,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.266,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4752	1	4212	0102	04070102				667.588,15	9.266,00	658.322,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

475

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5191	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2021 / 4527

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Pedome - Escola Básica de Pedome(EB2,3)-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR AEPEDOME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 4º trimestre 2021 - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	22.755,400			22.755,400	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.755,40		22.755,40	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5191, Compromisso n.º 2021 / 4527, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4754

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.755,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.755,40

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4754	1	4212	0102	04070102				658.322,15	22.755,40	635.566,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5192	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2021 / 4528

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, Nº 46

4760-711 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Ribeirão - EB2,3 de Ribeirão -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas d	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR AERIBEIRAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2021 - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	13.061,000			13.061,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.061,00		13.061,00	

EXTENSO
TREZE MIL E SESSENTA E UM EUROS

Documento n.° 2021 / 5192, Compromisso n.° 2021 / 4528, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4755

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.061,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.061,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4755	1	4212	0102	04070102				635.566,75	13.061,00	622.505,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5193	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2021 / 4529

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Escolares-AE PBS - ES Padre Benjamim Salgado-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR AEPBS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 4º trimestre 2021 - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	25.196,770			25.196,770	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.196,77		25.196,77	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS EUROS E SETENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5193, Compromisso n.º 2021 / 4529, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4756

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.196,77
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.196,77

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4756	1	4212	0102	04070102				622.505,75	25.196,77	597.308,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5198	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2021 / 4534

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AECCB - ASE APROX. AED	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR ASE AECCB

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Auxílios Económicos - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	10.600,000			10.600,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Seguro Escolar - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	2.600,000			2.600,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		37.700,00		37.700,00	

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 5198, Compromisso n.° 2021 / 4534, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4762

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	37.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	37.700,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4762	1	4212	0102	04070102				597.308,98	4.500,00	592.808,98
2021	4762	2	4212	0102	04070102				597.308,98	10.600,00	586.708,98
2021	4762	3	4212	0102	04070102				597.308,98	2.600,00	594.708,98
2021	4762	4	4212	0102	04070102				597.308,98	20.000,00	577.308,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5204	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2021 / 4540

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AEDMII - ASE APROX. SEG. ESC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR ASE AEDMII

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Seguro Escolar - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	8.200,000			8.200,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		21.700,00		21.700,00	

EXTENSO
VINTE E UM MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 5204, Compromisso n.° 2021 / 4540, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4768

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.700,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4768	1	4212	0102	04070102				559.608,98	2.500,00	557.108,98
2021	4768	2	4212	0102	04070102				559.608,98	8.200,00	551.408,98
2021	4768	3	4212	0102	04070102				559.608,98	11.000,00	548.608,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5210	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2021 / 4546

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AEDSI - ASE APROX. LEITE ESC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR ASE AEDSI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 16.09.2021	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Auxílios Económicos - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Seguro Escolar - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.500,00		15.500,00	

EXTENSO
QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 5210, Compromisso n.° 2021 / 4546, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4774

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4774	1	4212	0102	04070102				537.908,98	1.500,00	536.408,98
2021	4774	2	4212	0102	04070102				537.908,98	1.000,00	536.908,98
2021	4774	3	4212	0102	04070102				537.908,98	1.000,00	536.908,98
2021	4774	4	4212	0102	04070102				537.908,98	12.000,00	525.908,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5212	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2021 / 4547

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AEP - ASE APROX. NEE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR ASE AEPEDOME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 5212, Compromisso n.º 2021 / 4547, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4776

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4776	1	4212	0102	04070102				522.408,98	6.000,00	516.408,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleite	2021/09/13	5214	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2021 / 4549

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AEPBS - ASE APROX. NEE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA VERBAS APROXIMAR ASE AEPBS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - reunião de câmara de 16.09.2021;	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 5214, Compromisso n.º 2021 / 4549, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4778

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4778	1	4212	0102	04070102				516.408,98	4.000,00	512.408,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (1.º período, do ano letivo 2021/2022)

A 2 de junho de 2021 a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2021/2022.

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico, resultado do reordenamento da rede escolar.

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 12, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada.

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, o montante de 2.000,00 EUR (Dois mil Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2021

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

Requisição n.º 11335

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES**, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre João Antunes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, o montante de 2.000,00 EUR (Dois mil Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /P.ª João Antunes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004940971

N.º de Identificação Fiscal 501607943

N.º do pedido 023435736ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004940971

Código de Verificação - F8USRMBURWLAKBE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.07 14:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

488

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2021/09/13	5222	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2021 / 4557

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA Nº 51

4770-491 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Mobilidade-T.E.-AEP-EB Ruivães	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio no transporte de alunos para a EB de Ruivães -1º Período 2021/2022 - Reunião de Câmara 16.09.2021;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio no transporte de alunos para a EB de Ruivães -1º Período 2021/2022 - Reunião de Câmara 16.09.2021;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 5222, Compromisso n.º 2021 / 4557, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4786

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4786	1	4212	0102	04070102				503.228,98	2.000,00	501.228,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão - Acordo n.º 68/2017, celebrado com o Estado, através do Ministério da Educação e ratificação de Ato Praticado

A 27 de setembro de 2016, o Estado, através do Ministério da Educação, celebrou com vários municípios acordos de colaboração tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020.

No caso do Município de Vila Nova de Famalicão, o Acordo de Colaboração tem por objeto intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, por ser condição de eficácia do contrato assinado, o mesmo foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 11 de outubro de 2017, conforme anexo.

Sucede que, no âmbito da Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão - Acordo n.º

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

68/2017, anexo à presente proposta, foi alterada a alínea d) da Cláusula 2.ª e a Cláusula 4.ª, deste Acordo, conforme documento que se anexa

Assim, pelo exposto, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão - Acordo n.º 68/2017, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, celebrado com o Estado, através do Ministério da Educação;

2 - Ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 22 de junho de 2021, atenta a urgência do ato.

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021.

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha, Dr.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ADENDA

Ao Acordo de Colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão – Acordo n.º 68/2017

ENTRE

ESTADO PORTUGUÊS, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado da Educação, Inês Pacheco Ramires Ferreira;

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, neste ato representado por S. Exa. o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha;

E CONSIDERANDO QUE:

I. O Estado, através do Ministério da Educação, e o Município de Vila Nova de Famalicão celebraram, a 27 de setembro de 2016, um Acordo de Colaboração para a **requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão , Acordo n.º 68/2017** (o "**Acordo**"), e que obedeceu ao disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação à data, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa e para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação à data, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano;

II. No Acordo se definem as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se refere o supra citado artigo 39.º, designadamente a

elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE2020;

III. O montante elegível para financiamento através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ("FEDER") aumentou, para € 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil euros), permitindo uma intervenção mais extensa, ainda assim necessária, considerando as Partes adequado e oportuno rever a sua responsabilidade financeira, designadamente quanto ao valor da contrapartida pública nacional que as Partes dividem entre si, em partes iguais;

IV. A operação é apoiada através ("FEDER"), no valor de 2.647.750 € (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta euros);

V. Não houve ainda lugar a pagamento por parte do Ministério da Educação, razão pela qual as Partes preferem manter o regime das Cláusulas 2.ª e 4.ª do Acordo, promovendo a competente atualização nos montantes inicialmente ali previstos;

CELEBRAM a presente Adenda (a "**Adenda**") que altera o Acordo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 196, de 11 de outubro de 2017, que se rege pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pela presente Adenda são alteradas as alíneas d) da Cláusula 2.ª e a Cláusula 4.ª do Acordo, que passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 2.ª

(...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Transferir para o Município de Vila Nova de Famalicão o montante de € 233.625,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros) para pagamento de metade

do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de requalificação e modernização da escola, tal como referido na cláusula 4.ª, alínea b), nos seguintes termos:

i. No ano económico de 2021, o montante de € 136.570,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta euros);

ii. No ano económico de 2022, o montante de € 97.055,00 (noventa e sete mi e cinquenta e cinco euros);

e) (...)»

«Cláusula 4.ª

(...)

a) O custo desta operação de requalificação da escola é estimado em 5.048 948,88 € (cinco milhões, quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos);

b) O Ministério da Educação paga ao Município de Vila Nova de Famalicão, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 233.625,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros), correspondentes a 7,5 % do montante elegível, previsto na cláusula 2.ª, alínea d), através da dotação orçamental respetiva;

c) O Município de Vila Nova de Famalicão suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em € 233.625,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros), correspondentes a 7,5% do montante elegível, através das rubricas orçamentais respetivas;

d) Para efeitos do disposto na alínea b), o Município de Vila Nova de Famalicão envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª;

e) Os restantes 85 %, do financiamento face ao montante elegível, no valor máximo de € 2.647.750,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE2020.»

Cláusula 2.ª

Prazo de vigência

A Adenda tem a mesma vigência que o Acordo, ficando os seus efeitos dependentes da vigência deste.

Cláusula 3.ª

Anexação

A Adenda é parte integrante do Acordo, ao qual fica anexo.

Cláusula 4.ª

Publicação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, fica o Município responsável pela remessa da Adenda para publicação na 2.ª série do Diário da República.

A presente adenda é assinada em duplicado, destinando-se um exemplar ao Ministério da Educação e outro exemplar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, considerando-se cada um destes como exemplar original e, no seu conjunto, a mesma Adenda.

Lisboa, 22 de junho de 2021,

A Secretária de Estado da Educação,

(Inês Ramires)

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Alexandre Matos Cunha)

à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2017 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 12.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 25 de setembro de 2017, em dois exemplares de igual valor.

25 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha* — O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, *António José Rocha Martins da Silva*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/429/DDF/2017)

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes.....	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250[de praticantes — 2 % [150, 200[de praticantes — 1,5 % [100, 150[de praticantes — 1 % [50, 100[de praticantes — 0,5 % [0, 50[de praticantes — 0 %
N.º de países.....	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Participação de praticantes de alto nível.	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim — 2,5 % Não — 0 % ou 0,5 %, até ao máximo de 2,5 %, por cada praticante de alto nível — classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e Ranking Mundial
Transmissão direta.....	Sim — 1 % Não — 0 %

310811397

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Município de Vila Nova de Famalicão

Acordo n.º 68/2017

Acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão — 1.ª fase

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, torna-se público que foi deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 7 de setembro de 2017, aprovar o acordo de colaboração, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Vila Nova de Famalicão, para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão.

Acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão — 1.ª fase

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão; e,

O Município de Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Vereador da Câmara Municipal, Leonel Rocha, que outorga ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho de 26 de setembro de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Paulo Alexandre Matos Cunha;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

§Único — A intervenção de modernização das instalações da Escola terá caráter parcial, considerando a pertinência de executar a verba consignada para este efeito no Pacto Territorial para o Desenvolvimento e Coesão da Comunidade Intermunicipal do Ave, insuficiente para a requalificação e modernização integral deste estabelecimento de ensino; sem prejuízo de ficar definido em sede de projeto, desde já, um plano de trabalho que preveja as fases de investimentos posteriores à agora acordada.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Ribeirão — Vila Nova de Famalicão no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir para o Município de Vila Nova de Famalicão o montante de €39.515,62 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de ampliação e modernização da Escola, nos seguintes termos:

i) No ano económico de 2017, o montante de €19.757,81 (dezanove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos);

ii) No ano económico de 2018, o montante de €19.757,81 (dezanove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atraso na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

À Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com a comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

a) O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em €526.875,00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros).

b) O Ministério da Educação paga ao Município de Vila Nova de Famalicão, por conta da boa execução da empreitada, o montante de €39.515,62 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª, através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação.

c) O Município de Vila Nova de Famalicão suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em €39.515,63 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas.

d) Para efeitos do disposto na alínea *b*), o Município de Vila Nova de Famalicão envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea *d*) da cláusula 2.ª

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de €447.843,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante da Câmara Municipal, por esta designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Ribeirão — Vila Nova de Famalicão.

b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

f) Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, o incumprimento pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão das responsabilidades constantes da cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo esta exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

27 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, *Leonel Rocha*.

310776154

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 8977/2017

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridades melhorar a gestão dos hospitais e a articulação com outros níveis de cuidados e outros agentes do setor, apostando em modelos de governação da saúde baseados na melhoria contínua da qualidade e na garantia da segurança do doente.

O trauma constitui um problema com múltiplas implicações, sendo um desafio para muitas sociedades com repercussões sociais e económicas significativas. Assim, a sua relevância impõe ação e pró-atividade no empenho da sociedade na melhoria das condições de prevenção, tratamento e seguimento das consequências do trauma, neste caso, com especial ênfase na vertente da Saúde. Neste âmbito específico, o trauma revela-se um enorme desafio para a medicina de emergência, a medicina do doente crítico e a medicina de catástrofes, com implicações cirúrgicas e médicas.

Em Portugal, a sua prevalência e impacto aconselha o investimento na prevenção e no tratamento, seja na fase da abordagem inicial, no acompanhamento e reabilitação posterior. Com implicações técnicas

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - "Construção de uma Vedação no Parque Fluvial do Rio - Avidos" **(Página 498)**

2 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Brufe - "Construção de Muro de Vedação na Rua Rodrigo Terroso" **(Página 507)**

3 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - "Pavimentação da Rua da Escola - Cabeçudos" **(Página 515)**

4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente - "Obras de Requalificação do Parque de Lazer do Espinhal - Carreira - 2ª Fase" **(Página 523)**

5 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Nine - "Instalação de um Parque Infantil no Lugar de Santo António" **(Página 539)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Construção de uma Vedação no Parque Fluvial do Rio - Avidos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para a construção de parte da vedação junto ao parque fluvial do rio, Avidos;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material, para as obras de construção de parte de vedação junto ao parque fluvial do rio - Avidos,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

através do fornecimento de 133 tábuas alinhadas tosco de 2.5mx11x2.5, respetivamente, sendo o valor global estimado de aproximadamente 904,86 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para a construção de parte da vedação junto ao parque fluvial do rio – Avidos sob a forma do fornecimento de 133 tábuas alinhadas tosco de 2,5mx11x2,5, respetivamente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 904,86 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 11515/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510834795, com sede na rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção de parte da vedação do parque fluvial do rio, Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 133 tábuas alinhadas tosco de 2,5mx11x2,5 para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)

Fut doc 4352 0/2021

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 133 tabuas alinhadas tosco de 2,5 m x 11 x 2.5 para uma parte da vedação junto ao parque Fluvial do Rio em Avidos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

(António Manuel Carvalho Gomes)

Sede: Largo da Igreja, nº 40 – 4770-795 AVIDOS
Delegação: Rua da Escola Nº 95 – 4770-286 LAGOA
Telefones: sede: 252 313 522 — delegação: 252 3130292
www.freguesia-avidos-lagoa.pt freg.avidos.lagoa@gmail.com

PEDRO MARTINS & CARLOS SOUSA, LDA.

PEDRO MARTINS & CARLOS SOUSA, LDA.
Rua Manuel Simoes Nogueira, 155
4760-862 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte Nº 510809979
Email: pedromcarlos@sapo.pt
Capital Social: 5.000,00€
Registada na C.R.C. V. N. Famalicão sob Nº 510809979
N/NIB: BPI PT50 001000005015403000105

Original

Orçamento NºORC A21/4

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

Município de Vila Nova de Famalicão
Praca Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

Emitido em	Condições de Pagamento		Vencimento em
2021-09-07	**Pronto Pagamento**		**2021-09-07**
V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	1	**506663264**	**V/Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 07/09/2021

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
MCT006	Testeiro alinhado tratado MM 2,50mx2,5cm	0,914	M3	990,00 EUR		904,86 EUR	23 %

NOTA: A Madeira é um material natural, depois de tratada não nos responsabilizamos por qualquer alteração tais como, fendas e empenos.

Incidência		Valor de I.V.A.
904,86	23,0 %	208,12
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

TOTAL MERCADORIAS	**904,86 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**904,86 EUR**
TOTAL I.V.A.	**208,12 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**1 112,98 EUR**

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

Matricula:

jhTl - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

© Sage licenciado a: Branco - Tratado Comercio e Industria de Madeiras, lda /504258877

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 025068213ASCD21

Data 23/07/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - JJSTRKRVX99PWYC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.07.23 19:45:29 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Brufe. "Construção de Muro de Vedação na Rua Rodrigo Terroso"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Brufe solicitou um apoio não financeiro para a construção de um muro de vedação na rua Rodrigo Terroso, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Brufe enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 250 blocos de cimento 50x20x20 e 40 sacos de cimento, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 299,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, um apoio não financeiro para a construção de um muro de vedação na rua Rodrigo Terroso, sob a forma do fornecimento de 250 blocos de cimento 50x20x20 e 40 sacos de cimento, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 299,50 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 11458/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio não Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Brufe, pessoa coletiva número 506915670, com sede na rua dos Tanques, n.º 54, Brufe, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Brufe, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um muro de vedação na rua Rodrigo Terroso, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 250 blocos de cimento 50x20x20 e 40 sacos de cimento para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estrita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação correta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto da Costa Gomes)

Fatura doc 43622/2021

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/ réf.:	S/ carta:	N/ ref.:	Data:

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para a construção de um muro de vedação na rua Rodrigo Terroso.

Para a obra referida é necessário o seguinte material:

- 250 blocos de cimento 50x20x20

- 40 sacos de cimento

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Brufe

(Carlos Alberto da Costa Gomes)

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Tanques nº 54
4760-253 BRUFE VNF
e-mail: geral@freg-brufe.pt
Tel: (351) 252 373 094
Fax: (351)252 373 094
Pessoa colectiva de Direito Público nº 506 915 670

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 023411978ASCD21

Data 05/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341

Código de Verificação - 4VRNU8PVV3XX7RZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.05 09:33:20 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Julho de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

à reunião de 515

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Pavimentação da Rua da Escola - Cabeçudos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Rua da Escola - Cabeçudos, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.854,00 euros + IVA;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, um apoio não financeiro para pavimentação da rua da Escola, Cabeçudos, sob a forma do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 6.854,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 11444/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, Esmeriz, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da rua da Escola - Cabeçudos, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Tutor - 435.2/2021

Casa de Esmoriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmoriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 200 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação da rua da Escola – Cabeçudos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,

O Presidente da Junta da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 023337368ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - MSCKJQYDCBYK4YA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.26 10:53:34 WET

à mesa de Câmara
Fanbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente. "Obras de Requalificação do Parque de Lazer do Espinhal – Carreira – 2ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do parque de lazer do Espinhal - Carreira - 2.ª Fase;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 51.926,70 euros (cinquenta e um mil novecentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 9835/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510 835 694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, Carreira, aqui representada por Agostinho da Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do parque de lazer do Espinhal - 2.ª Fase - Carreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Agostinho da Silva Veiga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	36626/2021
Requerente:	União das Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Parque de Lazer do Espinhal

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Carreira e Bente para as obras no parque espinhal 2ª fase:
Os trabalhos consistem na pavimentação em pavê com o respetivo lancil em betão, na execução de muro, no fornecimento e colocação de bancos em granito e mesas.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
CC 4611.21

07 de Setembro de 2021

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CARREIRA E BENTE
Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Dr. Paulo Cunha
Praça Alvaro Marques
4764-502 V. N. F.

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*

Assunto: Apoio Financeiro- Segunda Fase da Requalificação do Parque de Lazer do Espinhal

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha,

Esta Junta de Freguesia vem, por este meio, solicitar apoio financeiro- Segunda Fase da Requalificação do Parque de Lazer do Espinhal, requalificação com acessibilidades à Estrada Nacional 204-5.

Remetemos em anexo o orçamento.

Sem mais assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
Agostinho da Silva Veiga
(Agostinho da Silva Veiga)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia Carreira e Bente
Local: Bente

ORC-092-21-PT
26/07/2021

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Parque de Lazer do Espinhal - Fase 2				
1	Demolições	vg	1,00	430,00 €	430,00 €
2	Execução de muro	m2	104,20	70,00 €	7 294,00 €
3	Reforçar a lage	m2	60,00	18,00 €	1 080,00 €
4	Levantamento do pavimento existente	m2	150,00	2,30 €	345,00 €
5	Execução de corte do tapete	ml	120,00	1,30 €	156,00 €
6	Limpeza das ligações das águas pluviais	vg	1,00	1 360,00 €	1 360,00 €
7	Fornecimento e aplicação de bancos em granito	un	16,00	128,00 €	2 048,00 €
8	Fornecimento e plantação de 4 oliveiras de grande porte	un	4,00	600,00 €	2 400,00 €
9	Rebaixamento das caixas existentes	un	4,00	65,00 €	260,00 €
10	Fornecimento e aplicação de lancil em betão	ml	263,00	16,00 €	4 208,00 €
11	Execução de caixa em tout-venant com 15 cm	m2	458,00	4,20 €	1 923,60 €
12	Execução de pavimento em pavê	m2	458,00	13,00 €	5 954,00 €
13	Fornecimento e espalhamento de camada de Brita com 20 cm de espessura.	m^2	46,80	5,00 €	234,00 €
14	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito com 10/12 cm de espessura e acabamento picado.	m^2	46,80	55,00 €	2 574,00 €
15	Fornecimento e aplicação de capeado com 40 cm x 15 cm e acabamento jateado.	m^2	169,70	50,00 €	8 485,00 €
16	Construção de muro em pedra para suporte de terras.	m^2	67,95	70,00 €	4 756,50 €
17	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m^2	44,00	3,80 €	167,20 €
18	Regularização de tout venant.	m^2	44,00	0,70 €	30,80 €
19	Pavimentação do passeio em cubo de granito assente em areão e coberto com argamassa	m^2	44,00	15,00 €	660,00 €
20	Conjunto de mesa e bancos em Granito	un	8,00	427,00 €	3 416,00 €
21	Execução de apoios para Mesas e Bancos, incluindo colocação	un	8,00	212,00 €	1 696,00 €
22	Limpeza da água da mina existente	vg	1,00	170,00 €	170,00 €
23	Alteração da conduta de saneamento	vg	1,00	397,00 €	397,00 €
24	Fornecimento e aplicação de bancos em granito serrado	ml	14,70	128,00 €	1 881,60 €
	Total				**51 926,70 €**

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

ARTIG. CAP.	DESCRITTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 045

Cliente: Junta de Freguesia Carreira Bente
Morada: Carreiara bente
Data: 22/jul/2021

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : Parque de Lazer do Espinhal fase 2				
1	**Trabalhos**				**57 219,95 €**
1	Demolições	vg	1,00	520,00 €	520,00 €
2	Execução de muro	m2	104,20	75,00 €	7 815,00 €
3	Reforçar a lage	m2	60,00	22,00 €	1 320,00 €
4	Levantamento do pavimento existente	m2	150,00	1,30 €	195,00 €
5	Execução de corte do tapete	ml	120,00	1,30 €	156,00 €
6	Limpeza das ligações das águas pluviais	vg	1,00	1 520,00 €	1 520,00 €
7	Fornecimento e aplicação de bancos em granito	un	16,00	150,00 €	2 400,00 €
8	Fornecimento e plantação de 4 oliveiras de grande porte	un	4,00	750,00 €	3 000,00 €
9	Rebaixamento das caixas existentes	un	4,00	45,00 €	180,00 €
10	Fornecimento e aplicação de lancil em betão	ml	263,00	17,00 €	4 471,00 €
11	Execução de caixa em tout-venant com 15 cm	m2	458,00	4,80 €	2 198,40 €
12	Execução de pavimento em pavê	m2	458,00	16,00 €	7 328,00 €
13	Fornecimento e espalhamento de camada de Brita com 20 cm de espessura.	m2	46,80	5,00 €	234,00 €
14	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito com 10/12 cm de espessura e acabamento picado.	m2	46,80	55,00 €	2 574,00 €
15	Fornecimento e aplicação de capeado com 40 cm x 15 cm e acabamento jateado.	m2	169,70	55,00 €	9 333,50 €
16	Construção de muro em pedra para suporte de terras.	m2	67,95	75,00 €	5 096,25 €
17	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m2	44,00	2,20 €	96,80 €
18	Regularização de tout venant.	m2	44,00	0,50 €	22,00 €
19	Pavimentação do passeio em cubo de granito assente em arcão e coberto com argamassa	m2	44,00	15,00 €	660,00 €
20	Conjunto de mesa e bancos em Granito	un	8,00	500,00 €	4 000,00 €
21	Execução de apoios para Mesas e Bancos, incluindo colocação	un	8,00	180,00 €	1 440,00 €
22	Limpeza da água da mina existente	vg	1,00	200,00 €	200,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 045

Cliente: Junta de Freguesia Carreira Bente
Morada: Carreiara bente
Data: 22/jul/2021

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
23	Alteração da conduta de saneamento	vg	1,00	255,00 €	255,00 €
24	Fornecimento e aplicação de bancos em granito serrado	ml	14,70	150,00 €	2 205,00 €
					57 219,95 €

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia Carreira e Bente
Empreitada: - Parque de Lazer do Espinhal Fase 2
Data: 23/07/2021

Ref.ª MM_008_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**					**53 121,33 €**
1	Demolições	vg	1,00	580,00 €	580,00 €	
2	Execução de muro	m2	104,20	78,00 €	8 127,60 €	
3	Reforçar a lage	m2	60,00	22,00 €	1 320,00 €	
4	Levantamento do pavimento existente	m2	150,00	1,30 €	195,00 €	
5	Execução de corte do tapete	ml	120,00	1,30 €	156,00 €	
6	Limpeza das ligações das águas pluviais	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €	
7	Fornecimento e aplicação de bancos em granito	un	16,00	130,00 €	2 080,00 €	
8	Fornecimento e plantação de 4 oliveiras de grande porte	un	4,00	585,00 €	2 340,00 €	
9	Rebaixamento das caixas existentes	un	4,00	40,00 €	160,00 €	
10	Fornecimento e aplicação de lancil em betão	ml	263,00	15,00 €	3 945,00 €	
11	Execução de caixa em tout-venant com 15 cm	m2	458,00	4,00 €	1 832,00 €	
12	Execução de pavimento em pavê	m2	458,00	15,00 €	6 870,00 €	
13	Fornecimento e espalhamento de camada de Brita com 20 cm de espessura.	m2	46,80	4,60 €	215,28 €	
14	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito com 10/12 cm de espessura e acabamento picado.	m2	46,80	45,00 €	2 106,00 €	
15	Fornecimento e aplicação de capeado com 40 cm x 15 cm e acabamento jateado.	m2	169,70	52,00 €	8 824,40 €	
16	Construção de muro em pedra para suporte de terras.	m2	67,95	75,00 €	5 096,25 €	
17	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m2	44,00	4,00 €	176,00 €	
18	Regularização de tout venant.	m2	44,00	0,70 €	30,80 €	
19	Pavimentação do passeio em cubo de granito assente em areão e coberto com argamassa	m2	44,00	14,00 €	616,00 €	
20	Conjunto de mesa e bancos em Granito	un	8,00	375,00 €	3 000,00 €	
21	Execução de apoios para Mesas e Bancos, incluindo colocação	un	8,00	180,00 €	1 440,00 €	
22	Limpeza da água da mina existente	vg	1,00	450,00 €	450,00 €	
23	Alteração da conduta de saneamento	vg	1,00	450,00 €	450,00 €	
24	Fornecimento e aplicação de bancos em granito serrado	ml	14,70	130,00 €	1 911,00 €	
						53 121,33 €

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 023219865ASCD21

Data 15/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - M8LLS2VKYU8MNLH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.15 11:26:29 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/09/13	5209	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2021 / 4545

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 04/08/2021. Apoio financeiro para a requailifação do parque de lazer do Espinhal, 2.ª F	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 04/08/2021. Apoio financeiro para a requailifação do parque de lazer do Espinhal, 2.ª Fase - DDT-CARREIRA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	51.000,000			51.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		51.000,00		51.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E UM MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 5209, Compromisso n.° 2021 / 4545, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4773

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	51.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	51.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4773	1	8145	0102	0805010205				81.416,72	51.000,00	30.416,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mª D de 539

Pub CL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Nine. "Instalação de um Parque Infantil no Lugar de Santo António"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n. º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Nine solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no lugar de Santo António;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 36.259,11 euros (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e nove euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 11354/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	43517/2021
Requerente:	Freguesia de Nine
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro - Parque Infantil - Lugar de Santo António

Informação Técnica

A Freguesia de Nine, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a construção de um parque infantil no Lugar de Santo António.

Os trabalhos que serão realizados consistem, na execução de retirar os equipamentos lúdicos existentes e piso amortecedor, para posteriormente ser instalado um novo piso amortecedor, novos equipamentos infantis, nomeadamente um baloiço, cabana, escorregas r mola sapo, e ainda será colocada uma vedação, e mobiliário urbano.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por a uma boa execução dos trabalhos de construção de um parque infantil no lugar de Santo António, freguesia de Nine.

CC - 4629.21

7 de setembro de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Nine, pessoa coletiva número 506909336, com sede no Loteamento do Bacelo, n.º 200, Nine, aqui representada por Paulo Jorge Barbosa Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Nine, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da instalação de um parque infantil no lugar de Santo António.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

Freguesia de Nine

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Parque Infantil Nine

Ex.mo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão,
Dr. Paulo Cunha,

A Junta de Freguesia vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no Lugar de Santo António.

O valor estimado para a obra é de 44.600,00 euros.

Cientes do melhor entendimento,

Antecipadamente gratos,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Paulo Jorge Barbosa Oliveira

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Z. IND. DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
E-Mail: info@bricantel.pt
Telefone: 273302130

Contribuinte:502888539

Exmo.(s) Sr.(s)

FREGUESIA DE NINE

LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

4775-456 NINE - VLA NOVA DE FAMALICAO

Obra: 20213001 - PARQUE INFANTIL 2021 - FREGUESIA DE NINE

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original - 2ªVia	1 / 5	PAGAMENTO PRONTO	10/09/2021	10/08/2021

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	ORÇAMENTO
506909336	213 350	0,00		10/08/2021	EUR	1,000000	9	ORC 2021-05093

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Impostos
	1 DEMOLICOES							
	APLICACAO1	Com Aplicação	198,0000	UN	12,00		2 376,00	23,00
	M2 - RETIRAR PISO AMORTECEDOR DE DALAS EXISTENTE E ENCAMINHAR A VAZADOURO							
	APLICACAO1	Com Aplicação	1,0000	UN	2 900,00		2 900,00	23,00
	RETIRAR EQUIPAMENTOS LUDICOS EXISTENTES E ENCAMINHAR A VAZADOURO							
	75ML VEDACAO DE MADEIRA | 2 MOLAS | 2 BANCOS | 1 PAINEL INFORMATIVO | TORRE COM ESCORREGA | 1 BALOICO | 1 COMBINADO							
	2 PARQUE INFANTIL							
	ELDAN029-A	Com Aplicação	1,0000	UN	1 392,40		1 392,40	23,00
	BALOICO ZEA C/2 ASSENTOS FORTO C/PRUMOS MADEIRA APOIO A							
	ELCAB001-A	Com Aplicação	1,0000	UN	3 056,20		3 056,20	23,00
	CABANA APOIO A							
	ELDAN036-A	Com Aplicação	1,0000	UN	6 903,00		6 903,00	23,00
	ERINNYS C/PRUMOS MADEIRA APOIO A							

A transportar 16 627,60

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.: MATERIAL ENTREGUE DE ACORDO COM O NOSSO PLANO DE ENTREGAS. EM CASO DE URGENCIA PORTES A PAGAR PELO CLIENTE

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA | Local de Carga: NOSSAS INSTALAÇÕES | Local de Descarga: EM OBRA

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS

Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

Mercadoria:	
Descontos:	
Outros:	
Acertos:	
Sub. Total:	
Impostos:	
Total do Documento:	
Retenções:	
Total a Pagar:	

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL **BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL**
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL **BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL**

PME líder

O responsável: _____

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Z. IND. DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
E-Mail: info@bricantel.pt
Telefone: 273302130

Contribuinte:502888539

Exmo.(s) Sr.(s)

FREGUESIA DE NINE

LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

4775-456 NINE - VLA NOVA DE FAMALICAO

Obra: 20213001 - PARQUE INFANTIL 2021 - FREGUESIA DE NINE

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original - 2ªVia	2 / 5	PAGAMENTO PRONTO	10/09/2021	10/08/2021

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	ORÇAMENTO
506909336	213 350	0,00		10/08/2021	EUR	1,000000	9	ORC 2021-05093

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Impostos
						Transporte	16 627,60	
	ELMOL025-A MOLA O SAPO 2 LUGARES APOIO A	Com Aplicação	1,0000	UN	737,50		737,50	23,00
	3 SINALETICA							
	GS2418S PAINEL INFORMATIVO RETANGULAR 670X900X8MM EM HPL S/PRUMO	Com Aplicação	1,0000	UN	340,00		340,00	23,00
	057112100600 PARAF.TIREFOND FERRO ZINC.D571 10X60	Com Aplicação	2,0000	UN	0,19		0,39	23,00
	PRVS7502500-A PRUMO MADEIRA P/PAINEL INFORMATIVO 90X90X2500MM C/TACO E C/APOIO A	Com Aplicação	1,0000	UN	95,00		95,00	23,00
	4 VEDACAO							
	VS7501VS LANCE 2000X750MM VEDACAO SIMPLES S/PRUMOS Comprimento: 2 000,00 Largura: 750,00 mm Peso: 19,00 kg	Com Aplicação	33,0000	UN	195,00		6 435,00	23,00

A transportar 24 235,49

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.: MATERIAL ENTREGUE DE ACORDO COM O NOSSO PLANO DE ENTREGAS. EM CASO DE URGENCIA PORTES A PAGAR PELO CLIENTE

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA | Local de Carga: NOSSAS INSTALAÇÕES | Local de Descarga: EM OBRA

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS

Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

Mercadoria:	
Descontos:	
Outros:	
Acertos:	
Sub. Total:	
Impostos:	
Total do Documento:	
Retenções:	
Total a Pagar:	

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL **BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL**
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL **BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL**

PME líder

O responsável: _____

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Z. IND. DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
E-Mail: info@bricantel.pt
Telefone: 273302130

Contribuinte:502888539

Exmo.(s) Sr.(s)

FREGUESIA DE NINE

LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

4775-456 NINE - VLA NOVA DE FAMALICAO

Obra: 20213001 - PARQUE INFANTIL 2021 - FREGUESIA DE NINE

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original - 2ªVia	3 / 5	PAGAMENTO PRONTO	10/09/2021	10/08/2021

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	ORÇAMENTO
506909336	213 350	0,00		10/08/2021	EUR	1,000000	9	ORC 2021-05093

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Impostos
						Transporte	24 235,49	
	VS750VS LANCE 1000X750MM VEDACAO SIMPLES S/PRUMOS	Com Aplicação	9,0000	UN	120,00		1 080,00	23,00
	PRVS750-C PRUMO MADEIRA 90X90X1100MM C/TACO APOIO C	Com Aplicação	43,0000	UN	40,00		1 720,00	23,00
	5 MOBILIARIO URBANO							
	C106PB BANCO COIMBRA C/PES EM BARRA DE FERRO METALIZADA E LACADA MEDIDAS: 1800X628X840MM	Com Aplicação	2,0000	UN	504,00		1 008,00	23,00
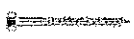	057112101000 PARAF.TIREFOND FERRO ZINC.D571 10X100	Só Fornecimento	8,0000	UN	0,36		2,88	23,00
	50177 FIXADOR S12 R100 CX.100	Só Fornecimento	8,0000	UN	0,65		5,20	23,00

A transportar 28 051,57

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.: MATERIAL ENTREGUE DE ACORDO COM O NOSSO PLANO DE ENTREGAS. EM CASO DE URGENCIA PORTES A PAGAR PELO CLIENTE

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA | Local de Carga: NOSSAS INSTALAÇÕES | Local de Descarga: EM OBRA

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS

Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

Mercadoria:	
Descontos:	
Outros:	
Acertos:	
Sub. Total:	
Impostos:	
Total do Documento:	
Retenções:	
Total a Pagar:	

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL **BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL**
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL **BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL**

PME líder

O responsável: _____

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Z. IND. DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
E-Mail: info@bricantel.pt
Telefone: 273302130

Contribuinte:502888539

Exmo.(s) Sr.(s)

FREGUESIA DE NINE

LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

4775-456 NINE - VLA NOVA DE FAMALICAO

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20213001 - PARQUE INFANTIL 2021 - FREGUESIA DE NINE

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original - 2ªVia	4 / 5	PAGAMENTO PRONTO	10/09/2021	10/08/2021

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	ORÇAMENTO
506909336	213 350	0,00		10/08/2021	EUR	1,000000	9	ORC 2021-05093

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
						Transporte	28 051,57	
	MUC23G	Com Aplicação	1,0000	UN	229,00		229,00	23,00
	PAPELEIRA BRAGANCA REFORCADA S/TAMPA 60L EM ACO LACADO							
	057112101000	Só Fornecimento	4,0000	UN	0,36		1,44	23,00
	PARAF.TIREFOND FERRO ZINC.D571 10X100							
	50177	Só Fornecimento	4,0000	UN	0,65		2,60	23,00
	FIXADOR S12 R100 CX.100							
	6 PISO AMORTECEDOR							
	DK40V	Com Aplicação	201,0000	MT2	38,50		7 738,50	23,00
	M2 DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA							
	Comprimento: 1 000,00 Largura: 1 000,00 mm Altura: 40,00 mm Peso: 24,00 kg							
	D1/1	Com Aplicação	8,0000	KG	12,00		96,00	23,00
	BISNAGA DE 1KG DE COLA PARA DALAS (1KG=10M2)							

A transportar 36 119,11

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.: MATERIAL ENTREGUE DE ACORDO COM O NOSSO PLANO DE ENTREGAS. EM CASO DE URGENCIA PORTES A PAGAR PELO CLIENTE

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA | Local de Carga: NOSSAS INSTALAÇÕES | Local de Descarga: EM OBRA

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS

Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

Mercadoria:	
Descontos:	
Outros:	
Acertos:	
Sub. Total:	
Impostos:	
Total do Documento:	
Retenções:	
Total a Pagar:	

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL **BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL**
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL **BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL**

PME líder

O responsável: _____

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Z. IND. DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
E-Mail: info@bricantel.pt
Telefone: 273302130

Contribuinte:502888539

Exmo.(s) Sr.(s)

FREGUESIA DE NINE

LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

4775-456 NINE - VLA NOVA DE FAMALICAO

Obra: 20213001 - PARQUE INFANTIL 2021 - FREGUESIA DE NINE

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original - 2ªVia	5 / 5	PAGAMENTO PRONTO	10/09/2021	10/08/2021

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	ORÇAMENTO
506909336	213 350	0,00		10/08/2021	EUR	1,000000	9	ORC 2021-05093

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
						Transporte	36 119,11	
	D1/12	Com Aplicação	1,0000	UN	140,00		140,00	23,00
	EMBALAGEM 12 KG'S COLA PARA DALAS (1KG=10M2)							

NOTA: O PISO AMORTECEDOR E FORNECIDO EM PLACAS DE 1000X1000MM TODO E QUALQUER CORTE PARA EXECUCAO DA OBRA E DA INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.
A AREA NAO PODERA SER CONTABILIZADA AO M2 MAS SIM AS PLACAS NECESSARIAS PARA COBRIR O ESPAÇO, SO SE ACEITAM PLACAS DE 1000X1000MM.

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.: MATERIAL ENTREGUE DE ACORDO COM O NOSSO PLANO DE ENTREGAS. EM CASO DE URGENCIA PORTES A PAGAR PELO CLIENTE

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA | Local de Carga: NOSSAS INSTALAÇÕES | Local de Descarga: EM OBRA

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS

Orçamentista: 102 - CLAUDIO ANDRADE

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	36 259,11	8 339,60	

Mercadoria:	36 259,11
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	36 259,11
Impostos:	8 339,60
Total do Documento:	44 598,71
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	44 598,71

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL **BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL**
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL **BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL**

PME líder

SGS

O responsável: _____

552

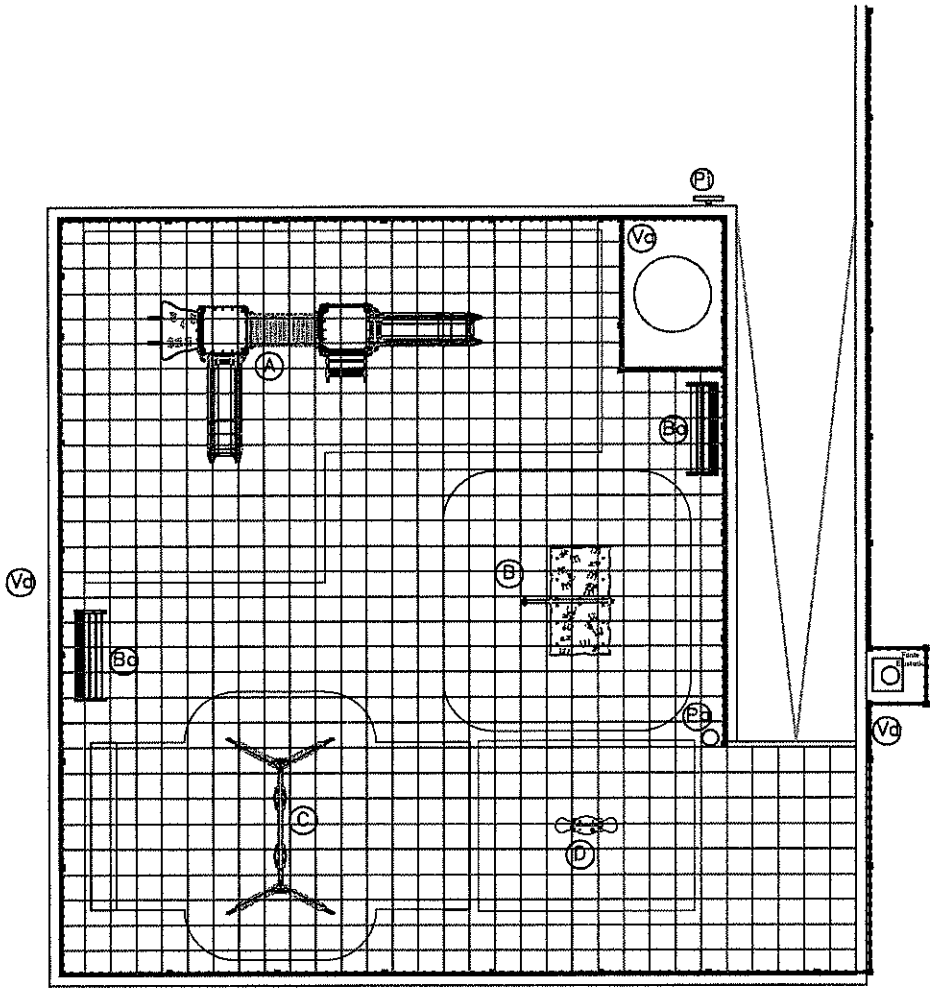

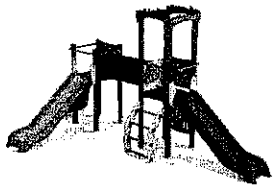

Ⓐ ELDAN036–A
"ERINNYS 1"

Ⓑ ELCAB001–A
"Cabana"

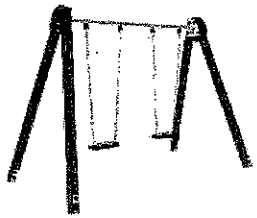

Ⓒ ELDAN029–A
"ZEA"

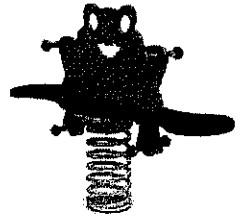

Ⓓ ELMOL025–A
"SAPO"

Ba Banco
"Coimbra"

Pa MUC23G
"Braganca

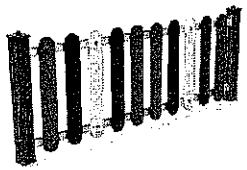

Vd Vedação Simples
"VS750"

Pi GS2418S
"Painel Informativo"

Pavimento amortecedor 1000x1000x40 mm
cor vermelha = **201 m2 - DK40V**

Lancil de betão existente

Agosto de 2021	BriCANTEL	Lev.
Fase		Proj. Cláudio Andrade
Ficheiro	Parque Infantil - Junta de Nine Vila Nova de Famalicão	Des. Cláudio Andrade
Processo	Implantação Parque Infantil	Escala 1/100 — 1

MEGADISTRIBUIDORA - COMÉRCIO MOB., SA.
Rua D. Afonso Henriques, 2933
Maia / ÁGUAS SANTAS
4425-057 ÁGUAS SANTAS
Telefone: 229 730 415
E-Mail: megadistribuidora@live.com.p
Contribuinte:505951444
Capital Social: 57 250,00

Exmo.(s) Sr.(s)
FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

4775-456 NINE - VLA NOVA DE FAMALICAO

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Duplicado	1 / 1	PAG. PRONTO	27/09/2021	27/08/2021

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	Orçamento
506909336	212 423	0,00		27/08/2021	EUR	1,000000		ORCA 121/12

Cód. Artigo	Descrição	Data Val.	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
APLICACAO1	RETIRAR EQUIPAMENTOS LUDICOS EXISTENTES, E 198 M2 PISO AMORTECEDOR DE DALAS EXISTENTE E ENCAMINHAR A VAZADOURO AUTORIZADO	27/08/2021	1,000	UN	5 500,0000		5 500,00	23,00
ELDAN029-A	FORNECIMENTO E APLICACAO DE BALOICO ZEA C/2 ASSENTOS FORTO C/PRUMOS MADEIRA APOIO A	27/08/2021	1,000	UN	1 425,0000		1 425,00	23,00
DIVUN	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CABANA APOIO A ELCAB001-A	27/08/2021	1,000	UN	3 200,0000		3 200,00	23,00
ELDAN036-A	FORNECIMENTO E APLICACAO DE ERINNYS C/PRUMOS MADEIRA APOIO A	27/08/2021	1,000	UN	7 500,0000		7 500,00	23,00
DIVUN	FORNECIMENTO E APLICACAO DE MOLA O SAPO 2 LUGARES APOIO A ELMOL025-A	27/08/2021	1,000	UN	850,0000		850,00	23,00
GS2416S	FORNECIMENTO E APLICACAO DE PAINEL INFORMATIVO RETANGULAR 670X900X8MM EM HPL COM PRUMO MADEIRA 90X90X2500MM	27/08/2021	1,000	UN	490,0000		490,00	23,00
APLICACAO1	ML - FORNECIMENTO E APLICACAO DE VEDACAO SIMPLES COM 750MM ALTURA DE LAMELAS COLORIDAS C/PRUMOS MADEIRA 90X90X1100	27/08/2021	75,000	UN	130,0000		9 750,00	23,00
DIVUN	FORNECIMENTO E APLICACAO DE BANCO COIMBRA C/PES EM BARRA DE FERRO METALIZADA E LACADA MEDIDAS: 1800X628X840MM	27/08/2021	2,000	UN	525,0000		1 050,00	23,00
DIVUN	FORNECIMENTO E APLICACAO DE PAPELEIRA BRAGANCA REFORCADA S/TAMPA 60L EM ACO LACADO	27/08/2021	1,000	UN	250,0000		250,00	23,00
DIVUN	M2 - FORNECIMENTO E APLICACAO DE DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA C/ COLA	27/08/2021	201,000	UN	40,3000		8 100,30	23,00

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.:

Meio de Expedição:
Local de Carga:
Local de Descarga:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	38 115,30	8 766,52	

Mercadoria:	38 115,30
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	38 115,30
Impostos:	8 766,52
Total do Documento:	46 881,82
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	46 881,82

Recebi:_____ Conferi:_____

BCP: PT50 0033 0000 0109 1398 1481 8 Data:____/____/_____ Assi. Completa:_____

MEGADISTRIBUIDORA - COMÉRCIO MOB., SA.
Rua D. Afonso Henriques, 2933
Maia / ÁGUAS SANTAS
4425-057 ÁGUAS SANTAS
Telefone: 229 730 415
E-Mail: megadistribuidora@live.com.p
Contribuinte:505951444
Capital Social: 57 250,00

Exmo.(s) Sr.(s)
FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

4775-456 NINE - VLA NOVA DE FAMALICAO

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

		Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original		1 / 1	PAG. PRONTO	27/09/2021	27/08/2021

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	Orçamento
506909336	212 423	0,00		27/08/2021	EUR	1,000000		ORCA 121/12

Cód. Artigo	Descrição	Data Val.	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
APLICACAO1	RETIRAR EQUIPAMENTOS LUDICOS EXISTENTES, E 198 M2 PISO AMORTECEDOR DE DALAS EXISTENTE E ENCAMINHAR A VAZADOURO AUTORIZADO	27/08/2021	1,000	UN	5 500,0000		5 500,00	23,00
ELDAN029-A	FORNECIMENTO E APLICACAO DE BALOICO ZEA C/2 ASSENTOS FORTO C/PRUMOS MADEIRA APOIO A	27/08/2021	1,000	UN	1 425,0000		1 425,00	23,00
DIVUN	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CABANA APOIO A ELCAB001-A	27/08/2021	1,000	UN	3 200,0000		3 200,00	23,00
ELDAN036-A	FORNECIMENTO E APLICACAO DE ERINNYS C/PRUMOS MADEIRA APOIO A	27/08/2021	1,000	UN	7 500,0000		7 500,00	23,00
DIVUN	FORNECIMENTO E APLICACAO DE MOLA O SAPO 2 LUGARES APOIO A ELMOL025-A	27/08/2021	1,000	UN	850,0000		850,00	23,00
GS2418S	FORNECIMENTO E APLICACAO DE PAINEL INFORMATIVO RETANGULAR 670X900X8MM EM HPL COM PRUMO MADEIRA 90X90X2500MM	27/08/2021	1,000	UN	490,0000		490,00	23,00
APLICACAO1	ML - FORNECIMENTO E APLICACAO DE VEDACAO SIMPLES COM 750MM ALTURA DE LAMELAS COLORIDAS C/PRUMOS MADEIRA 90X90X1100	27/08/2021	75,000	UN	130,0000		9 750,00	23,00
DIVUN	FORNECIMENTO E APLICACAO DE BANCO COIMBRA C/PES EM BARRA DE FERRO METALIZADA E LACADA MEDIDAS: 1800X628X840MM	27/08/2021	2,000	UN	525,0000		1 050,00	23,00
DIVUN	FORNECIMENTO E APLICACAO DE PAPELEIRA BRAGANCA REFORCADA S/TAMPA 60L EM ACO LACADO	27/08/2021	1,000	UN	250,0000		250,00	23,00
DIVUN	M2 - FORNECIMENTO E APLICACAO DE DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA C/ COLA	27/08/2021	201,000	UN	40,3000		8 100,30	23,00

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.:

Meio de Expedição:
Local de Carga:
Local de Descarga:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	38 115,30	8 766,52	

Mercadoria:	38 115,30
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	38 115,30
Impostos:	8 766,52
Total do Documento:	46 881,82
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	46 881,82

Recebi:_____ Conferi:_____

BCP: PT50 0033 0000 0109 1398 1481 8 Data:____/____/_____ Assi. Completa:_____

bragmaia
technology for elegance

BRAGMAIA - SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, S.A.
Zona Industrial das Cantarias
Rua Coronel Teófilo Morais, n.º 8
5300-678 Bragança
www.bragmaia.com
geral@bragmaia.com
Telef. + 351 273302440 Fax. +351 273302139
Contribuinte N.º: PT507443888
REX: PTREX00969EA00000

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

VILA NOVA DE FAMALICAO
4775-456 NINE
PORTUGAL

Orçamento ORC 2021/566

Projecto:

Entidade	V/N.º Contrib.	Ref. Cliente	Data	Prazo de Produção
210288	506909336		30/08/2021	

	Câmbio	Des. Fin.	Vendedor	Condições de Pagamento	Método de Pagamento
EUR	1.000000	0,00		Pronto Pagamento	Transferência Bancaria

Imagem							IVA	
	DIV	Demolição de piso amortecedor em placas de 1000X1000X40MM e encaminhar a vazadouro	198,000	UN	13,50000	0,00	23,00	2 673,00
	DIV	Demolição de equipamentos infantis e vedação de madeira e encaminhar para vazadouro	3 000,000	UN	1,00000	0,00	23,00	3 000,00
		Fornecimento e aplicação dos seguintes equipamentos:						
	PAEJRELDAN036-Y	Erinnys 1 (Prumos Madeira)	1,000	UN	7 150,00000	0,00	23,00	7 150,00
	PAEJRELDAN029-Y	Baloiço "Zea" c/2 Assentos (Prumos Madeira)	1,000	UN	1 450,00000	0,00	23,00	1 450,00
	PAEJRELCAB001-Y	Cabana	1,000	UN	3 250,00000	0,00	23,00	3 250,00
	PAEJRELMOL025-Y	Mola "O Sapo" (2 Lugares)	1,000	UN	790,00000	0,00	23,00	790,00
	PASINPPIGS2418S	Painel Informativo c/ 670X920x8mm HPL c/ prumo de madeira incluido de 90x90x2500mm	1,000	UN	490,00000	0,00	23,00	490,00

18 803,00

bragmaia
technology for elegance

BRAGMAIA - SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, S.A.
Zona Industrial das Cantarias
Rua Coronel Teófilo Morais, n.º 8
5300-678 Bragança
www.bragmaia.com
geral@bragmaia.com
Telef. + 351 273302440 Fax. +351 273302139
Contribuinte N.º: PT507443888
REX: PTREX00969EA00000

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

VILA NOVA DE FAMALICAO
4775-456 NINE
PORTUGAL

Orçamento ORC 2021/566

Projecto:

Entidade	V/N.º Contrib.	Ref. Cliente	Data	Prazo de Produção
210288	506909336		30/08/2021	

	Câmbio	Des. Fin.	Vendedor	Condições de Pagamento	Método de Pagamento
EUR	1.000000	0,00		Pronto Pagamento	Transferência Bancaria

28 178,00

Imagem							IVA	
	DIV	ML- Vedação de lamelas coloridas com prumos de madeira de apoio A	75,000	UN	125,00000	0,00	23,00	9 375,00
		Fornecimento e aplicação do seguinte mobiliario urbano						
	PAMURBAC106PB	Banco Coimbra Medidas: 1800x620x850mm	2,000	UN	515,00000	0,00	23,00	1 030,00
	PAMURMUC23G	Papeleira Bragança Reforçada Abatível Chapa Perfur	1,000	UN	240,00000	0,00	23,00	240,00
		Fornecimento e aplicação de piso de dalas 1000x1000x40mm						
	MRPAVDALDK40V	Dalle BRIDALA 40mm Rouge	201,000	M2	39,50000	0,00	23,00	7 939,50
	MRCOLD1/1	Cola p/ Piso Dalas	20,000	KG	12,50000	0,00	23,00	250,00

bragmaia
technology for elegance

BRAGMAIA - SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, S.A.
Zona Industrial das Cantarias
Rua Coronel Teófilo Morais, n.º 8
5300-678 Bragança
www.bragmaia.com
geral@bragmaia.com
Telef. + 351 273302440 Fax. +351 273302139
Contribuinte N.º: PT507443888
REX: PTREX00969EA00000

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N. 200

VILA NOVA DE FAMALICAO
4775-456 NINE
PORTUGAL

Orçamento ORC 2021/566

Projecto:

Entidade	V/N.º Contrib.	Ref. Cliente	Data	Prazo de Produção
210288	506909336		30/08/2021	

	Câmbio	Des. Fin.	Vendedor	Condições de Pagamento	Método de Pagamento
EUR	1.000000	0,00		Pronto Pagamento	Transferência Bancaria

37 637,50

Imagem — IVA

Obs:

	37 637,50
	0,00
Incoterms	0,00
	0,00
	0,00
IVA	8 656,63
EUR)	**46 294,13**

Oferta válida por 30 Dias.
Este orçamento contempla apenas o fornecimento do material apresentado
O documento não é válido para efeitos fiscais.

CGD: PT50 0035 0174 00078207730 60 I CGDIPTPL
BPI: PT50 0010 0000 53232990001 04 I BBPIPTPL
BCP: PT50 0033 0000 45308377379 05 I BCOMPTPL

Responsável
expedição

SGS certificação acreditada IPAC PME líder
GB.018.PO02.03

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 025061130ASCD21

Data 22/07/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965

Código de Verificação - JGE3CEJE4ETLMFR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.07.22 17:14:26 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Julho de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

560

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/09/13	5208	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506909336	53	CFRE	2021 / 4544

FREGUESIA DE NINE
APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 16/09/2021. Apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no lugar de Santo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 16/09/2021. Apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no lugar de Santo António - DDT-NINE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 43517	UN	1.000	36.000,000			36.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.000,00		36.000,00	

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 5208, Compromisso n.º 2021 / 4544, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4772

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4772	1	8145	0102	0805010205				117.416,72	36.000,00	81.416,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva" **(Página 562)**

2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2021/2022 - Associação de Andebol de Braga" **(Página 572)**

3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais - época desportiva de 2021" **(Página 580)**

4 - "Contrato patrocínio desportivo para a 7ª Meia Maratona de Famalicão" **(Página 588)**

à reunião de câmara
562

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, à Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros).**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 7 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI´s nº 11391

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, Pessoa Coletiva n.º 501 869 247, com sede na Rua do Vinhó, N.º 109, 4770-771 Vermoim, aqui representada pelo José Joaquim Faria da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Cultural de Vermoim

_____

(José Joaquim Faria da Silva)

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247
Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

Ofício n.º 023/2021
Para: Vereação de Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
De: Associação Cultural de Vermoim
Data: 2020-08-25
Assunto: COVID-19 – Aferição de Custos Suplementares – Pedido de Adiantamento Parcial de Apoio para Formação Desportiva da Época 2021-2022

Exmo. Sr. Vereador, com o Pelouro do Desporto da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Doutor Mário Passos

No seguimento dos contactos havidos, serve a presente para lhe dar nota que é já possível ao Clube de Andebol desta Coletividade aferir de forma objetiva dos custos mensais complementares causados pela situação relacionada com a doença COVID-19 no concernente à **necessidade de novos espaços, necessidades múltiplas de higienizações e deslocações.**

Das diferentes Orientações das Autoridades Locais, Regionais e Nacionais de Saúde e da sucessiva legislação emanada pelas autoridades competentes decorreu um conjunto alargado de imposições à prática desportiva federada para que a mesma, ainda que com limitações, possa continuar a ocorrer. Uma parte substancial destas preocupações prende-se com o cruzamento de equipas ou de equipas com utilização simultânea de espaços, factos que passaram a ter de ser evitados ou foram mesmo proibidos. Deste desiderato resultou a necessidade de obtenção de mais horários e mais espaços de forma a abarcar a totalidade dos treinos e jogos das várias equipas que muitas vezes partilhavam, como sabem, espaços nos vários pavilhões.

O recurso a pavilhões com **custos de aluguer e deslocações** tornou-se imperioso e alargou-se.
A **impossibilidade de utilização do Pavilhão Municipal de S Cosme**, pelas mesmas razões de contexto, para onde estavam, planeados os treinos das equipas seniores de ambos os géneros desde 2019, mantém-se.
A necessidade de custear e assegurar a higienização de alguns desses locais também... deslocações complementares de atletas e respetivas equipas técnicas surgiram... deste esforço resulta um **custo global adicional da ordem dos 5000 euros.**

Gostaríamos de fazer notar que este custo não reflete ainda outro tipo de dificuldades graves com que o Clube se tem vindo a confrontar de forma crescente nos últimos meses e para os quais nos remeteremos em comunicações futuras, mas que não deixamos desde já de fazer notar.
São exemplos destas situações:

- **A diminuição drástica do valor possível de obter de mensalidades dos seus atletas associados face a crescente dificuldade financeira das famílias;**
- **A retirada massiva de apoios de entidades privadas do concelho face às dificuldades económicas que afetam as empresas;**

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247
Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

- **O clima de medo generalizado que leva a que uma parte substancial dos profissionais de desporto que a nós se associavam de forma graciosa ou em troca de uma pequena ajuda de custo se estejam a retirar por entenderem ser o risco desproporcional face à diminuta compensação financeira possível;**

Pelo exposto, serve a presente para solicitar a possibilidade do adiantamento parcial do apoio à formação para a época em curso no sentido de fazer face às dificuldades financeiras a decorrer.

Pela Associação Cultural de Vermoim

José Joaquim Faria da Silva
Tlm: 919 323 904

Pela Associação Cultural de Vermoim

José Joaquim Faria da Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
Cont. Nº501 869 247
Rua de Vinhó , nº 109
4770 - 770 VERMOIM

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

Firma/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942130

N.º de Identificação Fiscal 501869247

N.º da Declaração 025601809ASCD21

Data de emissão 2021-09-01

ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
R DE VINHÓ N 109
VERMOIM
4770-766 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942130

Código de Verificação - DHQK29ZJHBJRVGD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.09.01 08:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

NIF: 501869247

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501869247
Cód. Validação: 2BHA23XBJE83

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2021/09/13	5203	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501869247	427	OCR	2021 / 4539

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
RUA DO VINHÓ, N.° 109
47 VERMOIM
4770-771 4770-771
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 16-09-2021 - DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 16-09-2021 - DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 41939/2021	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 5203, Compromisso n.° 2021 / 4539, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4767

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4767	1	4217	0102	04070105				96.459,10	5.000,00	91.459,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa da câmara
Para a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2021/2022 - Associação de Andebol de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento a inscrição de 95 atletas da Associação Cultural de Vermoim.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 1.920,15 € (mil novecentos e vinte euros e quinze cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 7 de setembro de 2021

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 11482

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 501 912 746, com sede na Rua Simões de Almeida, 95, 4715-268 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.920,15 € (mil novecentos e vinte euros e quinze cêntimos), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de andebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Andebol de Braga, relativo à época desportiva 2021-2022.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/.....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Andebol de Braga

_____

(Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA
Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 022812782ASCD21

Data 27/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816

Código de Verificação - S72Z8TV296CCFM3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by ISSINET GP
FORMA TIA GP
date: 2021.05.27
SEG-SOCIAL

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2021/09/13	5207	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2021 / 4543

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7/09/2021 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7/09/2021 - DDTL-Inscrições Federativas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)	UN	1.000	1.920,150			1.920,150	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.920,15		1.920,15	

EXTENSO
MIL NOVECENTOS E VINTE EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5207, Compromisso n.° 2021 / 4543, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4771

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.920,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.920,15

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4771	1	4217	0102	04070105				54.559,10	1.920,15	52.638,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 580

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais – época desportiva de 2021

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva de 2021, apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 36 atletas das Academias da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 792,00€ (setecentos e noventa e dois euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2021.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 7 de setembro de 2021

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI´s nº 11382

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Artes Marciais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX-RYU-JITSU, Pessoa Coletiva nº 504 505 475, com sede na Rua Fernando Mesquita, 2450, 4760-034 Antas, aqui representada pelo Presidente da Direção, Alexandre Manuel Alves Carvalho.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante de 792,00 € (setecentos e noventa e dois euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas da modalidade de artes marciais, inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva de 2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu

_____

(Alexandre Manuel Alves Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ
NIF: 504505475

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504505475
Cód. Validação: KRPE47L3LBGY

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 025684707ASCD21

Data de emissão 2021-09-09

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU
R FERNANDO MESQUITA 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020908406

Código de Verificação - EPUGAH9XACQ5NJW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ially signed by
ETUTO
ORMATIC
2021.09.09

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	agfaria	2021/09/13	5218	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504505475	1326	OCR	2021 / 4553

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 16-09-2021- DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - modalidade de artes marciais - época desportiva de 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 42798/2021	UN	1.000	448,000			448,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		448,00		448,00	

EXTENSO

QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO EUROS

Documento n.º 2021 / 5218, Compromisso n.º 2021 / 4553, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4782

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	448,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	448,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4782	1	4217	0102	04070105				52.638,95	448,00	52.190,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato patrocínio desportivo para a 7ª Meia Maratona de Famalicão

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários.

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga.

A prova terá lugar na manhã do dia 29 de novembro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros e de uma caminhada de 6 quilómetros esta sem fins competitivos, ambas com partida da Avenida do Brasil e chegada no Parque de Estacionamento da Casa do Território, no Parque da Devesa.

Sendo esta a sétima edição do evento, a Meia Maratona de Famalicão é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 4000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva.

Considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 7ª Meia – Maratona de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 7 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr/

RQI: 11442

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada (...) de 2021.

SEGUNDO OUTORGANTE: RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA., pessoa coletiva número 506 825 469, com sede na Rua António Silva Torres, n.º 128 A, 4475-455 Nogueira da Maia, aqui representada pelo respetivo Administrador, José Tiago Rodrigues Teixeira.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e considerando que se trata de contratação excluída, não sendo aplicável a Parte II do Código dos Contratos Públicos (artigo 5.º, n.º 4, alínea c), as partes celebram entre si o presente **Contrato de Patrocínio Desportivo**, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira para a realização do evento desportivo denominado "Meia Maratona de Famalicão (21 Km)", o qual abrangerá ainda uma caminhada de 6 km, a levar a efeito no dia 29 de novembro de 2021 e cujo percurso passará pelas freguesias/uniões de freguesias de Vila Nova de Famalicão, Calendário, Antas, Gavião, Vale S. Martinho, Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Cláusula Segunda
(Indicadores do projeto)

No âmbito da atividade objeto do presente contrato, ficam definidos os seguintes indicadores:

a) A quantidade de atletas e participantes envolvidos;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) A promoção da modalidade de atletismo na vertente competitiva e de lazer;

c) A promoção e divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, através da participação de atletas oriundos de várias partes do país e do estrangeiro, pela cobertura mediática do evento e ainda pela captação de turistas.

Cláusula Terceira
(Apoio Financeiro)

1 - O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo uma comparticipação financeira no montante total de 30.000,00 € (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O referido montante será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quarta
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

a) Promover a organização e o licenciamento do evento, designadamente efetuar o planeamento logístico, definir as necessidades e afetação de recursos, contratar serviços e seguros, definir, promover e produzir, após acordo entre as partes, a comunicação e divulgação do evento e captar patrocinadores e parceiros;

b) Apresentar, no prazo de 30 dias após a conclusão do evento, um relatório com explicação dos resultados alcançados;

c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante no âmbito do objeto do presente contrato;

d) Respeitar, na sua atuação, os critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio público atribuído pelo presente Contrato;

e) Publicitar o evento desportivo objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente através da inclusão dos respetivos logotipos, das suas marcas e/ou submarcas, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

Cláusula Quinta
(Revisão do Contrato)

O presente Contrato pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou por razões de ponderoso interesse público.

Cláusula Sexta
(Incumprimento e sanções)

O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato constitui fundamento para resolução imediata do mesmo por parte do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Outorgante, podendo implicar o pagamento do montante correspondente ao valor das taxas que tenham sido isentas.

Cláusula Sétima
(Vigência)

O presente contrato vigora desde a data da sua celebração até 30 dias após a realização do evento.

Cláusula Oitava
(Disposições finais)

Ao presente contrato aplicam subsidiariamente as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo) e demais legislação especial.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

_____

(Tiago Teixeira)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MAIA - [1805]

CERTIDÃO

António dos Santos Moreira Alves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MAIA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Julho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA
NIF: 506825469

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506825469
Cód. Validação: 4U2K37887URZ

O Chefe de Finanças,

(António dos Santos Moreira Alves)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W83

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA

Firma/Denominação RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016619896

N.º de Identificação Fiscal 506825469

N.º da Declaração 024669333ASCD21

Data de emissão 2021-07-07

RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA
R ANTÓNIO DA SILVA TORRES N 128 NOGUEIRA
MAIA
4475-455 MAIA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016619896

Código de Verificação - KBRE7FX5SWYAM4X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.07.07 17:20:19 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2021/09/13	5205	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506825469	12017	FCC	2021 / 4541

RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO EVENTOS DESPORTIVOS, LDA
RUA GODINHO DE FARIA, 929B

4465-156 SAO MAMEDE DE INFESTA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 16-09-2021 - DDTL-Meia Maratona	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 16-09-2021 - DDTL-Meia Maratona

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	30.000,00		30.000,00	6.900,00

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 5205, Compromisso n.° 2021 / 4541, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4769

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.900,00
TOTAL LÍQUIDO	36.900,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4769	1	4217	0102	04070105				91.459,10	36.900,00	54.559,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020" **(Página 597)**

2 - "Apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Edital nº 284-A/2021, de 5 de março, alterado e republicado pelo Edital n.º 583/2021, de 25 de maio de 2021 - 6º período de análise - julho 2021" **(Página 607)**

3 - "Apoio financeiro à ACIF para as atividades de capacitação para o empreendedorismo" **(Página 619)**

4 - "Apoio financeiro ao CITEVE - Final nacional do F1 In Schools" **(Página 629)**

5 - "Apoio financeiro à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes para a prossecução do Plano de Atividades 2021" **(Página 637)**

6 - "Apoios financeiros compensatórios aos comerciantes com estabelecimentos com esplanadas no centro urbano de Vila Nova de Famalicão devido aos constrangimentos causados aos negócios pelas obras de requalificação urbana" **(Página 663)**

à reunião de câm 597
Fan 64

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), informa-se o executivo camarário que, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram emitidos despachos/deliberações referentes a 4 Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), com fundamento nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - 01/01/2020 a 31/12/2020).

Esses 4 Projetos de Investimento de Interesse Municipal representam um investimento global de 57.731.975,38€, com perspetiva de criação de 248 postos de trabalho, sendo que, ao abrigo do referido Regulamento, as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento no montante global de 259.408,90€, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - 01/01/2020 a 31/12/2020).

No período de vigência do mesmo Regulamento, ou seja, de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2020, foram aprovados 64 projetos empresariais de interesse municipal (1 dos quais entretanto cancelado após desistência), que representam um investimento global de 267.314.727,36€ e a que está associada a criação de 1486 postos de trabalho, sendo que as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento no montante global de 2.875.718,07€, conforme documento anexo (Tabela III - Projetos 2IN - Projetos de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - Outubro de 2014 a 31/12/2020).

Em 31/12/2020 existiam 60 contratos assinados e em acompanhamento, conforme documento anexo (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Contratos assinados). Desses 60 contratos, 39 registam o período de implementação do projeto concluído.

Este instrumento de captação de investimento tem demonstrado uma boa aceitação por parte das empresas, com forte impacto no desenvolvimento económico e social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 01 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Tabela: I - Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2020 a 31/12/2020)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa para 6 anos)	Redução IMT (€)	Total benefícios (€)
Campus de Fiães, Sáude e Bem Estar, Lda	**72_28032019_2IN**	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	4 200 000,00	26	24	55%	24 699,13	2887,50	10725,00	38 311,63
Tryba, S.A.	**81_13022020_2IN**	Aquisição e investimento em equipamentos	49 196 167,00	201	36	91%	210 417,43			210 417,43
João & Feliciano S.A.	**82_25022020_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	3 516 708,00	13	24	53,50%	10 288,97	0,1		10 289,07
Tectoave - Colocação de Pladur e Pinturas, Lda.	**84_21072020_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	819 100,38	8	24	27%	390,77			390,77
		TOTAIS:	**57 731 975,38**	**248**			**245 796,30**	**2 887,60**	**10 725,00**	**259 408,90**

Tabela: II - Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Contratos assinados

			Condições de Aprovação			
Identificação do promotor	**Nº Processo**	Investimento a realizar	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Ponto de Situação
Manuel Fernando Azevedo, SA / ADITAMENTO: Fitexcolor	**01_27022015_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	5 500 000,00	300	36	Concluido
FACOL - Faria & Coelho, Lda	**02_27032015_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	6 000 000,00	15	24	Concluido
PCJM Concept – Mobiliário Expositor Unipessoal, Lda	**03_23042015_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	298 225,08	3	120	Em execução
COMEIP - Moldes e Corantes, Lda	**04_28042015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	1 200 000,00	6	24	Concluido
Ângela Sá Fernandes, Lda	**05_30042015_2IN**	Construção nova com aquisição de equipamentos	350 000,00	1	12	Concluido
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A	**06_15052015_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	4 000 000,00	5	12	Concluido
Argacol -Tintas e Vernizes, SA	**07_03062015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	600 000,00	6	24	Concluido
Seara - Indústria de Carnes, SA	**09_30072015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	2 546 644,31	40	36	Concluido
SUCESSLOUGE, UNIPESSOAL LDA	**10_14082015_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	350 000,00	30	24	Concluido
Etiprint	**11_21092015_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	700 000,00	4	12	Concluido
Organigráfica Artes Gráficas Lda	**12_18092015_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	1 050 000,00	5	12	Concluido
COINDU – COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, SA	**14_28102015_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	7 851 973,56	30	12	Concluido
SWEATROFA - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TÊXTEIS LDA	**15_09112015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	800 000,00	19	12	Concluido
A F AZEVEDOS FERRAMENTAS, LDA	**17_23112015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	900 000,00	3	12	Concluido
NHCLIMA - Ventilação e Climatização, Lda	**19_14012016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	1 025 000,00	6	12	Concluido

ÉRIUS - Têxteis, S.A	**20_22012016_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	3 500 000,00	150	24	Concluído
Reis & Silva, Lda	**21_24022016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	300 000,00	0	6	Concluido
Pafil - Confecções, Lda	**23_31052016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	2 000 000,00	40	24	Concluido
TMG, Tecidos Plastificados e Outros Revestimentos para a Indústria Automóvel, S.A.	**24_01092016_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	45 499 200,00	151	16	Concluido
TMG, Tecidos para Vestuário e Decoração, S.A.	**25_01092016_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	6 978 749,10	0	3	Concluido
JB Rodrigues, Lda	**26_29092016_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	1 414 394,50	6	24	Concluido
AMOB – Maquinas e Ferramentas, S.A	**27_14102016_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	3 730 634,40	7	36	Em execução
TIAJO – Comércio de Têxteis, Lda	**28_18102016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	2 210 000,00	5	60	Em execução
Abílio Oliveira Godinho & Cª, Lda	**29_14112016_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	250 000,00	2	5	Concluído
José Silva & Silva - Produtos Alimentares, LDA	**30_02122016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	1 300 000,00	25	12	Concluido
RNM-Produtos Químicos, SA	**33_29122016_2In**	Construção e investimento em equipamentos	11 200 000,00	22	24	Em execução
Olímpio Miranda, Lda	**34_30122016_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	2 144 857,70	5	24	Em execução
Tesco Componentes para Automóveis, Lda	**35_16012017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	3 800 000,00	50	24	Em execução
Armaco-Comércio de Têxteis, Lda	**36_06032017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	486 000,00	2	36	Em execução
FATTORINO - Comércio Internacional, Lda	**37_09032017_2In**	Aquisição de terreno e construção de um imóvel	900 000,00	3	24	Em execução
Olbo & Mehler Tex Portugal, Lda	**38_15032017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	1 400 000,00	5	6	Concluído
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_G_Proc_122_2016	**39_06042017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	1 000 000,00	13	6	Concluido
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_A_Proc_5_2016	**40_06042017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	700 000,00	9	7	Concluido
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_H_Proc_8_2016	**41_06042017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	900 000,00	9	6	Concluido
Mimos Com Arte Spa, Unipessoal Lda	**44_27042017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	300 000,00	5	6	Concluido

RACLAC SA (Proc. Urb.: LOE 299/2017)	**45_04052017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	22 000 000,00	15	18	Concluido
Melo Sousa Serralharia-Sociedade Unipessoal, Lda	**46_04052017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	1 287 513,82	8	48	Em execução
Louropel Fabrica de Botões, Lda	**47_30052017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	4 855 338,20	12	22	Em execução
Jolefilo-Produtos Alimentares, Lda	**48_07062017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	2 332 440,00	14	14	Em execução
Auto Rui Monteiro - Reparação de veículos automóveis	**49_07062017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	130 000,00	2	12	Concluído
Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A.	**51_11072017_2In**	Construção de 3 edifícios e investimento em equipamentos	13 699 871,00	45	22	Concluído
José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada	**53_24072017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	1 200 000,00	4	20	Concluído
FACOL - Faria & Coelho, Lda_II	**54_14112017_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	400 000,00	15	24	Concluído
Escolinha de Famalicão, Centro de Educação e Ensino, Lda	**55_25012018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	2 335 000,00	6	19	Concluído
A cimenteira do Louro, S.A.	**56_15022018_2IN**	Legalização e investimento em equipamentos	69 978,00	1	12	Concluído
Marco Filipe Carvalho da Costa	**57_28022018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	70 000,00	1	12	Concluido
RACLAC SA_II (Proc. Urb.: LOE 122/2017)	**58_22112017_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	2 000 000,00	2	12	Em execução
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A_II	**59_07052018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	10 000 000,00	5	24	Em execução
JST, Lda	**61_18072018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	200 000,00	2	12	Concluído
Lopes & Carvalho, Lda	**64_18102018_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	750 000,00	2	12	Concluído
Caixa de Crédito Agricola Mútuo do Médio Ave, CRL	**68_13112018_2IN**	Construção de um imóvel	1 433 838,00	5	18	Concluído
Damabel-Importação e Exportação, Lda	**70_06022019_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	1 500 000,00	3	5 anos	Em execução
Fernando Pereira da Costa & Filhos, Lda	**71_21032019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	514 545,00	4	12	Concluído
Campus de Fiães, Sáude e Bem Estar, Lda	**72_28032019_2IN**	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	4 200 000,00	26	24	Em execução
Vlb tec, unipessoal lda	**75_23072019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	6 718 000,00	12	24	Em execução

Porminho Alimentação, SA	**76_30072019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	10 613 401,31	32	28	Em execução
Joaquim M. Ribeiro & Filhos, Lda	**78_30092019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	6 000 000,00	15	36	Em execução
Tryba, S.A.	**81_13022020_2IN**	Aquisição e investimento em equipamentos	49 196 167,00	201	36	Em execução
João & Feliciano S.A.	**82_25022020_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	3 516 708,00	13	24	Em execução
Tectoave - Colocação de Pladur e Pinturas, Lda.	**84_21072020_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	819 100,38	8	24	Em execução

TOTAIS:	**269 027 579**	**1 435**

Tabela: III - Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Municipio (Outubro de 2014 a 31/12/2020)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Freguesia do investimento	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa para 5 anos)	Redução IMT (€)	Total benefícios (€)	Celebração do contrato
Manuel Fernando Azevedo, SA / ADITAMENTO: Fitexcolor	01_27022015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	5 500 000,00	300	36	95%		87 535,00		87 535,00	Contrato celebrado em 2020
FACOL - Faria & Coelho, Lda	02_27032015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Pedome	600 000,00	15	24	50%	4 216,05			4 216,05	
PCJM Concept – Mobiliário Expositor Unipessoal, Lda	03_23042015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira São Mateus	298 225,08	3	120	50%	2 058,40			2 058,40	
COMEIP - Moldes e Corantes, Lda	04_28042015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	1 200 000,00	6	24	50%	6 341,25			6 341,25	
Ângela Sá Fernandes, Lda	05_30042015_2IN	Construção nova com aquisição de equipamentos	Lousado	350 000,00	1	12	50%	2 793,08	853,75		3 646,83	
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A	06_15052015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Gavião	4 000 000,00	5	12	84%	16 526,66	39 811,00		56 337,66	
Argacol -Tintas e Vernizes, SA	07_03062015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	600 000,00	6	24	59%	3 411,20	7 425,00		10 836,20	
Seara - Indústria de Carnes, SA	09_30072015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	2 546 644,31	40	36	89%	3 424,71	43 415,00		46 839,71	
SUCESSLOUGE, UNIPESSOAL LDA	10_14082015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Landim	350 000,00	30	24	51%		3 680,00	13 676,00	17 356,00	
Etiprint	11_21092015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Oliveira Santa Maria	700 000,00	4	12	62%	2 064,00	1 300,00		3 364,00	
Organigráfica Artes Gráficas Lda	12_18092015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de V.N. Famalicão e Calendário	1 050 000,00	5	12	62%	3 020,70	2 535,00		5 555,70	
COINDU – COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, SA	14_28102015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Joane	7 851 973,56	30	12	87%	3 508,20			3 508,20	
SWEATROFA - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TÊXTEIS LDA	15_09112015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	800 000,00	19	12	77%	3 360,32	3 175,00	32 533,00	39 068,32	
A F AZEVEDOS FERRAMENTAS, LDA	17_23112015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	900 000,00	3	12	67%	4 917,50	4 040,00		4 040,00	
Artur Manuel Ferreira Rodrigues	18_14122015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures	55 000,00	3	12	28%	789,60			789,60	Desistência
NHCLIMA - Ventilação e Climatização, Lda	19_14012016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	1 025 000,00	6	12	74%	14 020,50	3 560,00		17 580,50	Contrato celebrado em 2020
ÉRIUS - Têxteis, S.A	20_22012016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Riba de Ave	3 500 000,00	150	24	76%	2 382,27	11 000,00		13 382,27	
Reis & Silva, Lda	21_24022016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Fradelos	300 000,00	0	6	31%	1 513,11	5 875,00		7 388,11	
Ferespe - Fundição de Ferro e Aço, Lda	22_04032016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Fradelos	1 887 148,00	3	12	84%	8 001,50	6 720,00	26 563,00	41 284,50	
Pafil - Confecções, Lda	23_31052016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Louro	2 000 000,00	40	24	85%	17 945,00	3 105,00		21 050,00	
TMG, Tecidos Plastificados e Outros Revestimentos para a Indústria Automóvel, S.A.	24_01092016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Vale São Cosme, Telhado e Portela	45 499 200,00	151	18	83%	3 822,28	159 763,40	593 406,84	756 992,52	
TMG, Tecidos para Vestuário e Decoração, S.A.	25_01092016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Vale São Cosme, Telhado e Portela	6 978 749,10	0	3	63%		74 408,20	278 408,77	352 816,97	

JB Rodrigues, Lda	26_29092016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Vilarinho das Cambas	1 414 394,50	6	24	76%	4 891,50	2 838,75		7 730,25	
AMOB – Maquinas e Ferramentas, S.A	27_14102016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Louro	3 730 634,40	7	36	69%	46 613,40	17 095,05		63 708,45	
TIAJO – Comércio de Têxteis, Lda	28_18102016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	2 210 000,00	5	60	59%	15 272,28	2 143,45		17 415,73	Contrato celebrado em 2020
Abílio Oliveira Godinho & Cª, Lda	29_14112016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	U F de Avidos e Lagoa	250 000,00	2	24	50%	2 920,70			2 920,70	
José Silva & Silva - Produtos Alimentares, LDA	30_02122016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	1 300 000,00	25	12	50%	7 573,14			7 573,14	
ESTAMPARIA JOCOLOR, LDA	31_06112016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Joane	800 000,00	25	12	56%	4 864,20	791,19		5 655,39	
RNM-Produtos Químicos, SA	33_29122016_2In	Construção e investimento em equipamentos	Landim	11 200 000,00	22	24	84%	85 923,43	10 751,30	49 797,00	146 471,73	
Olímpio Miranda, Lda	34_30122016_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Esmeriz e Cabeçudos	2 144 857,70	5	24	47%	6 612,47	4 092,35		10 704,82	
Tesco Componentes para Automóveis, Lda	35_16012017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Ribeirão	3 800 000,00	50	24	98%	5 581,50	44 202,60		49 784,10	
Armaco-Comércio de Têxteis, Lda	36_06032017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	486 000,00	2	36	55%	22 711,05			22 711,05	
FATTORINO - Comércio Internacional, Lda	37_09032017_2In	Aquisição de terreno e construção de um imóvel	Vilarinho das Cambas	900 000,00	3	24	56%		1 062,10	5 824,00	6 886,10	Contrato celebrado em 2020
Olbo & Mehler Tex Portugal, Lda	38_15032017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Landim	1 400 000,00	5	6	84%	8 115,50	66 569,25		74 684,75	
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_G_Proc_122_2016	39_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	1 000 000,00	13	6	73%	7 377,30	14 738,40		22 115,70	Contrato celebrado em 2020
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_A_Proc_5_2016	40_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	700 000,00	9	7	50%	2 511,10			2 511,10	
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_H_Proc_8_2016	41_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	900 000,00	9	6	50%	8 217,10			8 217,10	
Mimos Com Arte Spa, Unipessoal Lda	44_27042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	300 000,00	5	6	48%	818,35	365,15		1 183,50	Contrato celebrado em 2020
RACLAC SA (Proc. Urb.: LOE 299/2017)	45_04052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Cruz	22 000 000,00	15	18	83%	18 885,69		28 054,00	46 939,69	Contrato celebrado em 2020
Melo Sousa Serralharia-Sociedade Unipessoal, Lda	46_04052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	UF Carreira e Bente	1 287 513,82	8	48	67%	6 849,90	7 366,10		14 216,00	
Louropel Fabrica de Botões, Lda	47_30052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Louro	4 855 338,20	12	22	80%	22 240,90	27 156,10		49 397,00	
Jolefilo-Produtos Alimentares, Lda	48_07062017_2In	Construção e investimento em equipamentos	UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	2 332 440,00	14	14	77%	7 278,98	1 169,50	1 106,00	9 554,48	
Auto Rui Monteiro - Reparação de veículos automóveis	49_07062017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Lousado	130 000,00	2	12	43%	1 297,89			1 297,89	
Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A.	51_11072017_2In	Construção de 3 edifícios e investimento em equipamentos	Ribeirão e Lousado	13 699 871,00	45	22	50%	107 438,00			107 438,00	
José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada	53_24072017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 200 000,00	4	20	50%	7 564,20			7 564,20	
FACOL - Faria & Coelho, Lda_II	54_14112017_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Pedome	400 000,00	15	24	50%	1 564,36			1 564,36	

Escolinha de Famalicão, Centro de Educação e Ensino, Lda	**55_25012018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Requião	2 335 000,00	6	19	50%	21 105,93			21 105,93	
A cimenteira do Louro, S.A.	**56_15022018_2IN**	Legalização e investimento em equipamentos	Louro	69 978,00	1	12	48%	21 881,16			21 881,16	
Marco Filipe Carvalho da Costa	**57_28022018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF Seide	70 000,00	1	12	28%	568,19			568,19	
RACLAC SA_II (Proc. Urb.: LOE 122/2017)	**58_22112017_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Cruz	2 000 000,00	2	12	50%	3 565,99	4 431,45		7 997,44	Contrato celebrado em 2020
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A_II	**59_07052018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	10 000 000,00	5	24	67%	11 562,01	32 376,70		43 938,71	Contrato celebrado em 2020
JST, Lda	**61_18072018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	200 000,00	2	12	28%	1 113,36			1 113,36	
Sa & Silva Ferreira Lda	**63_09102018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 000 000,00	23	22	72%	15 406,26	2 765,05		18 171,31	
Lopes & Carvalho, Lda	**64_18102018_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Vermoim	750 000,00	2	12	72%		3 247,15	30 303,00	33 550,15	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	**68_13112018_2IN**	Construção de um imóvel	UF de Calendário e V. N. de Famalicão	1 433 838,00	5	18	50%	7 985,88			7 985,88	
Damabel-Importação e Exportação, Lda	**70_06022019_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Pedome	1 500 000,00	3	5 anos	50%	5 325,27			5 325,27	
Fernando Pereira da Costa & Filhos, Lda	**71_21032019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Requião	514 545,00	4	12	50%	3 694,25			3 694,25	
Vib tec, unipessoal lda	**75_23072019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	6 718 000,00	12	24	79,50%	45 388,68			45 388,68	
Porminho Alimentação, SA	**76_30072019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	10 613 401,31	32	28	84%	157 795,01	23 249,52		181 044,53	
Joaquim M. Ribeiro & Filhos, Lda	**78_30092019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Castelões	6 000 000,00	15	36	58%	35 098,18	2,71		35 100,89	Contrato celebrado em 2020
Campus de Fiães, Sáude e Bem Estar, Lda	**72_28032019_2IN**	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Gondifelos	4 200 000,00	26	24	55%	24 699,13	2 887,50	10725,00	38 311,63	Contrato celebrado em 2020
Tryba, S.A.	**81_13022020_2IN**	Aquisição e investimento em equipamentos	Ribeirão	49 196 167,00	201	36	91%	210 417,43			210 417,43	Contrato celebrado em 2020
João & Feliciano S.A.	**82_25022020_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Riba de Ave	3 516 708,00	13	24	53,50%	10 288,97	0,1		10 289,07	Contrato celebrado em 2020
Tectoave - Colocação de Pladur e Pinturas, Lda.	**84_21072020_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Bairro	819 100,38	8	24	27%	390,77			390,77	Contrato celebrado em 2020

TOTAIS:	**267 314 727,36**	**1 486**

1 082 736	**727 503**	**1 070 397**	**2 875 718,07**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão – Edital nº 284-A/2021, de 5 de março, alterado e republicado pelo Edital n.º 583/2021, de 25 de maio de 2021 - 6º período de análise – julho 2021

O Programa Retomar Famalicão tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19.

De acordo com o ponto 2, do Artigo 6.º, do citado regulamento, procedeu-se á análise das candidaturas submetidas referentes ao sexto período de análise (1 a 31 de julho de 2021), assim como, à análise das faturas de energia e ambiente, relativas às candidaturas aprovadas do 1º ao 5º período de candidatura, conforme quadros resumo apresentados em anexo I.

Durante o mês de julho de 2021 não foram rececionadas novas candidaturas ao Programa Retomar Famalicão.

Com a entrega das declarações de situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária, a candidatura pendente passou a reunir as condições de acesso e requisitos para atribuição do apoio financeiro mensal não reembolsável previsto nos Artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, conforme lista em anexo II à presente proposta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim sendo, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do nº 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a candidatura identificada na listagem constante do anexo II à presente proposta;

2 - Autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 34.343,51€ (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimo), de acordo com a listagem em anexo III à presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

RQI: 11302/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
Quadros Resumo – 6º período de análise

1. Candidaturas analisadas (6º período):

Análise candidaturas - 6º período

Unidade: €

	Nº	Energia	Ambiente	Total
Candidaturas a Aprovar / Valor a Pagar	1	1 007,65 €	0,00 €	1 007,65 €
Candidaturas Indeferidas	0			

2. Valores a pagar relativo às candidaturas aprovadas do 1º ao 5º período:

Unidade: €

	Energia	Ambiente	Total
Candidaturas Aprovadas 1º a 5º Períodos	30 708,89 €	2 626,97 €	33 335,86 €

3. Valor Total a Pagar (6º período candidaturas):

Unidade: €

	Energia	Ambiente	Total
Totais Apoios Financeiros a Pagar	31 716,54 €	2 626,97 €	34 343,51 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II
Listagem das Candidaturas Aprovadas

NIF / NIPC	Designação
161779085	MANUEL ISIDRO CAMPOS DA CUNHA

ANEXO III

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 6º PERIODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eletricidade e Gás	Energia / Eletricidade	Energia / Gás	Ambiente / Agua, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Julho	101404000	Ernesto Bernardo Pereira	PT50 001800032382313102087				2,26€	2,26€
2021	Julho	103860258	JOSE CARLOS FONSECA MAGALHAES	PT50000706310002729000880		114,45€			114,45€
2021	Junho	103860258	JOSE CARLOS FONSECA MAGALHAES	PT50000706310002729000880		103,87€			103,87€
2021	Julho	119522705	JOSÉ MANUEL BALDAIA DE OLIVEIRA	PT50001800001301173000173				9,81€	9,81€
2021	Julho	124630510	VENANCIO ALVES AFONSO	pt50 000706080027342000736	262,43€			11,00€	273,43€
2021	Julho	132362392	Jose Araujo e Silva	PT50003508820002096650044				25,93€	25,93€
2021	Julho	133081753	ADELINO RIBEIRO SÁ GOMES	PT50003508820009088220021		362,00€			362,00€
2021	Junho	133081753	ADELINO RIBEIRO SÁ GOMES	PT50003508820009088220021		344,00€			344,00€
2021	Abril	138558620	JAIME RODRIGUES CARVALHAL	PT50003300004522991534005		17,91€			17,91€
2021	Junho	138558620	JAIME RODRIGUES CARVALHAL	PT50003300004522991534005				3,27€	3,27€
2021	Julho	142503690	ALBINO DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	PT50003521120003971743056		24,56€		10,20€	34,76€
2021	Junho	142503690	ALBINO DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	PT50003521120003971743056		25,36€		10,83€	36,19€
2021	Julho	148780512	José de Oliveira Andrade	PT50003300000000943579439	167,11€			7,77€	174,88€
2021	Junho	148780512	José de Oliveira Andrade	PT50003300000000943579439	94,09€			7,29€	101,38€
2021	Julho	150912056	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	PT50001821360185239702016		23,31€			23,31€
2021	Junho	151965455	MARIA DE FATIMA DA SILVA QUEIROS	PT50001000006552161000165				10,00€	10,00€
2021	Julho	155529218	Valdemar Seara Magalhães	PT50003508820002648950002		51,50€		11,00€	62,50€
2021	Julho	156136929	MARIA JOSE LEITE MIRANDA NASCIMENTO	PT50001000005113213000157	46,74€				46,74€
2021	Julho	156221020	António Emilio Fernandes Barbosa	PT50019300001050394938930		59,88€			59,88€
2021	Julho	157037517	Maria José Castro Couto	PT50003521120003246573093	55,26€				55,26€
2021	Julho	157197425	Ana Pereira Carvalho Rodrigues	PT50003508260001038900028		20,14€			20,14€
2021	Julho	158604466	Manuel Ferreira Marques	PT50003300000000517007971		155,23€			155,23€
2021	Julho	159000750	JOAQUIM ALMEIDA PEREIRA	PT50003507640000050700072	88,60 €			27,64€	116,24€
2021	Junho	159000750	JOAQUIM ALMEIDA PEREIRA	PT50003507640000050700072				29,88€	29,88€
2021	Abril	161779085	Manuel Isidro Campos Cunha	PT50003508820004058040096	180,78€				180,78€
2021	Fevereiro	161779085	Manuel Isidro Campos Cunha	PT50003508820004058040096	212,36€				212,36€
2021	Janeiro	161779085	Manuel Isidro Campos Cunha	PT50003508820004058040096	224,05€				224,05€
2021	Junho	161779085	Manuel Isidro Campos Cunha	PT50003508820004058040096	165,00€				165,00€
2021	Maio	161779085	Manuel Isidro Campos Cunha	PT50003508820004058040096	130,22€				130,22€
2021	Março	161779085	Manuel Isidro Campos Cunha	PT50003508820004058040096	95,24€				95,24€
2021	Julho	162123922	MARIA CECILIA CUNHA MEIRA	PT50003503770000391920061		41,94€			41,94€
2021	Julho	163107785	ARMINDO ALEXANDRE LOPES RODRIGUES	PT50003601699910002818545		12,82€			12,82€
2021	Julho	164752927	Maria do Céu Silva Ferreira	PT50003600239910005501330		49,29€		15,60€	64,89€
2021	Julho	165141964	MARIA GORETI RIBEIRO OLIVEIRA	PT50001800080397304602074		61,32€			61,32€
2021	Abril	165382350	Manuel Silva Rocha	PT50001821360025409002041	86,98€			7,77€	94,75€
2021	Fevereiro	165382350	Manuel Silva Rocha	PT50001821360025409002041	175,35 €			6,17€	181,52€

ANEXO III

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 6º PERIODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eletricidade e Gás	Energia / Eletricidade	Energia / Gás	Ambiente / Agua, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Janeiro	165382350	Manuel Silva Rocha	PT50001821360025409002041	144,42€			6,36€	150,78€
2021	Julho	165382350	Manuel Silva Rocha	PT50001821360025409002041	243,12€			10,20€	253,32€
2021	Maio	165382350	Manuel Silva Rocha	PT50001821360025409002041	144,37 €			6,56€	150,93€
2021	Março	165382350	Manuel Silva Rocha	PT50001821360025409002041	202,20 €			6,56€	208,76€
2021	Julho	165398396	FRANCISCO AURELIO OLIVEIRA FERREIRA	PT50001000004917849000125	988,50€			6,00€	994,50€
2021	Junho	171536606	José Joaquim Pereira	PT50000700000039012090623		166,55€			166,55€
2021	Julho	171536967	Elisa Helena Tavares Pinho	PT50001821360125372902031	212,49€				212,49€
2021	Julho	175022232	Maria de Fátima Martins da Silva Costa	PT50003300000000495229434				20,14€	20,14€
2021	Julho	175667659	Lúcia Novais da Silva Oliveira	PT50001800080397516502066					0€
2021	Maio	175667659	Lúcia Novais da Silva Oliveira	PT50001800080397516502066	356,46€				356,46€
2021	Julho	177593350	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA COSTA	PT50000700000021310657623		19,51€			19,51€
2021	Julho	179702076	Snack- Bar Ortiga de Amilcar Augusto Ortiga Couto	PT50003521120003732913051		148,18€			148,18€
2021	Julho	180491750	FERNANDA MARIA ABREU ARAUJO	PT50003300000009972036605		144,70€			144,70€
2021	Julho	180636251	Gracinda da Silva Soares	PT50001800034227603002039		52,07€		5,97€	58,03€
2021	Maio	180636251	Gracinda da Silva Soares	PT50001800034227603002039		47,53€			47,53€
2021	Julho	184851718	FONDUE	PT50003600239910009345149	129,00€				129,00€
2021	Julho	185326129	JOAQUIM CAMPOS DE SOUSA	PT50001800031619355902022		353,72€			353,72€
2021	Julho	187533776	MARIA FILOMENA CARDOSO RODRIGUES	PT50003300000016997145205				17,12€	17,12€
2021	Junho	187533776	MARIA FILOMENA CARDOSO RODRIGUES	PT50003300000016997145205			6,27€	10,20€	16,47€
2021	Julho	188405062	Lidia Maria Vilas Boas de Carvalho Oliveira	PT50000700000066137471323		18,30€			18,30€
2021	Junho	188405062	Lidia Maria Vilas Boas de Carvalho Oliveira	PT50000700000066137471323				6,07€	6,07€
2021	Julho	189101571	CAFÉ MUNICIPAL - AIDA MARIA DA SILVA TORRES	PT50026903140020253889164		68,26€			68,26€
2021	Julho	189101709	Felix Monteiro Fernandes	PT50001000002464772000440				6,00€	6,00€
2021	Junho	189101709	Felix Monteiro Fernandes	PT50001000002464772000440		140,95 €		6,56€	147,51€
2021	Julho	189545887	Café Snack-Bar BIG BEN	PT50004512814033679414642		188,00€			188,00€
2021	Julho	190818603	Maria Rosário Amaro Carvalho Rodrigues	PT50001000005685184000116	374,57€				374,57€
2021	Junho	190818603	Maria Rosário Amaro Carvalho Rodrigues	PT50001000005685184000116				27,50€	27,50€
2021	Julho	192596993	FILOMENA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	PT50003300000004559787357				3,61€	3,61€
2021	Junho	192596993	FILOMENA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	PT50003300000004559787357	33,66€			19,65€	53,31€
2021	Maio	192596993	FILOMENA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	PT50003300000004559787357	37,24€			11,42€	48,66 €
2021	Julho	192597299	Silvia Paula Campos Silva	PT50003300004531122976105	32,56€			2,50€	35,06€
2021	Julho	193518066	MARIA DE LURDES QUEIRÓS DA SILVA	PT50001800080398769902019		44,61€			44,61€
2021	Julho	194945553	Padaria e Pastelaria Palmeira (Maria Adelaide Sá Novais)	PT50003300004537997046005		265,92€		14,87€	280,79€
2021	Julho	194986926	Maria José Oliveira Cardoso	PT50003300004528523007505				17,50€	17,50€
2021	Julho	195565797	MARIA MANUELA DE SOUSA VILAS BOAS	PT50003508820005286040017		22,47€			22,47€
2021	Julho	198754515	LAURINDO MARTINS DA SILVA LEITE	PT50007900004262587010163				7,69€	7,69€

ANEXO III

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 6º PERIODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eletricidade e Gás	Energia / Eletricidade	Energia / Gás	Ambiente / Agua, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Junho	198754515	LAURINDO MARTINS DA SILVA LEITE	PT50007900004262587010163		7,45€		6,56€	14,01€
2021	Julho	205578330	Samanta Luísa Dias de Valongo e Terroso	PT50003300004523726212005		29,85€			29,85€
2021	Julho	205794262	RUI PATRICIO TEIXEIRA GONÇALVES	PT50001802330020004873175		27,21€			27,21€
2021	Julho	206022794	ROSA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO	PT50007900002711789510142		25,67€			25,67€
2021	Junho	206022794	ROSA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO	PT50007900002711789510142		27,18€	18,78€	23,89€	69,85 €
2021	Julho	207234248	MARIA ELISABETE MARTINS DE FREITAS	PT50003300004554421454605		21,98€		8,40€	30,38 €
2021	Julho	208705040	Maria Cristina Sampaio de Faria	PT50003300004554726994905				12,05€	12,05€
2021	Junho	208705040	Maria Cristina Sampaio de Faria	PT50003300004554726994905		77,80€		12,64€	90,44 €
2021	Julho	211014354	Ana Cristina de Carvalho Azevedo	PT50003501740069868380007		104,90€			104,90€
2021	Junho	211014354	Ana Cristina de Carvalho Azevedo	PT50003501740069868380007		112,18€	13,54€	11,42€	137,14 €
2021	Julho	211271284	MIGUEL MACHADO LIMA	PT50003300000015765478005		34,50€			34,50€
2021	Maio	211271284	MIGUEL MACHADO LIMA	PT50003300000015765478005		45,50€			45,50€
2021	Julho	211669903	Zen Shiatsu - Franco Costa	PT50006509220006787000563		7,78€			7,78€
2021	Julho	211881180	JOAQUIM MARTINS GOMES	PT50003300001658004515731		210,26€			210,26€
2021	Junho	211881180	JOAQUIM MARTINS GOMES	PT50003300001658004515731		201,35€		8,99€	210,34€
2021	Julho	211994774	Luisa maria pereira de Abreu	PT50003601539910000047786		32,41€		16,58€	48,99 €
2021	Julho	212097628	PAULO MIGUEL FERREIRA AZEVEDO	PT50003300004548695622205		256,07€			256,07€
2021	Julho	213358115	Marisa Ivone Silva Veiga	PT50003600239910003348124		23,48€		15,60€	39,07€
2021	Janeiro	214010376	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO	PT50026903140020253787702	133,78€			32,08€	165,86 €
2021	Julho	214010376	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO	PT50026903140020253787702	63,50€				63,50€
2021	Junho	214010376	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO	PT50026903140020253787702	41,16€			25,60€	66,76€
2021	Julho	215912365	Liliana Maria Azevedo da Costa	PT50000700000025470473523		40,19€			40,19€
2021	Julho	216054290	Vitor Manuel Costa Silva	PT50001821240073319802008		323,00€		101,00€	424,00€
2021	Julho	219649570	Ana Isabel Silva Ribeiro	PT50003300004551653734205		80,35€			80,35€
2021	Junho	219649570	Ana Isabel Silva Ribeiro	PT50003300004551653734205				27,65€	27,65€
2021	Julho	224848690	ESTEFÂNIA GOMES PINTO	PT50003300004533202627005		31,84€		11,42€	43,26 €
2021	Junho	225684616	Liliana da Silva Sá	PT50003501280000800283029				6,09€	6,09€
2021	Maio	225684616	Liliana da Silva Sá	PT50003501280000800283029		64,69€		21,45€	86,14€
2021	Julho	226053350	Renata Isabel Campos Coelho de Castro - Chocolate café	PT50000700000023333204623		134,21€			134,21€
2021	Junho	226053350	Renata Isabel Campos Coelho de Castro - Chocolate café	PT50000700000023333204623		134,21€		12,84€	147,05€
2021	Maio	226053350	Renata Isabel Campos Coelho de Castro - Chocolate café	PT50000700000023333204623		124,16€			124,16€
2021	Julho	226055191	Paula Conceição Miranda de Carvalho	PT50003507640000177293026				21,07€	21,07€
2021	Junho	226055191	Paula Conceição Miranda de Carvalho	PT50003507640000177293026		77,00€		22,00€	99,00€
2021	Julho	226911667	Nuno Miguel de Araújo Gomes	PT50001800034407647902069		18,39€			18,39€
2021	Julho	227326350	Liliana Alexandra Pereira Rodrigues	PT50003503770000986790021		45,15€		13,43€	58,58€
2021	Junho	227326350	Liliana Alexandra Pereira Rodrigues	PT50003503770000986790021		7,27€			7,27€

ANEXO III

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 6º PERIODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eletricidade e Gás	Energia / Eletricidade	Energia / Gás	Ambiente / Agua, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Julho	229027466	Célia Santos	PT50003300004546633906605		59,00€		22,50€	81,50€
2021	Abril	229370535	LIDIA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO	PT50001800034728325402045		9,94€			9,94€
2021	Maio	229370535	LIDIA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO	PT50001800034728325402045		10,00€		7,05€	17,05 €
2021	Março	229370535	LIDIA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO	PT50001800034728325402045		7,48€			7,48€
2021	Junho	229622860	Café Snack Bar Irfer - Paulo Ezequiel Sousa Ferreira	PT50002300004547199057794			98,50€		98,50€
2021	Julho	230574815	Diogo Miguel de Andrade Sousa	PT50001000004319111000128		65,31€			65,31€
2021	Julho	231450001	Bruno Ricardo Gomes da Cunha	PT50003503380000061100012				17,11€	17,11€
2021	Junho	231558414	Café Dobra a Lingua	PT50003507640000168290068				24,48€	24,48€
2021	Julho	232022410	Daniel Pereira Alves	PT50003300004549028671705		110,68€			110,68€
2021	Abril	232159149	Café e snack bar de Marta Andreia Torres da Silva	PT50003300004547890784105				7,28€	7,28€
2021	Fevereiro	232159149	Café e snack bar de Marta Andreia Torres da Silva	PT50003300004547890784105		52,77€		5,94€	58,71 €
2021	Janeiro	232159149	Café e snack bar de Marta Andreia Torres da Silva	PT50003300004547890784105		82,00€		14,86€	96,86€
2021	Julho	232159149	Café e snack bar de Marta Andreia Torres da Silva	PT50003300004547890784105				20,14€	20,14€
2021	Maio	232159149	Café e snack bar de Marta Andreia Torres da Silva	PT50003300004547890784105		94,76€		8,99€	103,75€
2021	Março	232159149	Café e snack bar de Marta Andreia Torres da Silva	PT50003300004547890784105		84,28€		11,91€	96,19€
2021	Março	233672460	Espaço Bela Cabeleireiros	PT50001800004069806300153		61,31€		8,93€	70,24 €
2021	Janeiro	236095749	Tiago Manuel Borges Azevedo	PT50004512814028379453758				7,53€	7,53€
2021	Abril	236754386	Tânia de Oliveira Afonseca	PT50004512824021008066492		36,22€		14,87€	51,09€
2021	Julho	236754386	Tânia de Oliveira Afonseca	PT50004512824021008066492		33,03€		15,61€	48,64 €
2021	Fevereiro	244866015	Patrícia Andreia Azevedo Sá	PT50004512814032199807391		14,79€		4,26€	19,05€
2021	Julho	244866015	Patrícia Andreia Azevedo Sá	PT50004512814032199807391					0€
2021	Março	244866015	Patrícia Andreia Azevedo Sá	PT50004512814032199807391		3,97€		8,99€	12,96€
2021	Junho	246463082	Eslene Pereira da Silva	PT50003300004561404571905		7,68€			7,68€
2021	Julho	248821318	Doce Jardim	PT50004512834026873472953				23,50€	23,50€
2021	Julho	251234118	SÓNIA RENATA COSTA PEREIRA	PT50 00330000456311315305				11,42€	11,42€
2021	Julho	256125422	RITA MARINA FERREIRA NOGUEIRA	PT50001800032575614902004		30,19€			30,19€
2021	Julho	263919374	Sergio José Barbosa Bezerra	PT50001800032575614902004		244,88€			244,88€
2021	Julho	500231800	RIBAPÃO - Sociedade Panificadora, Lda.	PT50001800000450619400118		5 534,50 €	94,87€	318,36€	5 947,73 €
2021	Julho	500506256	IRMAOS VIEIRA LDA	PT50003521120000680223044		262,48€			262,48€
2021	Junho	500506256	IRMAOS VIEIRA LDA	PT50003521120000680223044		262,01€		48,29€	310,30€
2021	Julho	500506361	CONFETARIA BOM GOSTO LDA	pt50 00180003369689980206 9		903,75€			903,75€
2021	Julho	501703608	Ourivesaria da Praça de J. S. Veloso & Filhos, Lda	PT50003508820004055623050		50,44€			50,44€
2021	Julho	502287730	Fontenova Livraria e Papelaria Unipessoal, Lda	PT50007900002645017810165		62,54€		7,00€	69,54€
2021	Julho	502310669	Pastelaria Gomes da Costa, Lda.	PT50001000000162841000118		274,78€			274,78€
2021	Julho	502901381	CAFETARIA PASTELARIA TURIM,LDA	PT50003603919910397059978		454,71€	43,06€		497,77€
2021	Julho	503135437	Meio Preço, Pronto A Vestir de Pereira Coutinho & Almeida, Lda	PT50003300000014657563405		14,53€			14,53€

ANEXO III

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 6º PERIODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eletricidade e Gás	Energia / Eletricidade	Energia / Gás	Ambiente / Agua, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Junho	503944882	EVA & CASTRO, LDA	PT50003300000004147757159				6,76€	6,76€
2021	Julho	504136682	OUTEIRINHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA	PT50001800034336716802031		1 077,75 €			1 077,75 €
2021	Junho	504579274	LANDIDOCE - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003508820007360623055		855,94€	34,39€		890,33€
2021	Julho	504842757	VERITASJOIAS OURIVESARIA LDA	PT50003600239910008376798				7,00€	7,00€
2021	Junho	504842757	VERITASJOIAS OURIVESARIA LDA	PT50003600239910008376798		44,99€			44,99€
2021	Janeiro	505227932	WAVNET COSMETICA CAPILAR LDA	PT50004512124027330367686		154,12€			154,12€
2021	Julho	505260425	AMARAL MOREIRA,LDA	PT50003603919910227833390		53,40€			53,40€
2021	Junho	506085961	O REI DOS CACHORROS SNACK BAR UNIPESSOAL LDA	PT50001800005139413402036				22,77€	22,77€
2021	Maio	506085961	O REI DOS CACHORROS SNACK BAR UNIPESSOAL LDA	PT50001800005139413402036				29,15€	29,15€
2021	Julho	506595790	VERSEGURA - Equip Combate á Poluição e de Segurança, Unip, Lda	PT50001000003379059000124		109,64€			109,64€
2021	Julho	506614930	CARLOS REBELO UNIPESSOAL, LDA	PT50000706310009730000227		109,00€		9,50€	118,50€
2021	Julho	506760960	Controlsafe, Lda.	PT50003603489910000142249				5,89€	5,89€
2021	Julho	507014472	J C BASTOS, LDA	PT50000700000040162995623		524,93€		33,29€	558,22€
2021	Julho	507221125	Desigual Escola Condução, Lda	PT50001800034349797302083		18,72€			18,72€
2021	Julho	507290933	SILVIA & CRISTINA, LDA	PT50001800034169044702081	31,07€			12,64€	43,71 €
2021	Julho	507435052	DULCE & COSTA - PRODUTOS PARA AGRICULTURA E ANIMAIS, LDA	PT50001000003564926000107		40,76€		23,96€	64,72 €
2021	Junho	507435052	DULCE & COSTA - PRODUTOS PARA AGRICULTURA E ANIMAIS, LDA	PT50001000003564926000107		41,63€		9,81€	51,44€
2021	Julho	507863577	Editorial Novembro Edições Cão Menor Unipessoal Lda	PT50001800032203077902088		15,48€		8,40€	23,88€
2021	Julho	507955889	Manuela Mesquita - Cabeleireiros Unipessoal, lda.	PT50003508820008836183078				26,00€	26,00€
2021	Junho	508652332	Carvalho & Pedro Automóveis Lda	PT50001000004139311000169		49,77€			49,77€
2021	Maio	508652332	Carvalho & Pedro Automóveis Lda	PT50001000004139311000169		51,50€			51,50€
2021	Julho	508755425	LAÇO DE CHEIRO - PASTELARIA LDA	PT50000700000032515990923		246,29€			246,29€
2021	Junho	508755425	LAÇO DE CHEIRO - PASTELARIA LDA	PT50000700000032515990923		246,09€			246,09€
2021	Julho	509054870	JOAQUIM MIRRA UNIPESSSOAL, Lda.	PT50004512804028522155323				12,50€	12,50€
2021	Julho	509079040	Bernardino Fernandes da Costa - Escola de Condução Unip Lda.	PT50003601699910003401903		54,79€			54,79€
2021	Julho	509155146	Escola de Condução Lagoncinha, Lda.	PT50000700000079147460523		11,57€		8,80€	20,37€
2021	Julho	509160301	Susana Carvalho Unipessoal, Lda	PT50003300004538652552605	462,13€				462,13€
2021	Julho	509173578	Pastelaria Desejos, Lda	PT50003521120003840993070		3 026,33 €		447,66€	3 473,99 €
2021	Abril	510067573	TRAÇO COM TEXTURAS - ARQUITETURA E DECORAÇÃO, LDA	PT50003300004541666061305		11,72€			11,72€
2021	Julho	510067573	TRAÇO COM TEXTURAS - ARQUITETURA E DECORAÇÃO, LDA	PT50003300004541666061305		9,46€			9,46€
2021	Junho	510067573	TRAÇO COM TEXTURAS - ARQUITETURA E DECORAÇÃO, LDA	PT50003300004541666061305				6,56€	6,56€
2021	Maio	510067573	TRAÇO COM TEXTURAS - ARQUITETURA E DECORAÇÃO, LDA	PT50003300004541666061305		13,09€		6,76€	19,85€
2021	Julho	510179509	Movere - Mobiliário, Lda.	PT50003300004542217273505		187,92€			187,92€
2021	Julho	510243347	DUARTE & CARVALHO, LDA	PT50001800080397292302086				81,00€	81,00€
2021	Junho	510509355	Framboesa Prodígio Padaria e Pastelaria, Lda	PT50001800033719938702070		247,00€		17,50€	264,50€
2021	Fevereiro	510538045	On Time, Unipessoal, Lda	PT50001821730182466202092		32,76€			32,76€

615

ANEXO III

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 6º PERIODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eletricidade e Gás	Energia / Eletricidade	Energia / Gás	Ambiente / Agua, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Julho	510538045	On Time, Unipessoal, Lda	PT50001821730182466202092		30,34€			30,34€
2021	Junho	510538045	On Time, Unipessoal, Lda	PT50001821730182466202092		23,48€			23,48€
2021	Maio	510538045	On Time, Unipessoal, Lda	PT50001821730182466202092		10,30€			10,30€
2021	Março	510538045	On Time, Unipessoal, Lda	PT50001821730182466202092		28,17€			28,17€
2021	Julho	510845738	JOANA P P ARAUJO UNIPESSOAL LDA	PT50003506660008950093030		170,00€		34,75€	204,75 €
2021	Junho	510845738	JOANA P P ARAUJO UNIPESSOAL LDA	PT50003506660008950093030				10,20€	10,20€
2021	Julho	510937225	Liliana Freitas Carvalho, Unipessoal, Lda.	PT50004512804026210580915			27,00€	28,00€	55,00€
2021	Julho	510951279	Alcançavantagem, Lda	PT50001000005066813000105		91,50€		94,12€	185,62€
2021	Julho	513105689	Nuno Sá, Lda.	PT50001000005621271000137	124,85€			21,86€	146,71€
2021	Junho	513105689	Nuno Sá, Lda.	PT50001000005621271000137	101,43€			19,67€	121,10€
2021	Junho	513260366	RESTAURANTE BICAPEDRA LDA	PT50003600239910011878789		374,02€			374,02€
2021	Julho	513307958	COMBUSTÍVEIS ARAÚJO & PADRÃO, LDA	PT50004512814026851631881		257,62€			257,62€
2021	Julho	513508848	NATURCONVÍVIO, Lda.	PT50001800033988693202026		97,49€			97,49€
2021	Junho	513886206	RESTAURANTE "A LAREIRA DE ESMERIZ", UNIPESSOAL LDA	PT50003603919910600405734		189,00€			189,00€
2021	Abril	513890378	Títulos Pingados - Unipessoal, Lda	PT50001800034200408502049		203,59€	39,17€		242,76 €
2021	Janeiro	513890378	Títulos Pingados - Unipessoal, Lda	PT50001800034200408502049		186,67€	44,80€		231,47 €
2021	Junho	513890378	Títulos Pingados - Unipessoal, Lda	PT50001800034200408502049		218,97€			218,97€
2021	Maio	513890378	Títulos Pingados - Unipessoal, Lda	PT50001800034200408502049		230,59€	39,17€		269,76 €
2021	Março	513890378	Títulos Pingados - Unipessoal, Lda	PT50001800034200408502049		156,03€	32,59€		188,62€
2021	Julho	513926046	JORGE ARMINDO DIAS MOREIRA UNIPESSOAL LDA	PT50001000005377060000162		169,59€		5,97€	175,56 €
2021	Julho	513936882	AUGUSTO COSTA - FOTOGRAFIA UNIPESSOAL, LDA	PT50004587424031797758419					0€
2021	Julho	514087382	AGÊNCIA DE VIAGENS VALE DO AVE, LDA	PT50003300004549366338405		4,26€			4,26€
2021	Junho	514138718	Francisco Vieira Pinto - Academia de Futebol, Unipessoal Lda	PT50003508820009470043061		152,61€			152,61€
2021	Julho	514280018	Manifestiguaria - Unipessoal, Lda	PT50001000005477307000181		136,69€			136,69€
2021	Julho	514384913	Essência Natural Cosmética, Lda	PT50003300004550401347805		68,43€			68,43€
2021	Abril	514396482	Traquinas e Ladinos Unipessoal, Lda	PT50003508820009497753051		13,86€			13,86€
2021	Julho	514396482	Traquinas e Ladinos Unipessoal, Lda	PT50003508820009497753051		25,52€			25,52€
2021	Maio	514396482	Traquinas e Ladinos Unipessoal, Lda	PT50003508820009497753051		18,87€			18,87€
2021	Junho	514495510	Fundamental Choices Lda	PT50003300004550926476705		9,66€			9,66€
2021	Julho	514508051	MARUPIU PATISSERIE UNIPESSOAL LDA	PT50003508820009507573040				19,09€	19,09€
2021	Junho	514508051	MARUPIU PATISSERIE UNIPESSOAL LDA	PT50003508820009507573040		174,50€			174,50€
2021	Julho	514858630	TERESA PEIXOTO UNIPESSOAL LDA	PT50003508820009551393081	76,92€				76,92€
2021	Julho	515051446	Tempero Clássico, Unipessoal Lda	PT50003508820009569413062		71,00€			71,00€
2021	Junho	515051446	Tempero Clássico, Unipessoal Lda	PT50003508820009569413062		89,00€			89,00€
2021	Julho	515345628	DISTÂNCIA MATINAL, LDA	PT50026903140020254783504		354,03€		27,44€	381,47€
2021	Abril	515546658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		60,71€		26,32€	87,03€

ANEXO III

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 6º PERIODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eletricidade e Gás	Energia / Eletricidade	Energia / Gás	Ambiente / Agua, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Fevereiro	515546658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097				21,59€	21,59€
2021	Janeiro	515546658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		71,95€		26,10€	98,05 €
2021	Julho	515546658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		41,63€		21,85€	63,48€
2021	Junho	515546658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		36,88€		11,22€	48,10€
2021	Maio	515546658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		2,74€		27,84€	30,58 €
2021	Março	515546658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097				26,32€	26,32€
TOTAL					**5 917,64 €**	**25 306,76 €**	**492,14 €**	**2 626,97 €**	**34 343,51 €**

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
11	2021/09/13	2021 / 4550

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	5215	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS NÃO REEMBOLSAVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR FAMALICÃO - EDITAL N.° 583/2021, DE 25 DE MAIO - 6° PERIODO - JUNHO 2021

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601640	Transferencias Correntes - Sociedades e quase sociedades não financeiras		NÃO SUJEITO - DESPESA	34.343,510		34.343,510	

EXTENSO

TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5215, Compromisso n.° 2021 / 4550, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4779

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	34.343,51
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	34.343,51

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4779	1	6016	0102	040102				809.379,70	34.343,51	775.036,19

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ACIF para as atividades de capacitação para o empreendedorismo

Considerando que:

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido uma postura de cooperação responsável com as entidades concelhias, nomeadamente a ACIF, visando a implementação de atividades que potenciem, apoiem e capacitem os empreendedores;

A ACIF é uma associação empresarial sem fins lucrativos, membro da Confederação do Comércio de Portugal (CCP) e da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM-Ave). Constituída em 2 de outubro de 1941 tem a sua sede na NUT III Ave;

É missão da ACIF promover, representar e defender os interesses das empresas de Vila Nova de Famalicão tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social, bem como defender o desenvolvimento económico do concelho de Vila Nova de Famalicão, servindo de interlocutor válido perante instituições públicas e privadas;

A ACIF pretende estabelecer novas formas de cooperação com o Município, as quais visam a organização e implementação de ações no âmbito do empreendedorismo para o desenvolvimento das competências técnicas dos empreendedores;

Considerando que nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Face ao exposto, tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 500989087, um apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 euros (quinze mil euros) para a prossecução das atividades vertidas no presente protocolo de cooperação;

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal;

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2021

O Vereador da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

RQI: 11504/2021

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), nº1, art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro----------

E----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 500989087, com sede à Rua Adriano Pinto Basto, número 94, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Fernando Xavier Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção---------

---

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra razão de ser na seguinte----------

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido uma postura de cooperação responsável com as entidades concelhias, nomeadamente a ACIF, visando a implementação de atividades de apoio e capacitação para o empreendedorismo;

A ACIF disponibiliza serviços com vista à promoção do Comércio, Indústria e Serviços na prossecução de um desenvolvimento sustentável e indo de encontro às necessidades específicas da região e do seu tecido económico;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da ACIF;

é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado ao prosseguimento das atividades inerentes à organização e implementação de ações no âmbito do empreendedorismo:

- Desenvolvimento de atividades de dinamismo do empreendedorismo local;

- Fortalecimento da interação entre empresas e empreendedores, de modo a possibilitar uma maior articulação entre os perfis empreendedores e a realidade e necessidades do mercado;

- Capacitação para o reconhecimento por parte dos empreendedores das necessidades locais;

- Desenvolvimento de competências técnicas, cognitivas e sócio relacionais, no âmbito do empreendedorismo;

- Capacitação para o desenvolvimento das capacidades técnicas e organizativas dos empreendedores;

Cláusula Segunda

(Pagamento)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ....., o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a:

a) Conceder um apoio financeiro o valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso .....

Cláusula Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta

(Divulgação)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula Sétima

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... 2021

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de V.N. Famalicão,

Dr. Fernando Xavier Ferreira

ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE V. N. FAMALICÃO

Ofício

Organização
Registo

Ofício n.º 03/2021

Nº Processo 4385 3/2021

Vila Nova de Famalicão, 7 de setembro de 2021

Assunto: Plano de Apoio e Capacitação para o Empreendedorismo

Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha,

Com os melhores cumprimentos,

Vimos por este meio solicitar o apoio do Município de V. N. Famalicão na persecução do Plano de Apoio e Capacitação para o Empreendedorismo, concretamente no apoio aos empresários do concelho de V. N. Famalicão na criação de novas dinâmicas inseridas na recuperação da pandemia Covid-19.

O referido plano de recuperação e resiliência a aplicar no concelho e encabeçado pela ACIF já se encontra aprovado e em execução, procurando a agilização de processos tecnológicos nas áreas sociais, culturais e económicas do concelho. Este plano insere-se na missão da Associação Comercial e Industrial de V. N. Famalicão e visa promover, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima,

A Direção ACIF

(Fernando Xavier Ferreira, presidente)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Agosto de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 500989087

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500989087
Cód. Validação: V7DVLQJ8BWM3

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004637081

N.º de Identificação Fiscal 500989087

N.º da Declaração 025616136ASCD21

Data de emissão 2021-09-02

ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO
R ADRIANO PINTO BASTO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004637081

Código de Verificação - ES4RYA6H8XTUHF9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.09.02 11:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2222	carlos	2021/09/13	5216	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500989087	125	OCR	2021 / 4551

ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 94 1º
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Promoção de empresas e produtos Famalicenses	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FDOC Nº43858 - Plano de Apoio e Capacitação para o Empreendedorismo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-FDOC Nº43858 - Plano de Apoio e Capacitação para o Empreendedorismo	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 5216, Compromisso n.º 2021 / 4551, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4780

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4780	1	4716	0102	04070106				72.233,35	15.000,00	57.233,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao CITEVE – Final nacional do F1 In Schools

Considerando que:

A Educação para o Empreendedorismo assume um eixo de intervenção central na promoção das atitudes de iniciativa e de risco entre as crianças e jovens em idade escolar, e no reforço e qualificação da cultura empreendedora do concelho;

O CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal tem assumido a nível nacional a promoção do programa internacional "F1 in Schools", como projeto educativo de promoção de competências centrais de trabalho em equipa, marketing, desenvolvimento de produto e gestão de patrocinadores, junto dos jovens a frequentar o Ensino Secundário;

O programa "F1 in Schools" tem merecido, nos últimos anos, uma forte mobilização junto dos estabelecimentos de ensino do concelho, considerando a sua particular relevância e coerência com os valores ambicionados de um concelho industrial inovador e exportador;

Neste âmbito, o CITEVE organizou, nos passados dias 21 e 22 de julho, no Museu do Automóvel, a final nacional do programa "F1 in Schools", tendo tido necessidade de adaptar o espaço para as condições de acolhimento das equipas nacionais;

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto - Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto - Lei nº 312/95 de 24 de novembro;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere conceder ao CITEVE, pessoa coletiva número 502201886, um apoio financeiro no valor de 9.225,00 € (nove mil duzentos e vinte e cinco euros) como apoio pelos custos associados à organização da final nacional do F1 in Schools;

2 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal;

3 – Que o acordo financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2021

O Vereador da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

RQI: 9899/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE SUBSÍDIO

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Municipio de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente Protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Municipio nos termos e para os efeitos da alínea a), nº 1, art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;----------

SEGUNDO OUTORGANTE: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias têxtil e do Vestuário de Portugal, pessoa coletiva número 502201886, aqui representada pelo Eng.º António Braz dos Santos Costa, o qual outorga na qualidade de Diretor Geral, é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na seguinte----------

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal e o CITEVE mantêm uma política de estreita cooperação institucional e de parceria envolvendo o desenvolvimento económico do concelho;

Considerando que a Segunda Outorgante é a entidade responsável em Portugal pela dinamização do programa internacional "F1 in Schools" e, em especial, a entidade responsável pela dinamização do programa junto dos estabelecimentos escolares do concelho;

Considerando que a Segunda Outorgante organizou junto do Museu Automóvel as provas relativas à Final Nacional do F1 in Schools, com acolhimento de dezenas de equipas de todo o país;

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária do Executivo realizada ....., atribuir nos termos do da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante 9.225,00 € (nove mil duzentos e vinte e cinco euros);

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio à organização da iniciativa relativa às Finais Nacionais do F1 in Schools, no valor de 9.225,00 € (nove mil duzentos e vinte e cinco euros).

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1-Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ....., o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 9.225,00 € (nove mil duzentos e vinte e cinco euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.

2-A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante do Banco BPI com o IBAN Nº PT50.0033.0000.00047706541.05, numa única transferência.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, disponibilizando um relatório final relativo à organização do evento.

Cláusula Quinta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso ...../2021.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

1-A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

2-A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021

Pelo Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha)

Pelo Segundo Outorgante

(O Diretor Geral do CITEVE, Eng.º Braz Costa)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE

Firma/Denominação C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008594651

N.º de Identificação Fiscal 502201886

N.º da Declaração 024963662ASCD21

Data de emissão 2021-07-16

C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE
R FERNANDO MESQUITA 2785
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008594651

Código de Verificação - 8QENFB89L5Q96HJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.07.16 12:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Agosto de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO TECNOLOGICO INDUSTRIAS TEXTIL E VESTUARIO PORTUGAL CITEVE
NIF: 502201886

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502201886
Cód. Validação: F4YQ435BHS2S

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W214

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	carlos	2021/09/13	5217	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502201886	4810	OCR	2021 / 4552

CITEVE - CENTRO TECNOLÓGICO DE INDUSTRIAS TEXTEIS E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL
APARTADO 559
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-909 V. N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Rede Famalicão Empreende - Projeto Pense Indústria	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇAO APOIO FINANCEIRO CITEVE F1 IN SCHOOLS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-FDOC Nº 24360 - subsídio ao CITEVE pela organização da final nacional F1 in Schools	UN	1.000	9.225,000			9.225,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.225,00		9.225,00	

EXTENSO
NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.225,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.225,00

Documento n.º 2021 / 5217, Compromisso n.º 2021 / 4552, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4781

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4781	1	4716	0102	04070106				57.233,35	9.225,00	48.008,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação TECMEAT – Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes para a prossecução do Plano de Atividades 2021

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do agroalimentar do país;

O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 define como projeto estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e competitividade do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos e incentivar a criatividade na procura de melhores condições gerais e do acesso a financiamentos para investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar a cooperação internacional cientifica tecnológica;

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas;

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de novembro de 2018, a qual foi outorgada pelas seguintes entidades:

a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886;

b) CENTITVC - CENTRO DE NONOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734;

c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247;

d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o N.I.P.C. 501345361;

e) C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840;

f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇAO CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260;

g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C. 501652299;

h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C. 503761877;

i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378;

j) FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES, com o N.I.P.C. 501312072;

k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de Competências para o Agroalimentar no Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º "NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2, Infraestruturas Tecnológicas (IT) da Região Norte", na tipologia "Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT)", a qual foi aprovada em 24/10/2019;

A Associação TECMEAT está neste momento a proceder à instalação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes nos termos da candidatura NORTE-01-0246-FEDER-000054;

A Associação irá iniciar a sua atividade de prestação de serviços ao Setor Agroalimentar durante o último trimestre de 2021;

A Associação TECMEAT solicitou o apoio do Município para a concretização do seu Plano de Atividades para 2021, o qual compreende, entre outras, ações de contratação de recursos humanos altamente qualificados e investimento em inovação e desenvolvimento para o Setor Agroalimentar;

Considerando ainda que:

O Município tem a atribuição de promover o crescimento económico e a criação de emprego;

Nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode a Câmara Municipal deliberar a atribuição de apoio às atividades de reconhecido interesse para o Município desenvolvidas por entidades legalmente constituídas e sem fins lucrativos, designadamente associações;

Nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, para a prossecução do Plano de Atividades de 2021, o qual se anexa e é parte integrante desta proposta;

2- Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, atento o impedimento do Sr. Presidente, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 6 de setembro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação,

(Augusto Lima)

RQI: 11462/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A ASSOCIAÇÃO TECMEAT – CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, aqui representado por Ricardo Jorge Costa Mendes, o qual outorga na sua qualidade de Vice-Presidente, por impedimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro;----------

E ----------

SEGUNDA OUTROGANTE: ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES, pessoa coletiva número 515 113 859, com sede na Rua Fernando Mesquita, nº 2785, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, a ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247, a qual designou em sua representação o Sr. Amândio da Costa Santos, titular do cartão de cidadão n.º09306332, válido até 07/05/2020; bem como pelo Vice-Presidente da Direção, a UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, N.I.P.C. 501345361, a qual designou como seu representante o Professor Alberto Moreira Baptista, titular do cartão de cidadão n.º 03858358, válido até 10/06/2020, ambos com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 16.º dos Estatutos da Associação;

É celebrado o presente protocolo de cooperação institucional, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje considerado um dos mais relevantes municípios portugueses na indústria agroalimentar, onde o setor das carnes assume um papel muito importante no desenvolvimento da economia do concelho;

O setor agroalimentar é identificado como prioritário na agenda do plano estratégico concelhio "perante o carácter distintivo do conhecimento do saber-fazer e do *know-how* resultante da tradição e da arte da fabricação e da produção, das estabelecidas ligações e relações internacionais, e encarando estas características específicas do território como um valor acrescentado do mesmo, pretende-se alcançar a excelência na produção e nos setores agroalimentar e têxtil" e "reconhecendo a importância da integração de novas tecnologias, técnicas e materiais nos processos produtivos existentes, enquanto motores para a consolidação, crescimento e desenvolvimento das atividades económicas, empresariais e industriais, pretende-se potenciar a incorporação tecnológica", e é assumido como Projeto Estruturante a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o setor das Carnes;

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal (PEDI) do Ave apresenta como objetivos da Ação Estruturante (A2) - "Valorização dos recursos endógenos e fortalecimento do setor agroalimentar" a implementação de um centro de competências para o agroalimentar, em particular para o subsetor das carnes, o incentivo à investigação e desenvolvimento, a transferência e aplicação de tecnologia e know-how, a promoção da inovação e a prototipagem, assim como a integração nas redes de cooperação que promovam a interligação e a eficiência entre a produção e o mercado, gerando complementaridades entre os *stakeholders*, no respeito das especificidades de cada território;

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09.06.2016 e 24.10.2016, deliberou por unanimidade autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração para a Criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, nos termos e

condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas, com a missão de potenciar o aumento da competitividade e inovação das empresas, através do desenvolvimento científico e tecnológico, proporcionador do aumento das exportações no setor das carnes, o qual deu origem à constituição da Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes;

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes está neste momento a proceder à instalação do Centro nos termos da candidatura NORTE-01-0246-FEDER-000054;

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes irá iniciar a sua atividade de prestação de serviços ao Setor Agroalimentar durante o último trimestre de 2021;

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, alínea m), do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento.

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado ao prosseguimento das atividades inerentes à concretização do seu Plano de Atividades para 2021.

SEGUNDA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a execução do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante, de acordo com as suas disponibilidades, e conferidas as declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, concede à Segunda Outorgante um apoio financeiro de 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros).

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso .....

Cláusula Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxx de 2021

Primeiro Outorgante,

_____

(Ricardo Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal)

Segundo Outorgante,

_____

(Amândio Santos, Presidente da Direção da Associação TECMEAT)

_____

(Filipe Vaz, Vice-Presidente da Direção da Associação TECMEAT)

TECMEAT

OFÍCIO

Att.: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio Financeiro TECMEAT

PROCESSO Nº 43649/2021

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. º Paulo Cunha,

Apresento os meus cumprimentos em nome da Associação TECMEAT.

Como é do conhecimento do Sr. Presidente, estamos na fase final de implementação da Planta Piloto do TECMEAT, o que nos permitirá, a breve tempo, formar recursos humanos na área das carnes, bem como desenvolver produtos, testar novas soluções para a indústria e prestar variados serviços ao setor.

Com a conclusão do investimento do projeto de infraestruturas planeado para setembro 2021, prevemos que o início da atividade operacional desta instituição sem fins lucrativos se resumirá ao último trimestre deste ano, prevendo-se uma entrada de meios financeiros bastante limitada até final de 2021 e que por si, leva a uma previsão da não cobertura da totalidade dos custos operacionais planeados (os quais preveem a contração de 3 colaboradores, 2 dos quais investigadores.)

Considerando as atividades do TECMEAT de reconhecido interesse económico-social para o município, vem a Associação TECMEAT solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a persecução do Plano de Atividades de 2021, que segue em anexo.

Subscrevo-me com estima e consideração,

Amândio Santos
(Presidente do Conselho de Administração)

TECMEAT
CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR
DAS CARNES

Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar - NIF 515 113 859
CIIES | Av. de Tibães n.º 1190 | 4770-568 São Cosme Vale – T: +351 962 039 156

TECMEAT

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2021

Plano de atividades e orçamento respeitante ao exercício para o período

01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Em virtude do surgimento da pandemia SARS-COV2, estou seguro afirmar que ninguém esperava um ano tão atípico como 2020, condicionando economicamente todo um país, com efeitos no futuro que ainda não somos capazes de medir, assim como condicionou a execução planeada do projeto TECMEAT. De facto, o confinamento, assim com os diversos imprevistos relacionadas com esta situação, não permitiram executar o projeto de infraestruturas deste centro tecnológico seguindo o plano inicial apresentado em 2019. As ações levadas a cabo durante 2020 focaram-se essencialmente nos investimentos materiais (realização de obras e compra de equipamentos), deixando os investimentos imateriais (que implicam por si um trabalho mais próximo das empresas) para 2021. Neste sentido, o próximo ano irá pautar-se essencialmente pela realização dos investimentos imateriais do projeto no sentido de orientar as suas capacidades ao encontro das necessidades do setor das carnes.

Com a conclusão dos investimentos do projeto até final do terceiro trimestre de 2021, o centro de competências TECMEAT ficará dotado de uma infraestrutura própria que o posicionará como um centro de interface e de transferência de tecnologia para a indústria das carnes, capaz de prestar serviços a esta indústria na área de testes e ensaios e consultoria, na promoção de ações de formação para o setor, assim como em estabelecer parcerias nacionais e internacionais com empresas e outras entidades do sistema científico por forma a impulsionar a I&D e a Inovação neste setor.

Amândio Santos

ÍNDICE

Órgãos Sociais 4

Associados TECMEAT 5

Ações a desenvolver 6

Projeto de Infraestruturas 6

Contratação de Recursos Humanos 6

Investimento em 2021 7

Visitas a Empresas 8

Conferência Internacional 8

Nota Final 9

Orçamento Previsional 2021 10

Gastos Previsionais - FSE 11

Gastos Previsionais - Pessoal 12

Gastos Previsionais - Resumo 13

Órgãos Sociais

Durante o ano de 2021 será realizada, em Assembleia Geral, as eleições para um novo triénio dos corpos sociais da Associação TECMEAT de acordo com os seus estatutos. Até lá, os órgãos sociais da Associação TECMEAT vão se manter os definidos para o triénio 2018 – 2020, em Assembleia Geral de 06 de novembro de 2018:

- Mesa da Assembleia Geral
  - Presidente: Município de Vila Nova de Famalicão
  - Vice-Presidente: AMECAP
  - Secretário: Universidade Católica

- Direção
  - Presidente: Associação Integralar (PortugalFoods)
  - Vice-Presidente: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
  - Vice-Presidente: Universidade do Minho
  - Vice-Presidente: CONFAGRI
  - Vice-Presidente: CENTI
  - Suplente: Instituto Politécnico de Viana do Castelo

- Conselho Fiscal
  - Presidente: FPAS - Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores
  - Vogal: CESPU
  - Vogal: Fundação Minerva- Cultura, Ensino e Investigação Científica
  - Suplente: CITEVE

Associados TECMEAT

A Associação TECMEAT é constituída à data de 31 de dezembro de 2019 pelos seguintes associados:

- AMECAP - ASSOCIAÇÃO DE MATADOUROS E EMPRESAS DE CARNES DE PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SECTOR AGRO-ALIMENTAR - (PortugalFoods)
- CENTITVC - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES
- C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL
- CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE
- CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL
- FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES
- FUNDAÇÃO MINERVA – CULTURA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
- INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
- UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
- UNIVERSIDADE DO MINHO

Durante o ano corrente de 2020 e até à presente data, não entraram novos sócios para esta associação.

Ações a desenvolver

Projeto de Infraestruturas

Será durante o terceiro trimestre de 2021 que se prevê a conclusão da implementação do projeto de infraestruturas submetida ao abrigo do Aviso de submissão de candidaturas: NORTE-46-2018-31 INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS (IT) DA REGIÃO NORTE: CENTROS TECNOLÓGICOS (CT) E CENTROS DE VALORIZAÇÃO E TANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (CVTT).

Este projeto, com a designação de TECMEAT, CVTT-Indústria das Carnes (Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Indústria das Carnes), com uma dotação orçamental de 998.760,00€ e um investimento elegível de 812.000€, financiado a 85%, estava planeado ser concluído a 31 de março de 2021. Contudo, dados os diversos entraves surgidos pela situação da pandemia, o projeto necessitará de ser prorrogado por 6 meses por forma a que se concluam todas as atividades planeadas.

Composto por 8 atividades nucleares, o próximo ano incidirá essencialmente na implementação das atividades de 4 a 8, atividades imateriais:

1 – Obras de adaptação para a instalação da Unidade Piloto;
2 – Implementação de Unidade Piloto para prototipagem, testes e formação;
3 – *Setup* do Sistema de Informação;
4 – Sistema de Testes e Certificações;
5 – Definição de um sistema de Vigilância Tecnológica;
6 – *Business Intelligence* para a inovação e para a internacionalização;
7 – Definição de um Plano de Formação para as indústrias das carnes;
8 – Plano de Comunicação da Associação.

Com a conclusão do projeto, a Associação TECMEAT estará apta para levar a cabo um conjunto de promoção das suas competências, atividades e seus serviços, perante o tecido empresarial, com vista a disponibilizar as suas atividades pré-competitivas.

Contratação de Recursos Humanos

Ao nível de recursos humanos, em 2020 os recursos humanos do TECMEAT caracterizaram-se por ser composto apenas pelo seu Diretor Executivo, justificado pela capacitação do centro, através da execução do seu projeto infraestrutural. Durante o próximo ano, tal como indicado neste mesmo

projeto (aliás é um dos indicadores de execução), prevê-se que o TECMEAT contratará 3 novos colaboradores: um administrativo e dois investigadores, por forma a constituir um quadro próprio de Técnicos Superiores, com qualificações de pelo menos nível 6, para a dar resposta cabal às atividades regulares de prototipagem e testes, certificação e formação, bem como a uma interação de grande proximidade com as empresas

Investimento em 2021

Se o ano de 2020 focou-se essencialmente em investimento corpóreo, quer através das obras de adaptação do espaço/edifício (obras na unidade piloto e no laboratório de microbiologia), quer através de equipamentos que dotaram este laboratório assim como a unidade piloto, o próximo ano será focado no investimento imaterial, nomeadamente:

Implementar um **Sistema de Testes e Certificações** - conceção e implementação do Sistema de Testes e de Certificações por forma a criar as condições para que uma das funções essenciais TECMEAT seja disponibilizada às empresas;

Estabelecer um **Sistema de Vigilância Tecnológica** – realização e disponibilização ao setor de um estudo sobre as grandes macrotendências tecnológicas que marcarão futuramente a indústria das carnes, bem como na conceção e desenho da metodologia para um sistema de vigilância tecnológica permanente;

Realizar um estudo de ***Business Intelligence*** para a inovação e para a internacionalização – realização de um estudo que vise construir uma tipologia de empresas em termos de necessidades de inovação e de estratégias de reequipamento e reorganização e de procura de serviços para as colmatar, de modo a posicionar estrategicamente o TECMEAT em função da necessidade dessas empresas e do setor;

Definir um **Plano de Formação** para as indústrias das carnes – por forma a articular os estudos anteriores. Será definido um plano coerente de formação, concebido em função de dois tipos de necessidades de formação: necessidades já explicitadas e não preenchidas por inadequação dos sistemas de educação e formação, incluindo oferta pública e oferta privada; necessidades decorrentes da resposta às necessidades de inovação e às implicações que uma intensificação do estádio de internacionalização do setor tenderá a determinar

Para a sensibilização do tecido empresarial da área de influência do TECMEAT será desenvolvido uma **Plano de Comunicação** que permita transladar o conhecimento, quer pela disponibilidade de serviços que o TECMEAT poderá prestar, assim como pela sua função central de *brokerage*, entre as necessidades das empresas e a resposta possível das entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Visitas a Empresas

O ano de 2021 será um ano chave para a promoção e a divulgação das atividades deste centro tecnológico, com incidência, em particular, no 2º semestre do ano, quando se prevê a conclusão de todo o investimento relacionado com a capacitação do centro. Neste sentido, a Associação TECMEAT estará apta para disponibilizar diversos serviços ao nível de controlo de qualidade, assim como de formação. Esta posição permitirá criar condições para que o TECMEAT consiga angariar novos sócios, em particular empresas do setor das carnes, que poderão vir a usufruir de um conjunto de regalias que serão definidas num plano de comunicação durante o próximo ano.
Com a previsão do desaparecimento da pandemia em meados do próximo ano, estão planeadas para o 2º semestre 2021, um conjunto elevado de visitas a empresas, assim como como um conjunto de atividades de comunicação (resultante do Plano de Comunicação do projeto de infraestruturas).

Conferência Internacional

Pretende-se que em meados de 2021 o TECMEAT realize uma conferência internacional que permita reunir no município de Vila Nova de Famalicão um conjunto de atores da fileira do setor das carnes, nomeadamente *experts* nacionais e internacionais que incidam as suas intervenções em temas que passem pelo que de melhor se faz ao nível da investigação e desenvolvimento, da inovação, da sustentabilidade, assim como da digitalização para o setor. Esta conferência, contemplada no investimento do projeto TECMEAT, permitirá não apenas catapultar o centro tecnológico para o panorama nacional e internacional, como também funcionará como um catalisador para que o centro entre em novas parcerias, projetos e redes de cooperação.

Nota Final

Em cumprimento das obrigações legais e estatutárias, o Conselho de Administração submete à apreciação dos seus Associados, o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2021, na firme convicção de que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele contida foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo planeado para a Associação TECMEAT durante o próximo ano de 2021, assim como da esperada situação financeira e dos seus resultados.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2020

O Conselho de Administração

Presidente: Associação Integralar (PortugalFoods)

Vice-Presidente: Universidade de Trás os Montes e Alto Douro

Vice-Presidente: Universidade do Minho

Vice-Presidente: CONFAGRI

Vice-Presidente: CENTI

Suplente: Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Orçamento Previsional 2021

Vem o órgão diretivo da entidade ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SECTOR DAS CARNES, apresentar aos Exmos. associados o Orçamento Previsional para 2021, parte integrante deste Plano de Atividade e Orçamento.

Assim, o plano apresenta-se nas folhas seguintes, dividido em tabelas por rubricas contabilísticas.

Gastos Previsionais - FSE

GASTOS PREVISIONAIS				
Conta SNC	Descrição	Estimativa		
		Valor Mensal	Meses	Valor Anual
62	**FORNECIMENTOS E SERVIÇOS**			**252 519,60 €**
6221	Trabalhos especializados - Contabilidade	184,50 €	12	2 214,00 €
6221	Trabalhos especializados - Apoio projetos	350,00 €	7	2 450,00 €
6221	Trabalhos especializados - Adm e Financeiro	200,00 €	6	1 200,00 €
6221	**Trabalhos especializados - Imputação projeto (execução)**			**227 985,50 €**
6224	Honorários - Serviços jurídicos	61,50 €	12	738,00 €
6226	Conservação e reparação - licença software	209,10 €	1	209,10 €
6226	Conservação e reparação Demolição elevador de comida	4 500,00 €	1	4 500,00 €
6226	Conservação e reparação Construção de pilar de sustentação de piso	3 000,00 €	1	3 000,00 €
6233	Material de escritório	55,35 €	12	664,20 €
6241	Eletricidade	85,00 €	12	1 020,00 €
6243	Água	35,00 €	12	420,00 €
6251	Deslocação e estadas	225,00 €	12	2 700,00 €
6262	Comunicações	36,90 €	12	442,80 €
6262	Comunicação - CTT	25,00 €	12	300,00 €
6263	Seguro Multiriscos Equipamentos	2 000,00 €	1	2 000,00 €
6266	Despesas de Representação	100,00 €	12	1 200,00 €
6267	Limpeza Higiene e Conforto	123,00 €	12	1 476,00 €

Gastos Previsionais - Pessoal

GASTOS PREVISIONAIS				
Conta SNC	Descrição	Estimativa		
		Valor Mensal	Meses	Valor Anual
63	**PESSOAL**			**79 663,12 €**
632	Director Executivo	2 080,00 €	14	29 120,00 €
632	Director Executivo sub Refeição	100,17 €	11	1 101,87 €
635	Encargos Dir Executivo	463,84 €	14	6 493,76 €
632	Administrativo Financeiro	1 500,00 €	10	15 000,00 €
633	Administrativo Financeiro Subs. Refeição	100,17 €	10	1 001,70 €
635	Encargos Adm Financeiro	334,50 €	10	3 345,00 €
632	Investigador	1 500,00 €	7	10 500,00 €
633	Investigador Subs. Refeição	100,17 €	7	701,19 €
635	Encargos investigador	334,50 €	7	2 341,50 €
632	Investigador	1 500,00 €	3	4 500,00 €
633	Investigador Subs. Refeição	100,17 €	3	300,51 €
635	Encargos investigador	334,50 €	3	1 003,50 €
636	Seguro de acidentes de trabalho	754,09 €	1	754,09 €
638	Outros gastos com pessoal - Formação	3 500,00 €	1	3 500,00 €

Gastos Previsionais - Resumo

GASTOS PREVISIONAIS				
Conta SNC	Descrição	Estimativa		
		Valor Mensal	Meses	Valor Anual
62	**FORNECIMENTOS E SERVIÇOS**			**252 519,60 €**
63	**PESSOAL**			**79 663,12 €**
DESPESAS OPERACIONAIS				**332 182,72 €**
641	Depreciações de ativos fixos tangiveis			67 575,05 €
TOTAL DOS GASTOS				**399 757,77 €**

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES

N.º de Identificação de Segurança Social 25151138594

N.º de Identificação Fiscal 515113859

N.º da Declaração 024868037ASCD21

Data de emissão 2021-07-13

ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES
R FERNANDO MESQUITA N 2785
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25151138594

Código de Verificação - EHFPVGKCP8NW34S

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.07.13 11:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Julho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETENCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES
NIF: 515113859

Elementos para validação
N° Contribuinte: 515113859
Cód. Validação: RBKS7QSQQC3J

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2222	carlos	2021/09/13	5221	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515113859	16866	OCR	2021 / 4556

ASSOCIAÇÃO TECMEAT-CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR
PARA SETOR DAS CARNES
RUA FERNANDO MESQUITA, 2785, ANTAS

4760-034 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Promoção de empresas e produtos Famalicenses	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DPEEI-Promoção de empresas e produtos Famalicenses

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-FDOC N° 43649/2021 - TECMEAT: Apoio Financeiro Plano 2021	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 5221, Compromisso n.° 2021 / 4556, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4785

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4785	1	4716	0102	04070106				48.008,35	25.000,00	23.008,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros compensatórios aos comerciantes com estabelecimentos com esplanadas no centro urbano de Vila Nova de Famalicão devido aos constrangimentos causados aos negócios pelas obras de requalificação urbana

Considerando que:

No final do ano de 2020, sob o mote "Um novo Centro. Uma Nova Cidade", arrancaram as obras de reabilitação do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, num dos maiores investimentos públicos de sempre na requalificação de um espaço citadino famalicense;

A intervenção tem causado transtornos no dia-a-dia dos famalicenses e constrangimentos aos negócios, sobretudo dos comerciantes com estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano de Vila Nova de Famalicão (Charlotte Coffee&Food, Confeitaria Moderna, Pastelaria Desejos, Nata Lisboa e Taberna Londrina), as quais foram encerradas por causa das referidas obras;

Cumulativamente, no início de 2021, ocorreu um aumento exponencial de novos casos de contágio da doença Covid-19, agravando a magnitude do impacto económico e social da pandemia;

O Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, determinou a adoção de medidas restritivas excecionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia da doença Covid-19, entre as quais, um novo confinamento geral e a consequente suspensão da atividade dos estabelecimentos de restauração e similares, incluindo as esplanadas, passando a funcionar exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, procedeu à abertura de estabelecimentos de restauração e similares para serviço em esplanadas abertas, com um limite de quatro pessoas por grupo;

Contudo, no caso dos cinco estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano de Vila Nova de Famalicão supramencionados, face à referida impossibilidade de instalarem as suas esplanadas por causa das obras em curso de reabilitação urbana, a atividade economia foi manifestamente prejudicada;

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do nº 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

1 – Delibere autorizar o pagamento de apoios financeiros compensatórios, no montante global de 45.026,30€ (quarenta e cinco mil e vinte e seis euros e trinta cêntimos), aos comerciantes com estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano, devido aos constrangimentos causados aos negócios pelas obras de reabilitação urbana, de acordo com a informação constante do relatório técnico anexo à presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 6 de setembro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

RQI: 11641/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Relatório técnico de análise dos impactos nas vendas dos estabelecimentos comerciais com esplanadas situados no centro urbano de Vila Nova de Famalicão

O Programa Estratégico de Valorização do Comércio e Serviços no Centro Urbano de Famalicão contempla um conjunto de obras de reabilitação absolutamente necessárias à dinâmica e vitalidade do comércio situado no centro urbano.

Assim, no final de 2020, arrancaram, sob o mote "Um novo Centro, Uma Nova Cidade", as referidas obras de reabilitação.

Dos contactos estabelecidos em permanência com comerciantes e moradores e das várias reuniões efetuadas ressalta uma evidência: as restrições das obras em curso de reabilitação urbana, a par do agravamento da situação epidemiológica, provocaram enormes constrangimentos aos negócios, sobretudo dos comerciantes com estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

No âmbito da pandemia da doença COVID-19, em janeiro de 2021, face ao aumento exponencial de novos casos de contágio, foram implementadas medidas restritivas e excecionais (Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro), nomeadamente a suspensão da atividade dos estabelecimentos de restauração e similares, incluindo esplanadas, passando a funcionar exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento.

Entretanto, o Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, procedeu à abertura de estabelecimentos de restauração e similares para serviço em esplanadas abertas, com um limite de quatro pessoas por grupo.

Contudo, mesmo após o levantamento das restrições para serviço em esplanadas abertas, os estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano de Vila Nova de Famalicão viram-se impedidos de abrir as suas próprias esplanadas por causa das obras em curso de reabilitação urbana, situação que se prolongou até ao final do mês de maio, pelo que a atividade económica destes estabelecimentos nos meses de abril e maio foi claramente prejudicada.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face aos constantes apelos por parte dos comerciantes para esta situação, constatada *in loco* pelo Senhor Vereador Dr. Augusto Lima nas diversas visitas semanais à área em requalificação, entendeu-se pertinente proceder a uma análise quantitativa desses efeitos.

Deste modo, foi solicitado aos estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano de Vila Nova de Famalicão (Charlotte Coffee&Food, Confeitaria Moderna, Pastelaria Desejos, Nata Lisboa e Taberna Londrina) o envio de dados contabilísticos das vendas e/ou prestação de serviços dos meses de abril e maio de 2021 para contraposição com os meses de abril e maio de 2019 (balancetes e/ou extratos contabilísticos), para apuramento dos desvios homólogos.

Assim, dos documentos remetidos pelos cinco estabelecimentos afetados, apuraram-se os seguintes desvios:

Quadro 1 - Levantamento Entidades afetadas (Restauração)

NIPC	Designação	Vendas Realizadas*			Vendas Realizadas*		
		abr/19	abr/21	desvio	mai/19	mai/21	desvio
510845738	Joana P P Araújo, Unip, Lda (NATAS)	11 617,35 €	2 090,05 €	-9 527,30 €	15 576,15 €	9 460,55 €	-6 115,60 €
512010595	Irmãos Vieira, Lda (Confeitaria Moderna)	17 473,00 €	6 723,91 €	-10 749,09 €	16 329,83 €	4 392,66 €	-11 937,17 €
509173578	Pastelaria Desejos, Lda	9 307,75 €	1 904,30 €	-7 403,45 €	12 824,10 €	3 398,67 €	-9 425,43 €
515576972	CHARLOTE - Canteiro Tropical (**)	14 495,20 €	2 846,43 €	-11 648,77 €	14 495,20 €	12 206,10 €	-2 289,10 €
514522593	Taberna Londrina	56 569,85 €	35 613,17 €	-20 956,68 €	55 768,40 €	56 304,09 €	535,69 €
		109 463,15 €	49 177,86 €	-60 285,29 €	114 993,68 €	85 762,07 €	-29 231,61 €

(*) Com base em balancete contendo listagem diária das vendas efetuadas (faturas simplificadas)
(**) Iniciaram atividade em Agosto-2019. Utilizou-se como valor referência o mês inicial (Ago-19) - 14.495,20€

Face ao exposto, e tendo por objetivo fomentar a economia de proximidade, com o foco na sustentabilidade das micro e pequenas empresas da restauração afetadas pelas situações atrás relatadas, bem como na ajuda à manutenção dos postos de trabalho, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro não reembolsável, na mesma ordem de grandeza do atribuído no Programa Retomar Famalicão, ou seja, 50% dos montantes dos desvios registados face ao período homólogo de 2019, nos termos e montantes abaixo discriminados:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 2 - Proposta de Compensação

NIPC	Designação	Desvio Registados		TOTAL	Compensação
		abr/21	mai/21	Desvios	50%
510845738	Joana P P Araújo, Unip, Lda (NATAS)	-9 527,30 €	-6 115,60 €	-15 642,90 €	-7 821,45 €
512010595	Irmãos Vieira, Lda (Confeitaria Moderna)	-10 749,09 €	-11 937,17 €	-22 686,26 €	-11 343,13 €
509173578	Pastelaria Desejos, Lda	-7 403,45 €	-9 425,43 €	-16 828,88 €	-8 414,44 €
515576972	CHARLOTE - Canteiro Tropical	-11 648,77 €	-2 289,10 €	-13 937,87 €	-6 968,94 €
514522593	Taberna Londrina	-20 956,68 €	535,69 €	-20 420,99 €	-10 478,34 €
		-60 285,29 €	-29 231,61 €	-89 516,90 €	-45 026,30 €

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2021

O técnico,

Domingos Sousa

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CANTEIRO TROPICAL - LDA
NIF: 515576972

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515576972
Cód. Validação: P6XJ5TGCXNC9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W29

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CANTEIRO TROPICAL - LDA

Firma/Denominação CANTEIRO TROPICAL - LDA

CANTEIRO TROPICAL - LDA
R LUÍS BARROSO N 111
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25155769728

N.º de Identificação Fiscal 515576972

N.º da Declaração 025725639ASCD21

Data de emissão 2021-09-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25155769728

Código de Verificação - MXGUASR2LUPT73E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.09.13 15:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: IRMAOS VIEIRA LDA
NIF: 500506256

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500506256
Cód. Validação: XL7FD2HCBSNB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W18

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte IS VIEIRA LD

Firma/Denominação IS VIEIRA LD

IS VIEIRA LD
PRAÇA D MARIA II 1200
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20010195526

N.º de Identificação Fiscal 500506256

N.º da Declaração 025629726ASCD21

Data de emissão 2021-09-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010195526

Código de Verificação - CE7EBMLKW5S79J4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P. Date: 2021.09.03 10:[illegible] WEST

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOANA P P ARAUJO, UNIPESSOAL LDA

Firma/Denominação JOANA P P ARAUJO, UNIPESSOAL LDA

JOANA P P ARAUJO, UNIPESSOAL LDA
PRAÇA D MARIA II N 1326
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108457384

N.º de Identificação Fiscal 510845738

N.º da Declaração 025725354ASCD21

Data de emissão 2021-09-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108457384

Código de Verificação - WSMTHBLY7JAC9PX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P. Date: 2021.09.13 15:21:13 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOANA P P ARAUJO UNIPESSOAL LDA

NIF: 510845738

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510845738
Cód. Validação: MRK5YW6HZ7S6

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PASTELARIA DESEJOS, LDA

Firma/Denominação PASTELARIA DESEJOS, LDA

PASTELARIA DESEJOS, LDA
R JOSÉ OLIVEIRA MENDES N 47
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-912 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25091735780

N.º de Identificação Fiscal 509173578

N.º da Declaração 025725399ASCD21

Data de emissão 2021-09-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25091735780

Código de Verificação - PDN8FYENXY6FKUK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.09.13 15:57:... WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: EFEITO PETALA - LDA

NIF: 514522593

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514522593
Cód. Validação: 5N7VXY1BCTQ4

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte EFEITO PÉTALA - LDA

Firma/Denominação EFEITO PÉTALA - LDA

EFEITO PÉTALA - LDA
PRAÇA D MARIA II N 1310
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25145225930

N.º de Identificação Fiscal 514522593

N.º da Declaração 025726665ASCD21

Data de emissão 2021-09-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145225930

Código de Verificação - SDGTJ7PV7R63KH6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.09.13 15:55:55 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2222	carlos	2021/09/13	5195	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510845738	19632	OCR	2021 / 4531

JOANA P P ARAUJO - UNIPESSOAL, LDA.
PRAÇA D. MARIA II, N.°1326
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ECONOMIA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros compensatórios aos comerciantes com estabelecimento com esplanada

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)	UN	1.000	7.821,450			7.821,450	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.821,45		7.821,45	

EXTENSO
SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5195, Compromisso n.° 2021 / 4531, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4759

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.821,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.821,45

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4759	1	6016	0102	040102				854.406,00	7.821,45	846.584,55

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

678

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2222	carlos	2021/09/13	5196	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
512010595	20032	OCR	2021 / 4532

IRMÃOS VIEIRA, LDA
RUA NOSSA SENHORA DO VENCIMENTO, 65
FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ECONOMIA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros compensatórios aos comerciantes com estabelecimento com esplanada

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)	UN	1.000	11.343,130			11.343,130	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.343,13		11.343,13	

EXTENSO
ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E TREZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5196, Compromisso n.° 2021 / 4532, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4760

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.343,13
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.343,13

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4760	1	6016	0102	040102				846.584,55	11.343,13	835.241,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2222	carlos	2021/09/13	5199	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509173578	9179	OCR	2021 / 4535

PASTELARIA DESEJOS, LDA.
RUA JOSE OLIVEIRA MENDES, N°.47
8 CALENDÁRIO
4760-912 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	ECONOMIA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros compensatórios aos comerciantes com estabelecimento com esplanada

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)	UN	1.000	8.414,440			8.414,440	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.414,44		8.414,44	

EXTENSO
OITO MIL QUATROCENTOS E CATORZE EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5199, Compromisso n.° 2021 / 4535, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4763

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.414,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.414,44

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4763	1	6016	0102	040102				835.241,42	8.414,44	826.826,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

680

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2222	carlos	2021/09/13	5200	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515576972	20033	OCR	2021 / 4536

CANTEIRO TROPICAL, LDA
Rua Luís Barroso n°111

4760-111 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	ECONOMIA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros compensatórios aos comerciantes com estabelecimento com esplanada

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)	UN	1.000	6.968,940			6.968,940	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.968,94		6.968,94	

EXTENSO
SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5200, Compromisso n.° 2021 / 4536, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4764

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.968,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.968,94

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4764	1	6016	0102	040102				826.826,98	6.968,94	819.858,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2222	carlos	2021/09/13	5201	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514522593	20034	OCR	2021 / 4537

EFEITO PÉTALA, LDA
Praça D. Maria II nº 1310

4760-111 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ECONOMIA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros compensatórios aos comerciantes com estabelecimento com esplanada

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)	UN	1.000	10.478,340			10.478,340	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.478,34		10.478,34	

EXTENSO
DEZ MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 5201, Compromisso n.° 2021 / 4537, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/4765

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.478,34
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.478,34

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	4765	1	6016	0102	040102				819.858,04	10.478,34	809.379,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/09/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO